Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
P O R T A R I A Nº 951/2025
Homologa o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 004/2025 – PMU.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 004/2025 – PMU - que tem por objeto a aquisição de equipamentos rodoviários, sendo 06 (seis) caminhões coletores compactador de lixo - PARANACIDADE - SAM 106, tendo sido declarada vencedora a empresa FORZA IMPLEMENTOS E CAMINHOES LTDA.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
UMUARAMA, 25 de março de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
SECRETARIA DE SAÚDE
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025/01/54
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 035/2025
Autorização do ato por mim praticado na autorização concedida à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para contratação da empresa RENOVATIO CLÍNICA DE PSICOLOGIA LTDA, para a prestação de serviços de Consultas em psicoterapia individual e/ou grupal em atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde de Umuarama – Pr., conforme Edital de Chamamento Público nº 013/2024 – Saúde, com fulcro no Art. 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021.
Valor Total: R$ 105.000,00 (Cento e cinco mil reais centavos).
AUTORIZO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 2025/01/54 de 30 de janeiro 2025, anexo.
Umuarama, 20 de março de 2025.
LISBETH PITITTO SCANAVACA
Secretária Municipal de Saúde

AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
SECRETARIA DE SAÚDE
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025/01/55
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 036/2025
Autorização do ato por mim praticado na autorização concedida à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para contratação da empresa PAULA T JULIANI PSICOLOGIA, para a prestação de serviços de Consultas em psicoterapia individual e/ou grupal em atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde de Umuarama – Pr., conforme Edital de Chamamento Público nº 013/2024 – Saúde, com fulcro no Art. 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021.
Valor Total: R$ 147.000,00 (Cento e quarenta e sete mil reais).
AUTORIZO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 2025/01/55 de 30 de janeiro 2025, anexo.
Umuarama, 20 de março de 2025.
LISBETH PITITTO SCANAVACA
Secretária Municipal de Saúde

AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
SECRETARIA DE SAÚDE
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025/01/56
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 037/2025
Autorização do ato por mim praticado na autorização concedida à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para contratação da empresa P GONÇALVES PSICOLOGIA LTDA, para a prestação de serviços de Consultas em psicoterapia individual e/ou grupal em atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde de Umuarama – Pr., conforme Edital de Chamamento Público nº 013/2024 – Saúde, com fulcro no Art. 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021.
Valor Total: R$ 147.000,00 (Cento e quarenta e sete mil reais).
AUTORIZO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 2025/01/56 de 30 de janeiro 2025, anexo.
Umuarama, 20 de março de 2025.
LISBETH PITITTO SCANAVACA
Secretária Municipal de Saúde

AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
SECRETARIA DE SAÚDE
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025/01/57
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 038/2025
Autorização do ato por mim praticado na autorização concedida à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para contratação da empresa I R VILA PSICOLOGIA LTDA, para a prestação de serviços de Consultas em psicoterapia individual e/ou grupal em atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde de Umuarama – Pr., conforme Edital de Chamamento Público nº 013/2024 – Saúde, com fulcro no Art. 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021.
Valor Total: R$ 147.000,00 (Cento e quarenta e sete mil reais).
AUTORIZO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 2025/01/57 de 30 de janeiro 2025, anexo.
Umuarama, 20 de março de 2025.
LISBETH PITITTO SCANAVACA
Secretária Municipal de Saúde

AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
SECRETARIA DE SAÚDE
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025/01/58
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 039/2025
Autorização do ato por mim praticado na autorização concedida à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para contratação da empresa JLP SERVIÇOS DE PSICOLOGIA LTDA, para a prestação de serviços de Consultas em psicoterapia individual e/ou grupal em atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde de Umuarama – Pr., conforme Edital de Chamamento Público nº 013/2024 – Saúde, com fulcro no Art. 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021.
Valor Total: R$ 147.000,00 (Cento e quarenta e sete mil reais).
AUTORIZO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 2025/01/58 de 30 de janeiro 2025, anexo.
Umuarama, 20 de março de 2025.
LISBETH PITITTO SCANAVACA
Secretária Municipal de Saúde

AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
SECRETARIA DE SAÚDE
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025/01/59
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 040/2025
Autorização do ato por mim praticado na autorização concedida à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para contratação da empresa M S BRASSANINI, para a prestação de serviços de Consultas em psicoterapia individual e/ou grupal em atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde de Umuarama – Pr., conforme Edital de Chamamento Público nº 013/2024 – Saúde, com fulcro no Art. 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021.
Valor Total: R$ 147.000,00 (Cento e quarenta e sete mil reais).
AUTORIZO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 2025/01/59 de 30 de janeiro 2025, anexo.
Umuarama, 20 de março de 2025.
LISBETH PITITTO SCANAVACA
Secretária Municipal de Saúde

AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
SECRETARIA DE SAÚDE
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025/01/60
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 041/2025
Autorização do ato por mim praticado na autorização concedida à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para contratação da empresa SOLUTIO CONSULTÓRIO DE PSICOLOGIA LTDA, para a prestação de serviços de Consultas em psicoterapia individual e/ou grupal em atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde de Umuarama – Pr., conforme Edital de Chamamento Público nº 013/2024 – Saúde, com fulcro no Art. 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021.
Valor Total: R$ 105.000,00 (Cento e cinco mil reais).
AUTORIZO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 2025/01/60 de 30 de janeiro 2025, anexo.
Umuarama, 20 de março de 2025.
LISBETH PITITTO SCANAVACA
Secretária Municipal de Saúde

AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
SECRETARIA DE SAÚDE
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025/01/62
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 042/2025
Autorização do ato por mim praticado na autorização concedida à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para contratação da empresa CAROLINE TOMAZ PSICOLOGIA LTDA, para a prestação de serviços de Consultas em psicoterapia individual e/ou grupal em atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde de Umuarama – Pr., conforme Edital de Chamamento Público nº 013/2024 – Saúde, com fulcro no Art. 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021.
Valor Total: R$ 147.000,00 (Cento e quarenta e sete mil reais).
AUTORIZO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 2025/01/62 de 30 de janeiro 2025, anexo.
Umuarama, 20 de março de 2025.
LISBETH PITITTO SCANAVACA
Secretária Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 183/2025.
SÚMULA: Concessão de Férias Interrompidas.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1 º - Conceder 23 (vinte e três) dias de férias que haviam sido interrompidas através da Portaria de nº 027/2025, ao servidor ANDERSON DE FARIAS SANTOS, portador CI/RG nº7.938.969-2, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de OPERADOR DE MÁQUINAS RODOVIÁRIA, lotado na SECRETARIA DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS, com o período de aquisição 02/04/2025 a 01/04/2020, com fruição em 11/10/2022 a 30/10/2022, conforme Portaria de nº 452/2024, para serem gozadas no período de 26/03/2025 a 17/04/2025.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de março de 2025.
LUIZ ELISEU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA N.º 008/2025
O Presidente da Câmara Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, usando das suas legais atribuições:
RESOLVE:
CONCEDER 30 (trinta) dias de férias ao servidor CÍCERO COSMO, servidor efetivo desta Câmara Municipal, ocupante do Cargo de Contador, contados a partir de 01 de abril de 2025, com a conversão de 10 (dez) dias em dinheiro, nos termos do Art. 93 § 1º da Lei Complementar nº. 008/94 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Alto Paraíso), relativo ao período aquisitivo de 21 de dezembro de 2023 a 20 de dezembro de 2024.
Edifício da Câmara Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 24 dias do mês de março de 2025.
JOSÉ CARLOS DOS SANTOS
PRESIDENTE

Câmara Municipal de Xambrê

Estado do Paraná

PORTARIA N°.14/2025

AUTORIZA VIAGEM PARA CIDADE DE CURITIBA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE XAMBRÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1° Autorizar os Senhores servidores **DIEGO ELIAS MARQUES e ALISSON RIBEIRO XAVIER,** a se deslocarem em viagem para a cidade de Curitiba, com uso de transporte rodoviário comercial no período de 25/03 a 29/03 do corrente ano de 2025, onde participarão do curso: Técnica e Processo Legislativo, realizado pela empresa UNYGOV – GOVERNANCE E CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO GOVERNAMENTAIS LTDA.

Art. 2° A presente Portaria entra em vigor nesta data.

Edifício da Câmara Municipal de Xambrê, Estado do Paraná, em 25 de dezembro de 2025.

Ademir Leite da Silva
Presidente

Mauro Cesar Ferreira
1° Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 182/2025.
SÚMULA: Dispõe sobre a designação de servidora para assinatura de documentos e liberação de viagens da secretária Municipal de Saúde de Alto Paraíso - PR.
LUIZ ELISEU DOS SANTOS - PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Fica designada a servidora MARIANA CRUZ ROSADA, inscrita no cadastro de pessoa física sob n°. 098.289.219-52, para assinar documentos em nome de DÉBORA FARIA DOS SANTOS, inscrita no cadastro de pessoa física sob n°. 089.355.579-78, assinar documentos administrativos e realizar liberação de viagens de motoristas no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Alto Paraíso, enquanto durar a ausência da titular.
Art. 2° - A servidora exercerá tais funções dentro dos limites de suas competências e conforme as normas vigentes, garantindo o andamento regular dos serviços da Secretaria.
Art. 3° - A presente delegação terá validade até o dia 27 de março de 2025 e poderá ser revogada a qualquer tempo por conveniência administrativa.
Art. 4° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 24 dias do mês de março de 2025.
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
LUIZ ELISEU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

ESTADO DO PARANÁ
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025
O Município de Alto Paraíso-PR torna público para ciência dos interessados que por intermédio de seu pregoeiro, Valdemir Ribeiro Sparapan, designado pela Portaria Municipal nº 157/2025 de 28 de Fevereiro de 2025, realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, nas disposições contidas neste edital, para o seguinte.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA ATENDIMENTO AO INSTRUMENTO DE REPASSE CELEBRADO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL Nº 4128625/2023, FIRMANDO ENTRE ITAIPU BINACIONAL E PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ.
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE (GLOBAL)
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 13h00min horas do dia 11/04/2025.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 13h01min às 13h15min horas do dia 11/04/2025.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 13h16min horas do dia 11/04/2025.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 185.816,79 (cento e oitenta e cinco mil oitocentos e dezesseis reais e setenta e nove centavos).
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei nº. 14.133 de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº. 123 de 14 de Dezembro de 2006, Lei Complementar nº. 147 de 07 de Agosto de 2014, Decreto Federal 11.462 de 31 de Março de 2023, Decreto Municipal nº. 3192 de 21 de Fevereiro de 2024, Lei Complementar Municipal n° 109/2021 de 08 de Junho de 2021 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.
O edital e demais documentos pertinentes a presente licitação poderão ser apreciado e fornecidos na Prefeitura Municipal, no horário das 7:30 às 11:30 e das 13:00 ás 17:00, maiores informações pelo telefone (44) 3664-1320 ou no site www.altoparaiso.pr.gov.br ou em www.bll.org.br, conforme art. 55 da Lei Federal 14133/2021.
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 25 dias do mês de Março de 2025.
LUIZ ELISEU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

ESTADO DO PARANÁ
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
DECRETO Nº 3511/2025
SÚMULA: Abre Créditos Adicionais Suplementares por Superávit Financeiro e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal Nº. 627, de 28 (vinte e oito) de novembro de 2024, publicada no Diário Oficial do Município (Jornal Umuarama Ilustrado) em 29 (trinta) de novembro de 2024.
DECRETA:
Art. 1º. Abre Créditos Adicionais Suplementares por Superávit Financeiro no corrente exercício financeiro no valor de R$ 114.909,73 (cento e quatorze mil novecentos e nove reais e setenta e três centavos), referente aos saldos disponíveis em banco do exercício financeiro de 2024, sem comprometimento financeiro, nos termos da Instrução Técnica nº 038/2005 e suas atualizações, de acordo com as seguintes ordens classificatórias:
Programa de Trabalho Elemento de Despesa Fonte de Recursos Valor em R$
07.02.12.361.0007.1.059 4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 3105 R$ 10.000,00
08.02.10.301.0014.2.042 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 31027 R $ 45.880,00
08.02.10.301.0014.2.042 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 31027 R$ 20.000,00
08.02.10.301.0014.2.042 3.3.90.40.00.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ 31027 R$ 2.000,00
09.02.15.451.0016.2.049 3.1.90.94.00.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 3000 R$ 31.909,73
13.01.18.541.0020.2.060 3.3.90.14.00.00.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 3000 R $ 2.060,00
13.03.18.541.0020.2.061 3.3.90.14.00.00.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 3000 R $ 2.060,00
14.01.08.244.0005.2.066 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 3000 R$ 1.000,00
Art. 2º. Como recursos para coberturas dos Créditos autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal utilizar-se-á dos superávits financeiros, referente os saldos disponíveis em bancos do exercício financeiro de 2024, sem comprometimento financeiro, nos termos da Instrução Técnica nº 038/2005 e suas atualizações, de acordo com as seguintes fontes de recursos:
Fonte de Recursos Descrição Valor em R$
3105 Alienacao de Bens da Educacao - SUPERAVIT R$ 10.000,00
31027 EMENDA PARLAM. INDIVIDUAL - PORT. 3608/2024 FNS R$ 67.880,00
3000 Recursos Ordinários (Livres) - SUPERAVIT R$ 37.029,73
Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR, aos 21 de Março de 2025.
LUIZ ELISEU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CONTRATO Nº: 22/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.
CONTRATADA: ADRIANA AMANCIO DE ALMEIDA
DO OBJETO: Contratação temporária e emergencial de professores, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, para atender a Secretaria de Educação, suprindo a falta de docentes em turmas sem professores. A contratação será válida até a conclusão do processo seletivo simplificado atualmente em andamento.
DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no início em 01 de abril de 2025 estendendo-se até 30 de junho de 2025.
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R$ 6.264,00 (seis mil, duzentos e sessenta e quatro reais) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no contrato.
Alto Piquiri - PR, 25 de março de 2025.
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Contratante
ADRIANA AMANCIO DE ALMEIDA
Contratado

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CONTRATO Nº: 23/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.
CONTRATADA: CARLOS ANDREI MARTINS ELIAS
DO OBJETO: Contratação temporária e emergencial de professores, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, para atender a Secretaria de Educação, suprindo a falta de docentes em turmas sem professores. A contratação será válida até a conclusão do processo seletivo simplificado atualmente em andamento..
DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no início em 01 de abril de 2025 estendendo-se até 30 de junho de 2025.
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R$ 6.264,00 (seis mil, duzentos e sessenta e quatro reais) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no contrato.
Alto Piquiri - PR, 25 de março de 2025.
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Contratante
CARLOS ANDREI MARTINS ELIAS
Contratado

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CONTRATO Nº: 24/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.
CONTRATADA: CRISTIANE RODRIGUES DA SILVA
DO OBJETO: Contratação temporária e emergencial de professores, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, para atender a Secretaria de Educação, suprindo a falta de docentes em turmas sem professores. A contratação será válida até a conclusão do processo seletivo simplificado atualmente em andamento..
DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no início em 01 de abril de 2025 estendendo-se até 30 de junho de 2025.
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R$ 6.264,00 (seis mil, duzentos e sessenta e quatro reais) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no contrato.
Alto Piquiri - PR, 25 de março de 2025.
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Contratante
CRISTIANE RODRIGUES DA SILVA
Contratado
XTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CONTRATO Nº: 25/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.
CONTRATADA: JULIA CAROLINA ALVES DA COSTA
DO OBJETO: Contratação temporária e emergencial de professores, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, para atender a Secretaria de Educação, suprindo a falta de docentes em turmas sem professores. A contratação será válida até a conclusão do processo seletivo simplificado atualmente em andamento..
DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no início em 01 de abril de 2025 estendendo-se até 30 de junho de 2025.
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R$ 6.264,00 (seis mil, duzentos e sessenta e quatro reais) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no contrato.
Alto Piquiri - PR, 25 de março de 2025.
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Contratante
JULIA CAROLINA ALVES DA COSTA
Contratado

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CONTRATO Nº: 26/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.
CONTRATADA: VERA CAMBUÍ DA SILVA
DO OBJETO: Contratação temporária e emergencial de professores, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, para atender a Secretaria de Educação, suprindo a falta de docentes em turmas sem professores. A contratação será válida até a conclusão do processo seletivo simplificado atualmente em andamento..
DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no início em 01 de abril de 2025 estendendo-se até 30 de junho de 2025.
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R$ 6.264,00 (seis mil, duzentos e sessenta e quatro reais) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no contrato.
Alto Piquiri - PR, 25 de março de 2025.
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Contratante
VERA CAMBUÍ DA SILVA
Contratado

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CONTRATO Nº: 27/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.
CONTRATADA: ANNA CLAUDIA DA SILVA BARBOSA
DO OBJETO: Contratação temporária e emergencial de professores, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, para atender a Secretaria de Educação, suprindo a falta de docentes em turmas sem professores. A contratação será válida até a conclusão do processo seletivo simplificado atualmente em andamento.
DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no início em 01 de abril de 2025 estendendo-se até 30 de junho de 2025.
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R$ 6.264,00 (seis mil, duzentos e sessenta e quatro reais) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no contrato.
Alto Piquiri - PR, 25 de março de 2025.
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Contratante
ANNA CLAUDIA DA SILVA BARBOSA
Contratado

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CONTRATO Nº: 28/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.
CONTRATADA: CLARICE MINE GONCALVES LODI
DO OBJETO: Contratação temporária e emergencial de professores, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, para atender a Secretaria de Educação, suprindo a falta de docentes em turmas sem professores. A contratação será válida até a conclusão do processo seletivo simplificado atualmente em andamento..
DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no início em 01 de abril de 2025 estendendo-se até 30 de junho de 2025.
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R$ 6.264,00 (seis mil, duzentos e sessenta e quatro reais) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no contrato.
Alto Piquiri - PR, 25 de março de 2025.
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Contratante
CLARICE MINE GONCALVES LODI
Contratado

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CONTRATO Nº: 29/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.
CONTRATADA: GLEICIELE ANTIUNES DOS SANTOS BARBOSA
DO OBJETO: Contratação temporária e emergencial de professores, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, para atender a Secretaria de Educação, suprindo a falta de docentes em turmas sem professores. A contratação será válida até a conclusão do processo seletivo simplificado atualmente em andamento..
DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no início em 01 de abril de 2025 estendendo-se até 30 de junho de 2025.
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R$ 6.264,00 (seis mil, duzentos e sessenta e quatro reais) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no contrato.
Alto Piquiri - PR, 25 de março de 2025.
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Contratante
GLEICIELE ANTIUNES DOS SANTOS BARBOSA
Contratado

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CONTRATO Nº: 30/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.
CONTRATADA: JENNIFER PALOMA DA SILVA
DO OBJETO: Contratação temporária e emergencial de professores, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, para atender a Secretaria de Educação, suprindo a falta de docentes em turmas sem professores. A contratação será válida até a conclusão do processo seletivo simplificado atualmente em andamento..
DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no início em 01 de abril de 2025 estendendo-se até 30 de junho de 2025.
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R$ 6.264,00 (seis mil, duzentos e sessenta e quatro reais) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no contrato.
Alto Piquiri - PR, 25 de março de 2025.
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Contratante
JENNIFER PALOMA DA SILVA
Contratado

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CONTRATO Nº: 31/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.
CONTRATADA: JULIANA ROSA BOSSE DA SILVA
DO OBJETO: Contratação temporária e emergencial de professores, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, para atender a Secretaria de Educação, suprindo a falta de docentes em turmas sem professores. A contratação será válida até a conclusão do processo seletivo simplificado atualmente em andamento..
DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no início em 01 de abril de 2025 estendendo-se até 30 de junho de 2025.
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R$ 6.264,00 (seis mil, duzentos e sessenta e quatro reais) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no contrato.
Alto Piquiri - PR, 25 de março de 2025.
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Contratante
JULIANA ROSA BOSSE DA SILVA
Contratado

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CONTRATO Nº: 32/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.
CONTRATADA: LORENA GIOVANA DE SOUZA
DO OBJETO: Contratação temporária e emergencial de professores, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, para atender a Secretaria de Educação, suprindo a falta de docentes em turmas sem professores. A contratação será válida até a conclusão do processo seletivo simplificado atualmente em andamento..
DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no início em 01 de abril de 2025 estendendo-se até 30 de junho de 2025.
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R$ 6.264,00 (seis mil, duzentos e sessenta e quatro reais) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no contrato.
Alto Piquiri - PR, 25 de março de 2025.
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Contratante
LORENA GIOVANA DE SOUZA
Contratado

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CONTRATO Nº: 33/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.
CONTRATADA: MARINES ROSA
DO OBJETO: Contratação temporária e emergencial de professores, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, para atender a Secretaria de Educação, suprindo a falta de docentes em turmas sem professores. A contratação será válida até a conclusão do processo seletivo simplificado atualmente em andamento..
DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no início em 01 de abril de 2025 estendendo-se até 30 de junho de 2025.
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R$ 6.264,00 (seis mil, duzentos e sessenta e quatro reais) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no contrato.
Alto Piquiri - PR, 25 de março de 2025.
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Contratante
MARINES ROSA
Contratado

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CONTRATO Nº: 34/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.
CONTRATADA: NUBIA DOS SANTOS GOMES
DO OBJETO: Contratação temporária e emergencial de professores, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, para atender a Secretaria de Educação, suprindo a falta de docentes em turmas sem professores. A contratação será válida até a conclusão do processo seletivo simplificado atualmente em andamento..
DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no início em 01 de abril de 2025 estendendo-se até 30 de junho de 2025.
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R$ 6.264,00 (seis mil, duzentos e sessenta e quatro reais) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no contrato.
Alto Piquiri - PR, 25 de março de 2025.
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Contratante
NUBIA DOS SANTOS GOMES
Contratado

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CONTRATO Nº: 35/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.
CONTRATADA: THAYS SUZAN DO NASCIMENTO TORRES
DO OBJETO: Contratação temporária e emergencial de professores, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, para atender a Secretaria de Educação, suprindo a falta de docentes em turmas sem professores. A contratação será válida até a conclusão do processo seletivo simplificado atualmente em andamento..
DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência em 01 de abril de 2025 estendendo-se até 30 de junho de 2025.
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R$ 6.264,00 (seis mil, duzentos e sessenta e quatro reais) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no contrato.
Alto Piquiri - PR, 25 de março de 2025.
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Contratante
THAYS SUZAN DO NASCIMENTO TORRES
Contratado

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CONTRATO Nº: 36/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.
CONTRATADA: SUSIMERI FRANCISCATO DE SOUZA VILELA
DO OBJETO: Contratação temporária e emergencial de professores, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, para atender a Secretaria de Educação, suprindo a falta de docentes em turmas sem professores. A contratação será válida até a conclusão do processo seletivo simplificado atualmente em andamento..
DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência em 01 de abril de 2025 estendendo-se até 30 de junho de 2025.
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R$ 6.264,00 (seis mil, duzentos e sessenta e quatro reais) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no contrato.
Alto Piquiri - PR, 25 de março de 2025.
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Contratante
SUSIMERI FRANCISCATO DE SOUZA VILELA
Contratado

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CONTRATO Nº: 37/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.
CONTRATADA: MARIA ELOIZA SANTOS DE FREITAS
DO OBJETO: Contratação temporária e emergencial de professores, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, para atender a Secretaria de Educação, suprindo a falta de docentes em turmas sem professores. A contratação será válida até a conclusão do processo seletivo simplificado atualmente em andamento..
DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência em 01 de abril de 2025 estendendo-se até 30 de junho de 2025.
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R$ 6.264,00 (seis mil, duzentos e sessenta e quatro reais) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no contrato.
Alto Piquiri - PR, 25 de março de 2025.
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Contratante
MARIA ELOIZA SANTOS DE FREITAS
Contratado

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CONTRATO Nº: 38/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.
CONTRATADA: ADRIANA PIM DA SILVA PIAGENTINI
DO OBJETO: Contratação temporária e emergencial de professores, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais para atender a demanda da Secretaria de Educação, suprindo a ausência de docentes em turmas sem professores. A contratação será válida até a conclusão do processo seletivo simplificado em andamento..
DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência em 01 de abril de 2025 estendendo-se até 30 de junho de 2025.
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R$ 12.528,06 (doze mil, quinhentos e vinte e oito reais e seis centavos) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no contrato.
Alto Piquiri - PR, 25 de março de 2025.
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Contratante
ADRIANA PIM DA SILVA PIAGENTINI
Contratado

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CONTRATO Nº: 39/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.
CONTRATADA: JENIFFER DA SILVA TEIXEIRA FORESTAL
DO OBJETO: Contratação temporária e emergencial de professores, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais para atender a demanda da Secretaria de Educação, suprindo a ausência de docentes em turmas sem professores. A contratação será válida até a conclusão do processo seletivo simplificado em andamento..
DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência em 01 de abril de 2025 estendendo-se até 30 de junho de 2025.
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R$ 12.528,06 (doze mil, quinhentos e vinte e oito reais e seis centavos) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no contrato.
Alto Piquiri - PR, 25 de março de 2025.
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Contratante
JENIFFER DA SILVA TEIXEIRA FORESTAL
Contratado

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CONTRATO Nº: 40/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.
CONTRATADA: RAFAELA DA SILVA EVANGELISTA
DO OBJETO: Contratação temporária e emergencial de professores, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais para atender a demanda da Secretaria de Educação, suprindo a ausência de docentes em turmas sem professores. A contratação será válida até a conclusão do processo seletivo simplificado em andamento..
DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência em 01 de abril de 2025 estendendo-se até 30 de junho de 2025.
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R$ 12.528,06 (doze mil, quinhentos e vinte e oito reais e seis centavos) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no contrato.
Alto Piquiri - PR, 25 de março de 2025.
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Contratante
RAFAELA DA SILVA EVANGELISTA
Contratado

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CONTRATO Nº: 41/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.
CONTRATADA: AMANDA DE MORAIS CAPOCI
DO OBJETO: Contratação temporária e emergencial de professores, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais para atender a demanda da Secretaria de Educação, suprindo a ausência de docentes em turmas sem professores. A contratação será válida até a conclusão do processo seletivo simplificado em andamento..
DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência em 01 de abril de 2025 estendendo-se até 30 de junho de 2025.
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R$ 12.528,06 (doze mil, quinhentos e vinte e oito reais e seis centavos) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no contrato.
Alto Piquiri - PR, 25 de março de 2025.
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Contratante
AMANDA DE MORAIS CAPOCI
Contratado

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CONTRATO Nº: 42/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.
CONTRATADA: YSTEFANNI LORRAINE LIMA DA SILVA
DO OBJETO: Contratação temporária e emergencial de professores, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais para atender a demanda da Secretaria de Educação, suprindo a ausência de docentes em turmas sem professores. A contratação será válida até a conclusão do processo seletivo simplificado em andamento..
DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência em 01 de abril de 2025 estendendo-se até 30 de junho de 2025.
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R$ 12.528,06 (doze mil, quinhentos e vinte e oito reais e seis centavos) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no contrato.
Alto Piquiri - PR, 25 de março de 2025.
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Contratante
YSTEFANNI LORRAINE LIMA DA SILVA
Contratado

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CONTRATO Nº: 43/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.
CONTRATADA: JOCILLY STHEFANI RODRIGUES DE BARROS
DO OBJETO: Contratação temporária e emergencial de professores, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, para atender a Secretaria de Educação, suprindo a falta de docentes em turmas sem professores. A contratação será válida até a conclusão do processo seletivo simplificado em andamento..
DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência em 01 de abril de 2025 estendendo-se até 30 de junho de 2025.
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R$ 12.528,06 (doze mil, quinhentos e vinte e oito reais e seis centavos) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no contrato.
Alto Piquiri - PR, 25 de março de 2025.
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Contratante
JOCILLY STHEFANI RODRIGUES DE BARROS
Contratado

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 003/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2025
Em 19 de março de 2025, foi homologada a Inexigibilidade de Licitação 001/2025, pelo Ato da Mesa Nº 012/2025, publicado no Diário Oficial de Altônia em 20/03/2025, processo em que foi expedido o presente Contrato Nº 002/2025, de acordo com o disposto na Lei Federal 14.133/2021 e Resolução Nº 001/2024 da Câmara de Altônia, que juntamente as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a CÂMARA MUNICIPAL DE ALTÔNIA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 72.430.390/0001-40, com sede administrativa na Praça Carlos Gomes, 211, Centro, Altônia - PR, neste ato representada pelo Presidente da Câmara Municipal, o SR. AGUIVANILDO VENTRAMELI, portador do CPF nº 039.401.399-98 SESP-PR, residente na Rua Irineu Camilo, 201, Qd. 09, Altônia, Estado do Paraná e a contratada: INSTITUTO RENATA CUNHA EDUCACAO LEGISLATIVA PRESENCIAL E A DISTANCIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 33.925.782/0001-29, com sede na AV MARECHAL CASTELO BRANCO, 407 – CEP: 88.101-020, São José, Estado de Santa Catarina, neste ato representada por EVERTON TEIXEIRA FERREIRA, portador do CPF Nº 887.691.609-10, SESP/SC, residente na Rua Marechal Castelo Branco, 407, Campinas, São José, Santa Catarina.
DO OBJETO
O presente contrato de prestação de serviços tem por objeto a contratação de empresa para treinamento e aperfeiçoamento da Procuradora Jurídica da Câmara de Altônia, através do curso Formação Vereadores de Sucesso, curso com aulas gravadas e disponível de forma online com acesso ilimitado por 3 anos.
ITEM QTD UN DESCRIÇÃO V. UN. V. TOTAL
1 1 UN. Contratação de empresa para treinamento e aperfeiçoamento da Procuradora Jurídica da Câmara de Altônia, através do curso Formação Vereadores de Sucesso. Curso com aulas gravadas e disponível de forma online com acesso ilimitado por 3 anos. 1.497,00 1.497,00
DO VALOR
O valor total do contrato de prestação de serviços é de R$ 1.497,00 (mil e quatrocentos e noventa e sete reais).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
O presente contrato de prestação de serviços é de natureza civil, não cabendo outra forma de interpretação, firmado com o amparo da Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas alterações, e fundamentado na contratação direta, sob a modalidade de inexigibilidade de licitação, vencida pela contratada.
VIGÊNCIA
O presente contrato terá vigência de 6 meses, iniciando-se o prazo após a assinatura de ambas as partes.
DA FORMA DE PAGAMENTO
Para efeito de pagamento, após a disponibilização do acesso ao curso, a contratada encaminhará à Câmara Municipal de Altônia a nota fiscal. O pagamento será efetuado à vista, em até 30 dias.
CONDIÇÕES PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO
A empresa deverá disponibilizar o acesso ao curso em até 3 dias úteis após a assinatura do contrato por ambas as partes.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto supracitado, serão recursos oriundos da Fonte: 010310001.2.001.33.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
DO FORO
Fica eleito o Foro da Comarca de Altônia, Estado do Paraná, para que nele venham a ser dirimidas as eventuais desavenças no cumprimento do presente contrato.
Altônia, 24 de março de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

Praça Carlos Gomes, 211-Centro, Altônia-PR CEP:87550-000
CNPJ: 72.430.390/0001-40 e-mail: cmaltonia@gmail.com

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 002/2025
MODALIDADE DISPENSA POR VALOR Nº 003/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2025

Em 20 de março de 2025, foi homologada a Dispensa de Licitação 003/2025, pelo Ato da Mesa Nº 016/2025, publicado no Diário Oficial de Altônia em 20/03/2025, processo em que foi expedido o presente Contrato Nº 002/2025, de acordo com o disposto na Lei Federal 14.133/2021 e Resolução Nº 001/2024 da Câmara de Altônia, que juntamente as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a **CÂMARA MUNICIPAL DE ALTÔNIA,** pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 72.430.390/0001-40, com sede administrativa na Praça Carlos Gomes, 211, Centro, Altônia - PR, neste ato representada pelo Presidente da Câmara Municipal, o SR. **AGUIVANILDO VENTRAMELI,** portador do CPF nº 039.401.399-98 SESP-PR, residente na Rua Irineu Camilo, 201, Qd. 09, Altônia, Estado do Paraná e o contratado**: PAULO SERGIO CARVALHO - ME**, inscrito no CNPJ sob nº. 01.691.599/0001-10, com sede na Praça Carlos Gomes, 155 – CEP: 87550-011, Altônia, Estado do Paraná, neste ato representada por **PAULO SERGIO CARVALHO**, portador do CPF Nº 870.198.259-15, SESP/PR, residente na Rua Doze de Dezembro, 730, Centro, Altônia/PR.

DO OBJETO
O presente Contrato de prestação de serviços tem por objeto a contratação de empresa para a realização de transmissão ao vivo de sessão pública, via internet, com fornecimento e instalação dos equipamentos em comodato, conforme descrito abaixo:

ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	V. UN.	V. TOTAL
1	12	MÊS	**SOFTWARE** para transmissão ao vivo em duas plataformas simultâneas. Com sincronização automática de áudio e vídeo e que permita automatizar toda a transmissão ao vivo, controlando a movimentação da câmera, corte de imagens, inserção de textos e legendas. Com suporte técnico, disponível durante os dias úteis. **MÃO DE OBRA TÉCNICA** de forma remota ou presencial para execução das lives, com disponibilidade de até 5 (cinco) horas semanais, conforme a demanda da Câmara. Mão de obra para instalação dos equipamentos e configuração do software e redes sociais. **EQUIPAMENTOS INSTALADOS EM COMODATO:** 01 (uma) Câmera full HD Speed dome 360° com zoom ótico de no mínimo 16x. 01 (uma) Câmera fixa full HD. 01 Computador (servidor de vídeo com capacidade de hardware para transmissão ao vivo para até duas redes sociais simultâneas e gravação local Full HD). 01 (um) switch especifico para transmissão. *Todos os Cabos necessários para o funcionamento.	1.649,00	19.788,00

DO VALOR
O valor total do contrato de prestação de serviços é de **R$ 19.788,00** (dezenove mil e setecentos e oitenta e oito reais).
DA VIGÊNCIA
O presente contrato terá vigência de 12 meses, iniciando-se o prazo após a assinatura de ambas as partes.
Este contrato poderá ser prorrogado em comum acordo, através de termo aditivo, até o limite estabelecido pela Lei Federal n° 14.133/2021.
Os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em edital e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.
DO REAJUSTE
Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data de assinatura do contrato;
Após o interregno de um ano, caso o contrato seja prorrogado, os valores iniciais serão reajustados pelo contratante, mediante a aplicação de um dos índices a seguir: IGPM, IPCA ou INPC, optando sempre pela escolha do índice mais vantajoso para a Câmara Municipal de Altônia;
No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, a contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida;
DA FORMA DE PAGAMENTO

Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à Câmara Municipal de Altônia, após a prestação dos serviços mensais, a Nota Fiscal, com as especificações detalhadas que acompanham os produtos, bem como deverá constar na Nota Fiscal, o tipo e o número da Licitação.
O pagamento será efetuado à vista, em até 30 dias, após a prestação do serviço.
Para recebimento mensal dos serviços prestados o contratado deverá apresentar juntamente com a nota fiscal, as seguintes certidões: Certidão Negativa do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei e CND Federal.

CONDIÇÕES PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO
A empresa Contratada deverá, obrigatoriamente, efetuar a instalação, configuração e operação dos equipamentos, em até **15 dias úteis** a contar da assinatura do contrato por ambas as partes. Podendo ser prorrogado por igual período, caso seja solicitado pela empresa.

A empresa Contratada deverá estar à disposição da Câmara Municipal de Altônia por 5 (cinco) horas semanais para operação do sistema de transmissão ao vivo.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto supracitado, serão recursos oriundos da Fonte: 010310001.2.001.3390.40.00.00 SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO.
DO FORO
Fica eleito o Foro da Comarca de Altônia, Estado do Paraná, para que nele venham a ser dirimidas as eventuais desavenças no cumprimento do presente contrato.

Altônia, 21 de março de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato n° 05/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025
Processo n° 07/2025
Contratante: Prefeitura Municipal de Cafezal do Sul (CNPJ: 95.640.652/0001-05)
Contratada: RICAS ASSESSORIA E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS, inscrita no CNPJ sob o n° 20.199.864/0001-91
OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de organização de eventos, abrangendo desde jantar, bebidas, sobremesas, decoração, animação e equipamentos de apoio, brindes e segurança desarmada para atender ao Encontro da Mulher Cafezalense 2025
Valor total: R$ 138.600,00 (cento e trinta e oito mil e seiscentos reais).
Vigência: 24/03/2025 A 24/03/2026
Fundamento Legal: Lei nº 14.133/21, e demais legislações aplicáveis.

CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

ESTADO DO PARANÁ
ATO DA MESA Nº 008/2025
SUMULA: AUTORIZA VIAGEM E CONCEDE DIARIAS
O Presidente da Câmara Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Regimentais:
RESOLVE:
AUTORIZAR, o Sr. Edinelson Castellini Vereador do Município de Esperança Nova – Pr., portador do CPF nº. 020.114.429-82, A viajar para a Cidade de Campo Mourão neste Estado nos dias 27 e 28 de março de 2025, para participar do curso Início de Mandato, Desafios e Responsabilidades. Cabendo o pagamento antecipado de 02 (duas) diária com base no Art. 2º, §2 alínea (b), da Lei 842/2017.
Edifício da Câmara Municipal de Esperança Nova, 25 de março de 2025.
Edinelson Castellini
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

ESTADO DO PARANÁ
TERMO ADITIVO Nº 002
CONTRATO NÚMERO 41/2024 - LIC CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E EMBALAGENS, PARA TODOS OS DEPARTAMENTOS DO MUNICIPIO DE MARILUZ, CONFORME DESCRIÇÃO CONTIDA NO TERMO DE REFERÊNCIA E NO EDITAL, DE ACORDO COM PROCESSO LICITATORIO PREGÃO Nº 010/2024
O MUNICÍPIO DE MARILUZ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público inscrita do CGC/MF nº 76.404.136/0001-29, através de seu representante legal, prefeito PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES aqui denominado Contratante, de outro lado O SRA. TANIA MARA BASANI MAIOLI, brasileiro (, inscrito no CPF/MF sob o nº 571.202.939-15 residente e domiciliado na cidade de MARILUZ/PR. representante da empresa V.R.V.SUPERMERCADO LTDA, aqui denominada Contratada, resolvem aditivar o presente contrato, conforme o disposto nas cláusulas seguintes:
Cláusula primeira: Fica prorrogado o prazo da vigência do contrato Nº 041/2024, para o dia 04/10/2025, em conformidade com o artigo 84 e 65 da lei 14.133/21.
Cláusula SEGUNDA: Os Contratantes se comprometem a cumprir todas as demais Cláusulas e Condições estipuladas no Contrato que não colidirem com o presente instrumento.
MARILUZ, 25 DE MARÇO DE 2025
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Contratante
V.R.V SUPERMERCADO LTDA
TANIA MARA BASANI MAIOLI
Contratada
Testemunhas
NOME...CPF....................
NOME...CPF....................

MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.025/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	80.187.477,80	80.813.646,13	11.174.223,62	13,83	11.174.223,62	13,83	69.639.422,51
RECEITAS CORRENTES	65.132.000,00	65.571.300,00	10.173.325,65	15,51	10.173.325,65	15,51	55.397.974,35
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	5.978.000,00	5.978.000,00	862.645,62	14,43	862.645,62	14,43	5.115.354,38
Impostos	5.178.000,00	5.178.000,00	655.378,11	12,66	655.378,11	12,66	4.522.621,89
Taxas	800.000,00	800.000,00	207.267,51	25,91	207.267,51	25,91	592.732,49
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	815.000,00	815.000,00	110.876,08	13,60	110.876,08	13,60	704.123,92
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	815.000,08	815.000,00	110.876,08	13,60	110.876,08	13,60	704.123,92
RECEITA PATRIMONIAL	40.000,00	40.000,00	211.933,14	529,83	211.933,14	529,83	-171.933,14
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	10.000,00	10.000,00	435,78	4,36	435,78	4,36	9.564,22
Valores Mobiliários	30.000,00	30.000,00	211.497,36	704,99	211.497,36	704,99	-181.497,36
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	40.000,00	40.000,00	1.229,05	3,07	1.229,05	3,07	38.770,95
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	30.000,00	30.000,00	1.229,05	4,10	1.229,05	4,10	28.770,95
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	58.149.000,00	58.588.300,00	8.972.796,61	15,31	8.972.796,61	15,31	49.615.503,39
Transferências da União e de suas Entidades	31.838.000,00	32.277.300,00	4.466.613,75	13,84	4.466.613,75	13,84	27.810.686,25
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	15.811.000,00	15.811.000,00	2.754.186,94	17,42	2.754.186,94	17,42	13.056.813,06
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	2.824,00	0,00	2.824,00	0,00	-2.824,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	10.500.000,00	10.500.000,00	1.749.171,92	16,66	1.749.171,92	16,66	8.750.828,08
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	110.000,00	110.000,00	13.845,15	12,59	13.845,15	12,59	96.154,85
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	717,86	0,00	717,86	0,00	-717,86
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	221,29	0,00	221,29	0,00	-221,29
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	110.000,00	110.000,00	12.906,00	11,73	12.906,00	11,73	97.094,00
RECEITAS DE CAPITAL	15.055.477,80	15.242.346,13	1.000.897,97	6,57	1.000.897,97	6,57	14.241.448,16
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	4.145.000,00	4.145.000,00	306.787,18	7,40	306.787,18	7,40	3.838.212,82
Operações de Crédito - Mercado Interno	4.145.000,00	4.145.000,00	306.787,18	7,40	306.787,18	7,40	3.838.212,82
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	10.910.477,80	11.097.346,13	694.110,79	6,25	694.110,79	6,25	10.403.235,34
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	10.910.477,80	11.097.346,13	694.110,79	6,25	694.110,79	6,25	10.403.235,34
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	80.187.477,80	80.813.646,13	11.174.223,62	13,83	11.174.223,62	13,83	69.639.422,51
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	80.187.477,80	80.813.646,13	11.174.223,62	13,83	11.174.223,62	13,83	69.639.422,51
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	773.329,79	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	80.187.477,80	80.813.646,13	11.174.223,62	13,83	11.947.553,41	14,78	68.866.092,72
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	2.817.364,62	-	-	2.817.364,62	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	2.817.364,62	-	-	2.817.364,62	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Período	Até o Período (f)	SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Período	Até o Período (h)	SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	77.687.477,80	81.131.010,75	12.303.871,04	12.303.871,04	68.827.139,71	11.947.553,41	11.947.553,41	69.183.457,34	8.794.811,85
DESPESAS CORRENTES	57.310.237,48	58.746.139,06	8.495.947,06	8.495.947,06	50.250.192,00	8.296.575,63	8.296.575,63	50.449.563,43	7.038.946,62
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	29.187.500,00	29.460.979,67	4.526.987,24	4.526.987,24	24.933.992,43	4.526.987,24	4.526.987,24	24.933.992,43	4.507.853,72
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	800.000,00	800.000,00	132.004,20	132.004,20	667.995,80	132.004,20	132.004,20	667.995,80	132.004,20
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	27.322.737,48	28.485.159,39	3.836.955,62	3.836.955,62	24.648.203,77	3.637.584,19	3.637.584,19	24.847.575,20	2.399.088,70
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	27.322.737,48	28.485.159,39	3.836.955,62	3.836.955,62	24.648.203,77	3.637.584,19	3.637.584,19	24.847.575,20	2.399.088,70
DESPESAS DE CAPITAL	19.717.240,32	21.724.871,69	3.807.923,98	3.807.923,98	17.916.947,71	3.650.977,78	3.650.977,78	18.073.893,91	1.755.865,23
INVESTIMENTOS	18.317.240,32	20.324.871,69	3.558.731,19	3.558.731,19	16.766.140,50	3.401.784,99	3.401.784,99	16.923.086,70	1.506.672,44
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.400.000,00	1.400.000,00	249.192,79	249.192,79	1.150.807,21	249.192,79	249.192,79	1.150.807,21	249.192,79
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	660.000,00	660.000,00	0,00	0,00	660.000,00	0,00	0,00	660.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	77.687.477,80	81.131.010,75	12.303.871,04	12.303.871,04	68.827.139,71	11.947.553,41	11.947.553,41	69.183.457,34	8.794.811,85
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESA S (XII) = (X + XI)	77.687.477,80	81.131.010,75	12.303.871,04	12.303.871,04	68.827.139,71	11.947.553,41	11.947.553,41	69.183.457,34	8.794.811,85
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	0,00	-	-	0,00	-	2.379.411,77
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	77.687.477,80	81.131.010,75	12.303.871,04	12.303.871,04	-	11.947.553,41	11.947.553,41	-	11.174.223,62
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00	

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI, emitido em 25/mar/2025 as 10h e 01m.

MARCOS ANTONIO COLIS — Contador CRC 041.330-0/0-PR
GIOVANE MENDES DE CARVALHO — Prefeito
ANDREIA MARISA FABRE — Tesoureira

MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO)
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.025/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO 9 (LRF, Art. 53, inciso I) Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	4.145.000,00	306.787,18	3.838.212,82

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	21.724.871,69	3.807.923,98	17.916.947,71
Investimentos	20.324.871,69	3.558.731,19	16.766.140,50
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	1.400.000,00	249.192,79	1.150.807,21
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	21.724.871,69	3.807.923,98	17.916.947,71
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OUROS (III) = (II - I)	**17.579.871,69**	**3.501.136,80**	**14.078.734,89**

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI, emitido em 25/mar/2025 as 10h e 13m.
Nota: Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III

MARCOS ANTONIO COLIS — Contador CRC 041.330-0/0-PR
GIOVANE MENDES DE CARVALHO — Prefeito
ANDREIA MARISA FABRE — Tesoureira

MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.025/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO XI (LRF, art. 53, § 1º, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	11,31	-11,31
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimento de Aplicações Financei	0,00	11,31	-11,31

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2024 (i)	2025 (j) = (Ib - (IIf + IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)	796,10	11,31	807,41

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI, emitido em 25/mar/2025 as 10h e 15m.

MARCOS ANTONIO COLIS — Contador CRC 041.330-0/0-PR
GIOVANE MENDES DE CARVALHO — Prefeito
ANDREIA MARISA FABRE — Tesoureira

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

ESTADO DO PARANÁ
HOMOLOGAÇÃO
Homologo para todos os fins de direito, o objeto do procedimento de Chamada Publica 05/2024, que tem como finalidade o Credenciamento de Empresas e Profissionais/Pessoas Jurídicas para a realização de Serviços de Engenharia e Arquitetura, o seguinte interessado, com a seguinte classificação:
Classificação Nome da Empresa Nº do CNPJ
11º Eder dos Santos – AS Arquitetura e Construções 41.870.989/0001-71
Douradina/PR, 25 de março de 2.025.
OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL - PR

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 008/2025
O MUNICIPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL torna público que às 09h00min do dia 10 de abril de 2025, na Sala de Licitações localizada no Paço Municipal, por meio da plataforma https://www.gov.br/compras/pt-br/, UASG: 985521 realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, com critério de julgamento menor preço por item, pelo modo de disputa aberto, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, obedecendo as disposições da Lei Federal n° 14.133/2021, subsidiariamente a IN 73/ SEGES para aquisição de:
OBJETO: CONTRATAÇÃO ATRAVÉS DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E PRODUTOS ESPORTIVOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DE BRASILÂNDIA DO SUL.
RECURSOS: Tesouro Municipal.
ABERTURA: Às 09h00min (nove horas) do dia 10 (dez) de abril de 2025 (dois mil e vinte e cinco).
PREÇOS MÁXIMOS ADMITIDOS: R$ 232.979,08 (Duzentos e trinta e dois mil novecentos e setenta e nove reais e oito centavos)
Brasilândia do Sul - PR, 25 de março de 2025.
ALEX ANTONIO CAVALCANTE
PREFEITO MUNICIPAL

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná
Exercício: 2025

TERMO DE ADITIVO

1° Termo aditivo do contrato nº.140/2024, decorrente de PREGÃO n°16/2024 de Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos automotores, com fornecimento e troca de peças de reposição a serem fornecidos que atendam as mesmas especificações técnicas e padrão de qualidade daquelas produzidas pelos fabricantes das peças originais, acessórios, equipamentos obrigatórios e outras peças necessárias ao perfeito funcionamento dos veículos que compõem e irão compor a frota do município de Alto Piquiri com critério de maior percentual de desconto sobre os preços das peças do software de orçamentação eletrônica TRAZ VALOR, conforme descritos e especificados no Anexo I deste instrumento convocatório.

O **MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.247.352/0001-08, com endereço em RUA SANTOS DUMONT, 341, CENTRO, ALTO PIQUIRI PR, 87580000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. GIOVANE MENDES DE CARVALHO, e a empresa **A. PEREIRA BARBOSA COMÉRCIO DE PEÇAS**, inscrita no CNPJ sob nº. 32.609.165/0001-51, com sede no endereço AVENIDA ANGELO MOREIRA DA FONSECA, 2320, CENTRO, PARQUE DANIELLE UMUARAMA-PR neste ato representada por **ALESSANDRO PEREIRA BARBOSA,** portador do RG n° 8373843-0, portador do CPF sob n° 009.592.579-18, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Redimensionamento de Objeto na importância de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais). Fica aditado o presente contrato em 25¨% sobre o valor inicial, conforme protocolo 340/2025, com fundamento art. 125 da Lei nº. 14.133/21.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

ALTO PIQUIRI 24 de março de 2025.

CONTRATANTE
MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
CNPJ:76.247.352/0001-08

CONTRATADA
A. PEREIRA BARBOSA COMÉRCIO DE PEÇAS
CNPJ:326.091.650-00151

GIOVANE MENDES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

ALESSANDRO PEREIRA BARBOSA
RG:8373843-0
CPF:009.592.579-18
REPRESENTANTE LEGAL

MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná
Exercício: 2025

TERMO DE ADITIVO

1° Termo aditivo do contrato nº.134/2024, decorrente de PREGÃO n°16/2024 de Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos automotores, com fornecimento e troca de peças de reposição a serem fornecidos que atendam as mesmas especificações técnicas e padrão de qualidade daquelas produzidas pelos fabricantes das peças originais, acessórios, equipamentos obrigatórios e outras peças necessárias ao perfeito funcionamento dos veículos que compõem e irão compor a frota do município de Alto Piquiri com critério de maior percentual de desconto sobre os preços das peças do software de orçamentação eletrônica TRAZ VALOR, conforme descritos e especificados no Anexo I deste instrumento convocatório.

O **MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.247.352/0001-08, com endereço em RUA SANTOS DUMONT, 341, CENTRO, ALTO PIQUIRI PR, 87580000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. GIOVANE MENDES DE CARVALHO, e a empresa **UMUCAMPO COMERCIO DE PEÇAS PARA TRATORES E VEICULOS RODOVIARIOS LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ sob nº. 01.008.538/0001-05, com sede no endereço, CENTRO, neste ato representada por **VALDIR MARTINI,** portador do RG n° 3.828.511-4, portador do CPF sob n° 589.446.219-34, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Redimensionamento de Objeto na importância de R$ 5.000,00 (cinco mil reais). Fica aditado o presente contrato em 25¨% sobre o valor inicial, conforme protocolo 340/2025, com fundamento art. 125 da Lei nº. 14.133/21.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

ALTO PIQUIRI 24 de março de 2025.

CONTRATANTE
MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
CNPJ:76.247.352/0001-08

CONTRATADA
UMUCAMPO COMERCIO DE PEÇAS PARA TRATORES E VEICULOS RODOVIARIOS LTDA-EPP
CNPJ:010.085.380-00105

GIOVANE MENDES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

VALDIR MARTINI
RG:3.828.511-4
CPF:589.446.219-34
REPRESENTANTE LEGAL

MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná
Exercício: 2025

TERMO DE ADITIVO

1° Termo aditivo do contrato nº.138/2024, decorrente de PREGÃO n°16/2024 de Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos automotores, com fornecimento e troca de peças de reposição a serem fornecidos que atendam as mesmas especificações técnicas e padrão de qualidade daquelas produzidas pelos fabricantes das peças originais, acessórios, equipamentos obrigatórios e outras peças necessárias ao perfeito funcionamento dos veículos que compõem e irão compor a frota do município de Alto Piquiri com critério de maior percentual de desconto sobre os preços das peças do software de orçamentação eletrônica TRAZ VALOR, conforme descritos e especificados no Anexo I deste instrumento convocatório.

O **MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.247.352/0001-08, com endereço em RUA SANTOS DUMONT, 341, CENTRO, ALTO PIQUIRI PR, 87580000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. GIOVANE MENDES DE CARVALHO, e a empresa **POSTO DE MOLAS SÃO PAULO LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob nº. 77.647.048/0001-10, com sede no endereço RUA JAMIL HELLU, 3633, CENTRO, PARQUE INDUSTRIAL I UMUARAMA-PR neste ato representada por **ALEXANDRE ÍTALO SPOLADORE,** portador do RG n° 6.175.888-7, portador do CPF sob n° 035.269.629-01, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Redimensionamento de Objeto na importância de R$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais). Fica aditado o presente contrato em 25¨%sobre o valor inicial, conforme protocolo 340/2025, com fundamento art. 125 da Lei nº. 14.133/21.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

ALTO PIQUIRI 24 de março de 2025.

CONTRATANTE
MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
CNPJ:76.247.352/0001-08

CONTRATADA
POSTO DE MOLAS SÃO PAULO LTDA-ME
CNPJ:776.470.480-00110

GIOVANE MENDES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

ALEXANDRE ÍTALO SPOLADORE
RG:6.175.888-7
CPF:035.269.629-01
REPRESENTANTE LEGAL

MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná
Exercício: 2025

TERMO DE ADITIVO

5° Termo aditivo do contrato nº.23/2022, decorrente de TOMADA DE PREÇOS n° 4/2021 de Contratação de empresa habilitada na execução de serviços de manutenção, conservação, limpeza de áreas públicas e coleta de resíduos nos Distritos de Paulistânia e Mirante do Piquiri - Município de Alto Piquiri, com o fornecimento de mão de obra, insumos, ferramentas e equipamentos, para atender a solicitação da Secretaria de Obras, Transporte e Serviços Urbanos, conforme Termo de Referência - ANEXO I do edital..

O **MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.247.352/0001-08, com endereço em RUA SANTOS DUMONT, 341, CENTRO, ALTO PIQUIRI PR, 87580000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. GIOVANE MENDES DE CARVALHO, e a empresa **COMETA PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob nº. 12.561.285/0001-19, com sede no endereço AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 4190, CENTRO, ZONA V UMUARAMA-PR neste ato representada por **SILVANA MENDONÇA DE SOUZA,** portador do RG n° 6.134.007-6, portador do CPF sob n° 958.709.209-06, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência término 20/03/2026. Fica aditado o presente contrato em mais 12 (doze) meses, conforme protocolo 299/2025, com fundamento art. 57, inciso II da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

ALTO PIQUIRI 21 de março de 2025.

CONTRATANTE
MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
CNPJ:76.247.352/0001-08

CONTRATADA
COMETA PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA ME
CNPJ:125.612.850-00119

GIOVANE MENDES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

SILVANA MENDONÇA DE SOUZA
RG:6.134.007-6
CPF:958.709.209-06
REPRESENTANTE LEGAL

MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná
Exercício: 2025

TERMO DE ADITIVO

1° Termo aditivo do contrato nº.139/2024, decorrente de PREGÃO n°16/2024 de Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos automotores, com fornecimento e troca de peças de reposição a serem fornecidos que atendam as mesmas especificações técnicas e padrão de qualidade daquelas produzidas pelos fabricantes das peças originais, acessórios, equipamentos obrigatórios e outras peças necessárias ao perfeito funcionamento dos veículos que compõem e irão compor a frota do município de Alto Piquiri com critério de maior percentual de desconto sobre os preços das peças do software de orçamentação eletrônica TRAZ VALOR, conforme descritos e especificados no Anexo I deste instrumento convocatório.

O **MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.247.352/0001-08, com endereço em RUA SANTOS DUMONT, 341, CENTRO, ALTO PIQUIRI PR, 87580000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. GIOVANE MENDES DE CARVALHO, e a empresa **M. A. DAL POZZO - ME**, inscrita no CNPJ sob nº. 13.871.403/0001-58, com sede no endereço RODOVIA PR 323, KM 308, CENTRO, PARQUE INDUSTRIAL II UMUARAMA-PR neste ato representada por **MILTON ADREASSA DAL POZZO,** portador do RG n° 5.187.655-5, portador do CPF sob n° 778.788.509-25, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Redimensionamento de Objeto na importância de R$ 47.500,00 (quarenta e sete mil e quinhentos reais). Fica aditado o presente contrato em 25¨% sobre o valor inicial, conforme protocolo 340/2025, com fundamento art. 125 da Lei nº. 14.133/21.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

ALTO PIQUIRI 24 de março de 2025.

CONTRATANTE
MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
CNPJ:76.247.352/0001-08

CONTRATADA
M. A. DAL POZZO - ME
CNPJ:138.714.030-00158

GIOVANE MENDES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

MILTON ADREASSA DAL POZZO
RG:5.187.655-5
CPF:778.788.509-25
REPRESENTANTE LEGAL

MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná
Exercício: 2025

TERMO DE ADITIVO

6° Termo aditivo do contrato nº.23/2022, decorrente de TOMADA DE PREÇOS n° 4/2021 de Contratação de empresa habilitada na execução de serviços de manutenção, conservação, limpeza de áreas públicas e coleta de resíduos nos Distritos de Paulistânia e Mirante do Piquiri - Município de Alto Piquiri, com o fornecimento de mão de obra, insumos, ferramentas e equipamentos, para atender a solicitação da Secretaria de Obras, Transporte e Serviços Urbanos, conforme Termo de Referência - ANEXO I do edital.

O **MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.247.352/0001-08, com endereço em RUA SANTOS DUMONT, 341, CENTRO, ALTO PIQUIRI PR, 87580000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. GIOVANE MENDES DE CARVALHO, e a empresa **COMETA PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob nº. 12.561.285/0001-19, com sede no endereço AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 4190, CENTRO, ZONA V UMUARAMA-PR neste ato representada por **SILVANA MENDONÇA DE SOUZA,** portador do RG n° 6.134.007-6, portador do CPF sob n° 958.709.209-06, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Reajuste de Valores na importância de R$ 404.737,80 (quatrocentos e quatro mil, setecentos e trinta e sete reais e oitenta centavos). Fica aditado o saldo do presente contrato em mais 12 (doze) meses, conforme protocolo 299/2025. com fundamento art. 57, inciso II da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

ALTO PIQUIRI 25 de março de 2025.

CONTRATANTE
MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
CNPJ:76.247.352/0001-08

CONTRATADA
COMETA PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA ME
CNPJ:125.612.850-00119

GIOVANE MENDES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

SILVANA MENDONÇA DE SOUZA
RG:6.134.007-6
CPF:958.709.209-06
REPRESENTANTE LEGAL

MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
3/2.024 A 2/2.025

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	3 / 2.024	4 / 2.024	5 / 2.024	6 / 2.024	7 / 2.024	8 / 2.024	9 / 2.024	10 / 2.024	11 / 2.024	12 / 2.024	1 / 2.025	2 / 2.025	Total Últ. 12 meses	Previsão Exerc. Atual
RECEITAS CORRENTES (I)	5.027.468,86	5.135.294,22	6.250.937,61	5.037.625,24	5.997.488,36	4.749.449,49	4.857.588,59	6.039.194,36	4.870.448,06	7.283.298,95	5.848.252,21	5.710.496,28	66.807.542,23	75.575.300,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	622.312,15	580.397,59	558.340,37	202.056,44	628.288,42	401.731,08	420.030,60	459.945,79	352.900,80	901.503,24	251.075,54	389.429,24	5.768.011,26	5.978.000,00
IPTU	199.206,41	78.410,89	44.230,90	30.926,01	27.852,53	28.997,54	32.928,24	18.374,83	21.009,38	14.715,90	36.702,81	101.559,39	634.914,83	840.000,00
ISS	101.710,66	104.604,41	146.578,77	93.067,00	140.901,01	131.530,29	137.296,06	162.176,34	103.198,27	198.817,17	68.265,26	52.541,67	1.440.686,91	1.507.000,00
ITBI	20.358,14	187.742,67	18.982,66	19.269,75	264.019,07	27.539,65	23.049,29	70.742,95	29.817,55	201.061,43	30.713,85	7.215,22	900.512,23	731.000,00
IRRF	170.580,05	154.146,11	294.777,52	17.157,95	172.804,38	173.584,78	189.944,82	169.488,62	163.782,36	455.597,18	24.651,94	184.579,69	2.171.095,40	2.100.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	130.456,89	55.493,51	53.770,52	41.635,73	22.711,43	40.078,82	36.812,19	39.163,05	35.093,24	31.311,56	90.741,68	43.533,27	620.801,89	800.000,00
Contribuições	83.162,33	75.321,93	73.567,74	73.523,88	64.920,23	62.612,17	52.842,07	55.765,72	64.190,33	58.381,97	69.594,80	36.911,39	770.794,56	815.000,00
Receita Patrimonial	79.703,80	60.462,42	74.151,65	67.907,60	76.121,03	86.080,50	62.452,55	62.739,36	75.684,91	86.248,46	88.272,48	118.280,17	938.104,93	40.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	79.044,60	60.462,42	73.126,59	66.761,25	76.121,03	85.496,67	62.135,44	62.481,78	75.364,78	85.198,75	88.128,37	118.129,18	932.450,86	30.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	659,20	0,00	1.025,06	1.146,35	0,00	583,83	317,11	257,58	320,13	1.049,71	144,11	150,99	5.654,07	10.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	218,53	246,14	52.177,52	1.660,53	469,75	308,83	1.586,21	280,89	550,57	552,62	126,40	954,68	59.132,67	40.000,00
Transferências Correntes	4.235.399,93	4.413.422,46	5.482.578,37	4.686.183,70	5.221.797,21	4.192.433,83	4.305.092,98	5.433.092,54	4.370.703,62	6.229.980,20	5.432.134,62	5.158.124,02	59.160.943,48	68.592.300,00
Cota-Parte do FPM	1.635.398,61	1.709.354,48	1.995.525,91	2.142.862,09	2.321.973,50	1.816.416,84	1.891.543,92	1.582.346,99	2.025.348,39	3.267.154,37	1.984.415,69	2.662.896,95	25.035.237,74	31.000.000,00
Cota-Parte do ICMS	1.047.614,94	1.262.990,23	1.043.389,81	1.078.813,30	1.287.564,92	1.101.387,22	1.192.959,73	1.341.904,30	1.133.725,64	1.432.539,20	1.325.174,06	1.117.010,59	14.365.073,94	16.900.000,00
Cota-Parte do IPVA	224.521,05	182.272,90	164.049,87	63.273,29	39.036,72	38.288,71	40.018,95	36.902,26	27.405,19	43.214,05	701.456,78	230.476,43	1.790.916,20	2.100.000,00
Cota-Parte do ITR	18.972,07	13.025,31	8.456,87	394.376,85	4.036,71	67.314,43	143.137,81	1.210.298,33	86.189,79	97.437,83	58.188,35	937,31	2.102.371,66	2.800.000,00
Transferências LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências LC 61/1989	16.360,56	14.148,61	14.891,89	18.712,68	16.540,39	22.384,68	24.435,13	16.589,74	18.423,45	21.629,17	15.102,99	17.096,71	216.316,00	220.000,00
Transferências do FUNDEB	666.657,10	708.034,56	797.963,31	672.711,31	709.083,33	687.437,31	648.713,47	763.632,36	689.485,00	836.318,41	995.818,79	828.745,04	9.004.599,99	10.500.000,00
Outras Transferências Correntes	625.875,60	523.596,37	1.458.300,71	315.434,18	843.561,64	459.204,64	364.283,97	481.418,56	390.126,16	531.687,17	351.977,96	300.960,99	6.646.427,95	5.072.300,00
Outras Receitas Correntes	6.672,12	5.443,68	10.121,96	6.293,09	5.891,72	6.283,08	15.584,18	27.370,06	6.417,83	6.632,46	7.048,37	6.796,78	110.555,33	110.000,00
DEDUÇÕES (II)	588.605,60	636.392,46	645.294,78	739.638,18	547.216,46	609.192,39	577.035,37	837.711,28	658.307,86	773.745,29	816.985,87	805.683,57	8.235.809,11	10.004.000,00
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Acordão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011 TCE-PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	32,17	34,18	32,10	30,59	35,26	34,06	80,26	103,01	89,44	103,29	112,35	0,00	686,71	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	588.573,43	636.358,28	645.262,68	739.607,59	547.181,20	609.158,33	576.955,11	837.608,27	658.218,42	773.642,00	816.873,52	805.683,57	8.235.122,40	10.004.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**4.438.863,26**	**4.498.901,76**	**5.605.642,83**	**4.297.987,06**	**5.450.271,90**	**4.140.257,10**	**4.280.553,22**	**5.201.483,08**	**4.212.140,20**	**6.509.553,66**	**5.031.266,34**	**4.904.812,71**	**58.571.733,12**	**65.571.300,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**4.438.863,26**	**4.498.901,76**	**4.605.642,83**	**4.297.987,06**	**5.450.271,90**	**4.140.257,10**	**4.280.553,22**	**5.201.483,08**	**4.212.140,20**	**6.509.553,66**	**5.031.266,34**	**4.904.812,71**	**57.571.733,12**	**65.571.300,00**

3/2.024 A 2/2.025

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1,00

(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	48.008,00	48.008,00	48.008,00	48.008,00	48.008,00	48.008,00	53.656,00	53.656,00	53.656,00	107.312,00	57.684,00	57.684,00	671.696,00	740.000,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	**4.390.855,26**	**4.450.893,76**	**4.557.634,83**	**4.249.979,06**	**5.402.263,90**	**4.092.249,10**	**4.226.897,22**	**5.147.827,08**	**4.158.484,20**	**6.402.241,66**	**4.973.582,34**	**4.847.128,71**	**56.900.037,12**	**64.831.300,00**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 25/mar/2025 as 10h e 04m.

MARCOS ANTONIO COLIS
Contador CRC 041.330-0/0-PR

GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito

ANDREIA MARISA FABRE
Tesoureira

MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
1º Bimestre de 2025

RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30/12/2004, arts. 22, 25 e 28) R$ 1,00

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL Até o Bimestre

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI, emitido em 25/mar/2025 as 10h e 13m.
Nota:

MARCOS ANTONIO COLIS
Contador CRC 041.330-0/0-PR

GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito

ANDREIA MARISA FABRE
Tesoureira

MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.025/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas No Periodo	Despesas Empenhadas Até o Periodo (b)	% (b/total b)	Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas No Periodo	Despesas Liquidadas Até o Periodo (d)	% (d/total d)	Saldo (e) = (a-d)
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	77.687.477,80	81.131.010,75	12.303.871,04	12.303.871,04	100,00	68.827.139,71	11.947.553,41	11.947.553,41	100,00	69.183.457,34
ADMINISTRAÇÃO	8.280.900,00	8.269.951,99	1.033.669,07	1.033.669,07	8,40	7.236.282,92	1.027.976,71	1.027.976,71	8,60	7.241.975,28
Planejamento e Orçamento	982.900,00	982.900,00	167.442,19	167.442,19	1,36	815.457,81	167.442,19	167.442,19	1,40	815.457,81
Administração Geral	6.107.000,00	6.095.000,00	755.814,78	755.814,78	6,14	5.339.185,22	750.122,42	750.122,42	6,28	5.344.877,58
Controle Externo	176.000,00	176.000,00	8.682,06	8.682,06	0,07	167.317,94	8.682,06	8.682,06	0,07	167.317,94
Formação de Recursos Humanos	260.000,00	260.000,00	28.059,58	28.059,58	0,23	231.940,42	28.059,58	28.059,58	0,23	231.940,42
Administração de Receitas	755.000,00	756.051,99	73.670,46	73.670,46	0,60	682.381,53	73.670,46	73.670,46	0,62	682.381,53
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.644.000,00	2.656.000,00	301.896,07	301.896,07	2,45	2.354.103,93	297.721,26	297.721,26	2,49	2.358.278,74
Assistência ao Idoso	402.000,00	402.000,00	59.236,00	59.236,00	0,48	342.764,00	59.236,00	59.236,00	0,50	342.764,00
Assistência ao Portador de Deficiência	92.000,00	104.000,00	12.000,00	12.000,00	0,10	92.000,00	12.000,00	12.000,00	0,10	92.000,00
Assistência à Criança a ao Adolescente	396.000,00	396.000,00	33.153,58	33.153,58	0,27	362.846,42	33.153,58	33.153,58	0,28	362.846,42
Assistência Comunitária	1.754.000,00	1.754.000,00	197.506,49	197.506,49	1,61	1.556.493,51	193.331,68	193.331,68	1,62	1.560.668,32
PREVIDÊNCIA SOCIAL	550.000,00	565.211,48	79.391,08	79.391,08	0,65	485.820,40	79.391,08	79.391,08	0,66	485.820,40
Previdência Básica	550.000,00	565.211,48	79.391,08	79.391,08	0,65	485.820,40	79.391,08	79.391,08	0,66	485.820,40
SAÚDE	18.428.046,94	19.144.903,08	2.646.257,34	2.646.257,34	21,51	16.498.645,74	2.596.472,46	2.596.472,46	21,73	16.548.430,62
Administração Geral	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
Atenção Básica	16.205.346,94	16.667.610,28	2.299.247,96	2.299.247,96	18,69	14.368.362,32	2.250.539,87	2.250.539,87	18,84	14.417.070,41
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.725.700,00	1.850.056,01	275.664,24	275.664,24	2,24	1.574.391,77	275.664,24	275.664,24	2,31	1.574.391,77
Vigilância Sanitária	132.000,00	147.200,00	6.729,70	6.729,70	0,05	140.470,30	6.729,70	6.729,70	0,06	140.470,30
Vigilância Epidemiológica	340.000,00	455.036,79	64.615,44	64.615,44	0,53	390.421,35	63.538,65	63.538,65	0,53	391.498,14
EDUCAÇÃO	18.044.500,00	18.481.042,47	2.648.179,75	2.648.179,75	21,52	15.832.862,72	2.613.554,06	2.613.554,06	21,88	15.867.488,41
Ensino Fundamental	10.808.600,00	11.185.142,47	1.720.487,61	1.720.487,61	13,98	9.464.654,86	1.685.861,92	1.685.861,92	14,11	9.499.280,55
Educação Infantil	6.790.000,00	6.850.000,00	863.944,15	863.944,15	7,02	5.986.055,85	863.944,15	863.944,15	7,23	5.986.055,85
Educação de Jovens e Adultos	173.600,00	173.600,00	2.885,85	2.885,85	0,02	170.714,15	2.885,85	2.885,85	0,02	170.714,15
Educação Especial	272.300,00	272.300,00	60.862,14	60.862,14	0,49	211.437,86	60.862,14	60.862,14	0,51	211.437,86
CULTURA	170.000,00	170.000,00	0,00	0,00	0,00	170.000,00	0,00	0,00	0,00	170.000,00
Difusão Cultural	170.000,00	170.000,00	0,00	0,00	0,00	170.000,00	0,00	0,00	0,00	170.000,00
URBANISMO	20.124.130,86	21.594.108,26	4.532.352,78	4.532.352,78	36,84	17.061.755,48	4.308.724,36	4.308.724,36	36,06	17.285.383,90
Infra-Estrutura Urbana	14.949.130,86	16.212.763,58	3.447.106,99	3.447.106,99	28,02	12.765.656,59	3.326.199,79	3.326.199,79	27,84	12.886.563,79
Serviços Urbanos	5.175.000,00	5.381.344,68	1.085.245,79	1.085.245,79	8,82	4.296.098,89	982.524,57	982.524,57	8,22	4.398.820,11
SANEAMENTO	252.000,00	504.000,00	42.000,00	42.000,00	0,34	462.000,00	42.000,00	42.000,00	0,35	462.000,00
Saneamento Básico Urbano	252.000,00	504.000,00	42.000,00	42.000,00	0,34	462.000,00	42.000,00	42.000,00	0,35	462.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Preservação e Conservação Ambiental	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
AGRICULTURA	940.000,00	1.429.788,06	102.511,60	102.511,60	0,83	1.327.276,46	69.221,60	69.221,60	0,58	1.360.566,46
Extensão Rural	940.000,00	1.429.788,06	102.511,60	102.511,60	0,83	1.327.276,46	69.221,60	69.221,60	0,58	1.360.566,46
INDÚSTRIA	163.000,00	163.000,00	0,00	0,00	0,00	163.000,00	0,00	0,00	0,00	163.000,00
Promoção Industrial	163.000,00	163.000,00	0,00	0,00	0,00	163.000,00	0,00	0,00	0,00	163.000,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	106.000,00	106.000,00	0,00	0,00	0,00	106.000,00	0,00	0,00	0,00	106.000,00
Turismo	106.000,00	106.000,00	0,00	0,00	0,00	106.000,00	0,00	0,00	0,00	106.000,00
TRANSPORTE	3.126.137,48	3.188.242,89	354.453,32	354.453,32	2,88	2.833.789,57	349.331,85	349.331,85	2,92	2.838.911,04
Transporte Rodoviário	3.126.137,48	3.188.242,89	354.453,32	354.453,32	2,88	2.833.789,57	349.331,85	349.331,85	2,92	2.838.911,04
DESPORTO E LAZER	865.762,52	865.762,52	11.367,37	11.367,37	0,09	854.395,15	11.367,37	11.367,37	0,10	854.395,15
Desporto Comunitário	865.762,52	865.762,52	11.367,37	11.367,37	0,09	854.395,15	11.367,37	11.367,37	0,10	854.395,15
ENCARGOS ESPECIAIS	3.233.000,00	3.233.000,00	551.792,66	551.792,66	4,48	2.681.207,34	551.792,66	551.792,66	4,62	2.681.207,34
Serviço da Dívida Interna	2.200.000,00	2.200.000,00	381.196,99	381.196,99	3,10	1.818.803,01	381.196,99	381.196,99	3,19	1.818.803,01
Outros Encargos Especiais	1.033.000,00	1.033.000,00	170.595,67	170.595,67	1,39	862.404,33	170.595,67	170.595,67	1,43	862.404,33
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	660.000,00	660.000,00	0,00	0,00	0,00	660.000,00	0,00	0,00	0,00	660.000,00
Reserva de Contingência geral	660.000,00	660.000,00	0,00	0,00	0,00	660.000,00	0,00	0,00	0,00	660.000,00
TOTAL	**77.687.477,80**	**81.131.010,75**	**12.303.871,04**	**12.303.871,04**	**100,00**	**68.827.139,71**	**11.947.553,41**	**11.947.553,41**	**100,00**	**69.183.457,34**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI, emitido em 25/mar/2025 as 10h e 04m.

MARCOS ANTONIO COLIS
Contador CRC 041.330-0/0-PR

GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito

ANDREIA MARISA FABRE
Tesoureira

MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.025/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V) Em Reais

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS – Inscritos – Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2024 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS – Inscritos – Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2024 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i+j)	Saldo Total l=(e+k)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	15.334,61	2.555.815,08	2.237.544,44	0,00	333.605,25	8.564,31	857.771,45	841.474,70	722.302,01	1.232,88	142.800,87	476.406,12
PODER EXECUTIVO	15.334,61	2.555.815,08	2.237.544,44	0,00	333.605,25	8.564,31	857.771,45	841.474,70	722.302,01	1.232,88	142.800,87	476.406,12
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	**15.334,61**	**2.555.815,08**	**2.237.544,44**	**0,00**	**333.605,25**	**8.564,31**	**857.771,45**	**841.474,70**	**722.302,01**	**1.232,88**	**142.800,87**	**476.406,12**

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI, emitido em 25/mar/2025 as 10h e 09m.

MARCOS ANTONIO COLIS
Contador CRC 041.330-0/0-PR

GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito

ANDREIA MARISA FABRE
Tesoureira

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Avenida Genercy Delfino Coelho, 129 Centro – CEP 87530-000 – Fone/Fax 44 3665-2423
ICARAÍMA - PARANÁ

RESOLUÇÃO 07/2025

SÚMULA: Convocar a Conselheira Tutelar Suplente Lucineide Terezinha de Jesus Vieira ao Cargo de Conselheira Tutelar Titular substituta para o período de férias da conselheira Dercy Ferreira Honório

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal nº 1.292/2016 de 15 de julho de 2016, publicada no Diário oficial, do jornal Umuarama Ilustrado no dia 16 de julho de 2016, página C6 e em consonância com o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA nº 8.069 de 13 de julho de 1990, em reunião Ordinária do CMDCA no dia 17 de março de 2025 e pela ata nº 108/2025

Considerando que o período de férias dos conselheiros tutelares consta com interrupção de datas faz-se necessário alteração da Deliberação 025/2024 mediante formalidades contratuais junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar a senhora Lucineide Terezinha de Jesus Vieira para ocupar o cargo de Conselheira Tutelar Titular para suprir o período de férias da Conselheira Tutelar Dercy Ferreira Gonçalves 15/04/2025 a 14/05/2025.

Parágrafo Primeiro: A mesma deverá apresentar-se em 2 (dois) dias uteis junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Icaraima apresentando os seguintes documentos:

I – Cópia do RG
II – Cópia do CPF
III – Cópia da CTPS
IV – Cópia do comprovante do PIS
V – Cópia do Título de Eleitor
VI – Cópia Comprovante de C/C no Banco Itaú
VII – Cópia do Comprovante de Endereço
VIII – cópia do Comprovante de Escolaridade

IX – Cópia do Comprovante da Carteira Nacional De Habilitação

Parágrafo Segundo: A Conselheira convocada deverá apresentar-se junto a Secretaria Municipal de assistência Social, na Avenida Genercy Delfino Coelho, 129, no horário comercial. Caso não se apresente a mesma será desclassificada da função de suplente.

Parágrafo Terceiro: Assumindo o período de férias a Conselheira não perderá a vaga de suplente ficando a Conselheira convocada com a mesma colocação de suplente.

Art. 2º- Os casos omissos a esta Resolução serão resolvidos pelo CMDCA.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Icaraíma, 24 de março de 2025.

gov.br Documento assinado digitalmente JANE ELIZA DOMINGOS DA SILVA PAVAN Data: 24/03/2025 13:11:12-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br

Jane Eliza Domingos Pavan
Presidente do CMDCA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 022/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2025
P.A. 1Doc Nº 445/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, **DIEGO JARDIM PERGO**, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso II do Art. 75 da Lei nº. 14.133/21, autoriza a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, solicitada, pela SECRETARIA DE SAÚDE, para **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO a aquisição extintores novos, materiais para sinalização e recarga para extintores de incêndio, visando compor sistemas de proteção e segurança dos prédios públicos do Município de Altônia.** no valor de **R$ 16.900,00 (dezesseis mil e novecentos reais).** Com a empresa: **EXTIN EXTINTORES LTDA - EPP,** inscrita no **CNPJ sob nº. 15.307.203/0001-00**, com sede na Rua Julio Cerrante, 390 – Complexo Industrial Bataglia, na cidade de Cianorte, estado do Paraná.

Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte: DISPONÍVEL E COMPATÍVEL COM ORÇAMENTO DO CORRENTE ANO

Altônia, 21 de março de 2025.

DIEGO JARDIM PERGO
Prefeito Municipal

CORIPA

3º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº. 04/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 02/2022

Termo Aditivo de PRAZO ao Contrato Administrativo nº. 04/2022, parte integrante do Pregão Presencial nº. 02/2022, celebrado entre o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA CONSERVAÇÃO DO REMANESCENTE DO RIO PARANÁ E ÁREAS DE INFLUÊNCIA - CORIPA e E. AMOREZI SUPERMERCADO EIRELI.

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA CONSERVAÇÃO DO REMANESCENTE DO RIO PARANÁ E ÁREAS DE INFLUÊNCIA - CORIPA**, inscrito no CNPJ nº. 00.678.603/0001-47, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede administrativa na Rua Clarício Perez, nº. 51, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo seu Presidente, o Exmo. Sr. **EVERTON BARBIERI,** em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG n.º 8.778.431-2 SSP/PR, cadastrado no CPF n.º 045.879.159-80, residente e domiciliado na Rua Luiz Mardegan, n.º 1748, Centro, CEP – 87.545- 000, na cidade de Esperança Nova, Estado do Paraná e na qualidade de **CONTRATADA** a empresa **E. AMOREZI SUPERMERCADO EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 03.163.462/0001-18, com sede na Avenida Aldo Ghirardello, nº. 346, Centro, na cidade de Icaraíma/PR – CEP 87.530-000, neste ato representada por proprietária individual **EUNICE DOS SANTOS AMOREZI**, brasileira, casada, empresaria, portadora da Cédula de Identidade nº 5.915.655-1 SESP/PR, inscrita no CPF/MF nº. 004.347.029-78, residente e domiciliado na Avenida Anthero Francisco Soares, nº. 700, Centro, na cidade de Icaraíma/PR – CEP 87.530-000, que resolvem, entre si, firmar o presente **3º TERMO ADITIVO** ao CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS Nº. 04/2022 – DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 02/2022, o que trata: Contratação de Empresa fornecedora de produtos de limpeza, higiene e gêneros alimentícios para o Consórcio Intermunicipal para Conservação do Remanescente do Rio Paraná e Áreas de Influência – Coripa, que se regera pelas normas da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e legislação correlata.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto acrescentar prorrogação de prazo por mais 12 meses ao contrato celebrado entre as partes, contados do término da vigência do contrato original, conforme dispõe cláusula Terceira, do contrato administrativo nº. 04/2022 e item nº 14.7 do Edital de Pregão Presencial nº. 02/2022, com fundamentos no art. 57, inciso II da Lei n° 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO
A prorrogação contratual refere-se somente ao acréscimo do prazo de 12 meses, com início de vigência em 26/03/2.025 e término em 26/03/2.026.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor do presente contrato retorna-se ao mesmo valor inicialmente contratado, havendo saldo remanescente de R$ 32.966,11 (trinta e dois mil reais e novecentos e sessenta e seis reais e onze centavos), sem quaisquer acréscimos, tendo em vista que conforme justificativa apresentada pela contratada, não houve reajuste e acréscimo nos preços dos produtos, concordando expressamente na manutenção do mesmo valor contratual original, mantendo assim vantagem para administração na prorrogação contratual.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo decorre da autorização do Presidente da contratante, conforme exarada no presente processo administrativo, com fulcro no art. 57, inciso II e § 2º da Lei n° 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicialmente firmado entre as partes.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO COMPETENTE

Fica eleito o Foro da Comarca de Altônia, Estado do Paraná, para que nele venham a ser dirimidas as eventuais desavenças nos cumprimentos do presente Termo Aditivo.
E estando as partes de pleno acordo com o presente instrumento, firmam-no em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam.

CLÁUSULA SÉTIMA
O presente Termo Aditivo entrará em vigor em 26/03/2025.

São Jorge do Patrocínio-PR, 25 de março de 2025.

CONTRATANTE
Everton Barbieri - Presidente

CONTRATADA
E. AMOREZI SUPERMERCADO EIRELI –
Representante legal

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
AVISO DE SUSPENSÃO DA SESSÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N º. 017/2025 - PMU
O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, Estado do Paraná, torna público, a suspensão da sessão pública de abertura do Edital de Pregão Eletrônico n°. 017/2025 - PMU, que trata da aquisição de impressoras 3D, Tela Interativa e sistema de videoconferência, para instalação no Parque Tecnológico, com recursos do Convênio SEI nº 005/2023, para fins de alterações no edital e republicação do mesmo, fica determinada a suspensão da sessão de abertura e julgamento, que seria realizada no dia 26 de março de 2025, às 09:00 horas.
Umuarama, 25 de março de 2025.
CARLOS SIMÕES GARRIDO JÚNIOR
Pregoeiro

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.025/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II) R$ 1,00

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)¹	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II) R$ 1,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO - RPPS (IX) = (VII + VIII)	**0,00**	**0,00**

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II) R$ 1,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II) R$ 1,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

MARCOS ANTONIO COLIS – Contador CRC 041.330-0/0-PR
GIOVANE MENDES DE CARVALHO – Prefeito
ANDREIA MARISA FABRE – Tesoureira

MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná
Exercício: 2025

TERMO DE ADITIVO

1° Termo aditivo do contrato nº.137/2024, decorrente de PREGÃO n°16/2024 de Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos automotores, com fornecimento e troca de peças de reposição a serem fornecidos que atendam as mesmas especificações técnicas e padrão de qualidade daquelas produzidas pelos fabricantes das peças originais, acessórios, equipamentos obrigatórios e outras peças necessárias ao perfeito funcionamento dos veículos que compõem e irão compor a frota do município de Alto Piquiri com critério de maior percentual de desconto sobre os preços das peças do software de orçamentação eletrônica TRAZ VALOR, conforme descritos e especificados no Anexo I deste instrumento convocatório.

O **MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.247.352/0001-08, com endereço em RUA SANTOS DUMONT, 341, CENTRO, ALTO PIQUIRI PR, 87580000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. GIOVANE MENDES DE CARVALHO, e a empresa **PR PNEUS PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob nº. 10.948.417/0001-34, com sede no endereço RUA JAMIL HELLU, 5763, CENTRO, PARQUE INDUSTRIAL I UMUARAMA-PR neste ato representada por **SIDNEI CARLOS GEREVINI,** portador do RG n° 4.046.498-0, portador do CPF sob n° 614.556.289-72, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Redimensionamento de Objeto na importância de R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais). Fica aditado o presente contrato em 25¨% sobre o valor inicial, conforme protocolo 340/2025, com fundamento art. 125 da Lei nº. 14.133/21.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

ALTO PIQUIRI 24 de março de 2025.

CONTRATANTE
MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
CNPJ:76.247.352/0001-08

CONTRATADA
PR PNEUS PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA - EPP
CNPJ:109.484.170-00134

GIOVANE MENDES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

SIDNEI CARLOS GEREVINI
RG:4.046.498-0
CPF:614.556.289-72
REPRESENTANTE LEGAL

MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.025/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III) Em reais

ACIMA DA LINHA

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2025 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	65.571.300,00	10.075.968,95
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.978.000,00	768.245,87
IPTU	840.000,00	143.105,37
ISS	1.507.000,00	172.392,75
ITBI	731.000,00	37.831,76
IRRF	2.100.000,00	266.725,19
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	800.000,00	148.190,80
Contribuições	815.000,00	108.200,38
Receita Patrimonial	40.000,00	211.707,45
Aplicações Financeiras (II)	30.000,00	211.012,98
Outras Receitas Patrimoniais	10.000,00	694,47
Transferências Correntes	58.588.300,00	8.972.796,61
Cota-Parte do FPM	25.400.000,00	3.717.844,17
Cota-Parte do ICMS	13.520.000,00	1.953.747,76
Cota-Parte do IPVA	1.680.000,00	745.546,52
Cota-Parte do ITR	2.240.000,00	51.464,18
Transferências da LC 61/1989	176.000,00	25.759,78
Transferências do FUNDEB	10.500.000,00	1.824.563,83
Outras Transferências Correntes	5.072.300,00	653.870,37
Demais Receitas Correntes	150.000,00	15.018,64
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	150.000,00	15.018,64
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	65.541.300,00	9.864.955,97
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	225,69
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	15.242.346,13	1.000.897,97
Operações de Crédito (VIII)	4.145.000,00	306.787,18
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	11.097.346,13	694.110,79
Convênios	11.097.346,13	563.631,57
Outras Transferências de Capital	0,00	130.479,22
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	11.097.346,13	694.110,79
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	76.638.646,13	10.559.066,76
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	76.638.646,13	10.559.066,76

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2025 DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	58.730.927,58	8.495.947,06	8.296.575,63	7.038.946,62	1.544.748,02	740.980,70	621.808,01
Pessoal e Encargos Sociais	29.445.768,19	4.526.987,24	4.526.987,24	4.507.853,72	20.232,16	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	800.000,00	132.004,20	132.004,20	132.004,20	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	28.485.159,39	3.836.955,62	3.637.584,19	2.399.088,70	1.524.515,86	740.980,70	621.808,01
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	57.930.927,58	8.363.942,86	8.164.571,43	6.906.942,42	1.544.748,02	740.980,70	621.808,01
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	15.211,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III) Em reais

DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	21.724.871,69	3.807.923,98	3.650.977,78	1.755.865,23	692.796,42	100.494,00	100.494,00
Investimentos	20.324.871,69	3.558.731,19	3.401.784,99	1.506.672,44	692.796,42	100.494,00	100.494,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	1.400.000,00	249.192,79	249.192,79	249.192,79	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	20.324.871,69	3.558.731,19	3.401.784,99	1.506.672,44	692.796,42	100.494,00	100.494,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	660.000,00	-	-	-	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	**78.931.010,75**	**11.922.674,05**	**11.566.356,42**	**8.413.614,86**	**2.237.544,44**	**841.474,70**	**722.302,01**
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	78.915.799,27	11.922.674,05	11.566.356,42	8.413.614,86	2.237.544,44	841.474,70	722.302,01

RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]	**-814.394,55**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]	**-814.394,55**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre / 2025 VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	211.238,67
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	132.004,20
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	**-735.160,08**

ABAIXO DA LINHA

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO Em 31/Dez/2024 (a)	Até o Bimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	2.782.895,53	2.842.445,59
DEDUÇÕES (XL)	8.142.393,12	6.125.457,62
Disponibilidade de Caixa	8.142.393,12	6.125.457,62
Disponibilidade de Caixa Bruta	10.723.979,82	9.748.004,89
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	2.571.149,69	3.605.519,50
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	10.437,01	17.027,77
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-5.359.497,59	-3.283.012,03
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		**-2.076.485,56**

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre / 2025
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	1.034.369,81
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]	**-1.042.115,75**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	**-1.121.350,22**

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.817.364,62
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	2.817.364,62
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI, emitido em 25/mar/2025 as 10h e 09m.

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III) Em reais

MARCOS ANTONIO COLIS – Contador CRC 041.330-0/0-PR
GIOVANE MENDES DE CARVALHO – Prefeito
ANDREIA MARISA FABRE – Tesoureira

Município de Guaíra

1º ADENDO ESCLARECEDOR
PREGÃO ELETRÔNICO – EDITAL Nº 036/2025

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, por meio da Secretaria Municipal de Administração e da Comissão Permanente de Licitações, no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados e, em especial, às empresas que adquiriram o edital supracitado, o teor do presente Adendo Esclarecedor referente ao Pregão Eletrônico nº 036/2025, cujo objeto é o Sistema de Registro de Preços (SRP), para futuro e eventual fornecimento de mobiliários para utilização nas Instituições Educacionais do Município de Guaíra-PR, conforme condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

A Secretaria Municipal de Administração e Diretoria de Compras, **ALTERA-SE** por meio deste, o seguinte:

ALTERA-SE DO ITEM 5.1 DO ANEXO 02, E ONDE CONSTAR:

Onde se lê:

"5.1. O prazo de entrega é de **15 (quinze) dias úteis**, contados do recebimento da Ordem de Compra."

Leia-se:

"5.1. O prazo de entrega é de **30 (trinta) dias úteis**, contados do recebimento da Ordem de Compra."

O presente adendo tem caráter exclusivamente esclarecedor e passa a integrar o Edital do Pregão Eletrônico nº 036/2025. Todas as demais cláusulas e condições do edital e seus anexos permanecem inalteradas, exceto no que divergir do disposto neste documento. A data da sessão pública para o julgamento do certame permanece inalterada.

Dê-se ciência às empresas que adquiriram o edital.

Publique-se.

Guaíra (PR), em 25 de março de 2025.

Pietran Sergio Darolt
Pregoeiro

MUNICIPIO DE CIDADE GAUCHA
CIDADE GAÚCHA-PR

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 07/2024
Processo Administrativo Nº 115/2024
Tipo: AQUISIÇÃO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO: GEOVANE MARTINS DE SOUZA
Data de Publicação: 22/11/2024 09:13:00

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 25/03/2025 14:35:12
Lote 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: SVÇ Marca: Obra Modelo:
Descrição: Reforma do banheiro feminino da Escola Paulo Freire, na cidade de Cidade Gaúcha composta por uma área de 35,04m², com 4 W.C., um banheiro PCD, chuveiro, circulação e uma área que atualmente possui chuveiros se tornará um almoxarifado, conforme projetos, planilha, e memorial
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 55.000,00 **Valor Total:** 55.000,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	CONSTRUTORA CAPITAL JP LTDA	639	30.768.256/0001-04	55.000,00	55.000,00		Sim
2	RODRIGUES & FABIANO CONSTRUCOES	059	53.741.219/0001-08	58.070,62	54.664,34	-0,61	Sim
3	CONSTRUTORA COLINA LTDA	076	49.797.652/0001-98	57.000,00	57.000,00	4,27	Sim
4	MONTINI CONSTRUTORA E	500	56.425.576/0001-55	58.070,62	58.070,62	1,88	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

AUTORIDADE: ALEXANDRE LUCENA

MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.025/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	**5.178.000,00**	**620.055,07**
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	840.000,00	143.105,37
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	731.000,00	37.831,76
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	1.507.000,00	172.392,75
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	2.100.000,00	266.725,19
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**53.020.000,00**	**8.117.960,40**
2.1- Cota-Parte FPM	31.000.000,00	4.647.312,64
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	28.000.000,00	4.647.312,64
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	3.000.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	16.900.000,00	2.442.184,65
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	220.000,00	32.199,70
2.4- Cota-Parte ITR	2.800.000,00	64.330,20
2.5- Cota-Parte IPVA	2.100.000,00	931.933,21
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	**58.198.000,00**	**8.738.015,47**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - EQUIVALENTE A 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	**10.004.000,00**	**1.623.592,08**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	**4.545.500,00**	**560.911,79**

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	**10.500.000,00**	**1.832.100,45**
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	10.500.000,00	1.756.708,54
6.1.1- Principal	10.500.000,00	1.749.171,92
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	7.536,62
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	75.391,91
6.4.1- Principal	0,00	75.391,91
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	**496.000,00**	**125.579,84**

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	**177.633,82**
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	177.633,82
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**2.009.734,27**

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	**10.682.633,82**	**1.778.233,37**	**1.778.233,37**	**1.778.233,37**	**0,00**
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	8.580.743,78	1.532.179,16	1.532.179,16	1.532.179,16	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	4.074.000,00	683.258,27	683.258,27	683.258,27	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	4.376.743,78	848.920,89	848.920,89	848.920,89	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	130.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	2.101.890,04	246.054,21	246.054,21	246.054,21	0,00
10.2.1- Educação Infantil	882.300,00	72.911,15	72.911,15	72.911,15	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	949.590,04	112.280,92	112.280,92	112.280,92	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	270.000,00	60.862,14	60.862,14	60.862,14	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)	DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**1.600.599,55**	**1.600.599,55**	**1.600.599,55**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.600.599,55	1.600.599,55	1.600.599,55	0,00	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.355.435,38	1.355.435,38	1.355.435,38	0,00	0,00	
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.229.695,98	1.355.435,38	1.355.435,38	77,16
16- PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	183.210,05	231.500,90	231.500,90	48.290,86	12,64

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	890.445,22	177.633,82	177.633,82	0,00	0,00	0,00
19.1- Total das Despesas custeadadsa com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	890.445,22	177.633,82	177.633,82	0,00	0,00	0,00
19.2- Total das Despesas Custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	**6.497.027,62**	**487.392,49**	**487.392,49**	**328.480,45**	**0,00**
20.1- Educação Infantil	1.545.000,00	8.061,84	8.061,84	4.944,28	0,00
20.2- Ensino Fundamental	4.912.027,62	479.330,65	479.330,65	323.536,17	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	**16.739.661,44**	**2.027.129,90**	**2.027.129,90**	**1.868.217,86**	**0,00**
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	6.501.300,00	764.231,26	764.231,26	761.113,70	0,00
21.1.1- Creche	6.501.300,00	764.231,26	764.231,26	761.113,70	0,00
21.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	10.238.361,44	1.262.898,64	1.262.898,64	1.107.104,16	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	487.392,49
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	1.623.592,08
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	48.290,86
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1 (af) + L30.2(af))	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)	**2.062.693,72**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	2.184.503,87	2.062.693,72	23,61

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	**292.588,11**	**108.580,40**	**180.772,79**	**0,00**	**111.815,32**
30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	292.588,11	108.580,40	180.772,79	0,00	111.815,32
30.2- Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
[illegible]					

[illegible]

MARCOS ANTONIO COLIS – Contador CRC 041.330-0/0-PR
GIOVANE MENDES DE CARVALHO – Prefeito
ANDREIA MARISA FABRE – Tesoureira

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.025/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	5.178.000,00	5.178.000,00	655.378,11	12,66
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	840.000,00	840.000,00	168.473,07	20,06
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	731.000,00	731.000,00	39.581,96	5,41
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.507.000,00	1.507.000,00	179.799,04	11,93
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	2.100.000,00	2.100.000,00	267.524,04	12,74
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	50.020.000,00	50.020.000,00	8.117.960,40	16,23
Cota-Parte FPM	28.000.000,00	28.000.000,00	4.647.312,64	16,60
Cota-Parte ITR	2.800.000,00	2.800.000,00	64.330,20	2,30
Cota-Parte IPVA	2.100.000,00	2.100.000,00	931.933,21	44,38
Cota-Parte ICMS	16.900.000,00	16.900.000,00	2.442.184,65	14,45
Cota-Parte IPI-Exportação	220.000,00	220.000,00	32.199,70	14,64
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**55.198.000,00**	**55.198.000,00**	**8.773.338,51**	**15,89**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	12.144.000,00	12.144.000,00	1.957.375,49	16,12	1.924.883,39	15,85	1.715.304,96	14,12
Despesas Correntes	11.741.000,00	11.741.000,00	1.947.383,10	16,59	1.914.891,00	16,31	1.705.312,57	14,52
Despesas de Capital	403.000,00	403.000,00	9.992,39	2,48	9.992,39	2,48	9.992,39	2,48
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	1.685.700,00	1.685.700,00	275.664,24	16,35	275.664,24	16,35	275.664,24	16,35
Despesas Correntes	1.685.700,00	1.685.700,00	275.664,24	16,35	275.664,24	16,35	275.664,24	16,35
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	59.000,00	59.000,00	4.053,21	6,87	4.053,21	6,87	4.053,21	6,87
Despesas Correntes	44.000,00	44.000,00	4.053,21	9,21	4.053,21	9,21	4.053,21	9,21
Despesas de Capital	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	70.000,00	70.000,00	7.330,85	10,47	7.330,85	10,47	7.330,85	10,47
Despesas Correntes	67.000,00	67.000,00	7.330,85	10,94	7.330,85	10,94	7.330,85	10,94
Despesas de Capital	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**13.983.700,00**	**13.983.700,00**	**2.244.423,79**	**16.05**	**2.211.931,69**	**15,82**	**2.002.353,26**	**14,32**

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	2.244.423,79	2.211.931,69	2.002.353,26
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)	5.024,18	5.024,18	5.024,18
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**2.239.399,61**	**2.206.907,51**	**1.997.329,08**
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)		1.316.000,78	
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X % (LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)		0,00	
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)[1]	923.398,83	890.906,73	681.328,30
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC N° 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	**25,53**	**25,15**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	Saldo Final (Não Aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2023					0,00
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2022					
Diferença De Limite Não Cumprido Em Exercícios Anteriores					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) =(n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscrito indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (q) = (XIVd)	Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2025	1.316.000,78	2.244.423,79	928.423,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	928.423,01
Empenhos de 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	384.582,89	0,00	0,00
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	73.191,73	2.892,81	0,00	0,00
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.362,38	3.593,50	3.054,65	-3.054,65
Empenhos de 2021 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	664.619,58	1.634,50	218.739,64	-218.739,64

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII)

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	-	0,00	0,00	0,00	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-	0,00	0,00	0,00	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	2.212.000,00	2.212.000,00	333.211,71	15,06
Proveniente da União	2.212.000,00	2.212.000,00	333.211,71	15,06
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	57.474,45	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**2.212.000,00**	**2.212.000,00**	**390.686,16**	**17,66**

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	4.061.346,94	4.523.610,28	320.932,44	7,09	304.716,45	6,74	267.755,85	5,92
Despesas Correntes	1.830.000,00	2.041.052,75	266.993,99	13,08	250.778,00	12,29	213.817,40	10,48
Despesas de Capital	2.231.346,94	2.482.557,53	53.938,45	2,17	53.938,45	2,17	53.938,45	2,17
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	40.000,00	164.356,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	40.000,00	164.356,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	73.000,00	88.200,00	2.676,49	3,03	2.676,49	3,03	2.286,49	2,59
Despesas Correntes	73.000,00	88.200,00	2.676,49	3,03	2.676,49	3,03	2.286,49	2,59
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	270.000,00	385.036,79	57.284,59	14,88	56.207,80	14,60	56.207,80	14,60
Despesas Correntes	270.000,00	385.036,79	57.284,59	14,88	56.207,80	14,60	56.207,80	14,60
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**4.444.346,94**	**5.161.203,08**	**380.893,52**	**7,38**	**363.600,74**	**7,04**	**326.250,14**	**6,32**

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	16.205.346,94	16.667.610,28	2.278.307,93	13,67	2.229.599,84	13,38	1.983.060,81	11,90
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	1.725.700,00	1.850.056,01	275.664,24	14,90	275.664,24	14,90	275.664,24	14,90
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	132.000,00	147.200,00	6.729,70	4,57	6.729,70	4,57	6.339,70	4,31
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	340.000,00	455.036,79	64.615,44	14,20	63.538,65	13,96	63.538,65	13,96
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**18.428.046,94**	**19.144.903,08**	**2.625.317,31**	**13,71**	**2.575.532,43**	**13,45**	**2.328.603,40**	**12,16**

[1] Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
[2] Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI, emitido em 25/mar/2025 as 10h e 16m.

MARCOS ANTONIO COLIS — Contador CRC 041.330-0/0-PR
GIOVANE MENDES DE CARVALHO — Prefeito
ANDREIA MARISA FABRE — Tesoureira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 029/2025
Abre crédito suplementar por remanejamento de dotação embasado no disposto no artigo 20, § 2º, da Lei 2.531/2024 e artigo 7º, § 2º, da Lei 2.535/2024, e, da outras providências.
ALEXANDRE LUCENA, prefeito municipal de Cidade Gaúcha, no uso de minhas atribuições legais.
DECRETA:
Art. 1º Fica nos termos do disposto no artigo 7º, § 2º, da Lei Municipal 2.535/2024 e artigo 20, § 2º, da Lei Municipal 2.531/2024, aberto no corrente exercício financeiro, crédito suplementar por remanejamento de dotação no montante de R$ 1.390.542,38 (um milhão, trezentos e noventa mil, quinhentos e quarenta e dois reais e trinta e oito centavos), com a seguinte ordem classificatória:

		03	SECRETARIA DE ADM. HAB. E ENGENHARIA		
		03.01	ADMINISTRAÇÃO GERAL		
Ft	Fc	0412212042003		Assessoramento administrativo	
000	151	3.1.90.13	Contribuições patronais	174.783,43	
		06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
		06.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Ft	Fc	1030112352035		Manut. do programa agente comunitário de saúde	
1051	1283	3.1.90.11	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil		1.128.328,00
		09	SECR. DE VIAÇÃO, OBRAS E SERV. PÚBLICOS		
		09.01	DIV. DE VIAÇÃO, OBRAS E SERV. PÚBLICOS		
Ft	Fc	1545212622064		Manut. de praças, parques e jardins	
1005	2834	4.4.90.51	Obras e instalações	87.430,95	

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior, serão permutadas parcialmente as seguintes dotações:

		06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
		06.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Ft	Fc	1030112342034		Atividades de saúde c/ atenção básica	
494	1259	3.1.90.11	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil		1.390.542,38

Art. 3º O presente crédito adicional suplementar por cancelamento, não contará no limite estabelecido para tais créditos adicionais suplementares, conforme estabelecido no artigo 20, § 4º, da Lei 2.531/2024 e artigo 7º, § 4º, da Lei 2.535/2024.
Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, 25 de março de 2025.
ALEXANDRE LUCENA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 202/2025, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025
SÚMULA: PRORROGA A VIGÊNCIA DA PORTARIA Nº 338/2023, QUE DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SERVIDOR HELIO APARECIDO DE OLIVEIRA, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela legislação vigente e de conformidade com o Edital nº 025/2023, de 31 de julho de 2023 - Abertura do Processo Seletivo Simplificado,
RESOLVE:
Art. 1º - PRORROGAR até 1º de setembro de 2025, o prazo da vigência da Portaria n° 338/2023, de 31 de agosto de 2023, que nomeou o Servidor HELIO APARECIDO DE OLIVEIRA, brasileiro, inscrito no CI/RG sob nº 8.176.233-3/PR e CPF sob nº 028.540.459-80, para o Cargo de Provimento Temporário de VIGILANTE – 40 horas, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 28 dias do mês de fevereiro de 2025.
PEDRO MINORU INOUE
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.025/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

LRF, Art. 48 - Anexo XIV R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até Período
RECEITAS	
Previsão Inicial	80.187.477,80
Previsão Atualizada	80.813.646,13
Receitas Realizadas	11.174.223,62
Déficit Orçamentário	773.329,79
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	2.817.364,62
DESPESAS	
Dotação Inicial	77.687.477,80
Dotação Atualizada	81.131.010,75
Despesas Empenhadas	12.303.871,04
Despesas Liquidadas	11.947.553,41
Despesas Pagas	8.794.811,85
Superávit Orçamentário	0,00

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até Período
Despesas Empenhadas	12.303.871,04
Despesas Liquidadas	11.947.553,41

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até Período
Receita Corrente Líquida	58.571.733,12
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	57.571.733,12
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	56.900.037,12

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até Período
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado até o Período (b)	% em Relação à Meta (b/a)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	0,00	-717.263,54	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	-1.979.354,55	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrito	Cancelado Até o Período	Pagamento Até o Período	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	2.571.149,69	0,00	2.237.544,44	333.605,25
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	866.335,76	1.232,88	722.302,01	142.800,87
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Porder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	3.437.485,45	1.232,88	2.959.846,45	476.406,12

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais % Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado Até o Período
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	2.062.693,72	<18% / 25%>	23,51
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.355.435,38	70%	77,16
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até Período	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	306.787,18	3.838.212,82
Despesa de Capital Líquida	3.807.923,98	17.916.947,71

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	Valor Apurado Até Período	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos	11,31	-11,31
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais % Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado até o Período
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	2.211.931,69	15,00	25,21

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI, emitido em 25/mar/2025 as 10h e 38m.

MARCOS ANTONIO COLIS
Contador CRC 041.330-0/0-PR

GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito

ANDREIA MARISA FABRE
Tesoureira

CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

ESTADO DO PARANÁ
ATO DA MESA N.º 016/2025
SÚMULA: Autorizar o Vereador GABRIEL EDILSON BARBOSA DA SILVA a viajar a Foz do Iguaçu - PR nos dias 25 a 28 de março DE 2025.
A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:
R E S O L V E
Autorizar o Vereador GABRIEL EDILSON BARBOSA DA SILVA portador de RG sob nº 13.784.802-3 a viajar a Foz do Iguaçu - PR nos dias 25 a 28 de março DE 2025. conforme Requerimento 016/2025 de 21 de março de 2025, sendo:
Saída: 25/03/2025
Retorno: 28/03/2025
Participar do curso: LICITAÇÕES COM ÊNFASE EM COMPRAS DIRETAS: INEXIGIBILIDADE E DISPENSA NA PRÁTICA– promovido pela SUPRA-CONSULTORIA, TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL EM GESTÃO PÚBLICA CNPJ: 40.621.340/0001-54, a ser realizado no Auditório do Hotel Bella Itália na cidade de FOZ DO IGUAÇU-PR, nos dias 25 a 28 de março de 2025. cabendo-lhe quatro diárias antecipadas no valor de R$ 669,00 (seiscentos e sessenta e nove reais) cada uma, totalizando R$ 2.676,00 (dois mil seiscentos e setenta e seis reais).
Resolução 006/2019
Art. 6º ....
§ 1º - A diária será concedida exclusivamente a partir de um raio de 100 quilômetros da sede do município e em viagens a serviço de interesse da municipalidade.
§ 2º - Serão fornecidas no máximo de 04 (quatro) diárias por mês, com o Máximo de 4 (quatro) diárias por semana, num total de 24 (vinte) diárias anual.
§ 3º - Nas viagens realizadas a Brasília, Distrito Federal, as diárias terão acréscimo de 50% (cinquenta por cento), sobre o valor indicado neste artigo, limitado ao valor indicado por legislação própria para o mesmo destino ao Chefe do Executivo Municipal.
As despesas de locomoção e alimentação serão ressarcidas mediante a apresentação dos documentos comprobatórios respectivos.
O Prazo para apresentação dos documentos comprobatórios sobre a viagem é de no máximo cinco (05) dias após o retorno.
Câmara Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, 21 de março de 2025.
Ailton de Souza Freire — Presidente
Aparecido Neves Pessoa — 1º Secretário

CAFEZAL DO SUL — CAPITAL DA CAVALGADA
www.cafezaldosul.pr.gov.br
Av. Ítalo Orcelli, 604 - CEP 87565-000 - Cafezal do Sul - Paraná
CNPJ 95.640.652/0001-05

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE N° 02/25
PROCESSO N° 03/25
FUNDAMENTAÇÃO: art. 51, da lei 14.133/21

OBJETO: Locação de Imóvel para funcionamento da Unidade Básica de Saúde (UBS) Laercio Boscarioli, no distrito Guaipora no município de Cafezal do Sul para atender a Secretaria Municipal de Saúde, base legal artigo 51, da Lei Nº 14.133/21.

VALOR GLOBAL: R$ 4.000,00 (quatro mil reais), com inexigibilidade de licitação

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO COMPLETA	NAT.	FR	RED.	DESCRIÇÃO DA AÇÃO GOVERNAMENTAL
050001.10.301.1500.2.022	336036	303	108	ATENDIMENTO A SAUDE

Valor total da licitação R$ 4.000,00

Tendo em vista o contido na solicitação inicial, e a informação do Departamento de Contabilidade dando conta da existência de dotação orçamentária suficiente, bem como parecer jurídico acostado aos autos, AUTORIZO a contratação por meio da licitação na modalidade INEXIGIBILIDADE, nos termos pleiteados pela secretaria solicitante, de acordo com o disposto na Lei nº 14.133, de 2021, Decreto Municipal n° 65/23 e 66/23 e demais legislação aplicável, observadas as formalidades legais.

Cafezal do Sul - PR, 18 de fevereiro de 2025

PEDRO MINORU INOUE
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

ESTADO DO PARANÁ
ATO DA MESA N.º 020/2025
SÚMULA: Autorizar o servidor GILBERTO JOSÉ EIDT a viajar a cidade de Foz do Iguaçu - PR nos dias 25 a 28 de março de 2025.
A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:
R E S O L V E
Autorizar o servidor GILBERTO JOSÉ EIDT portador de CPF/MF sob nº sob nº 408.414.809-15 a viajar a cidade de Foz do Iguaçu – Pr nos dias 25 a 28 de março de 2025. Conforme Requerimento nº 020/2025 de 21 de março de 2025, sendo:
Saída: 25/03/2025
Retorno: 28/03/2025
Participar do curso: LICITAÇÕES COM ÊNFASE EM COMPRAS DIRETAS: INEXIGIBILIDADE E DISPENSA NA PRÁTICA– promovido pela SUPRA-CONSULTORIA, TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL EM GESTÃO PÚBLICA CNPJ: 40.621.340/0001-54, a ser realizado no Auditório do Hotel Bella Itália na cidade de FOZ DO IGUAÇU-PR, nos dias 25 a 28 de março de 2025. cabendo-lhe quatro diárias antecipadas no valor de R$ 669,00 (seiscentos e sessenta e nove reais) cada uma, totalizando R$ 2.676,00 (dois mil seiscentos e setenta e seis reais).
Lei 904/2019
Art. 6º ....
§ 1º - A diária será concedida exclusivamente a partir de um raio de 100 quilômetros da sede do município e em viagens a serviço de interesse da municipalidade.
§ 2º - Serão fornecidas no máximo de 04 (quatro) diárias por mês, com o Máximo de 4(quatro) diárias por semana, num total de 12 (doze) diárias anual.
As despesas de locomoção e alimentação serão ressarcidas mediante a apresentação dos documentos comprobatórios respectivos.
O Prazo para apresentação dos documentos comprobatórios sobre a viagem é de no máximo cinco (05) dias após o retorno.
Câmara Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, 24 de março de 2025.
Ailton de Souza Freire — Presidente
Aparecido Neves Pessoa — 1º Secretário

ATO DA MESA N.º 018/2025
SÚMULA: Autorizar o Vereador JEOVÁ DE SOUZA a viajar a cidade de Foz do Iguaçu - PR nos dias 25 a 28 de março de 2025.
A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:
R E S O L V E
Autorizar o Vereador JEOVÁ DE SOUZA portador de RG sob nº 5.345.359-7 a viajar a cidade de Foz do Iguaçu – Pr nos dias 25 a 28 de março de 2025. Conforme Requerimento nº 018/2025 de 21 de março de 2025, sendo:
Saída: 25/03/2025
Retorno: 28/03/2025
Participar do curso: LICITAÇÕES COM ÊNFASE EM COMPRAS DIRETAS: INEXIGIBILIDADE E DISPENSA NA PRÁTICA– promovido pela SUPRA-CONSULTORIA, TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL EM GESTÃO PÚBLICA CNPJ: 40.621.340/0001-54, a ser realizado no Auditório do Hotel Bella Itália na cidade de FOZ DO IGUAÇU-PR, nos dias 25 a 28 de março de 2025. cabendo-lhe quatro diárias antecipadas no valor de R$ 669,00 (seiscentos e sessenta e nove reais) cada uma, totalizando R$ 2.676,00 (dois mil seiscentos e setenta e seis reais).
Resolução 006/2019
Art. 6º ....
§ 1º - A diária será concedida exclusivamente a partir de um raio de 100 quilômetros da sede do município e em viagens a serviço de interesse da municipalidade.
§ 2º - Serão fornecidas no máximo de 04 (quatro) diárias por mês, com o Máximo de 4 (quatro) diárias por semana, num total de 24 (vinte) diárias anual.
§ 3º - Nas viagens realizadas a Brasília, Distrito Federal, as diárias terão acréscimo de 50% (cinquenta por cento), sobre o valor indicado neste artigo, limitado ao valor indicado por legislação própria para o mesmo destino ao Chefe do Executivo Municipal.
As despesas de locomoção e alimentação serão ressarcidas mediante a apresentação dos documentos comprobatórios respectivos.
O Prazo para apresentação dos documentos comprobatórios sobre a viagem é de no máximo cinco (05) dias após o retorno.
Câmara Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, 24 de março de 2025.
Ailton de Souza Freire — Presidente
Aparecido Neves Pessoa — 1º Secretário

ATO DA MESA N.º 021/2025
SÚMULA: Autorizar o Vereador AGNALDO SENE DA SILVA a viajar a Foz do Iguaçu - PR nos dias 25 a 28 de março DE 2025.
A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:
R E S O L V E
Autorizar o Vereador AGNALDO SENE DA SILVA portador de RG sob nº 5.345.368-6 a viajar a Foz do Iguaçu - PR nos dias 25 a 28 de março DE 2025. conforme Requerimento 021/2025 de 21 de março de 2025, sendo:
Saída: 25/03/2025
Retorno: 28/03/2025
Participar do curso: LICITAÇÕES COM ÊNFASE EM COMPRAS DIRETAS: INEXIGIBILIDADE E DISPENSA NA PRÁTICA– promovido pela SUPRA-CONSULTORIA, TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL EM GESTÃO PÚBLICA CNPJ: 40.621.340/0001-54, a ser realizado no Auditório do Hotel Bella Itália na cidade de FOZ DO IGUAÇU-PR, nos dias 25 a 28 de março de 2025. cabendo-lhe quatro diárias antecipadas no valor de R$ 669,00 (seiscentos e sessenta e nove reais) cada uma, totalizando R$ 2.676,00 (dois mil seiscentos e setenta e seis reais).
Resolução 006/2019
Art. 6º ....
§ 1º - A diária será concedida exclusivamente a partir de um raio de 100 quilômetros da sede do município e em viagens a serviço de interesse da municipalidade.
§ 2º - Serão fornecidas no máximo de 04 (quatro) diárias por mês, com o Máximo de 4 (quatro) diárias por semana, num total de 24 (vinte) diárias anual.
§ 3º - Nas viagens realizadas a Brasília, Distrito Federal, as diárias terão acréscimo de 50% (cinquenta por cento), sobre o valor indicado neste artigo, limitado ao valor indicado por legislação própria para o mesmo destino ao Chefe do Executivo Municipal.
As despesas de locomoção e alimentação serão ressarcidas mediante a apresentação dos documentos comprobatórios respectivos.
O Prazo para apresentação dos documentos comprobatórios sobre a viagem é de no máximo cinco (05) dias após o retorno.
Câmara Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, 24 DE MARÇO DE 2025.
Ailton de Souza Freire — Presidente
Aparecido Neves Pessoa — 1º Secretário

ATO DA MESA N.º 017/2025
SÚMULA: Autorizar o Vereador APARECIDO NEVES PESSOA a viajar a cidade de Foz do Iguaçu - PR nos dias 25 a 28 de março de 2025.
A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:
R E S O L V E
Autorizar o Vereador APARECIDO NEVES PESSOA portador de RG sob nº 10.728.105-3 a viajar a cidade de Foz do Iguaçu – Pr nos dias 25 a 28 de março de 2025., conforme Requerimento 017/2025 de 21 de março de 2025, sendo:
Saída: 25/03/2025
Retorno: 28/03/2025
Participar do curso: LICITAÇÕES COM ÊNFASE EM COMPRAS DIRETAS: INEXIGIBILIDADE E DISPENSA NA PRÁTICA– promovido pela SUPRA-CONSULTORIA, TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL EM GESTÃO PÚBLICA CNPJ: 40.621.340/0001-54, a ser realizado no Auditório do Hotel Bella Itália na cidade de FOZ DO IGUAÇU-PR, nos dias 25 a 28 de março de 2025. cabendo-lhe quatro diárias antecipadas no valor de R$ 669,00 (seiscentos e sessenta e nove reais) cada uma, totalizando R$ 2.676,00 (dois mil seiscentos e setenta e seis reais).
Resolução 006/2019
Art. 6º ....
§ 1º - A diária será concedida exclusivamente a partir de um raio de 100 quilômetros da sede do município e em viagens a serviço de interesse da municipalidade.
§ 2º - Serão fornecidas no máximo de 04 (quatro) diárias por mês, com o Máximo de 4 (quatro) diárias por semana, num total de 24 (vinte) diárias anual.
§ 3º - Nas viagens realizadas a Brasília, Distrito Federal, as diárias terão acréscimo de 50% (cinquenta por cento), sobre o valor indicado neste artigo, limitado ao valor indicado por legislação própria para o mesmo destino ao Chefe do Executivo Municipal.
As despesas de locomoção e alimentação serão ressarcidas mediante a apresentação dos documentos comprobatórios respectivos.
O Prazo para apresentação dos documentos comprobatórios sobre a viagem é de no máximo cinco (05) dias após o retorno.
Câmara Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, 24 de março de 2025.
Ailton de Souza Freire — Presidente
Agnaldo Sene da Silva — 1º Vice Presidente

ATO DA MESA N.º 015/2025
SÚMULA: Autorizar o Vereador SAMUEL BATISTA MEDEIROS a viajar a Foz do Iguaçu - PR nos dias 25 a 28 de março de 2025.
A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:
R E S O L V E
Autorizar o Vereador SAMUEL BATISTA MEDEIROS portadora de RG sob nº 485585-7 a viajar a Foz do Iguaçu - PR nos dias 25 a 28 de março de 2025. conforme Requerimento 015/2025 de 21 de MARÇO de 2025 sendo:
Saída: 25/03/2025
Retorno: 28/03/2025
Participar do curso: LICITAÇÕES COM ÊNFASE EM COMPRAS DIRETAS: INEXIGIBILIDADE E DISPENSA NA PRÁTICA– promovido pela SUPRA-CONSULTORIA, TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL EM GESTÃO PÚBLICA CNPJ: 40.621.340/0001-54, a ser realizado no Auditório do Hotel Bella Itália na cidade de FOZ DO IGUAÇU-PR, nos dias 25 a 28 de março de 2025. cabendo-lhe quatro diárias antecipadas no valor de R$ 669,00 (seiscentos e sessenta e nove reais) cada uma, totalizando R$ 2.676,00 (dois mil seiscentos e setenta e seis reais).
Resolução 006/2019
Art. 6º ....
§ 1º - A diária será concedida exclusivamente a partir de um raio de 100 quilômetros da sede do município e em viagens a serviço de interesse da municipalidade.
§ 2º - Serão fornecidas no máximo de 04 (quatro) diárias por mês, com o Máximo de 4 (quatro) diárias por semana, num total de 24 (vinte) diárias anual.
§ 3º - Nas viagens realizadas a Brasília, Distrito Federal, as diárias terão acréscimo de 50% (cinquenta por cento), sobre o valor indicado neste artigo, limitado ao valor indicado por legislação própria para o mesmo destino ao Chefe do Executivo Municipal.
As despesas de locomoção e alimentação serão ressarcidas mediante a apresentação dos documentos comprobatórios respectivos.
O Prazo para apresentação dos documentos comprobatórios sobre a viagem é de no máximo cinco (05) dias após o retorno.
Câmara Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, 24 DE MARÇO DE 2025.
Ailton de Souza Freire — Presidente
Aparecido Neves Pessoa — 1º Secretário

ATO DA MESA N.º 019/2025
SÚMULA: Autorizar o Vereador AILTON DE SOUZA FREIRE a viajar a Foz do Iguaçu - PR nos dias 25 a 28 de março de 2025.
A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:
R E S O L V E
Autorizar o Vereador AILTON DE SOUZA FREIRE portador de RG sob nº 26.466.665-3 a viajar a Foz do Iguaçu - PR nos dias 25 a 28 de março DE 2025. , conforme Requerimento 019/2025 de 21 de março de 2025, sendo:
Saída: 25/03/2025
Retorno: 28/03/2025
Participar do curso: LICITAÇÕES COM ÊNFASE EM COMPRAS DIRETAS: INEXIGIBILIDADE E DISPENSA NA PRÁTICA– promovido pela SUPRA-CONSULTORIA, TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL EM GESTÃO PÚBLICA CNPJ: 40.621.340/0001-54, a ser realizado no Auditório do Hotel Bella Itália na cidade de FOZ DO IGUAÇU-PR, nos dias 25 a 28 de março de 2025. cabendo-lhe quatro diárias antecipadas no valor de R$ 669,00 (seiscentos e sessenta e nove reais) cada uma, totalizando R$ 2.676,00 (dois mil seiscentos e setenta e seis reais).
Resolução 006/2019
Art. 6º ....
§ 1º - A diária será concedida exclusivamente a partir de um raio de 100 quilômetros da sede do município e em viagens a serviço de interesse da municipalidade.
§ 2º - Serão fornecidas no máximo de 04 (quatro) diárias por mês, com o Máximo de 4 (quatro) diárias por semana, num total de 24 (vinte) diárias anual.
§ 3º - Nas viagens realizadas a Brasília, Distrito Federal, as diárias terão acréscimo de 50% (cinquenta por cento), sobre o valor indicado neste artigo, limitado ao valor indicado por legislação própria para o mesmo destino ao Chefe do Executivo Municipal.
As despesas de locomoção e alimentação serão ressarcidas mediante a apresentação dos documentos comprobatórios respectivos.
O Prazo para apresentação dos documentos comprobatórios sobre a viagem é de no máximo cinco (05) dias após o retorno.
Câmara Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, 24 de março de 2025.
Agnaldo Sene da Silva — 1ºVice Presidente
Aparecido Neves Pessoa — 1º Secretário

Publicações legais

Município de Guaíra

1° ADENDO MODIFICADOR
PREGÃO ELETRÔNICO - EDITAL N° 034/2025

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e da Pregoeira Graziela Barbosa de Azevedo, no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados, especialmente às empresas que adquiriram o edital em epígrafe, o teor do presente **ADENDO**, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO N° 034/2025**.

O certame tem como objeto o Sistema de Registro de Preços (SRP), para futuro e eventual fornecimento de veículos diversos para atender a demanda da secretaria de infraestrutura e meio ambiente deste Município de Guaíra/PR.

A Secretaria Municipal de Administração e Diretoria de Compras, **ALTERA-SE e ACRESCENTA-SE** por meio deste, o seguinte:

ALTERA-SE O DESCRITIVO DOS ITENS 2, 3 E 4, QUE CONSTAM NO ANEXO 02:

Onde se lê:

Item	Unid	Produto	Valor Unitário	Valor Total
2	UNIDADE	Aquisição de 01 (um) de caminhão zero quilômetro, com cabine simples e motorização a diesel. Motor com potência mínima de 185 cv, compatível com as normas de emissões vigentes (EURO 6 ou equivalente). Direção hidráulica assistida. Vidros e retrovisores elétricos. Sistema de ar-condicionado. Volante com regulagem de altura. Rádio AM/FM com sistema de som integrado. Câmbio manual de no mínimo 06 marchas. Tanque de combustível com capacidade mínima de 210 litros. Pneus radiais sem câmara na medida 275/80R22,5 ou equivalente. Sistema de freios convencional com auxílio de freio motor adicional. Peso Bruto Total (PBT) mínimo de 17.100 kg. Garantia mínima de 01 (um) ano. Ano de fabricação: 2025 ou mais recente.	R$ 582.750,00	R$ 582.750,00
3	UNIDADE	Caminhão com cabine estendida, 0km Motor a diesel, potência mínima de 163 c, a 2.200 rpm, com intercooler e turbo. Direção Hidráulica. Transmissão: Câmbio manual com no mínimo 6 marchas à frente. Peso Bruto Total (PBT): Mínimo de 8.900kg. Pneus 215/75 R17 ou equivalente. Sistema de freios a ar com ABS e EBS. Tanque de Combustível Capacidade mínima de 150 litros. Equipamentos e Itens de Segurança: Ar-condicionado. Vidros elétricos e retrovisores elétricos. Volante com ajuste de altura. Para-choque traseiro homologado. Faixas refletivas conforme regulamentação vigente. Ano de Fabricação: 2025 ou mais recente. Garantia: No mínimo 12 meses. Carroceria de Carga: Carga aberta metálica, compatível com a capacidade do caminhão. Medida: Comprimento: Mínimo de 5,20 metros. Largura: Mínimo de 2,30 metros. Chapa de aço no assoalho. Grade metálica na altura da cabine. Tampa traseira com abertura total. Travas reforçadas e fechamento seguro. Pintura em esmalte sintético com fundo anticorrosivo.	R$ 475.906,67	R$ 475.906,67
4	UNIDADE	01 (um) caminhão novo, zero quilômetro, com tração 6x2, equipado com caçamba basculante Capacidade mínima de 12m³, com sistema hidráulico completo para operação. Ano modelo 2025 ou mais recente cor Branco Potência mínima: 250 CV Peso bruto total (PBT): Mínimo de 23.000 kg Capacidade máxima de tração (CMT) Mínimo de 35.000 kg. A garantia mínima exigida é de 12 meses para o caminhão e 6 meses para a caçamba.	R$ 701.975,00	R$ 701.975,00

Leia-se:

Item	Unid	Produto	Valor Unitário	Valor Total
2	UNIDADE	Aquisição de 01 (um) de caminhão zero quilômetro, com cabine simples e motorização a diesel. Motor com potência mínima de 185 cv, compatível com as normas de emissões vigentes (EURO 6 ou equivalente). Direção hidráulica assistida. Vidros e retrovisores elétricos. Sistema de ar-condicionado. Volante com regulagem de altura. Rádio AM/FM com sistema de som integrado. Câmbio manual de no mínimo 06 marchas. Tanque de combustível com capacidade mínima de 210 litros. Pneus radiais sem câmara na medida 275/80R22,5 ou equivalente. Sistema de freios convencional com auxílio de freio motor adicional. Peso Bruto Total (PBT) mínimo de 16.000 kg. Garantia mínima de 01 (um) ano. Ano de fabricação: 2025 ou mais recente.	R$ 582.750,00	R$ 582.750,00
3	UNIDADE	Caminhão com cabine simples, 0km Motor a diesel, potência mínima de 163 c, a 2.200 rpm, com intercooler e turbo. Direção Hidráulica. Transmissão: Câmbio manual com no mínimo 6 marchas à frente. Peso Bruto Total (PBT): Mínimo de 8.600kg. Pneus 215/75 R17 ou equivalente. Sistema de freios a ar com ABS e EBS. Tanque de Combustível Capacidade mínima de 150 litros. Equipamentos e Itens de Segurança: Ar-condicionado. Vidros elétricos e retrovisores elétricos. Volante com ajuste de altura. Para-choque traseiro homologado. Faixas refletivas conforme regulamentação vigente. Ano de Fabricação 2025 ou mais recente. Garantia: No mínimo 12 meses. Carroceria de Carga: Carga aberta metálica, compatível com a capacidade do caminhão. Medida: Comprimento: Mínimo de 5,20 metros. Largura: Mínimo de 2,30 metros. Chapa de aço no assoalho. Grade metálica na altura da cabine. Tampa traseira com abertura total. Travas reforçadas e fechamento seguro. Pintura em esmalte sintético com fundo anticorrosivo.	R$ 475.906,67	R$ 475.906,67
4	UNIDADE	01 (um) caminhão novo, zero quilômetro, com tração 6x2, equipado com caçamba basculante Capacidade mínima de 12m³, com sistema hidráulico completo para operação. Ano modelo 2025 ou mais recente cor Branco Potência mínima: 250 CV Peso bruto total (PBT): Mínimo de 23.000 kg Capacidade máxima de tração (CMT) Mínimo de 33.000 kg. Caçamba basculante com capacidade mínima de 12m³, equipada com sistema hidráulico completo para operação, com estabilizado de caçamba tipo dobradiça tampa com abertura lateral, com pistão indireto. A garantia mínima exigida é de 12 meses para o caminhão e 6 meses para a caçamba.	R$ 701.975,00	R$ 701.975,00

ALTERA-SE E ACRESCENTA-SE NO ITEM 4 DO ANEXO 02, E ONDE CONSTAR:

Onde se lê:

4.14. Caminhão 0 km

(...)

- Peso Bruto Total (PBT): mínimo de 17.100 kg.
- Ano de fabricação: 2025 ou mais recente.
- Garantia mínima: 12 meses.

4.15. Caminhão Cabine Estendida com Carroceria de Carga: 0 km

- Motor a diesel, potência mínima de 163cv a 2.200 rpm, com intercooler e turbo.
- Direção hidráulica assistida.
- Transmissão: câmbio manual com no mínimo 6 marchas à frente.
- Peso Bruto Total (PBT): mínimo de 8.900 kg.

(...)

4.16. Caminhão com Caçamba Basculante

(...)

- Capacidade Máxima de Tração (CMT): mínimo de 35.000 kg.
- Ano-modelo: 2025 ou mais recente.
- Cor: Branca.
- Caçamba basculante com capacidade mínima de 12m³, equipada com sistema hidráulico completo para operação.
- Garantia mínima: 12 meses para o caminhão e 6 meses para a caçamba.

Leia-se:

4.14. Caminhão 0 km

(...)

- Peso Bruto Total (PBT): mínimo de 16.000 kg.
- Ano de fabricação: 2025 ou mais recente.
- Garantia mínima: 12 meses.

4.15. Caminhão Cabine Estendida com Carroceria de Carga: 0 km

- Motor a diesel, potência mínima de 163cv a 2.200 rpm, com intercooler e turbo.
- Direção hidráulica assistida.
- Transmissão: câmbio manual com no mínimo 6 marchas à frente.
- Peso Bruto Total (PBT): mínimo de 8.600 kg.

(...)

4.16. Caminhão com Caçamba Basculante

(...)

- Capacidade Máxima de Tração (CMT): mínimo de 33.000 kg.
- Ano-modelo: 2025 ou mais recente.
- Cor: Branca.
- Caçamba basculante com capacidade mínima de 12m³, equipada com sistema hidráulico completo para operação.
- Com estabilizado de caçamba tipo dobradiça.
- Tampa com abertura lateral.
- Com pistão indireto.
- Garantia mínima: 12 meses para o caminhão e 6 meses para a caçamba.

Em face das alterações fica estabelecida a nova data de abertura do Pregão Eletrônico n° 034/2025, para:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 10h00min do dia 09/04/2025
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 10h01min às 10h59min do dia 09/04/2025
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 11h00min do dia 09/04/2025

O Presente Adendo passa a fazer parte integrante do Edital de Licitação do Pregão Eletrônico n° 034/2025, ficando inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Edital e de seus anexos.

O Edital modificado será encaminhado às empresas que o adquiriram, e os demais interessados, poderão obtê-lo através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios e/ou pelo site https://bllcompras.com. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9928/9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Comuniquem-se as empresas que adquiriram.

Publique-se.

Guaíra (PR), em 25 de março de 2025.

Graziela Barbosa de Azevedo
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Avenida Marília, 1920 – Centro
CEP: 87.470-000 – Fone/Fax: (44) 3534-8000
CNPJ: 76.404.136/0001-29 – Mariluz/Paraná

EXTRATO DO CONTRATO nº 47/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29
CONTRATADO: EDVALDO APARECIDO DA SILVA DETONA INSETOS
CNPJ: 11.532.921/0001-11
BASE LEGAL: Pregão Eletrônico nº 009/2025 – Processo Licitatório nº 016/2025

OBJETO: O objeto do presente contrato é o fornecimento de: Registro de Preços destinado a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de dedetização, desratização, desinsetização e limpeza das caixas d' água das repartições públicas do município de Município de Mariluz de Mariluz, conforme especificações constantes no termo de referência e elementos instrutores do edital.

VALOR DO CONTRATO: R$ 27.361,68 (vinte e sete mil, trezentos e sessenta e um reais e sessenta e oito centavos)

FORMA DE PAGAMENTO: O fornecimento dos produtos será pago, contados de sua entrega, em até 10 (dez) dias, mediante crédito em conta-corrente e apresentação da nota fiscal/fatura, preenchida sem rasuras.

DO PRAZO E DAS CONTIÇÕES DE ENTREGA DOS PRODUTOS:

- ✓ **Os serviços deverão ser prestados, conforme pré-agendamento e emissão da nota de empenho, de acordo com os locais indicados na relação supramencionada. Sem custos adicionais ao Município.**
- ✓ **Após o agendamento, a empresa vencedora deverá prestar os serviços em até 10 (dez) dias corridos.**

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato terá vigência 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias contados a partir de sua assinatura

FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.

Mariluz, 25 de março de 2025

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29

CONTRATADA
EDVALDO APARECIDO DA SILVA DETONA INSETOS
CNPJ: 11.532.921/0001-11

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 203/2025, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025
SÚMULA: PRORROGA A VIGÊNCIA DA PORTARIA Nº 350/2023, QUE DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SERVIDOR EXPEDITO DE SOUZA FILHO, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela legislação vigente e de conformidade com o Edital nº 022/2023, de 26 de julho de 2023 - Abertura do Processo Seletivo Simplificado,
RESOLVE:
Art. 1º - PRORROGAR até 04 de setembro de 2025, o prazo da vigência da Portaria n° 350/2023, de 04 de setembro de 2023, que nomeou o Servidor EXPEDITO DE SOUZA FILHO, inscrito na CI/RG sob nº 9.789.100-1 SSP/PR e CPF sob nº 052.741.609-64, para o Cargo de Provimento Temporário de PROFISSIONAL POLIVALENTE MASCULINO - 40 horas, com lotação na Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Rodoviários.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 28 dias do mês de fevereiro de 2025.
PEDRO MINORU INOUE
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Maria Helena

Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

EXTRATO TERMO ADITIVO N.º 02
CONTRATO Nº 014/2024.
PREGÃO Nº 099/2023

O **MUNICÍPIO DE MARIA HELENA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça Brasil, 2001, na cidade de Maria Helena, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 76.247.386/0001-00, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. **MARLON RANCER MARQUES**, brasileiro, solteiro, Agente Político, residente e domiciliado na cidade de Maria Helena Paraná, portador da Cédula de Identidade RG n.º 10.183.053-5-SSP/PR, inscrito no CPF/MF n.º 063.474.769-08, denominado **CONTRATANTE**, e a **FERRARI & KONDRATOSKI LTDA – ME,** pessoa jurídica de direito privado, situada à Avenida Paraná nº 825, na cidade de Maria Helena, no Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 01.091.169/0001-67, neste ato representada por ARNALDO FERRARI, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG n.º 4.600.358-6/SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 781.221.049-91, residente e domiciliado na cidade de Maria Helena Paraná, denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 151/2023 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, tendo em vista a solicitação enviada pela Secretaria de Educação, disposta na pasta do Pregão n° 099/2023, Edital n° 151/2023, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a dilatação do prazo de vigência.

CLÁUSULA SEGUNDA (DO PRAZO) – fica prorrogado o prazo inicial até 23/04/2025, conforme justificativa apresentada no ofício n° 053/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – Do Valor de contrato – mantem-se os valores iniciais do contrato.

CLÁUSULA QUARTA–DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Fica ratificada as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

CLAUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO - Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21 e Decreto Municipal n° 025/2024 E 026/2024

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Maria Helena – PR, 23 de março de 2025.

Prefeitura Municipal de Maria Helena

Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

TERMO ADITIVO N.º 03
CONTRATO N° 041/2023
PREGÃO 011/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA CNPJ/MF sob n.º 76.247.386/0001-00
CONTRATADA: FERRARI & KONDRATOSKI LTDA ME CNPJ sob n.º 01.091.169/0001-67

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a alteração quantitativa do Contrato nº 041/2023, com fundamento no ART. 125 da lei 14133/21, bem como item 18.2 do contrato, para melhor adequação às finalidades de interesse público.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O contrato ora aditado passa a ter o seguinte **quantitativo** total abaixo descriminado:

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT INICIAL	QNT ADITIVO	QNT TOTAL	(%)	Valor do aditivo
01	BOLO DE CHOCOLATE OU CENOURA COM COBERTURA DE CHOCOLATE	100	25	125	25 %	622,50
03	BOLO/TORTA COM RECHEIO E COBERTURA- Massa pão de ló, branca, ou de chocolate, recheio: doce de leite, creme branco, beijinho, brigadeiro ou frutas (a ser definido no momento da compra). Cobertura de chantilly ou chocolate	70	17	87	25 %	680,00
04	LANCHE COM PÃO FRANCES RECHEADO COM 01 (UMA) FATIA DE PRESUNTO COZIDO, 01 (UMA) FATIA DE MUSSARELA E ALFACE	350	87	437	25 %	495,90
05	LANCHE NATURAL COM PÃO INTEGRAL RECHEADO COM 01 (UMA) FATIA DE PRESUNTO COZIDO, 01 (UMA) FATIA DE MUSSARELA E ALFACE	250	62	312	25 %	347,20
06	LEITE LONGA VIDA INTEGRAL 1 (UM) LITRO	40	10	50	25 %	80,00
07	MINI SALGADO ASSADO. Em torno de 25g cada (sabores diversos: frango, presunto e queijo).	80	20	100	25 %	1.320,00
08	MINI SALGADO FRITO. Em torno de 25g cada (diversos: risoles, coxinha, quibe, bolinha de queijo, pastel de vento)	100	25	125	25 %	1.270,00
09	PÃO DE QUEIJO. Pão de queijo – à base de polvilho azedo, óleo, leite, queijo ralado e ovos. Unidades pesando em média 30g com variações de até 10%	600	150	750	25 %	195,00
10	PÃO FRANCÊS 50 GR. – composição: farinha de trigo especial, sal, açúcar, água, reforçador, óleo emulsificante ou condicionador e fermento (seco ou biológico). A casca deverá ser dourada na parte superior e marrom na parte inferior, não dura e sim crocante, sem a presença de pestana ou incisão de massa. Com miolo consistente, de cor creme, com cavidades irregulares, textura macia, aveludada, sedosa e elástica. O volume deverá ser normal para o peso de (50 gramas), simétrico, uniformidade no assado, aroma e sabor típicos	500	125	625	25 %	1.687,50
11	TORTA SALGADA COM RECHEIO DE LEGUMES, CARNE DE FRANGO OU PRESUNTO COZIDO E QUEIJO	120	30	150	25 %	1.266,00
12	POLPA DE FRUTA – SABOR ACEROLA, embalado em embalagem plástica individual de 100g a 500g. Seguir as normativas do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	40	10	50	25 %	253,50

PARÁGRAFO SEGUNDO: A alteração ora firmada resultará em acréscimo do objeto contratual, no percentual de até 25% (vinte e cinco porcento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma ITEM 18.2 do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA (Do Valor do Termo Aditivo e do Contrato) - Dá-se ao termo aditivo o valor de R$ 8.217,60 (Oito mil duzentos e dezessete reais e sessenta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA –DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Fica ratificada as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Maria Helena – PR, 25 de março de 2025.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA
AMERIOS - 12ª R. S. CNPJ 86.689.023/0001-70
AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866 CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM UMUARAMA - PR FONE: (44) 3623-2728
www.cisaamerios.com.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2025 - INEXIGIBILIDADE

Ratifico o ato por mim praticado, na contratação da empresa **FISIOBELLO LTDA - ME,** para prestação de serviços aos usuários do Cisa, na área da saúde, com a realização de procedimentos de Fisioterapia, para atendimentos nos municípios consorciados ao Cisa, que serão pagas de acordo com os valores constantes da tabela Cisa, conforme edital de chamamento público nº 002/2025 – Credenciamento de Serviços de Saúde, com inexigibilidade de licitação.

DESPACHO: RATIFICO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 022/2025, anexo. Em 25 de março de 2025.

EVERTON BARBIERI
Presidente

Prefeitura do Município de Cruzeiro do Oeste

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 344/2025

ARMANDO CERCI JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ART. 1º Fica autorizada a Sra. ELIANA MADRONA MORETTI CERCI, SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, com base na Lei Complementar nº 6/2022 e Decreto nº 311/2022, e tendo em vista a solicitação formulada a concessão de 02 (duas) diárias + 30% para custear as despesas com hospedagens e alimentação para os dias 30 e 31 de março e 01 de abril de 2025 para cumprir agenda no Palácio Iguaçu, Palácio das Araucárias e Assembleia Legislativa na cidade de Curitiba - PR.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 25 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2025.

ARMANDO CERCI JUNIOR
Prefeito Municipal

NÁDYA CORRÊA MASSÉ NEVES
Secretária de Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 204/2025, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025
SÚMULA: PRORROGA A VIGÊNCIA DA PORTARIA Nº 351/2023, QUE DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SERVIDOR ELIAQUIM PINTO SÃO MIGUEL, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela legislação vigente e de conformidade com o Edital nº 022/2023, de 26 de julho de 2023 - Abertura do Processo Seletivo Simplificado,
RESOLVE:
Art. 1º - PRORROGAR até 04 de setembro de 2025, o prazo da vigência da Portaria n° 351/2023, de 04 de setembro de 2023, que nomeou o Servidor ELIAQUIM PINTO SÃO MIGUEL, inscrito na CI/RG sob nº 7.626.168-7SSP/PR e CPF sob nº 631.262.149-91, para o Cargo de Provimento Temporário de PROFISSIONAL POLIVALENTE MASCULINO - 40 horas, com lotação na Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Rodoviários.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 28 dias do mês de fevereiro de 2025.
PEDRO MINORU INOUE
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 206/2025, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025
SÚMULA: PRORROGA A VIGÊNCIA DA PORTARIA Nº 357/2023, QUE DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SERVIDOR GILSON DE JESUS DE FÁTIMA, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela legislação vigente e de conformidade com o Edital nº 021/2023, de 26 de julho de 2023- Abertura do Processo Seletivo Simplificado,
RESOLVE:
Art. 1º - PRORROGAR até 03 de setembro de 2025, o prazo da vigência da Portaria n° 357/2023, de 04 de setembro de 2023, que nomeou o Servidor GILSON DE JESUS DE FÁTIMA, brasileiro, casado, inscrito na CI/RG sob nº 9.091.558-4/PR e CPF sob nº 038.904.039.80, para o Cargo de Provimento Temporário de AGENTE DE ENDEMIAS – 40 horas, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 28 dias do mês de fevereiro de 2025.
PEDRO MINORU INOUE
PREFEITO MUNICIPAL

CAFEZAL DO SUL — CAPITAL DA CAVALGADA
www.cafezaldosul.pr.gov.br
Av. Ítalo Orcelli, 604 - CEP 87565-000 - Cafezal do Sul - Paraná
CNPJ 95.640.652/0001-05

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

O Agente de Contratação, designada através da Portaria nº 51/2025, de Janeiro de 2025 com base na Lei Federal 14.133/2021 e legislação complementar, torna público Resultado do processo de Dispensa de Licitação.

MODALIDADE: PROCESSO DE INEGIBILIDADE Nº 02/2025

OBJETO: Locação de Imóvel para funcionamento da Unidade Básica de Saúde (UBS) Laercio Boscarioli, no distrito Guaipora no município de Cafezal do Sul para atender a Secretaria Municipal de Saúde, base legal artigo 51, da Lei Nº 14.133/21.

CONTRATADO: RAPHAEL THIAGO CARDOSO RANGEL GOMES DA COSTA
CPF: Nº 042.391.599-11
VALOR DA PROPOSTA: R$ 4.000,00 (quatro mil reais)
JUSTIFICATIVA: 1. O Município de Cafezal do Sul, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, enfrenta a necessidade de locar um imóvel no distrito de Guaiporã para o funcionamento temporário da Unidade Básica de Saúde (UBS) Laercio Boscarioli, uma vez que a administração municipal dispõe de poucas estruturas próprias para atender à demanda de serviços de saúde na região. Essa medida se justifica especialmente em virtude da reforma que será realizada na UBS, a qual exigirá a realocação provisória dos atendimentos para garantir a continuidade dos serviços à população local.
2. Diante desse contexto, a locação do imóvel em questão torna-se imprescindível, pois é a única opção disponível no distrito que atende aos requisitos mínimos necessários para o adequado funcionamento de uma unidade de saúde, incluindo acessibilidade, espaço físico adequado e localização estratégica. A interrupção dos serviços de saúde em Guaiporã traria prejuízos significativos à comunidade, especialmente considerando que a UBS Laercio Boscarioli é a principal referência para atendimentos básicos, preventivos e de promoção da saúde na região.
3. Além disso, a medida está em pleno alinhamento com o interesse público, uma vez que visa assegurar o direito constitucional à saúde, garantindo que os moradores de Guaiporá tenham acesso contínuo a consultas, vacinas, acompanhamento médico e demais serviços essenciais prestados pelo Sistema Único de Saúde (SUS). A locação temporária do imóvel representa uma solução economicamente viável, evitando custos elevados com obras emergenciais ou adaptações em outras estruturas públicas, que poderiam demandar mais tempo e recursos.

Portanto, considerando a indisponibilidade de imóveis próprios, a urgência em manter os serviços de saúde em funcionamento durante a reforma da UBS e a adequação do imóvel locado às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, justifica-se plenamente a contratação desse espaço em caráter provisório. Dessa forma, a administração municipal assegura o bem-estar da população, cumpre suas obrigações legais e mantém a qualidade do atendimento em saúde no distrito de Guaiporã.

Cafezal do Sul, 18 de fevereiro de 2025

Kátia Silva Trives
Agente de Contratação

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE GUAÍRA - PR

RESOLUÇÃO Nº 03/2025

Súmula: Aprova prestação de Contas Referente Recursos do Fundo Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA/FIA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Guaíra – CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 1.593/2008 de 27/08/2008, e,

Considerando a deliberação da plenária em reunião *on line* realizada em 24/03/2025

Resolve:

Art. 1º - Aprovar as Prestações de Contas referentes aos recursos abaixo recebidos pelo Município provenientes Fundo Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA/FIA

- DELIBERAÇÃO 047/2022 – Apoio e Fortalecimento Intersetorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 a 6 anos - Primeira Infância - 2º Semestre de 2024

- DELIBERAÇÃO 078/2022 – "Incentivo Apoio e Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio do Acesso a produtos de higiene Íntima - 2º Semestre de 2024

- DELIBERAÇÃO 03/2023 – "Incentivo Benefício Eventual para famílias indígenas com Crianças e Adolescentes - 2º Semestre de 2024

- DELIBERAÇÃO 089/2019 -CEDCA – Incentivo à Criança e ao Adolescente - FINAL

- DELIBERAÇÃO 084/2019 -CEDCA – Incentivo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FINAL

- DELIBERAÇÃO Nº 081/2016 – Incentivo Qualificação Profissional CEDCA/PR - FINAL

DELIBERAÇÃO 107/2017 - Fortalecimento Conselhos Tutelares– FINAL

DELIBERAÇÃO 095/2017 – AFAI - FINAL

DELIBERAÇÃO 062/2016 – SCFV - FINAL

DELIBERAÇÃO 038/2021 – SCFV – FINAL

DELIBERAÇÃO 055/2016 – Crescer em Família - FINAL

DELIBERAÇÃO 054/2016 – Liberdade Cidadã - FINAL

DELIBERAÇÃO 018/2021 – "Incentivo Atendimento Emergencial para Crianças, Adolescentes ameaçados de morte e suas Famílias" - FINAL

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de sessões, 24 de Março de 2025

IGOR MOSCOVITS QUEIROZ
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

---

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA
AMERIOS - 12ª R. S. CNPJ 86.689.023/0001-70
AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866 CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM UMUARAMA - PR FONE: (44) 3623-2728
www.cisaamerios.com.br

RESOLUÇÃO N° 031/2025

SÚMULA: Concede diária a Funcionário, pela prestação de serviços fora do domicílio.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS - 12ª R.S. no uso de suas atribuições e,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução Nº 031/2023, que estabelece normas para o pagamento de diárias ao Presidente, Coordenador, Motoristas e demais Funcionários do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA AMERIOS – 12ª R.S.

Resolve:

Art. 1º Conceder diária ao seguinte funcionário na forma discriminada abaixo, pela prestação de serviços fora do domicílio:

Empregado: Edalvo Ferreira da Silva
Matrícula: 104096
Cargo: Motorista
Lotação: Divisão do Cisa I
Data da Saída: 27/03/2025.
Data do Retorno: 27/03/2025
Número de Diárias: 01
Valor Unitário: 87,87
Valor Total: 87,87
Município de Destino: MARINGÁ/PR
Objetivo TCE-PR: Outros Objetivos não Ligados ao TCE
Justificativa do Deslocamento: Levar coleta de sangue ao Lepac (UEM)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Umuarama, 25 de março de 2025.

EVERTON BARBIERI
Presidente do Cisa Amerios

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 207/2025, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025
SÚMULA: PRORROGA A VIGÊNCIA DA PORTARIA Nº 359/2023, QUE DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SERVIDORA MARIA EDNA DOS SANTOS CORDEIRO GALVÃO, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela legislação vigente e de conformidade com o Edital nº 021/2023, de 26 de julho de 2023- Abertura do Processo Seletivo Simplificado,
RESOLVE:
Art. 1º - PRORROGAR até 05 de setembro de 2025, o prazo da vigência da Portaria n° 359/2023, de 04 de setembro de 2023, que nomeou a Servidora MARIA EDNA DOS SANTOS CORDEIRO GALVÃO, brasileira, casada, inscrita na CI/RG sob n.º 14.111.024-1/PR e CPF sob nº 865.853.801-00, para o Cargo de Provimento Temporário de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – 40 horas, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 28 dias do mês de fevereiro de 2025.
PEDRO MINORU INOUE
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 208/2025, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025
SÚMULA: EXONERA FERNANDO FERREIRA DE JESUS DO CARGO DE PROVIMENTO TEMPORÁRIO DE PROFISSIONAL POLIVALENTE MASCULINO DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, e considerando o Requerimento de Exoneração protocolado nesta data
RESOLVE:
Art. 1º - EXONERAR, a pedido, o Servidor FERNANDO FERREIRA DE JESUS, brasileiro, casado, inscrito na CI/RG n.º 7.988.826-5/PR e CPF n.º 038.956.469-97, do Cargo de Provimento Temporário de PROFISSIONAL POLIVALENTE MASCULINO - 40 horas, com lotação na Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Rodoviários, a partir de 05 de março de 2025.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 28 dias do mês de fevereiro de 2025.
PEDRO MINORU INOUE
PREFEITO MUNICIPAL

CORIPA

PORTARIA N°. 011/2025

NOMEIA Servidora cedida pelo Município de São Jorge do Patrocínio, Srª. Dayane Gouveia Ochman, para o cargo Controladora Interna.

O Presidente do CORIPA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR mediante ato discricionário para o cargo de Controladora Interna o funcionário efetivo cedido, Servidora Pública Sra. **DAYANE GOUVEIA OCHMAN**, brasileira, solteira, Portadora do RG. nº. 10.434.302-3 SSP-PR, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Contadora, Classe IX, constante do quadro próprio do Município de São Jorge do Patrocínio, devidamente lotada na Funcional Programática - Órgão: 04 – Secretaria Municipal de Fazenda; Unidade Orçamentária: 05 – Departamento de Contabilidade; Atividade: 2.056 – Manutenção e Encargos do Departamento de Contabilidade.

Art. 2º. As atribuições pertinentes ao respectivo cargo estão previsto em atos de controle interno e regulamentação do Presidente do Consórcio.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º. Está portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Jorge do Patrocínio, 24 de março de 2025.

EVERTON BARBIERI
Presidente do CORIPA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 209/2025, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025
SÚMULA: PRORROGA A VIGÊNCIA DA PORTARIA Nº 360/2023, QUE DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SERVIDORA SIDINEIA DE SOUZA LEAL, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela legislação vigente e de conformidade com o Edital nº 023/2023, de 26 de julho de 2023 - Abertura do Processo Seletivo Simplificado,
RESOLVE:
Art. 1º - PRORROGAR até 05 de setembro de 2025, o prazo da vigência da Portaria n° 360/2023, de 04 de setembro de 2023, que nomeou a Servidora SIDINEIA DE SOUZA LEAL, brasileira, casada, inscrita na CI/RG sob nº 7.827.204-0/PR e CPF sob nº 050.336.849-06, para o Cargo de Provimento Temporário de MOTORISTA – NÍVEL III – 40 horas, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 28 dias do mês de fevereiro de 2025.
PEDRO MINORU INOUE
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 210/2025, DE 06 DE MARÇO DE 2025
SÚMULA: PRORROGA A VIGÊNCIA DA PORTARIA Nº 373/2023, QUE DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SERVIDORA SILVANA DE OLIVEIRA SOBRAL, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela legislação vigente e de conformidade com o Edital nº 021/2023, de 26 de julho de 2023 - Abertura do Processo Seletivo Simplificado,
RESOLVE:
Art. 1º - PRORROGAR até 07 de setembro de 2025, o prazo da vigência da Portaria n° 373/2023, de 06 de setembro de 2023, que nomeou a Servidora SILVANA DE OLIVEIRA SOBRAL, brasileira, solteira, inscrita na CI/RG sob n.º 10.728.041-3/PR e CPF sob nº 063.210.319-17, para o Cargo de Provimento Temporário de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – 40 horas, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 06 dias do mês de março de 2025.
PEDRO MINORU INOUE
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 217/2025, DE 06 DE MARÇO DE 2025
EMENTA: EXONERAR POR TÉRMINO DE CONTRATO O SERVIDOR EDILSON DE FREITAS E SOUZA, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
PEDRO MINORU INOUE – Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar por término de contrato, o Servidor EDILSON DE FREITAS E SOUZA, inscrito na CI/RG sob nº 10.050.578-9/PR e CPF sob nº 059.141.119-94, do Cargo de Provimento Temporário de TRATORISTA – 40 horas, com lotação na Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Rodoviários, a partir de 07 de março de 2025.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 06 de março de 2025.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 06 dias do mês de março de 2025.
PEDRO MINORU INOUE
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 218/2025, DE 06 DE MARÇO DE 2025
SÚMULA: EXONERA ROSANGELA DOS SANTOS OLIVEIRA DO CARGO DE PROVIMENTO TEMPORÁRIO DE ENFERMEIRA, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o Requerimento de Exoneração protocolado sob nº 72/2025, nesta data,
RESOLVE:
Art. 1º - EXONERAR, a pedido, a Servidora ROSANGELA DOS SANTOS OLIVEIRA, brasileira, casada, inscrita na CI/RG sob nº 9.465.798-9/PR e CPF sob nº 047.784.909-16, do Cargo de Provimento Temporário de ENFERMEIRA - 40 horas, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 07 de março de 2025.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 07 de março de 2025.
Art. 3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 06 dias do mês de março de 2025.
PEDRO MINORU INOUE
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 219/2025, DE 07 DE MARÇO DE 2025
EMENTA: EXONERAR SERVIDORAS DE CARGOS DE PROVIMENTOS TEMPORÁRIOS QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,
RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar, a partir de 11 de março de 2025, as servidoras ocupantes de cargos temporários, abaixo relacionados:
I. Servidora LUCIÊNE DOS SANTOS BISPO, inscrita na CI/RG sob nº 1.369.227/AL e CPF sob nº 959.078.234-53, do Cargo de Provimento Temporário de PROFISSIONAL POLIVALENTE FEMININO - 40 horas, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
II. Servidora LUCIANE DOS SANTOS PEREIRA, inscrita na CI/RG sob nº 8.018.882-0-SSP/PR e CPF sob nº 063.476.009-27, do Cargo de Provimento Temporário de PROFISSIONAL POLIVALENTE FEMININO - 40 horas, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 11 de março de 2025.
Art. 3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 07 dias do mês de março de 2025.
PEDRO MINORU INOUE
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 220/2025, DE 07 DE MARÇO DE 2025
SÚMULA: PRORROGA A VIGÊNCIA DAS PORTARIAS DE NOMEAÇÕES QUE ESPECÍFICA, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela legislação vigente e de conformidade com o Edital nº 023/2023, de 26 de julho de 2023 - Abertura do Processo Seletivo Simplificado,
RESOLVE:
Art. 1º - PRORROGAR até o dia 11 de setembro de 2025, o prazo da vigência das Portarias, a seguir denominadas:
I. PORTARIA Nº 368/2023, de 06 de setembro de 2023, que nomeou o Servidor JEAN CARLOS DA SILVA SANTOS, brasileiro, solteiro, inscrito na CI/RG sob nº 13.005.052-2/PR e CPF sob nº 091.788.319-54, para o Cargo de Provimento Temporário de MOTORISTA – NÍVEL III - 40 horas, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
II. PORTARIA Nº 369/2023, de 06 de setembro de 2023, que nomeou o Servidor LUIZ AUGUSTO CORREIA, brasileiro, casado, inscrito na CI/RG sob nº 8.168.502-9/PR e CPF sob nº 031.474.459-25, para o Cargo de Provimento Temporário de MOTORISTA – NÍVEL III - 40 horas, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 11 de março de 2025.
Art. 3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 07 dias do mês de março de 2025.
PEDRO MINORU INOUE
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 222/2025, DE 10 DE MARÇO DE 2025
SÚMULA: PRORROGA A VIGÊNCIA DA PORTARIA Nº 116/2024, QUE DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SERVIDOR CÁSSIO DE ALAPENHA SILVA, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela legislação vigente e de conformidade com o Edital nº 022/2023, de 26 de julho de 2023 - Abertura do Processo Seletivo Simplificado,
RESOLVE:
Art. 1º - PRORROGAR até 11 de setembro de 2025, o prazo da vigência da Portaria n° 116/2024, de 11 de março de 2024, que nomeou o Servidor CÁSSIO DE ALAPENHA SILVA, brasileiro, inscrito na CI/RG sob nº 16.115.141-6/PR e CPF sob nº 105.616.274-01, para o Cargo de Provimento Temporário de PROFISSIONAL POLIVALENTE MASCULINO - 40 horas, com lotação na Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Rodoviários.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 11 de março de 2025.
Art. 3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 10 dias do mês de março de 2025.
PEDRO MINORU INOUE
PREFEITO MUNICIPAL

Publicações legais

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2025
REF. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2025

[illegible]

Altônia, 24 de março de 2025

ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 002/2025 – PMA – DISPENSA DE LICITAÇÃO 022/2025

LOTE 01 – [illegible]

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2025
REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2025

[illegible]

Altônia, 26 de março de 2025

ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 003/2025 – PMA – PREGÃO PRESENCIAL 006/2025

LOTE 01 – [illegible]

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2025
REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2025

[illegible]

1. Consideram-se registrados os itens constantes em anexo.

1.1.1. Faz parte do Rol de encargos da Detentora da Ata, por sua conta, custo e risco o para **Registro de Preços visando futuras Aquisição de gêneros alimentícios (REFEIÇÃO ACONDICIONADA EM MARNITAS, conforme quantidade e especificações constantes nesta ata de registro de Preços**

1.1.2. 1.1.2 A presente **Ata de Registro de Preços** terá vigência de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura.

Altônia, 26 de março de 2025

ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 004/2025 – PMA – PREGÃO PRESENCIAL 006/2025

LOTE 01 –

Item	Quant.	Unid	Descritivo	Validade do Registro	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	300	UNID	REFEIÇÃO ACONDICIONADA EM MARMITEX DESCARTÁVEL DO TAMANHO GRANDE	23.03.2026	MARYLANCES	R$ 23,00	R$ 6.900,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
AVENIDA MARÍLIA, 1920 - CEP: 87.470-000 - FONE/FAX: (44) 3534-8000
CNPJ: 76.404.136/0001-29

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO e ADJUDICO o julgamento proferido pela Pregoeira e pela Equipe de Apoio, referente ao Pregão Presencial 008/2025, cujo objeto é: Registro de Preços destinado a contratação de empresas especializadas no fornecimento de Cestas Básicas, com o intuito de atender às famílias em situação de vulnerabilidade Social, conforme termo de referência e elementos instrutores do edital do Pregão Presencial nº 008/2025.

LOTE I		CESTA TIPO 1	VALORES POR CESTA		VALOR TOTAL POR CESTA TIPO 1	
Item	Qtd.	Descriminação	Licitado (Edital)	Proposta Vencedora		FIRMA CONTEMPLADA
1	500	01 Pacote de Açúcar cristal, pacote 5 kg 01 Pacote de Arroz polido tipo1, pacote 5 kg 01 Pacote de Biscoito água e sal, pacote 400 gr 01 Pacote de Café, pacote 250 gr 01 Pacote de Feijão carioca, tipo1, pacote 1 kg 01 Garrafa de Óleo soja, garrafa pet, 900 ml 01 Bandeja de Ovos, com 12 unidades 01 Kg de Salsichão 01 Kg de Batata inglesa, kg 01 Pacote de Macarrão, penne, pacote 500 gr 01 Pacote de Fubá 1 KG	R$ 120,66	R$ 109,28	R$ 54.640,00	VRV SUPERMERCADO LTDA CNPJ: 00.077.132/0001-11

LOTE II		CESTA TIPO 2	VALORES POR CESTA		VALOR TOTAL POR CESTA TIPO 2	
Item	Qtd.	Descriminação	Licitado (Edital)	Proposta Vencedora		TOTAL
1	700	01 Pacote de Açúcar cristal, pacote 5 kg 02 Pacotes de Arroz polido tipo1, pacote 5 kg 01 Pacote de Biscoito água e sal, pacote 400 gr 01 Pacote de Biscoito de maizena, pacote 400 gr 01 Pacote de Café- pacote 250 gr 01 Extrato de tomate, lata 340 gr 01 Pacote de Farinha de mandioca com 500 gr 02 Pacotes de Feijão carioca, tipo1, pacote 1 kg 01 Garrafa de Óleo soja, garrafa pet, 900 ml 01 Bandeja de Ovos, com 12 unidades 01 Pacote de Sal refinado, iodado, pacote 1 kg 01 Kg de Salsichão 01 Kg de Batata inglesa, kg 01 Pacote de Macarrão, penne, pacote 500 gr 01 Pacote de Fubá 1 KG	R$ 170,31	R$ 158,91	R$ 111.237,00	VRV SUPERMERCADO LTDA CNPJ: 00.077.132/0001-11
			TOTAL GERAL A SER HOMOLOGADO		R$ 165.877,00	

MARILUZ, 25 DE MARÇO DE 2025

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
CPF: 805.330.519-91
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
AVENIDA MARÍLIA, 1920 - CEP: 87.470-000 - FONE/FAX: (44) 3534-1120
CNPJ: 76.404.136/0001-29

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO e ADJUDICO o julgamento proferido pela Pregoeira e pela Equipe de Apoio, referente ao Pregão Presencial 014/2025, cujo objeto é: Registro de Preços destinado a contratação de empresas especializadas no fornecimento de Toners e Tintas para Impressoras, com o propósito de atender as demandas de todas as Secretarias Municipais, conforme termo de referência e elementos instrutores do edital do Pregão Presencia de nº 014/2025

TONERS E TINTAS PARA IMPRESSORAS					Proposta Vencedora		
ITEM	IMPRESSORA	MODELO TONER	QTD	Valores Licitados Por Item (Edital)	Por Item	Total	Firma Contemplada
1	HP Laserjet P1102W, HP Laserjet P1102, HP Laserjet 1005, HP Laserjet M1005 MFP, HP Laserjet M1132 MFP, HP Laserjet 3015	285	200	R$ 43,00	R$ 39,50	R$ 7.900,00	Infoseg Segurança e Tecnologia Ltda - CNPJ: 37.256.314-60
2	HP Laserjet PRO MFP M425dn	505/280	52	R$ 52,00	R$ 48,50	R$ 2.522,00	Infoseg Segurança e Tecnologia Ltda - CNPJ: 37.256.314-61
3	Brother DCP-L2540dw	TN660	300	R$ 41,00	R$ 37,80	R$ 11.340,00	Infoseg Segurança e Tecnologia Ltda - CNPJ: 37.256.314-62
4	Brother DCP-L5652dn	TN3440	20	R$ 84,00	R$ 69,50	R$ 1.390,00	Infoseg Segurança e Tecnologia Ltda - CNPJ: 37.256.314-63
5	Epson L375; Epson L355; Epson L395; Epson L396	664 (PRETO, AMARELO, MAGENTA, CIANO) JOGO COM 4 (QUATRO) TUBOS	48	R$ 246,00	R$ 158,00	R$ 7.584,00	ALR de Barros Informática - CNPJ: 11.079.000/0001-45
6	Epson L 3250	544 (PRETO, AMARELO, MAGENTA,CIANO) JOGO COM 4 (QUATRO) TUBOS	12	R$ 246,00	R$ 158,00	R$ 1.896,00	ALR de Barros Informática - CNPJ: 11.079.000/0001-46
7	HP Laserjet 1536dnf MFP	278	52	R$ 43,00	R$ 39,80	R$ 2.069,60	Infoseg Segurança e Tecnologia Ltda - CNPJ: 37.256.314-60
8	Brother HL-1212W, Brother DCP-1602	1060	12	R$ 41,00	R$ 37,50	R$ 450,00	Infoseg Segurança e Tecnologia Ltda - CNPJ: 37.256.314-61
9	Lexmark MX310DN	310	8	R$ 76,00	R$ 74,60	R$ 596,80	Infoseg Segurança e Tecnologia Ltda - CNPJ: 37.256.314-62
10	HP Laserjet 1018, HP Laserjet 1020, HP Laserjet 3050	12 A	60	R$ 45,00	R$ 39,50	R$ 2.370,00	Infoseg Segurança e Tecnologia Ltda - CNPJ: 37.256.314-63
11	HP Laserjet PRO MFP M125a	283	160	R$ 43,00	R$ 39,50	R$ 6.320,00	Infoseg Segurança e Tecnologia Ltda - CNPJ: 37.256.314-64
12	Samsung ML-2851nd	2850	20	R$ 101,00	R$ 94,50	R$ 1.890,00	Infoseg Segurança e Tecnologia Ltda - CNPJ: 37.256.314-65
13	Samsung ML-1610	D105	8	R$ 66,00	R$ 59,50	R$ 476,00	Infoseg Segurança e Tecnologia Ltda - CNPJ: 37.256.314-66
14	HP Laserjet PRO MFP M426fdw	226	40	R$ 74,00	R$ 69,00	R$ 2.760,00	Infoseg Segurança e Tecnologia Ltda - CNPJ: 37.256.314-67
15	Brother DCP-L2540dw	DR660 - Fotocondutor	20	R$ 60,00	R$ 56,00	R$ 1.120,00	Infoseg Segurança e Tecnologia Ltda - CNPJ: 37.256.314-68
16	Samsung ML-1865	104	8	R$ 63,00	R$ 59,00	R$ 472,00	Infoseg Segurança e Tecnologia Ltda - CNPJ: 37.256.314-69
17	Brother DCP-L5652dn	DR3442 - Fotocondutor	8	R$ 69,00	R$ 64,00	R$ 512,00	Infoseg Segurança e Tecnologia Ltda - CNPJ: 37.256.314-70
18	Larserjet pro MFP M426 FDW	740-A	12	R$ 75,00	R$ 69,00	R$ 828,00	Infoseg Segurança e Tecnologia Ltda - CNPJ: 37.256.314-71
19	Larserjet pro MFP M428 FDW	HP 258-X	40	R$ 193,00	R$ 172,00	R$ 6.880,00	Infoseg Segurança e Tecnologia Ltda - CNPJ: 37.256.314-72
20	Pantum M7105DW	TL-425 U	80	R$ 94,00	R$ 84,00	R$ 6.720,00	Infoseg Segurança e Tecnologia Ltda - CNPJ: 37.256.314-73
21	Brother HL-1212W, Brother DCP-1602	DR1060 - Fotocontudor	8	R$ 50,00	R$ 44,50	R$ 356,00	Infoseg Segurança e Tecnologia Ltda - CNPJ: 37.256.314-74
22	Pantum M7105DW	Fotocondutor 425U Pantum	8	R$ 84,00	R$ 78,50	R$ 628,00	Infoseg Segurança e Tecnologia Ltda - CNPJ: 37.256.314-75
23	Pantum M6559NW	Fotocondutor 219 Pantum	4	R$ 79,00	R$ 74,00	R$ 296,00	Infoseg Segurança e Tecnologia Ltda - CNPJ: 37.256.314-76
24	Pantum M6559NW	BQ-PD 219	8	R$ 79,00	R$ 74,00	R$ 592,00	Infoseg Segurança e Tecnologia Ltda - CNPJ: 37.256.314-77
					VALOR TOTAL A SER HOMOLOGADO	R$ 67.968,40	

MARILUZ, 25 DE MARÇO DE 2025

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
CPF: 805.330.519-91
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 239/2025, DE 18 DE MARÇO DE 2025
SÚMULA: DESIGNA ELIZETH LIMA SANTOS PARA RESPONDER PELA SECRETARIA ESCOLAR DE ESCOLA MUNICIPAL, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,
RESOLVE:
Art. 1º - Designar a Servidora ELIZETH LIMA SANTOS, brasileira, casada, inscrita na CI/RG sob nº 5.277.410-1/PR e CPF sob nº 917.736.109-10, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, para responder pela Secretaria Escolar da ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA CLEUZA CAMPOS FONSECA AMADEU.
Art. 2° - A servidora designada no Art. 1º, ficará responsável, na forma da Lei, por todas as ações, atos e obrigações de suas funções.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 18 dias do mês de março de 2025.
PEDRO MINORU INOUE
PREFEITO MUNICIPAL

CAFEZAL DO SUL CAPITAL DA CAVALGADA
www.cafezaldosul.pr.gov.br
Av. Ítalo Orcelli, 604 - CEP 87565-000 - Cafezal do Sul - Paraná
CNPJ 95.640.652/0001-05

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório/ Edital nº 6/2025 – Dispensa de Licitação nº 3/2025

Em conformidade com o artigo 72, inciso VIII, da Lei Federal n. 14.133/2021, e considerando todos os documentos constantes dos autos, RATIFICO a Dispensa de Licitação nº. 2/2025, com fulcro no artigo 75, inciso II, da Lei Federal N° 14.133/2021 Para Contratação da empresa **JORGE FERNANDO FERREIRA DA SILVA**, inscrita no **CNPJ sob o nº** 49.917.253/0001-13 para Contratação de empresa para execução de serviços para recuperação de nascentes localizadas no município de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, conforme plano de trabalho do Instrumento de Repasse nº 4103479/2023, firmado com a ITAIPÚ BINACIONAL, conforme termo de referência, sendo o valor da contratação de **R$ 23.000,00** (vinte e três mil e reais)**,** conforme prevê o **artigo 75, inc. II**, da Lei nº 14.133/2021.

FUNDAMENTO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO – Conforme constam as informações contidas no DFD da Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo, bem como no termo de referência anexo ao processo, e parecer jurídico também acostado aos autos, a contratação direta está amparada no **artigo 75, inc. II**, da Lei nº 14.133/2021, e seguiu os tramites de publicação estabelecidos na lei 14133/21

HOMOLOGO a contratação por dispensa de licitação com a melhor qualidade e menor desembolso possível, nos termos do que dispõem os princípios que regem a Administração Pública, com base nas razões expostas no presente processo.

Cafezal do Sul, 25 de março de 2025

PEDRO MINORU INOUE
PREFEITO MUNICIPAL

CAFEZAL DO SUL CAPITAL DA CAVALGADA
www.cafezaldosul.pr.gov.br
Av. Ítalo Orcelli, 604 - CEP 87565-000 - Cafezal do Sul - Paraná
CNPJ 95.640.652/0001-05

HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório/ Edital nº 03/2025 – INEXIGIBILIDADE nº 02/2025.

Ref. solicitação, pelo qual o agente de contratação, designado pela portaria n° 51/25, solicita HOMOLOGAÇÃO, para a locação do imóvel de RAPHAEL THIAGO CARDOSO RANGEL GOMES DA COSTA cujo objeto é a Locação de Imóvel para funcionamento da Unidade Básica de Saúde (UBS) Laercio Boscarioli, no distrito Guaiporã no município de Cafezal do Sul para atender a Secretaria Municipal de Saúde, base legal artigo 51, da Lei Nº 14.133/21, valor Global R$ 4.000,00 (quatro mil reais), por inexigibilidade com base no art. 51, da Lei 14.133/23 e suas alterações.

FUNDAMENTO PARA INEXIGIBILIDADE – Conforme constam as informações contidas no Ofício do Secretário de Saúde, bem como no termo de referência anexo ao processo, e parecer jurídico também acostado aos autos, a contratação direta está amparada no art. 51, da Lei 14.133/23 e suas alterações

HOMOLOGO a contratação por INEXIGIBILIDADE de licitação com a melhor qualidade e menor desembolso possível, nos termos do que dispõem os princípios que regem a Administração Pública, bem como nas razões elencadas no procedimento de inexigibilidade n° 02/2025, processo n° 03/2025 com base nas razões expostas no presente processo.

Cafezal do Sul - PR, 19 de fevereiro de 2025.

PEDRO MINORU INOUE
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 063/2025

Homologa parecer exarado por Comissão Municipal de Pregão e Equipe de Apoio sobre julgamento de propostas apresentada em atendimento ao disposto no Edital de Pregão Presencial nº. 006/2025 de 28 de fevereiro de 2025 e dá outras providências.

DIEGO JARDIM PERGO – Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

D E C R E T A,

Art.1º-Fica homologado o parecer exarado pela Comissão Municipal de Pregão e Equipe de Apoio, constituída consoante a Portaria nº. 031/2025 de 27 de janeiro de 2025, sobre julgamento da proposta apresentada em atendimento ao disposto no Edital de Pregão Presencial nº. 006/2025 de 18 de fevereiro de 2025, que tem como objeto a **AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE GÊNEROS ALIMETÍCIOS (PÃES, SALGADOS, DOCES E MARMITAS)** para atender a demanda do Paço Municipal e demais secretarias.

Art. 2º - Declara como vencedores do certame as propostas das empresas: **MARIA INES BARIÃO CORREIA 55575765920,** inscrita no **CNPJ n° 20.502.198/0001-19**, no **item 15** no valor total de **R$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais)**. **R N SHINMI PANIFICADORA – ME,** inscrita no **CNPJ n° 85.471.308/0001-78**, nos **itens 1 ao 14** e **16 ao 19**, no valor total de **R$ 163.680,00 (dezesseis mil quinhentos e sessenta reais).**

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, 20 de março de 2025.

DIEGO JARDIM PERGO
Prefeito Municipal

SECRETARIA DE PROMOCAO SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESCENTE
Período: 01/2025 e 02/2025

Especifição	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
DESPESAS CORRENTES			79.820,13
INVESTIMENTOS			
CONTRIBUIÇÕES - TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS	38.923,87		
COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	476,65		
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	15.950,93		
MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	143,90		
MATERIAL DE EXPEDIENTE	930,01		
MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	6.118,32		
SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	1.180,82		
SERVIÇOS DE AGUA E ESGOTO	217,52		
SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	209,88		
LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	99,00		
SERVIÇOS BANCARIO	18,67		
DESPESAS COM TELEPROCESSAMENTO	321,94		
MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS	8.572,40		
MOBILIÁRIOS EM GERAL	6.656,22		
Total da Unidade Orcamentária	79.820,13		79.820,13

AÇÕES EXECUTADAS - CRIANÇAS E ADOLESCENTES ATENDIDOS - JANEIRO - FEVEREIRO/2025

DETALHAMENTO DA AÇÃO	QUANTIDADES
CASA LAR - CRIANÇAS E ADOLESCENTES: - Repasse financeiro à Prefeitura Municipal de Xambrê relativo a despesas com crianças e adolescentes em vulnerabilidade acolhidas em Casa Lar, conforme termo de convênio nº 01/2024.	09 Crianças / Adolescentes
APOIO AO CONSELHO TUTELAR: - Apoio nas atividades desenvolvidas para a manutenção das atividades do Conselho Tutelar.	05 conselheiros tutelares.
- Manutenção e conserto do veículo do Conselhor Tutelar.	01 veículo.
- SCFV - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes. - Apoio as atividades desenvolvidas para manutenção do SCFV.	34 crianças/adolescentes

Luis Elizeu dos Santos
Prefeito Municipal

Mirian de Jesus Faria Santos
Secretária da Promoção Social

RENATO APARECIDO GONÇALVES JORGE
Contador CRC/PR 046880/O-2

Fabiane Cardoso Zagoto
Controle Interno

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 233/2025, DE 13 DE MARÇO DE 2025
SÚMULA: PRORROGA A VIGÊNCIA DA PORTARIA Nº 382/2023, QUE DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SERVIDORA ANDRÉIA ESPADIN MODENA, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela legislação vigente e de conformidade com o Edital nº 021/2023, de 26 de julho de 2023 - Abertura do Processo Seletivo Simplificado,
RESOLVE:
Art. 1º - PRORROGAR até 17 de setembro de 2025, o prazo da vigência da Portaria n° 382/2023, de 14 de setembro de 2023, que nomeou a Servidora ANDRÉIA ESPADIN MODENA, brasileira, casada, inscrita na CI/RG sob n.º 9.834.808-5/PR e CPF sob nº 718.119.319-87, no Cargo de Provimento Temporário de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - 40 horas, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 17 de março de 2025.
Art. 3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 13 dias do mês de março de 2025.
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 223/2025, DE 10 DE MARÇO DE 2025
SÚMULA: EXONERA MARCOS DE SOUZA DE CARGO DE PROVIMENTO TEMPORÁRIO, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, e CONSIDERANDO o Requerimento de Exoneração protocolado sob nº 79/2025, nesta data,
RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar, a pedido, o Servidor MARCOS DE SOUZA, brasileiro, solteiro, inscrito na CI/RG sob nº 6.176.285-0/PR e CPF sob nº 782.173.939-15, do Cargo de Provimento Temporário de MOTORISTA – NÍVEL IV - 40 horas, lotado na Secretaria Municipal de Assuntos Estratégicos, a partir de 11 de março de 2025.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 11 de março de 2025.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 10 dias do mês de março de 2025.
PEDRO MINORU INOUE
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 224/2025, DE 10 DE MARÇO DE 2025
SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR LUIZ PAULO DOS SANTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
PEDRO MINORU INOUE – Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o Requerimento protocolado sob nº 75/2025, nesta data,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, no período de 12/03/2025 a 10/04/2025, referente ao período aquisitivo de 13/06/2021 à 12/06/2022, ao Servidor LUIZ PAULO DOS SANTOS, inscrito na CI/RG sob n.º 10.750.122-3 SSP/PR e CPF sob n.º 058.396.939-95, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de VIGILANTE, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 10 dias do mês de março de 2025.
PEDRO MINORU INOUE
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 225/2025, DE 10 DE MARÇO DE 2025
SÚMULA: AUTORIZA VIAGEM E CONCEDE DIÁRIAS, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
PEDRO MINORU INOUE – Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e na forma da Lei Municipal nº 650/2011, de 26 de julho de 2011, alterada pela Lei Municipal nº 907/2020, de 18 de março de 2020,
RESOLVE:
Art. 1º - AUTORIZAR o Servidor RICARDO EIDI MISAWA, brasileiro, solteiro, inscrito na CI/RG n.º 7.360.992-5/PR e CPF n.º 063.796.429-27, DIRETOR DE SAÚDE, viajar até Curitiba-PR, no dia 20 a 21 de março de 2025, para transporte de paciente do município, cabendo-lhe o pagamento de 01 (uma) diária e 1/2 meia.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 10 dias do mês de março de 2025.
PEDRO MINORU INOUE
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 226/2025, DE 11 DE MARÇO DE 2025
SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES A SERVIDORA ALMERINDA RODRIGUES DA SILVA, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
PEDRO MINORU INOUE – Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o Requerimento protocolado sob nº 78/2025, nesta data,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 18 (dezoito) dias de férias regulamentares, no período de 31/03/2025 a 17/04/2025, a Servidora ALMERINDA RODRIGUES DA SILVA, brasileira, inscrita na CI/RG sob n.º 5.424.226-3/PR e CPF sob nº 718.119.319-87, exercente do Cargo de Provimento Temporário de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 25/06/2024 a 24/06/2025.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado o disposto no artigo anterior.
Art. 3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 11 dias do mês de março de 2025.
PEDRO MINORU INOUE
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 228/2025, DE 13 DE MARÇO DE 2025
SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES A SERVIDORA CLEONICE PEREIRA DA SILVA SANTOS, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
PEDRO MINORU INOUE – Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e, de conformidade com o Processo Administrativo sob nº 85/2025, nesta data,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, no período de 17/03/2025 a 15/04/2025, sendo 15 (quinze) dias referente ao período aquisitivo de 09/04/2015 à 08/04/2016 e 15 (quinze) dias referente ao período aquisitivo de 09/04/2023 à 08/04/2024, à Servidora CLEONICE PEREIRA DA SILVA SANTOS, brasileira, solteira, inscrita na Cédula de Identidade com RG n.º 6.207.299-7/PR e CPF n.º 901.053.549-53, exercente do Cargo de Provimento Efetivo de PROFISSIONAL POLIVALENTE FEMININO, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado o disposto no artigo anterior.
Art. 3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 13 dias do mês de março de 2025.
PEDRO MINORU INOUE
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 229/2025, DE 13 DE MARÇO DE 2025
SÚMULA: EXONERA LEDA MARIA CARDOSO COIMBRA BELLATO DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, e CONSIDERANDO o Requerimento de Exoneração protocolado sob nº 83/2025, nesta
RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar, a pedido, a Servidora LEDA MARIA CARDOSO COIMBRA BELLATO, brasileira, casada, inscrita na CI/RG sob nº 16.633.920-0/PR e CPF sob nº 217.013.258-96, do cargo de provimento efetivo de PROFESSORA DO ENSINO INFANTIL - 40 horas, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.
Art. 1º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 13 de março de 2025.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 13 dias do mês de março de 2025.
PEDRO MINORU INOUE
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 230/2025, DE 13 DE MARÇO DE 2025
SÚMULA: PRORROGA A VIGÊNCIA DA PORTARIA Nº 387/2023, QUE DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SERVIDOR GILSON ADIACI, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela legislação vigente e de conformidade com o Edital nº 022/2023, de 26 de julho de 2023 - Abertura do Processo Seletivo Simplificado,
RESOLVE:
Art. 1º - PRORROGAR até 17 de setembro de 2025, o prazo da vigência da Portaria n° 387/2023, de 18 de setembro de 2023, que nomeou o Servidor GILSON ADIACI, brasileiro, solteiro, inscrito na CI/RG n.º 10.023.479-3/PR e CPF n.º 058.426.379-10, para o Cargo de Provimento Temporário de PROFISSIONAL POLIVALENTE MASCULINO - 40 horas, com lotação na Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Rodoviários.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 17 de março de 2025.
Art. 3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 13 dias do mês de março de 2025.
PEDRO MINORU INOUE
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 231/2025, DE 13 DE MARÇO DE 2025
SÚMULA: PRORROGA A VIGÊNCIA DAS PORTARIAS DE NOMEAÇÕES QUE ESPECÍFICA, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela legislação vigente e de conformidade com o Edital nº 022/2023, de 26 de julho de 2023- Abertura do Processo Seletivo Simplificado,
RESOLVE:
Art. 1º - PRORROGAR até o dia 15 de setembro de 2025, o prazo da vigência das Portarias, a seguir denominadas:
I. PORTARIA Nº 132/2024, de 14 de março de 2024, que nomeou o Servidor CLAUDINEI LEANDRO DA SILVA, brasileiro, solteiro, inscrito na CI/RG sob nº 10.728.099-5/PR e CPF sob nº 071.650.899-00, para o Cargo de Provimento Temporário de PROFISSIONAL POLIVALENTE MASCULINO - 40 horas, com lotação na Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Rodoviários;
II. PORTARIA Nº 133/2024, de 14 de março de 2024, que nomeou o Servidor FÁBIO AURELIANO DA SILVA, brasileiro, solteiro, inscrito na CI/RG sob nº 14.177.557-0/PR e CPF sob nº 099.572.039-83, para o Cargo de Provimento Temporário de PROFISSIONAL POLIVALENTE MASCULINO - 40 horas, com lotação na Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Rodoviários;
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 15 de março de 2025.
Art. 3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 13 dias do mês de março de 2025.
PEDRO MINORU INOUE
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 237/2025, DE 18 DE MARÇO DE 2025
EMENTA: NOMEIA SERVIDORA MUNICIPAL COMO GESTORA LOCAL DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO - PBA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
PEDRO MINORU INOUE – Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear a Servidora MARIA JOSÉ DE SOUZA, brasileira, inscrita na CI/RG sob nº 4.565.327-7/PR e CPF sob o nº 639.783.269-49, PROFESSORA DE ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL nomeada na função gratificada de DIRETORA DE ESCOLA, para atuar como GESTORA LOCAL DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO - PBA, sendo responsável pela Coordenação do Programa em toda esfera municipal.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 18 dias do mês de março de 2025.
PEDRO MINORU INOUE
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 238/2025, DE 18 DE MARÇO DE 2025
SÚMULA: DESIGNA ROSEMERY BARBOSA DO NASCIMENTO CAPELATTI PARA RESPONDER PELA DIREÇÃO DE ESCOLA MUNICIPAL, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
PEDRO MINORU INOUE - Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,
RESOLVE:
Art. 1º - Designar a Servidora ROSEMERY BARBOSA DO NASCIMENTO CAPELATTI, brasileira, casada, inscrita na CI/RG sob nº 9.366.785-9/PR e CPF nº 045.749-329-10, PROFESSORA DE ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL, para responder pela Direção da ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA CLEUZA CAMPOS FONSECA AMADEU.
Art. 2° - A servidora designada no Art. 1º, ficará responsável, na forma da Lei, por todas as ações, atos e obrigações de suas funções.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 18 dias do mês de março de 2025.
PEDRO MINORU INOUE
PREFEITO MUNICIPAL

Publicações legais

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
CNPJ 76.381.854/0001-27
Rua João Ormindo de Rezende, 686, CEP: 87.400-000
Telefone: (44)3676-8150 - www.cruzeirodooeste.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste, através da Comissão de Licitação, comunica que estará promovendo Licitação nos termos da Nova Lei de Licitações e Contratos Nº 14.133/2021 na forma eletrônica conforme IN SEGES Nº 73/2022.

PROCESSO LICITATÓRIO 17/2025
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 02/2025

O objeto a ser licitado será: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A EXECUÇÃO DE OBRA, VISANDO A CONSTRUÇÃO DA UBS TIPO III, CONFORME PROPOSTA Nº 08888.9670001/24-001, NOVO PAC conforme modelo do Ministério da Saúde, memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro.**

1.1 Data e hora de abertura da sessão pública: **09 de maio de 2025 às 09:00 horas.**

Sistema utilizado: www.bll.org.br
Edital: O edital completo está disponível no site https://cruzeirodooeste.eloweb.net/portaltransparencia/1/licitacoes e no sistema eletrônico utilizado para a Licitação.

Os interessados em participar do certame devem cadastrar-se previamente no sistema eletrônico utilizado e estar de acordo com as condições estabelecidas no edital.

Para maiores informações, os interessados podem entrar em contato pelo telefone (44) 3676-8150 ramal 211 ou através do e-mail: licitacoes@cruzeirodooeste.pr.gov.br

Cruzeiro do Oeste, PR 25 de março de 2025

gov.br Documento assinado digitalmente
REGIANE CASTRO BONADIO
Data: 25/03/2025 14:38:07-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Regiane Castro Bonadio
PREGOEIRA MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL

ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.025/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	43.766.442,00	46.074.372,00	9.045.526,75	19,63	9.045.526,75	19,63	37.028.845,25
RECEITAS CORRENTES	40.279.942,00	40.279.942,00	6.737.596,75	16,73	6.737.596,75	16,73	33.542.345,25
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	3.840.961,00	3.840.961,00	292.049,54	7,60	292.049,54	7,60	3.548.911,46
Impostos	3.419.231,00	3.419.231,00	277.998,68	8,13	277.998,68	8,13	3.141.232,32
Taxas	356.343,00	356.343,00	12.775,58	3,59	12.775,58	3,59	343.567,42
Contribuição de Melhoria	65.387,00	65.387,00	1.275,28	1,95	1.275,28	1,95	64.111,72
CONTRIBUIÇÕES	138.882,00	138.882,00	21.676,89	15,61	21.676,89	15,61	117.205,11
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	138.882,00	138.882,00	21.676,89	15,61	21.676,89	15,61	117.205,11
RECEITA PATRIMONIAL	526.280,00	526.280,00	328.687,76	62,45	328.687,76	62,45	197.592,24
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	1.040,00	1.040,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.040,00
Valores Mobiliários	525.240,00	525.240,00	328.687,76	62.58	328.687,76	62.58	196.552,24
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0.00	0,00	0.00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	70.373,00	70.373,00	5.076,00	7,21	5.076,00	7,21	65.297,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	7.475,00	7.475,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.475,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	62.898,00	62.898,00	5.076,00	8,07	5.076,00	8,07	57.822,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	35.343.800,00	35.343.800,00	6.089.098,42	17,23	6.089.098,42	17,23	29.254.701,58
Transferências da União e de suas Entidades	22.304.500,00	22.304.500,00	3.769.239,17	16,90	3.769.239,17	16,90	18.535.260,83
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	9.272.300,00	9.272.300,00	1.486.142,85	16,03	1.486.142,85	16,03	7.786.157,15
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	3.767.000,00	3.767.000,00	833.716,40	22,13	833.716,40	22,13	2.933.283,60
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	359.646,00	359.646,00	1.008,14	0,28	1.008,14	0,28	358.637,86
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	1.600,00	1.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.600,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	30.906,00	30.906,00	1.008,14	3,26	1.008,14	3,26	29.897,86
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	327.140,00	327.140,00	0,00	0,00	0,00	0,00	327.140,00
RECEITAS DE CAPITAL	3.486.500,00	5.794.430,00	2.307.930,00	39,83	2.307.930,00	39,83	3.486.500,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	2.650.000,00	2.650.000,00	0,00	0.00	0,00	0.00	2.650.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	2.650.000,00	2.650.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.650.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Alienação de Bens Móveis	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	786.500,00	3.094.430,00	2.307.930,00	74,58	2.307.930,00	74,58	786.500,00
Transferências da União e de suas Entidades	286.500,00	2.594.430,00	2.307.930,00	88,96	2.307.930,00	88,96	286.500,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	43.766.442,00	46.074.372,00	9.045.526,75	19,63	9.045.526,75	19,63	37.028.845,25
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	43.766.442,00	46.074.372,00	9.045.526,75	19,63	9.045.526,75	19,63	37.028.845,25
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	43.766.442,00	46.074.372,00	9.045.526,75	19,63	9.045.526,75	19,63	37.028.845,25
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	296.083,13	-	-	296.083,13	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	296.083,13	-	-	296.083,13	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Período	Até o Período (f)	SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Período	Até o Período (h)	SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	43.766.442,00	46.370.455,13	5.782.068,65	5.782.068,65	40.588.386,48	4.937.220,72	4.937.220,72	41.433.234,41	4.287.032,44
DESPESAS CORRENTES	38.166.227,83	38.298.419,09	5.609.370,18	5.609.370,18	32.689.048,91	4.810.012,09	4.810.012,09	33.488.407,00	4.183.220,52
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	18.994.238,39	18.994.238,39	2.619.035,46	2.619.035,46	16.375.202,93	2.619.035,46	2.619.035,46	16.375.202,93	2.497.939,12
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	437.129,36	437.129,36	53.774,27	53.774,27	383.355,09	53.774,27	53.774,27	383.355,09	53.774,27
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	18.734.860,08	18.867.051,34	2.936.560,45	2.936.560,45	15.930.490,89	2.137.202,36	2.137.202,36	16.729.848,98	1.631.507,13
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	18.734.860,08	18.867.051,34	2.936.560,45	2.936.560,45	15.930.490,89	2.137.202,36	2.137.202,36	16.729.848,98	1.631.507,13
DESPESAS DE CAPITAL	5.200.214,17	7.672.036,04	172.698,47	172.698,47	7.499.337,57	127.208,63	127.208,63	7.544.827,41	103.811,92
INVESTIMENTOS	4.576.955,44	7.048.777,31	74.761,25	74.761,25	6.974.016,06	29.271,41	29.271,41	7.019.505,90	5.874,70
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	623.258,73	623.258,73	97.937,22	97.937,22	525.321,51	97.937,22	97.937,22	525.321,51	97.937,22
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	43.766.442,00	46.370.455,13	5.782.068,65	5.782.068,65	40.588.386,48	4.937.220,72	4.937.220,72	41.433.234,41	4.287.032,44
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESA S (XII) = (X + XI)	43.766.442,00	46.370.455,13	5.782.068,65	5.782.068,65	40.588.386,48	4.937.220,72	4.937.220,72	41.433.234,41	4.287.032,44
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	3.263.458,10	-	-	4.108.306,03	-	4.758.494,31
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	43.766.442,00	46.370.455,13	5.782.068,65	9.045.526,75	-	4.937.220,72	9.045.526,75	-	9.045.526,75
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00	

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE CAFEZAL DO SUL, emitido em 25/mar/2025 as 14h e 36m.

MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL
Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência
Janeiro a Fevereiro de 2025 / Bimestre janeiro / fevereiro

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	%	DESPESAS Até o Bimestre	%
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VIII)	**485.540,80**	**100,0%**	**30.048,66**	**100,0%**
DESPESAS CORRENTES	**335.720,80**	**69,1%**	**30.048,66**	**100,0%**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	221.000,00	45,5%	22.860,00	76,1%
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,0%	0,00	0,0%
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	114.720,80	23,6%	7.188,66	23,9%
DESPESAS DE CAPITAL	**149.820,00**	**30,9%**	**0,00**	**0,0%**
INVESTIMENTOS	149.820,00	30,9%	0,00	0,0%
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,0%	0,00	0,0%
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	0,00	0,0%	0,00	0,0%
SUBTOTAL DAS DESPESAS(X)(VIII+IX)	**485.540,80**	**100,0%**	**30.048,66**	**100,0%**
SUPERÁVIT(XIII)	**0,00**	**0,0%**	**0,00**	**0,0%**
TOTAL(XIV)=(XII+XIII)	**485.540,80**	**100,0%**	**30.048,66**	**100,0%**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 235/2025, DE 14 DE MARÇO DE 2025
SÚMULA: AUTORIZA VIAGEM E CONCEDE DIÁRIAS, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
PEDRO MINORU INOUE – Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e na forma da Lei Municipal nº 650/2011, de 26 de julho de 2011, alterada pela Lei Municipal nº 907/2020, de 18 de março de 2020,
RESOLVE:
Art. 1º - AUTORIZAR o Senhor EVANDRO LIMA DE OLIVEIRA, inscrito na CI/RG sob n.º 8.002.530-0/PR e CPF sob n.º 032.845.039-19, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GABINETE, a viajar até a cidade Curitiba-PR, no período de 18 a 20 de março de 2025, para participar de reuniões na ALEP; SECID; COHAPAR; SETUR; SANEPAR; SEAB; SESA; e SEDEST, cabendo-lhe o pagamento de 02 (duas) diárias e 1/2 meia.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 14 dias do mês de março de 2025.
PEDRO MINORU INOUE
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 234/2025, DE 14 DE MARÇO DE 2025
SÚMULA: AUTORIZA VIAGEM E CONCEDE DIÁRIAS, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
PEDRO MINORU INOUE – Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e na forma da Lei Municipal nº 650/2011, de 26 de julho de 2011, alterada pela Lei Municipal nº 907/2020, de 18 de março de 2020,
RESOLVE:
Art. 1º - AUTORIZAR o Senhor PEDRO MINORU INOUE, Prefeito do Município de Cafezal do Sul-PR, inscrito na CI/RG sob nº 6.960.175-8/PR e CPF sob n.º 038.937.568-33, a viajar até a cidade de Curitiba-PR, para participar de reuniões na ALEP; SECID; COHAPAR; SETUR; SANEPAR; SEAB; SESA; e SEDEST, cabendo-lhe o pagamento de 02 (duas) diárias e 1/2 meia.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 14 dias do mês de março de 2025.
PEDRO MINORU INOUE
PREFEITO MUNICIPAL

Câmara Municipal de Alto Paraíso

ESTADO DO PARANÁ
Rua Josué Baltazar Rodrigues, 1.025 – FONE/FAX: (044) 3664-1171 – (044) 36641177
CEP 87.528-000 – ALTO PARAÍSO – PR

EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2025

Ref. INEXIGIBILIDADE DE LICTAÇÃO Nº 007/2025

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 008/2025

CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

CONTRATADO: L F GRANDO CONSULTORIA E TREINAMENTOS LTDA CNPJ: 26.343.359/0001-55 NIRE 416.00499506.

OBJETO: 02 (duas) inscrições, sendo 01 (um) servidor (a) e 01 (um) vereador (a) da Câmara Municipal de Alto Paraíso – PR, para participação no curso (seminário) intitulado **"O PRINCÍPIO DA ECONOMICIDADE E O ESTUDO DE CASO: INTERLEGIS NAS CÂMARAS MUNICIPAIS", "O JULGAMENTO DE CONTAS PELO LEGISLATIVO – O CASO DA NOVA PCA (TCE-PR) " E "OS ASSESSORES PARLAMENTARES COMO SOFISTICAÇÃO DA DEMOCRACIA"**. A ser realizado na cidade de **FOZ DO IGUAÇU, PARANÁ**, durante os dias 25 a 28 de março de 2025.

VALOR: R$ 2.290,00 (dois mil cento e noventa reais) por participante, totalizando R$ 4.580,00 (quatro mil quinhentos e oitenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 04 DIAS

Data Assinatura: 25 de março de 2025.

FORO: Comarca de Xambrê, Estado do Paraná.

MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL

ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.025/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	3.419.231,00	3.419.231,00	277.998,68	8,13
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	360.530,00	360.530,00	6.019,31	1,67
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.203.738,00	1.203.738,00	28.308,98	2,35
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	915.063,00	915.063,00	77.803,06	8,50
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	939.900,00	939.900,00	165.867,33	17,65
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	31.600.000,00	31.600.000,00	5.527.030,03	17,49
Cota-Parte FPM	20.000.000,00	20.000.000,00	3.682.282,46	18,41
Cota-Parte ITR	400.000,00	400.000,00	38.634,46	9,66
Cota-Parte IPVA	1.000.000,00	1.000.000,00	393.579,60	39,36
Cota-Parte ICMS	10.000.000,00	10.000.000,00	1.394.071,81	13,94
Cota-Parte IPI-Exportação	200.000,00	200.000,00	18.461,70	9,23
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**35.019.231,00**	**35.019.231,00**	**5.805.028,71**	**16,58**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	5.628.000,00	5.628.000,00	1.076.246,31	19,12	955.244,07	16,97	847.566,88	15,06
Despesas Correntes	5.613.000,00	5.613.000,00	1.076.246,31	19,17	955.244,07	17,02	847.566,88	15,10
Despesas de Capital	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	1.687.377,00	1.687.377,00	105.563,78	6,26	89.063,78	5,28	72.289,40	4,28
Despesas Correntes	1.670.062,83	1.670.062,83	105.563,78	6,32	89.063,78	5,33	72.289,40	4,33
Despesas de Capital	17.314,17	17.314,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	164.000,00	164.000,00	7.027,10	4,28	7.027,10	4,28	6.586,14	4,02
Despesas Correntes	161.000,00	161.000,00	7.027,10	4,36	7.027,10	4,36	6.586,14	4,09
Despesas de Capital	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	367.000,00	367.000,00	25.597,49	6,97	21.625,70	5,89	10.412,97	2,84
Despesas Correntes	364.000,00	364.000,00	25.597,49	7,03	21.625,70	5,94	10.412,97	2,86
Despesas de Capital	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**7.846.377,00**	**7.846.377,00**	**1.214.434,68**	**15.48**	**1.072.960,65**	**13,67**	**936.855,39**	**11,94**

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	1.214.434,68	1.072.960,65	936.855,39
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)	141.474,03	141.474,03	141.474,03
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**1.072.960,65**	**931.486,62**	**795.381,36**
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)		870.754,31	
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X % (LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)		0,00	

[illegible]

MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL

ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.025/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	**3.419.231,00**	**277.998,68**
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	360.530,00	6.019,31
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	1.203.738,00	28.308,98
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	915.063,00	77.803,06
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	939.900,00	165.867,33
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**33.600.000,00**	**5.527.030,03**
2.1- Cota-Parte FPM	22.000.000,00	3.682.282,46
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	20.000.000,00	3.682.282,46
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	2.000.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	10.000.000,00	1.394.071,81
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	200.000,00	18.461,70
2.4- Cota-Parte ITR	400.000,00	38.634,46
2.5- Cota-Parte IPVA	1.000.000,00	393.579,60
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	**37.019.231,00**	**5.805.028,71**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - EQUIVALENTE A 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	**6.320.000,00**	**1.105.406,01**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	**2.934.807,75**	**345.851,17**

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	**3.845.400,00**	**879.356,34**
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.785.400,00	838.484,33
6.1.1- Principal	3.767.000,00	833.716,40
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	18.400,00	4.767,93
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	60.000,00	40.872,01
6.4.1- Principal	60.000,00	40.872,01
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	**-2.553.000,00**	**-271.689,61**

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	**22.743,89**
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	22.743,89
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**902.100,23**

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	**3.845.400,00**	**744.341,53**	**744.341,53**	**744.341,53**	**0,00**
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.600.000,00	737.371,75	737.371,75	737.371,75	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	1.200.000,00	252.357,14	252.357,14	252.357,14	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	2.400.000,00	485.014,61	485.014,61	485.014,61	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	245.400,00	6.969,78	6.969,78	6.969,78	0,00
10.2.1- Educação Infantil	125.400,00	6.969,78	6.969,78	6.969,78	0,00

[illegible]

Publicações legais

MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL
Estado do Paraná

Dando cumprimento às disposições da Lei Federal n° 9452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do Recebimento dos seguintes Recursos Federais:

DATA	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR LÍQUIDO
04/02/2025	FUNDEB 60%	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMI	4.510,39
05/02/2025	FUNDEB 60%	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMI	39.622,71
06/02/2025	FUNDEB 60%	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMI	3.495,53
07/02/2025	REPASSE PARA O PAGAMENTO DOS VENCIMENTOS DOS AGENTES DE COMBAT	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SER	455,40
07/02/2025	FNS - SAMU 192 - 2022	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SER	28.494,70
07/02/2025	REPASSE PARA O PAGAMENTO DOS VENCIMENTOS DOS AGENTES DE COMBAT	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SER	8.652,60
07/02/2025	FNS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE (DIVERSAS) - 2022	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SER	995,81
07/02/2025	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escol	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ES	13.634,00
10/02/2025	Recursos Livres	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PR	1.443.378,34
10/02/2025	Recursos Livres	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PR	-288.675,66
10/02/2025	Recursos Livres	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PRINCI	18.542,35
10/02/2025	Recursos Livres	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PRINCI	-3.708,47
10/02/2025	FUNDEB 60%	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMI	80.747,79
10/02/2025	INCENTIVO FINANCEIRO ÀS AÇÕES DE VIGILÂNCIA E PREVENÇÃO E CONTROLI	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SER	107,16
10/02/2025	FNS - PROCEDIMENTOS NO MAC - 2022	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SER	1.602,76
11/02/2025	FUNDEB 60%	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMI	5.536,14
12/02/2025	FUNDEB 60%	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMI	40.956,83
13/02/2025	INCENTIVO FINANCEIRO PARA ATENÇÃO À SAÚDE BUCAL	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SER	5.850,75
13/02/2025	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA/ESF E EQUIP	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SER	39.613,50
13/02/2025	AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SER	27.324,00
17/02/2025	Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SCFV)	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.492,50
17/02/2025	Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SCFV)	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.957,77
18/02/2025	FUNDEB 60%	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMI	31.285,25
19/02/2025	FUNDEB 60%	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMI	88.517,10
19/02/2025	Salário Educação	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - PRINCIPAL - Receita	22.501,31
20/02/2025	Recursos Livres	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PR	144.235,55
20/02/2025	Recursos Livres	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PR	-28.847,10
20/02/2025	Royalties e Outras Compensações não Previdenciárias - Execício Corrente	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP - PRINCIPAL - Receita	19.060,23
20/02/2025	Recursos Livres	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PRINCI	744,75
20/02/2025	Recursos Livres	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PRINCI	-148,95
20/02/2025	Royalties e Outras Compensações não Previdenciárias - Execício Corrente	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓLEO - L	539,76
20/02/2025	FUNDEB 60%	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMI	8.715,67
20/02/2025	BLOCO DE FINANCIAMENTO DA GESTAO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.200,00
20/02/2025	EMENDA - INCREMENTO CUSTEIO DOS SERVIÇOS MAC	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SER	352.023,00
24/02/2025	Royalties e Outras Compensações não Previdenciárias - Execício Corrente	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP - PRINCIPAL - Receita	13.173,16
25/02/2025	FUNDEB 60%	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMI	7.094,68
26/02/2025	FUNDEB 60%	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMI	37.251,23
28/02/2025	Recursos Livres	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PR	522.309,90
28/02/2025	Recursos Livres	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PR	-104.461,97
28/02/2025	Recursos Livres	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PRINCI	1.380,91
28/02/2025	Recursos Livres	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PRINCI	-276,18
28/02/2025	FUNDEB 60%	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMI	29.123,28
28/02/2025	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB -	17.193,56
28/02/2025	Recursos Livres	TRANSFERÊNCIA OBRIGATÓRIA DECORRENTE DA LEI COMPLEMENTAR N 176/202	3.916,08

MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.025/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo	Despesas Liquidadas			Saldo
			No Periodo	Até o Periodo (b)	% (b/total b)	(c) = (a-b)	No Periodo	Até o Periodo (d)	% (d/total d)	(e) = (a-d)
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	43.766.442,00	46.370.455,13	5.782.068,65	5.782.068,65	100,00	40.588.386,48	4.937.220,72	4.937.220,72	100,00	41.433.234,41
LEGISLATIVA	2.100.000,00	2.100.000,00	296.353,87	296.353,87	5,13	1.803.646,13	264.727,37	264.727,37	5,36	1.835.272,63
Ação Legislativa	2.100.000,00	2.100.000,00	296.353,87	296.353,87	5,13	1.803.646,13	264.727,37	264.727,37	5,36	1.835.272,63
ADMINISTRAÇÃO	4.980.566,00	4.980.566,00	1.072.650,45	1.072.650,45	18,55	3.907.915,55	679.132,45	679.132,45	13,76	4.301.433,55
Administração Geral	3.950.566,00	3.950.566,00	970.568,42	970.568,42	16,79	2.979.997,58	577.050,42	577.050,42	11,69	3.373.515,58
Administração Financeira	476.000,00	476.000,00	35.342,79	35.342,79	0,61	440.657,21	35.342,79	35.342,79	0,72	440.657,21
Administração de Receitas	474.000,00	474.000,00	51.201,74	51.201,74	0,89	422.798,26	51.201,74	51.201,74	1,04	422.798,26
Comunicação Social	80.000,00	80.000,00	15.537,50	15.537,50	0,27	64.462,50	15.537,50	15.537,50	0,31	64.462,50
SEGURANÇA PÚBLICA	97.000,00	97.000,00	5.412,31	5.412,31	0,09	91.587,69	5.412,31	5.412,31	0,11	91.587,69
Defesa Civil	97.000,00	97.000,00	5.412,31	5.412,31	0,09	91.587,69	5.412,31	5.412,31	0,11	91.587,69
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.751.200,00	1.868.794,20	181.472,15	181.472,15	3,14	1.687.322,05	140.201,07	140.201,07	2,84	1.728.593,13
Assistência à Pessoa Idosa	112.500,00	112.500,00	0,00	0,00	0,00	112.500,00	0,00	0,00	0,00	112.500,00
Assistência à Pessoa com Deficiência	21.000,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00
Assistência à Criança a ao Adolescente	455.500,00	485.540,80	59.574,17	59.574,17	1,03	425.966,63	30.048,66	30.048,66	0,61	455.492,14
Assistência Comunitária	1.162.200,00	1.249.753,40	121.897,98	121.897,98	2,11	1.127.855,42	110.152,41	110.152,41	2,23	1.139.600,99
SAÚDE	11.353.977,00	11.450.591,96	1.475.128,70	1.475.128,70	25,51	9.975.463,26	1.312.604,83	1.312.604,83	26,59	10.137.987,13
Atenção Básica	8.429.800,00	8.526.414,96	1.295.632,26	1.295.632,26	22,41	7.230.782,70	1.153.940,18	1.153.940,18	23,37	7.372.474,78
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.053.877,00	2.053.877,00	107.953,02	107.953,02	1,87	1.945.923,98	91.453,02	91.453,02	1,85	1.962.423,98
Vigilância Sanitária	176.000,00	176.000,00	10.032,08	10.032,08	0,17	165.967,92	10.032,08	10.032,08	0,20	165.967,92
Vigilância Epidemiológica	694.300,00	694.300,00	61.511,34	61.511,34	1,06	632.788,66	57.179,55	57.179,55	1,16	637.120,45
EDUCAÇÃO	11.876.510,00	11.876.510,00	1.669.917,52	1.669.917,52	28,88	10.206.592,48	1.618.861,63	1.618.861,63	32,79	10.257.648,37
Ensino Fundamental	7.906.880,00	7.906.880,00	1.191.077,77	1.191.077,77	20,60	6.715.802,23	1.157.524,43	1.157.524,43	23,44	6.749.355,57
Ensino Superior	436.000,00	436.000,00	29.000,00	29.000,00	0,50	407.000,00	29.000,00	29.000,00	0,59	407.000,00
Educação Infantil	3.427.630,00	3.427.630,00	425.839,75	425.839,75	7,36	3.001.790,25	424.337,20	424.337,20	8,59	3.003.292,80
Educação Especial	106.000,00	106.000,00	24.000,00	24.000,00	0,42	82.000,00	8.000,00	8.000,00	0,16	98.000,00
CULTURA	286.200,00	286.200,00	4.820,21	4.820,21	0,08	281.379,79	4.567,17	4.567,17	0,09	281.632,83
Difusão Cultural	286.200,00	286.200,00	4.820,21	4.820,21	0,08	281.379,79	4.567,17	4.567,17	0,09	281.632,83
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos Individuais, Coletivos Difusos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	4.515.282,00	4.515.282,00	254.612,53	254.612,53	4,40	4.260.669,47	201.775,20	201.775,20	4,09	4.313.506,80
Infra-Estrutura Urbana	3.798.382,00	3.798.382,00	135.347,99	135.347,99	2,34	3.663.034,01	120.390,66	120.390,66	2,44	3.677.991,34
Serviços Urbanos	716.900,00	716.900,00	119.264,54	119.264,54	2,06	597.635,46	81.384,54	81.384,54	1,65	635.515,46
HABITAÇÃO	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Habitação Urbana	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
SANEAMENTO	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Saneamento Básico Urbano	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	149.000,00	169.000,00	67.218,06	67.218,06	1,16	101.781,94	36.218,06	36.218,06	0,73	132.781,94
Preservação e Conservação Ambiental	149.000,00	169.000,00	67.218,06	67.218,06	1,16	101.781,94	36.218,06	36.218,06	0,73	132.781,94
AGRICULTURA	1.066.000,00	1.066.000,00	186.837,33	186.837,33	3,23	879.162,67	158.351,83	158.351,83	3,21	907.648,17
Extensão Rural	1.066.000,00	1.066.000,00	186.837,33	186.837,33	3,23	879.162,67	158.351,83	158.351,83	3,21	907.648,17
INDÚSTRIA	220.000,00	220.000,00	76.467,00	76.467,00	1,32	143.533,00	24.228,00	24.228,00	0,49	195.772,00
Promoção Industrial	220.000,00	220.000,00	76.467,00	76.467,00	1,32	143.533,00	24.228,00	24.228,00	0,49	195.772,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	309.000,00	309.000,00	13.827,59	13.827,59	0,24	295.172,41	13.827,59	13.827,59	0,28	295.172,41
Promoção Comercial	99.000,00	99.000,00	12.477,59	12.477,59	0,22	86.522,41	12.477,59	12.477,59	0,25	86.522,41
Turismo	210.000,00	210.000,00	1.350,00	1.350,00	0,02	208.650,00	1.350,00	1.350,00	0,03	208.650,00
TRANSPORTE	2.314.277,00	4.602.207,00	161.692,91	161.692,91	2,80	4.440.514,09	161.655,19	161.655,19	3,27	4.440.551,81
Transporte Rodoviário	2.314.277,00	4.602.207,00	161.692,91	161.692,91	2,80	4.440.514,09	161.655,19	161.655,19	3,27	4.440.551,81
DESPORTO E LAZER	923.400,00	923.400,00	7.910,00	7.910,00	0,14	915.490,00	7.910,00	7.910,00	0,16	915.490,00
Desporto Comunitário	923.400,00	923.400,00	7.910,00	7.910,00	0,14	915.490,00	7.910,00	7.910,00	0,16	915.490,00
ENCARGOS ESPECIAIS	1.384.030,00	1.465.903,97	307.748,02	307.748,02	5,32	1.158.155,95	307.748,02	307.748,02	6,23	1.158.155,95
Serviço da Dívida Interna	1.060.000,00	1.060.000,00	151.711,49	151.711,49	2,62	908.288,51	151.711,49	151.711,49	3,07	908.288,51
Outros Encargos Especiais	324.030,00	405.903,97	156.036,53	156.036,53	2,70	249.867,44	156.036,53	156.036,53	3,16	249.867,44
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00
Reserva de Contingência geral	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00
TOTAL	**43.766.442,00**	**46.370.455,13**	**5.782.068,65**	**5.782.068,65**	**100,00**	**40.588.386,48**	**4.937.220,72**	**4.937.220,72**	**100,00**	**41.433.234,41**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE CAFEZAL DO SUL, emitido em 25/mar/2025 as 14h e 37m.

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Cafezal do Sul - PR

RESOLUÇÃO N° 01/2025, DE 25 DE MARÇO DE 2025

SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação total da prestação de contas do Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 a 6 anos de idade - Primeira Infância, referente ao 2º semestre de 2024.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DE CAFEZAL DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei n° 801, de 31 de março de 2015 e alterações que foram atribuídas pela Lei n° 874, de 18 de outubro de 2018; e

CONSIDERANDO a reunião extraordinária ocorrida no dia 25 de março de 2025, as 14:00 hora no auditório da Prefeitura Municipal de Cafezal do Sul-PR;

CONSIDERANDO a ata da reunião 01/2025,

RESOLVE:

Art.1°- Aprovar, sem ressalvas a prestação de contas do Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 a 6 anos de idade - Primeira Infância, referente ao 2º semestre de 2024.

Art. 2°- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cafezal do Sul – PR, 25 de março de 2025.

EDER SILVA CORDEIRO
Presidente do CMDCA

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Cafezal do Sul - PR

RESOLUÇÃO N° 02/2025, DE 25 DE MARÇO DE 2025

SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação total da prestação de contas do Incentivo Apoio a Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio do acesso a produtos de Higiene Íntima, referente ao 2º semestre de 2024.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DE CAFEZAL DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei n° 801, de 31 de março de 2015 e alterações que foram atribuídas pela Lei n° 874, de 18 de outubro de 2018; e

CONSIDERANDO a reunião extraordinária ocorrida no dia 25 de março de 2025, as 14:30 horas no auditório da Prefeitura Municipal de Cafezal do Sul-PR;

CONSIDERANDO a ata da reunião 01/2025,

RESOLVE:

Art.1°- Aprovar, sem ressalvas a prestação de contas do Incentivo Apoio a Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio do acesso a produtos de Higiene Íntima, referente ao 2º semestre de 2024.

Art. 2°- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cafezal do Sul – PR, 25 de março de 2025.

EDER SILVA CORDEIRO
Presidente do CMDCA

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

UTC Resíduos Sólidos LTDA torna público que irá requerer ao Instituto Água e Terra, a Licença Ambiental Simplificada para Transportadora de resíduos não perigosos (classe II) a ser implantada Avenida Castelo Branco, 112, Centro, Terra Roxa-PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 129 DE 25 DE MARÇO DE 2025
SÚMULA: Autoriza viagem e concede diárias.
ALIRIO JOSÉ MISTURA, Prefeito Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e na forma da Lei Municipal nº 1068/2019 de 16 de outubro de 2019,
RESOLVE:
I – Autorizar e conceder, em consonância com a Lei Municipal nº 1068/2019 de 16 de outubro de 2019, o pagamento de diárias ao servidor PAULO ROGERIO HIROSHI FUJII, brasileiro, portador da cédula de Identidade RG sob nº 7.648.381.7 SSP/PR e devidamente inscrito no CPF/MF sob nº 284.022.468.26, nomeado no cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, conforme segue:
REQUERIMENTO Nº 027/2025
OBJETIVO DA VIAGEM: Participar do encontro de Gestores da Secretaria do Turismo.
PERIODO DE AFASTAMENTO: 26/03/2025 à 29/03/2025
ORIGEM: Francisco Alves - Pr
DESTINO: Curitiba - Pr
DATA DA SAÍDA: 26/03/2025 às 20:00 horas aproximadamente.
DATA PREVISTA PARA O RETORNO: 29/03/2025 8:00 horas aproximadamente.
QUANTIDADE DE DIÁRIAS : 2
TIPO DE TRANSPORTE: Coletivo
VALOR GLOBAL: R$ 1.400,00
II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Francisco Alves, em 25 de março de 2025, 204º da Independência e 137º da República.
Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.
ALIRIO JOSÉ MISTURA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

PORTARIA N.º 181
De 24/03/2025
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COORDENADORA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE DOURADINA-PR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o artigo 11 da Lei Complementar nº 71, de 05/11/2019 que cria a Casa Lar de Douradina-PR;
RESOLVE
Art. 1º- NOMEAR a Sra. MARIA MARCIA GOIS, inscrita no CPF-N.º-868.482.671-04 e no RG-N.º-13.995.664-8-SSP/PR, no cargo em comissão de Coordenador Social, com vencimentos nível CC4.
Art. 2º-A Secretaria do Trabalho, Emprego e Promoção Social de Douradina-PR, através da Divisão de Recursos Humanos, providenciará o assentamento nos registros funcionais em cumprimento a presente portaria.
Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos vinte e quatro dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco. (24/03/2025).
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato de Trabalho por Prazo determinado n.º 10/2025
Contratante: Município de Douradina/PR
Contratada: Heloisa Fernanda Galvão Romualdo
Objeto: Prestação de serviços na função de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria de Trabalho Emprego e Promoção Social de Douradina-PR, conforme Processo Seletivo Simplificado-PSS, aberto através do Edital n.º 06/2024.
Carga horária:40 horas semanais
Valor contratado: R$-2.443,42-mensais
Vigência: 24/03/2025 até 19/09/2025 (6 meses)

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº. 141/2025
REVOGA a Portaria 070/2025.
O PREFEITO DO MUNICIPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º – REVOGAR a Portaria nº070/2025 que designou EUNICE NEIVA AGUIAR, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, portadora da Cédula de Identidade RG. nº. 15.784.749-0, para dobra de padrão, a partir de 20/03/2025.
Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, aos 21 dias do mês de março de 2025.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Cafezal do Sul - PR

RESOLUÇÃO N° 03/2025, DE 25 DE MARÇO DE 2025

SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação total da prestação de contas final do Incentivo CMDCA, referente ao período de 01/07/2024 a 13/12/2024 FINAL.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DE CAFEZAL DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei n° 801, de 31 de março de 2015 e alterações que foram atribuídas pela Lei n° 874, de 18 de outubro de 2018; e

CONSIDERANDO a reunião extraordinária ocorrida no dia 25 de março de 2025, as 15:00 horas no auditório da Prefeitura Municipal de Cafezal do Sul-PR;

CONSIDERANDO a ata da reunião 01/2025,

RESOLVE:

Art.1°- Aprovar, sem ressalvas a prestação de contas final do Incentivo CMDCA, referente ao período de 01/07/2024 a 13/12/2024 FINAL.

Art. 2°- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cafezal do Sul – PR, 25 de março de 2025.

EDER SILVA CORDEIRO
Presidente do CMDCA

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Cafezal do Sul - PR

RESOLUÇÃO N° 04/2025, DE 25 DE MARÇO DE 2025

SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação total da prestação de contas final do Incentivo Crianças e Adolescentes que sofreram impactos pelo COVID, referente ao período de 01/07/2024 a 13/12/2024 FINAL.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DE CAFEZAL DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei n° 801, de 31 de março de 2015 e alterações que foram atribuídas pela Lei n° 874, de 18 de outubro de 2018; e

CONSIDERANDO a reunião extraordinária ocorrida no dia 25 de março de 2025, as 15:30 horas no auditório da Prefeitura Municipal de Cafezal do Sul-PR;

CONSIDERANDO a ata da reunião 01/2025,

RESOLVE:

Art.1°- Aprovar, sem ressalvas a prestação de contas final do Incentivo Crianças e Adolescentes que sofreram impactos pelo COVID, referente ao período de 01/07/2024 a 13/12/2024 FINAL.

Art. 2°- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cafezal do Sul – PR, 25 de março de 2025.

EDER SILVA CORDEIRO
Presidente do CMDCA

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Cafezal do Sul - PR

RESOLUÇÃO N° 05/2025, DE 25 DE MARÇO DE 2025

SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação total da prestação de contas final do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, referente ao período de 01/07/2024 a 13/12/2024 FINAL.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DE CAFEZAL DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei n° 801, de 31 de março de 2015 e alterações que foram atribuídas pela Lei n° 874, de 18 de outubro de 2018; e

CONSIDERANDO a reunião extraordinária ocorrida no dia 25 de março de 2025, as 16:00 horas no auditório da Prefeitura Municipal de Cafezal do Sul-PR;

CONSIDERANDO a ata da reunião 01/2025,

RESOLVE:

Art.1°- Aprovar, sem ressalvas a prestação de contas final do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, referente ao período de 01/07/2024 a 13/12/2024 FINAL.

Art. 2°- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cafezal do Sul – PR, 25 de março de 2025.

EDER SILVA CORDEIRO
Presidente do CMDCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA N.º 185
De 25 de março de 2025
DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DA SERVIDORA HELOISA FERNANDA GALVÃO ROMUALDO COMO SECRETÁRIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE DOURADINA-PR.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOURADINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO a Lei Orgânica de Assistência Social- LOAS art. 16; A Norma Operacional Básica do SUAS-NOB/SUAS/2012 art. 123; E a resolução nº 100/2023 do Conselho Nacional de Assistência Social-CNAS art. 18.
RESOLVE
Art.1º. DESIGNAR a servidora HELOISA FERNANDA GALVÃO ROMUALDO, brasileira, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, com carga horária de 40 horas semanais, para atuar como Secretária Executiva dos seguintes conselhos: Conselho Municipal de Assistência Social- CMAS; Conselho Municipal do Idoso- CMI; Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente- CMDCA; Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência- CMDPD; Conselho Municipal dos Direitos da Mulher- CMDM; Conselho Municipal de Segurança Alimentar- COMSEA.
Art. 2º. Para o cumprimento das funções estabelecidas no artigo 1º desta portaria, a servidora poderá se ausentar de suas atividades rotineiras sem prejuízo de sua remuneração.
Parágrafo Único: As funções de que trata este artigo são de cunho de apoio técnico e administrativo.
Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos vinte e cinco dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco. (25/03/2025).
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 128 DE 24 DE MARÇO DE 2025
SÚMULA: Autoriza viagem e concede diárias.
ALIRIO JOSÉ MISTURA, Prefeito Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e na forma da Leis Municipais nº 1068/2019 de 16 de outubro de 2019 e 1.274 de 30 de janeiro de 2025.
RESOLVE:
I – Autorizar e conceder, em consonância com a Lei Municipal nº 1068/2019 de 16 de outubro de 2019, o pagamento de diárias JAIR OSÓRIO, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.415.996-0 SESP/PR e do Cadastro de Pessoa Física CPF/MF sob nº 710.231.949-53, no cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, conforme segue:
REQUERIMENTO Nº 026/2025
OBJETIVO DA VIAGEM: Reunião na Assembleia Legislativa do Paraná, Tribunal de Contas do Estado do Paraná e na Casa Civil do Estado do Paraná.
PERIODO DE AFASTAMENTO: 23 à 27 de março de 2025.
ORIGEM: Francisco Alves - Pr
DESTINO: Curitiba - Pr
DATA DA SAÍDA: 23 de março aproximadamente às 14:00 horas
DATA PREVISTA PARA O RETORNO: 27 de março de 2025.
QUANTIDADE DE DIÁRIAS : 3
TIPO DE TRANSPORTE: Oficial
VALOR GLOBAL: R$ 2.400,00
II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Francisco Alves, em 24 de março de 2025, 204º da Independência e 137º da República.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
ALIRIO JOSÉ MISTURA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 232/2025, DE 13 DE MARÇO DE 2025
SÚMULA: PRORROGA A VIGÊNCIA DA PORTARIA Nº 130/2024, QUE DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SERVIDOR ANGELO APARECIDO PEREIRA DE CALDAS, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela legislação vigente e de conformidade com o Edital nº 023/2023, de 26 de julho de 2023 - Abertura do Processo Seletivo Simplificado,
RESOLVE:
Art. 1º - PRORROGAR até 15 de setembro de 2025, o prazo da vigência da Portaria n° 130/2024, de 14 de março de 2024, que nomeou o Servidor ANGELO APARECIDO PEREIRA DE CALDAS, brasileiro, solteiro, inscrito na CI/RG sob nº 5.940.703-1/PR e CPF sob nº 759.322.889-49, para o Cargo de Provimento Temporário de MOTORISTA – NÍVEL IV - 40 horas, com lotação na Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Rodoviários.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 15 de março de 2025.
Art. 3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 13 dias do mês de março de 2025.
PEDRO MINORU INOUE
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 243/2025, DE 18 DE MARÇO DE 2025
SÚMULA: AUTORIZA VIAGEM E CONCEDE DIÁRIAS, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
PEDRO MINORU INOUE – Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e na forma da Lei Municipal nº 650/2011, de 26 de julho de 2011, alterada pela Lei Municipal nº 907/2020, de 18 de março de 2020,
RESOLVE:
Art. 1º - AUTORIZAR a Senhora LEILA FÁTIMA DE OLIVEIRA CENE, inscrita na CI/RG sob n.º RG nº. 6.782.900-0/PR e CPF nº 997.472.869-04, CHEFE DAS DIRETRIZES DA COORDENAÇÃO E ORIENTAÇÃO PEDAGÓGICA, a viajar até a cidade de Foz do Iguaçu-PR, nos dias 19 a 20 de março de 2025, para participar do Seminário de Cooperação Pedagógica com Municípios – NCPM 2025, cabendo-lhe o pagamento de 01 (uma) diária e 1/2 meia.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 18 dias do mês de março de 2025.
PEDRO MINORU INOUE
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 240/2025, DE 18 DE MARÇO DE 2025
SÚMULA: PRORROGA A VIGÊNCIA DA PORTARIA Nº 391/2023, QUE DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SERVIDOR WILLIAN MESSIAS DE ANDRADE, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela legislação vigente e de conformidade com o Edital nº 023/2023, de 26 de julho de 2023 - Abertura do Processo Seletivo Simplificado,
RESOLVE:
Art. 1º - PRORROGAR até 21 de setembro de 2025, o prazo da vigência da Portaria n° 391/2023, de 21 de setembro de 2023, que nomeou o Servidor WILLIAN MESSIAS DE ANDRADE, brasileiro, inscrito na CI/RG sob nº 10.601.687-9/PR e CPF sob nº 071.207.329-94, no Cargo de Provimento Temporário de MOTORISTA – NÍVEL III - 40 horas, com lotação na Secretaria Municipal de Saude.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 21 de março de 2025.
Art. 3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 18 dias do mês de março de 2025.
PEDRO MINORU INOUE
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 241/2025, DE 18 DE MARÇO DE 2025
SÚMULA: PRORROGA A VIGÊNCIA DA PORTARIA Nº 389/2023, QUE DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SERVIDOR GILMAR ALVES DE SOUZA, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela legislação vigente e de conformidade com o Edital nº 023/2023, de 26 de julho de 2023 - Abertura do Processo Seletivo Simplificado,
RESOLVE:
Art. 1º - PRORROGAR até 24 de setembro de 2025, o prazo da vigência da Portaria n° 389/2023, de 20 de setembro de 2023, que nomeou o Servidor GILMAR ALVES DE SOUZA, brasileiro, inscrito na CI/RG sob nº 3.370.237-0/PR e CPF sob nº 524.129.629-87, para o Cargo de Provimento Temporário de MOTORISTA – NÍVEL III - 40 horas, com lotação na Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Rodoviários.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 24 de março de 2025.
Art. 3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 18 dias do mês de março de 2025.
PEDRO MINORU INOUE
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 242/2025, DE 18 DE MARÇO DE 2025
SÚMULA: AUTORIZA VIAGEM E CONCEDE DIÁRIAS, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
PEDRO MINORU INOUE – Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e na forma da Lei Municipal nº 650/2011, de 26 de julho de 2011, alterada pela Lei Municipal nº 907/2020, de 18 de março de 2020,
RESOLVE:
Art. 1º - AUTORIZAR o Servidor RICARDO EIDI MISAWA, brasileiro, solteiro, inscrito na CI/RG n.º 7.360.992-5/PR e CPF n.º 063.796.429-27, DIRETOR DE SAÚDE, viajar até Curitiba-PR, no dia 27 a 28 de março de 2025, para transporte de paciente do município, cabendo-lhe o pagamento de 01 (uma) diária e 1/2 meia.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 18 dias do mês de março de 2025.
PEDRO MINORU INOUE
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 042 DE 25 DE MARÇO DE 2025.
SÚMULA: "Constitui os membros do Conselho Municipal das Cidades, em consonância com a lei municipal nº 1.283/2025 e dá outras providências."
ALIRIO JOSÉ MISTURA, Prefeito Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei e em especial a Lei nº 1.283/2025.
DECRETA:
Art. 1º- Fica pelo presente decreto, constituído o Conselho Municipal das Cidades no âmbito do município de Francisco Alves – Estado do Paraná, conforme segue:
1. REPRESENTANTES DO GOVERNO MUNICIPAL:
- Representantes da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento:
Titular: Jair Ozório;
Suplente: Neide Pereira da Silva.
- Representantes da Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente:
Titular: Paulo Rogério Hisrosch Fujji;
Suplente: Edgar Saldeira Guedes Bezerra;
- Representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico:
Titular: Juliano Vaz de Almeida;
Suplente: Marilda Lopes;
- Representante do Legislativo:
Titular: Cione Cassin do Nascimento;
Suplente: Célia Pereira dos Santos Geraldelli.
2. REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:
- Representantes de Organização não governamental:
Titular: Tânia C. Trazzi Prata;
Suplente: Graciosa Jacinta Grando Pelissaro.
- Representantes de entidades empresariais:
Titular: Eloir Lemerich;
Suplente: Leonice Ruziguim Fornari Santana.
- Representantes de Comunidades e Bairros:
Titular: Paulo Mattos;
Suplente: Hermínio Pereira.
Titular: José Garcia;
Suplente: Ely Dalabenetta da Cruz.
- Representantes de Entidade de Trabalhadores:
Titular: Luiz Vicente Thomazini;
Suplente: Tânia Mara Margatto.
- Representantes de Movimento Sociais:
Titular: Osvaldete Teixeira da Cruz;
Suplente: Maria Helena Pegoraro.
- Representantes do Conselho Municipal do Plano Diretor Municipal:
Titular: Sandra Perbelini;
Suplente: Ronaldo de Góis.
Art. 2º- Este Decreto entra vigor na data de sua publicação.
Francisco Alves, em 25 de março de 2025, 204º da Independência e 137º da República.
ALIRIO JOSÉ MISTURA
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 345/2025
ARMANDO CERCI JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º- Fica autorizado o Sr EUCLIDES DOS SANTOS, CHEFE DE GABINETE, com base na Lei Complementar nº 6/2022 e Decreto nº 311/2022, e tendo em vista a solicitação formulada a concessão de 02 diárias + 30%, para custear as despesas com hospedagens e alimentação para os dias 30 e 31 de março e 01 de abril de 2025, para cumprir agenda no Palácio Iguaçu, Palácio das Araucárias e assembleia na cidade de Curitiba PR.
Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 25 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2025.
ARMANDO CERCI JUNIOR
Prefeito Municipal
NADYA CORRÊA MASSÉ DAS NEVES
Secretária Municipal de Finanças

Publicações legais

MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL

ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.025/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

LRF, Art. 48 - Anexo XIV — R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até Período
RECEITAS	
Previsão Inicial	43.766.442,00
Previsão Atualizada	46.074.372,00
Receitas Realizadas	9.045.526,75
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	296.083,13
DESPESAS	
Dotação Inicial	43.766.442,00
Dotação Atualizada	46.370.455,13
Despesas Empenhadas	5.782.068,65
Despesas Liquidadas	4.937.220,72
Despesas Pagas	4.287.032,44
Superávit Orçamentário	4.108.306,03

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até Período
Despesas Empenhadas	5.782.068,65
Despesas Liquidadas	4.937.220,72

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até Período
Receita Corrente Líquida	29.683.440,67
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	28.765.209,67
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	28.327.489,67

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até Período
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado até o Período (b)	% em Relação à Meta (b/a)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	-1.886.851,91	3.461.004,69	-183,43
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	-1.275.127,05	3.612.635,63	-283,32

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrito	Cancelado Até o Período	Pagamento Até o Período	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.054.148,30	0,00	682.405,35	371.742,95
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	4.685.598,01	0,00	412.808,00	4.272.790,01
Poder Legislativo	25.300,00	0,00	25.300,00	0,00
Porder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	5.765.046,31	0,00	1.120.513,35	4.644.532,96

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado Até o Período
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	1.693.178,90	<18% / 25%>	29,17
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	737.371,75	70%	87,94
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até Período	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	2.650.000,00
Despesa de Capital Líquida	172.698,47	7.499.337,57

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	Valor Apurado Até Período	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos	0,00	50.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	50.000,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado até o Período
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	1.072.960,65	15,00	18,48

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

www.elotech.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE PREGÃO
PREGÃO ELETRONICO – Nº 017/2025
PROCESSO N° 028/2025
O MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com a legislação em vigor, encontra-se aberta LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGAO, NA FORMA ELETRONICA, para o seguinte.
OBJETO: O objeto da presente licitação a Contratação no ramo da tecnologia da informação, para prestação de serviços de cessão de uso de software, com a finalidade de auxiliar na formação e elaboração de mapa de preços das compras públicas desse município de Francisco Alves, conforme condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.
TIPO: MENOR PREÇO POR GLOBAL.
MODO DE DISPUTA: "aberto"
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 10/04/2025.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 às 09:00 horas do dia 10/04/2025.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 10/04/2025.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 30.005,00 (trinta mil e cinco reais).
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei 14.133/21, as Leis Complementares nº 123/06, 147/2014, Decreto Federal 10.024/2019 e LEI MUNICIPAL N° 1.146/2022.
O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE DO MUNICÍPIO DE FRANISCO ALVES – http://www.franciscoalves.pr.gov.br–Licitações, ou diretamente no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Francisco Alves, situado à Rua Jorge Ferreira, 627, mediante preenchimento da solicitação de edital.
OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS NA DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS, à Rua Jorge Ferreira, 627, FRANCISCO ALVES – PARANÁ, OU ATRAVÉS DO TELEFONE Nº (44) 3643-000.
FRANCISCO ALVES/PR, 25 de março de 2025.
PAULO SILVANO GONÇALVEZ
SECRETARIO MUNICIPAL DE
FINANÇAS
PORTARIA Nº 002/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 186
DE 25 DE MARÇO DE 2025
SÚMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem.".
PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal n°. 2.169 de 21 de junho de 2018, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho, e conforme dispõe o Decreto nº. 53 de 31 de março de 2023;
RESOLVE:
Art. 1° - CONCEDER 01 (Uma) diária de viagem, no valor de R$ 266,25 (duzentos e sessenta e seis reais e vinte e cinco centavos) ao Servidor JOCELINO CESAR DA SILVA, matrícula n° 1761, ocupante do cargo de Motorista/40h, lotado na Manutenção da Divisão da UBS Hélio Corsini, no seguinte dia, local e finalidade:
Data Horário Saída/Chegada Destino Motivo
26/03/2025 04:00h/15:00h Cascavel/PR
Conduzir paciente em tratamento de saúde no Hospital Uopeccan
I – Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão inclusos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.
II – O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do Município.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Douradina/PR, 25 de março de 2025
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 142/2025
DESIGNA Professor para dobra de padrão.
O PREFEITO DO MUNICIPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 74, da Lei nº. 678/2015.
R E S O L V E:
Art. 1º – DESIGNAR MAGDALI DANIELI RIBEIRO PRATA, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, portadora da Cédula de Identidade RG. nº15.447.215-0 SSP PR, para dobra de padrão, a partir de 24/03/2025.
Art. 2º – A ora designada ficará percebendo o percentual de 100% (cem por cento) do seu vencimento básico enquanto perdurar a dobra de padrão de 20 (vinte) horas semanais, a partir de 24/03/2025.
Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, aos 21 dias do mês de março do ano de 2025.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 143/2025
Súmula: Dispõe sobre a concessão de diárias de viagem e dá outras providências.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei nº 794/2021,
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder 02 (duas) diárias para custear despesas de viagem para o Prefeito Municipal DENILSON VAGLIERI PREVITAL, portador do CPF nº 041.938.799-41, matrícula funcional 63764, lotado no Gabinete do Prefeito, para viagem até a cidade de Curitiba-PR, com o objetivo de ir ao escritório da Sanepar e gabinete do deputado Alexandre Curi,nos dias 25 e 26 de março.
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, aos 25 dias do mês de março do ano de 2025.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº 59/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 76/2025
INEXIGIBILIDADE N° 18/2024
OBJETO: Credenciamento de profissionais interessados em integrar o quadro de instrutores de Oficinas, visando atender as Escolas/Cmeis do Município de Cruzeiro do Oeste/PR
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, n.º 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27 neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Armando Cerci Junior, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade civil RG sob n.º XX2.150-X e do CPF sob n.º XX0.071.879-XX, residente e domiciliado nesta cidade.
CONTRATADA: Sr. Eduardo Henrique Iris Dos Santos, inscrita no CPF sob nº. 059.XXX.XXX-80 residente e domiciliado a Rua Leopoldo Jose de Souza, 922, Bairro: Centro, CEP: 87400000, Município de Cruzeiro do Oeste, telefone (44) 998812328, e-mail eduardoh.i.dosantos@gmail.com .
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente instrumento é celebrado com fundamento na Chamada Publica nº02/2024, Inexigibilidade n.°18/2024, que integram o presente Termo e nos fundamentos e disposições da Lei Federal n.º 14.133/2021, do Decreto Municipal n.º 172/2022, da Lei Complementar nº 123/06 e demais legislações aplicáveis.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, tendo início em 24 de março de 2025 e com término em 24 de março de 2026.
VALOR TOTAL: O valor total da presente contratação é de R$12.480,00 (doze mil, quatrocentos e oitenta reais)
De acordo com os requisitos exigidos no artigo 5.º, do Decreto Municipal 172/2022, indica-se como gestor de contrato o(a) Sr.(a) Regiane Aparecida Alves, inscrito no CPF sob n.° 057.XXX.XXX-00 e como fiscal de contrato o(a) Sr.(a) Fabiana Correa Masse Sanches, inscrito no CPF sob n.° 062.XXX.XXX-90, Sr.(a) Regiani Resende da Silva, inscrito no CPF sob n.° 019.XXX.XXX-64, Sr.(a) Sulyen Kelly Barboza Porfirio, inscrito no CPF sob n.° 069.XXX.XXX-03 e Sr.(a) Aline Melo Correa, inscrito no CPF sob n.° 056.XXX.XXX-31.
DISPOSIÇÕES GERAIS: O contrato segue os termos estabelecidos no instrumento convocatório e na proposta apresentada pela contratada.

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº 60/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 76/2025
INEXIGIBILIDADE N° 18/2024
OBJETO: Credenciamento de profissionais interessados em integrar o quadro de instrutores de Oficinas, visando atender as Escolas/Cmeis do Município de Cruzeiro do Oeste/PR
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, n.º 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27 neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Armando Cerci Junior, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade civil RG sob n.º XX2.150-X e do CPF sob n.º XX0.071.879-XX, residente e domiciliado nesta cidade.
CONTRATADA: Sra. Raíssa Tinelli Pinheiro, inscrita no CPF sob nº 119.XXX.XXX-09 residente e domiciliada a Avenida Ayrton Senna, 854, Bairro: Sul Brasileira II, CEP: 87400000, Município de Cruzeiro do Oeste, telefone (44) 998263163, e-mail tinelliraissa@gmail.com .
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente instrumento é celebrado com fundamento na Chamada Publica nº02/2024, Inexigibilidade n.°18/2024, que integram o presente Termo e nos fundamentos e disposições da Lei Federal n.º 14.133/2021, do Decreto Municipal n.º 172/2022, da Lei Complementar nº 123/06 e demais legislações aplicáveis.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, tendo início em 24 de março de 2025 e com término em 24 de março de 2026.
VALOR TOTAL: O valor total da presente contratação é de R$12.480,00 (doze mil, quatrocentos e oitenta reais)
De acordo com os requisitos exigidos no artigo 5.º, do Decreto Municipal 172/2022, indica-se como gestor de contrato o(a) Sr.(a) Regiane Aparecida Alves, inscrito no CPF sob n.° 057.XXX.XXX-00 e como fiscal de contrato o(a) Sr.(a) Fabiana Correa Masse Sanches, inscrito no CPF sob n.° 062.XXX.XXX-90, Sr.(a) Regiani Resende da Silva, inscrito no CPF sob n.° 019.XXX.XXX-64, Sr.(a) Sulyen Kelly Barboza Porfirio, inscrito no CPF sob n.° 069.XXX.XXX-03 e Sr.(a) Aline Melo Correa, inscrito no CPF sob n.° 056.XXX.XXX-31.
DISPOSIÇÕES GERAIS: O contrato segue os termos estabelecidos no instrumento convocatório e na proposta apresentada pela contratada.

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº 61/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 76/2025
INEXIGIBILIDADE N° 18/2024
OBJETO: Credenciamento de profissionais interessados em integrar o quadro de instrutores de Oficinas, visando atender as Escolas/Cmeis do Município de Cruzeiro do Oeste/PR
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, n.º 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27 neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Armando Cerci Junior, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade civil RG sob n.º XX2.150-X e do CPF sob n.º XX0.071.879-XX, residente e domiciliado nesta cidade.
CONTRATADA: : GIOVANNA LIMA LEAL, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 59.759.351/0001-23, com sede Rua Cambará, 583, Bairro: Alto da Glória, CEP: 87400000, Município de CRUZEIRO DO OESTE neste ato representado pelo(a) Sr.(ª) Giovana Lima Leal, portadora do CPF n.º 111.XXX.XXX-70, telefone (44) 999158158, e-mail giovannalimaleal1@gmail.com
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente instrumento é celebrado com fundamento na Chamada Publica nº02/2024, Inexigibilidade n.°18/2024, que integram o presente Termo e nos fundamentos e disposições da Lei Federal n.º 14.133/2021, do Decreto Municipal n.º 172/2022, da Lei Complementar nº 123/06 e demais legislações aplicáveis.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, tendo início em 24 de março de 2025 e com término em 24 de março de 2026.
VALOR TOTAL: O valor total da presente contratação é de R$ 24.960,00 (vinte e quatro mil, novecentos e sessenta reais)
De acordo com os requisitos exigidos no artigo 5.º, do Decreto Municipal 172/2022, indica-se como gestor de contrato o(a) Sr.(a) Regiane Aparecida Alves, inscrito no CPF sob n.° 057.XXX.XXX-00 e como fiscal de contrato o(a) Sr.(a) Fabiana Correa Masse Sanches, inscrito no CPF sob n.° 062.XXX.XXX-90, Sr.(a) Regiani Resende da Silva, inscrito no CPF sob n.° 019.XXX.XXX-64, Sr.(a) Sulyen Kelly Barboza Porfirio, inscrito no CPF sob n.° 069.XXX.XXX-03 e Sr.(a) Aline Melo Correa, inscrito no CPF sob n.° 056.XXX.XXX-31.
DISPOSIÇÕES GERAIS: O contrato segue os termos estabelecidos no instrumento convocatório e na proposta apresentada pela contratada.

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº 62/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 76/2025
INEXIGIBILIDADE N° 18/2024
OBJETO: Credenciamento de profissionais interessados em integrar o quadro de instrutores de Oficinas, visando atender as Escolas/Cmeis do Município de Cruzeiro do Oeste/PR
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, n.º 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27 neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Armando Cerci Junior, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade civil RG sob n.º XX2.150-X e do CPF sob n.º XX0.071.879-XX, residente e domiciliado nesta cidade.
CONTRATADA: : MARIA LÚCIA ROCHA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 54.014.510/0001-47, com sede Rua Peabiru, 1423, Bairro: Jardim Alvorada, CEP: 87400000, Município de Cruzeiro do Oeste neste ato representado pelo(a) Sr.(ª) Maria Lúcia Rocha, portadora do CPF n.º 026.XXX.XXX-08, telefone (44) 997648865, e-mail luciarocha1980@gmail.com
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente instrumento é celebrado com fundamento na Chamada Publica nº02/2024, Inexigibilidade n.°18/2024, que integram o presente Termo e nos fundamentos e disposições da Lei Federal n.º 14.133/2021, do Decreto Municipal n.º 172/2022, da Lei Complementar nº 123/06 e demais legislações aplicáveis.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, tendo início em 24 de março de 2025 e com término em 24 de março de 2026.
VALOR TOTAL: O valor total da presente contratação é de R$ 24.960,00 (vinte e quatro mil, novecentos e sessenta reais)
De acordo com os requisitos exigidos no artigo 5.º, do Decreto Municipal 172/2022, indica-se como gestor de contrato o(a) Sr.(a) Regiane Aparecida Alves, inscrito no CPF sob n.° 057.XXX.XXX-00 e como fiscal de contrato o(a) Sr.(a) Fabiana Correa Masse Sanches, inscrito no CPF sob n.° 062.XXX.XXX-90, Sr.(a) Regiani Resende da Silva, inscrito no CPF sob n.° 019.XXX.XXX-64, Sr.(a) Sulyen Kelly Barboza Porfirio, inscrito no CPF sob n.° 069.XXX.XXX-03 e Sr.(a) Aline Melo Correa, inscrito no CPF sob n.° 056.XXX.XXX-31.
DISPOSIÇÕES GERAIS: O contrato segue os termos estabelecidos no instrumento convocatório e na proposta apresentada pela contratada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
D E C R E T O Nº 146/2025
O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
D E C R E T A:
Art. 1º - NOMEAR DANIELLE CRISTINA PEDRINI NEUMANN, CPF. nº 039.xxx.xxx-11, no dia 25 de Março 2025, para exercer o cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, aprovada no Concurso Público Efetivo - Edital de Abertura nº 01/2024, junto a Secretaria Municipal de Finanças.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor, a partir da data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 25 (VINTE E CINCO) DIAS DO MÊS MARÇO DE 2025.
ARMANDO CERCI JUNIOR
-Prefeito Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 67/2025 DE 25 DE MARÇO
SÚMULA: Convocação de Candidata Aprovada no Processo Seletivo Simplificado do Município de Cruzeiro do Oeste-Pr, conforme Edital nº 001/2021, de 12 de Março de 2021.
O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
E em conformidade com o Edital nº 01/2021 do Processo Seletivo Simplificado - PSS, datado de 12 de março de 2021, realizado em 11 de abril de 2021, e considerando a Ata de Classificação que homologou o resultado final do Processo Seletivo Simplificado – PSS, publicado em 27 de Abril de 2021 no Jornal Umuarama Ilustrado.
CONVOCA a candidata abaixo relacionada, aprovada no Processo Seletivo Simplificado – PSS n° 001/2021, homologado o resultado final dos aprovados no referido Processo Seletivo Simplificado, através do Decreto nº. 192/2021 do dia 26/04/2021, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado do dia 27/04/2021, observadas as condições previstas no Edital nº. 01/2021.
CARGO: PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL – 40H

Inscrição	CANDIDATO	CPF	Classificação
4577	EUVILHEIDE MAXIMO PEREIRA DA SILVA	091.xxx.xxx-19	86º

Os candidatos (a) aprovados (a) e convocados (a) deverão apresentar os seguintes documentos para admissão e contratação:
- Carteira de Identidade (R.G.) e fotocópia;
- Certificado de reservista e fotocópia, quando couber;
- Título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação nas últimas eleições ou a justificativa da ausência;
- C.P.F. e fotocópia;
- Cadastro do PIS/PASEP fotocópia;
- Comprovante de escolaridade exigida, e registro no Conselho da Classe quando couber;
- Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
- Certidão de nascimento com CPF dos filhos menores de 21 anos e fotocópia, quando couber;
- Duas fotos 3X4 recente, tirada de frente;
- CTPS (carteira de trabalho) e fotocópia;
- Comprovante de residência
- Declaração, com firma reconhecida, de não ter sofrido o exercício de função pública, penalidade decorrente de processo administrativo disciplinar;
- Declaração, com firma reconhecida, de inexistência de acúmulo ilegal de cargos ou de aposentadoria.
- Atestado de antecedentes cível e criminal, fornecido pelo Cartório do Distribuidor do Fórum.
- Atestado de Saúde Mental
- Qualificação pelo site: htpps://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml
- Conta Banco CAIXA ECONÔMICA. (Conta Salário)
- O candidato que não comparecer no prazo estipulado, será excluído da lista de aprovados, conforme Edital nº 01/2021.

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 25 (VINTE E CINCO) DIAS DO MÊS MARÇO DE 2025.
ARMANDO CERCI JUNIOR
- Prefeito Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

ESTADO DO PARANÁ
CONVÊNIO N° 001/2025
CONVÊNIO Nº001/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE DOURADINA/PR E O CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE COM VISTAS A OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DO SUS NO MUNICÍPIO.
Por este instrumento, de um lado a Prefeitura Municipal de Douradina/PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 78.200.110.0001-94, com sede à Av. Barão do Rio Branco, n° 767, nesta cidade de Douradina - Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Oberdam José de Oliveira, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG n.º 4.419.431-7 PR e do CPF n.º 623.228.189-68, residente e domiciliado em Douradina/PR, e de outro lado o CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE, CNPJ nº 03.273.207/0001-28,
doravante simplesmente CONSÓRCIO, neste ato representado pelo seu Presidente Marcelo José Bernardeli Palhares, portador da Cédula de Identidade/RG nº 7.789.283-4 SSP-PR, do CPF nº 031.836.199-03, residente e domiciliado na Rua Coronel Cecílio Rocha, 702, em Jacarezinho (PR) – CEP 86400-000, com base no previsto no artigo 19º, inciso III, do estatuto do Consórcio, e nas Leis nºs 8.080/90 e 8.142/90, firmam o presente Convênio de acordo com os termos e condições a seguir estabelecidos:
CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO - O presente Termo tem por objetivo operacionalizar ações de Assistência Farmacêutica, através da aquisição e distribuição de medicamentos essenciais, à população usuária do SUS (Sistema Único de Saúde).
CLÁUSULA SEGUNDA: DO COMPROMISSO DAS PARTES - Comprometem-se os signatários:
I – PREFEITURA MUNICIPAL:
a)repassar ao Consórcio, recursos financeiros no valor de R$ 240.000,00 em quatro parcelas fixas de R$ 60.000,00 cada, as quais deverão ser depositadas em conta corrente específica do Banco do Brasil, até o dia 05 dos meses de março, junho, setembro e dezembro/2025, conforme plano de aplicação em anexo;
b)estruturar a Assistência Farmacêutica no município;
c)garantir que a dispensação Farmacêutica seja realizada sob responsabilidade técnica do Profissional Farmacêutico;
d)manter dados consistentes sobre o consumo de medicamentos e demanda (atendida e não atendida) de cada produto;
e)efetuar a programação de medicamentos utilizando-se do perfil epidemiológico, consumo histórico e oferta de serviços;
f)quantificar os medicamentos definindo um ponto de reposição, considerando o Consumo Médio Mensal e o tempo médio para aquisição/ressuprimento;
g)monitorar a qualidade dos medicamentos recebidos, subsidiando a Diretoria do Consórcio,para que esta reavalie os requisitos de qualidade para aquisição e proceda a validação defornecedores;
h)receber, armazenar e distribuir, adequadamente os medicamentos;
i)organizar a distribuição dos medicamentos, exclusivamente na rede SUS, garantindo prescrição e utilização adequada dos mesmos;
j)promover o uso racional dos medicamentos junto à população, aos prescritores e aos dispensadores;
k)disponibilizar e capacitar os recursos humanos em saúde, necessários a uma Assistência Farmacêutica de qualidade.
II - AO CONSÓRCIO:
a)seguir o elenco proposto na pactuação aprovada pela Comissão Intergestores Bipartite eConselho Estadual de Saúde, integrantes da Relação de Medicamentos Essenciais para aAtenção Básica e constantes do Plano Estadual de Assistência Farmacêutica Básica;
b)adquirir os medicamentos de acordo com a programação do município, elaborada com orecurso financeiro disponível, conforme plano de aplicação em anexo;
c)incentivar os municípios a participarem da formulação da Política de Assistência Farmacêutica do Estado e a organizarem sua estrutura no município;
d)manter um sistema de comunicação com os municípios, para que essesobtenham informações atualizadas das programações, aquisições e movimentação financeira de seusrecursos;
e)manter o cronograma de programação e aquisição, tentando evitar a descontinuidade nofornecimento;
f)efetuar as aquisições de medicamentos dentro de requisitos técnicos, legais e de qualidade,estabelecidos para esses produtos;
g)monitorar as entregas dos produtos até o seu destino final, intermediando possíveis transtornos durante seu percurso;
h)intermediar junto ao Fornecedor, a substituição dos produtos, quando comprovado desvioda qualidade originada no processo de fabricação ou transporte.
CLÁUSULA TERCEIRA: DOS RECURSOS - O valor referente ao recurso financeiro destinado à execução do presente convênio correrá à conta da Dotação Orçamentária n° 551, elemento de despesa -3.3.71.70, Fonte: 1303;
CLÁUSULA QUARTA: DO ACOMPANHAMENTO – O acompanhamento do presente convêniosérá realizado a cada período vigência, com base em avaliações do cumprimento de seuobjeto.
CLÁUSULA QUINTA: DA DENÚNCIA E RESCISÃO – O presente termo de convênio poderá serrescindido sem comunicação prévia, caso ocorra descumprimento das obrigações oraestipuladas, sujeitando-se a parte inadimplente a eventuais perdas e danos, respondendo ainda por todo e qualquer ônus decorrente de procedimentos judiciais que se fizeremnecessários podendo, entretanto, ser resolvido por mútuo consenso, com antecedênciamínima de 90 (noventa) dias.
CLÁUSULA SEXTA – Ficam sem efeito quaisquer disposições estabelecidas em convênios ouconsequentes termos aditivos, anteriores ao presente, que contrariem direta ou indiretamenteo disposto nas cláusulas deste Instrumento.
CLAUSULA SÉTIMA: DA VIGÊNCIA - Este Termo de Convênio entrará em vigor a partir da datade sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2025.
CLÁUSULA OITAVA: DAS ALTERAÇÕES - Quaisquer alterações dos termos e condições dopresente convênio deverão ser objeto de termos aditivos firmados a qualquer tempo e farãoparte integrante, para todos os efeitos e direitos.
CLÁUSULA NONA: DO FORO - As partes elegem o Foro da Comarca de Curitiba para dirimir asdúvidas fundadas neste Instrumento e que não puderem ser resolvidas de comum acordo. Eassim por estarem de pleno acordo e ajustado depois de lido e achado conforme, o presente Instrumento vai, a seguir, assinado em 03 (três) vias pelos representantes dos respectivos signatários na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo firmadas, para publicação e execução.
Douradina, 12 de Março de 2025.
Assinado de forma digital por
KALCKMANN
Assinado de forma digital por CARLOS ROBERTO KALCKMANN
OBERDAM JOSE DE
OBERDAM JOSE DE OLIVEIRA:62322818968
Dados: 2025.03.12 10:39:01 -03'00'
SETTI:8764922596 SETTI:87649225968
Dados: 2025.03.20
15:58:33 -03'00'
Prefeito MunicipalPresidente do Conselho
Deliberativo do CONSÓRCIO
TESTEMUNHAS:
1– Thainara Marcelino Gimenes Farmacêutica CRF-PR 39162
CPF: 107.716.739-30
2– Joseli Gonsalves Pereira Casari Farmacêutica CRF-PR 12.495
CPF: 021.554.629-64

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº. 015/2025 - RH
REF. AO CONTRATO DE TRABALHO DE Nº. 015/2025
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 20 de Março de 2025.
CONTRATANTE: Município de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.
CONTRATADA: CRISTIANA DA SILVA ARAUJO BENTO, CPF. nº 053.XXX.XXX-48.
OBJETO: Prestação de serviços de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, referente ao Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 001/2023.
VALOR INICIAL: R$ 1.518,00 (Hum mil quinhentos e dezoito reais).
VIGÊNCIA: Iniciando em 20/03/2025, com término em 19/03/2026.
CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais.
LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: no Hospital Municipal, junto a Secretaria Municipal de Saúde.
Cruzeiro do Oeste, 20 de Março de 2025.
ARMANDO CERCI JUNIOR
-Prefeito Municipal-

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº. 016/2025 - RH
REF. AO CONTRATO DE TRABALHO DE Nº. 016/2025
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 24 de Março de 2025.
CONTRATANTE: Município de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.
CONTRATADA: SANDRA DA SILVA TIMÓTEO AMARAL, CPF. nº 049.XXX.XXX-73.
OBJETO: Prestação de serviços de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, referente ao Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 001/2023.
VALOR INICIAL: R$ 1.518,00 (Hum mil quinhentos e dezoito reais).
VIGÊNCIA: Iniciando em 24/03/2025, com término em 23/03/2026.
CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais.
LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: na Escola Municipal Cívico Militar Tasso da Silveira, junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Cruzeiro do Oeste, 24 de Março de 2025.
ARMANDO CERCI JUNIOR
-Prefeito Municipal-

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº. 017/2025 - RH
REF. AO CONTRATO DE TRABALHO DE Nº. 017/2025
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 24 de Março de 2025.
CONTRATANTE: Município de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.
CONTRATADA: BRUNA FERNANDA DA SILVA FRANCO, CPF. nº 111.XXX.XXX-01.
OBJETO: Prestação de serviços de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – 20H, referente ao Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 001/2023.
VALOR INICIAL: R$ 2.433,89 (Dois mil quatrocentos e trinta e três reais e oitenta e nove centavos).
VIGÊNCIA: Iniciando em 24/03/2025, com término em 23/03/2026.
CARGA HORÁRIA: 20 (vinte) horas semanais.
LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: na Escola Municipal de Tempo Integral Emiliano Perneta, junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Cruzeiro do Oeste, 24 de Março de 2025.
ARMANDO CERCI JUNIOR
-Prefeito Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
P O R T A R I A Nº 346/2025
O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
R E S O L V E:
CONCEDER à servidora MARGARETE MENDONÇA ALVES, CPF. nº 049.XXX.XXX-76, ocupante do cargo de Orientador Social, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 04/04/2024 a 03/04/2025, a contar do dia 07/04/2025 a 06/05/2025.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 25(VINTE E CINCO) DIAS DO MÊS MARÇO DE 2025.
ARMANDO CERCI JUNIOR
-Prefeito Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
P O R T A R I A Nº 348/2025
O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
R E S O L V E:
CONCEDER a servidora SUELI MARIA GAMAS RODRIGUES, CPF. nº 012.XXX.XXX-00, ocupante do cargo de Agente de Saúde - Dengue, junto à Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias regulamentares referente ao período aquisitivo 01/08/2023 a 31/07/2024, a contar do dia 01/04/2025 a 30/04/2025.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 25(VINTE E CINCO) DIAS DO MÊS MARÇO DE 2025.
ARMANDO CERCI JUNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ

P O R T A R I A Nº 347/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;

R E S O L V E:

CONCEDER ao servidor ANTERO FERREIRA DE FREITAS, CPF. nº 853.XXX.XXX-91, ocupante do cargo de Motorista do Transporte da Saúde, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 01/08/2022 à 31/07/2023 a contar do dia 10/04/2025 à 09/05/2025.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 25(VINTE E CINCO) DIAS DO MÊS MARÇO DE 2025.

ARMANDO CERCI JUNIOR
-Prefeito Municipal-

P O R T A R I A Nº 349/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;

R E S O L V E:

CONCEDER à servidora VANESSA APARECIDA ZAMPIERI, CPF. nº 034.XXX.XXX-70, ocupante do cargo de Agente de Saúde- Dengue, na Unidade de Vigilância Epidemiológica, junto à Secretaria Municipal de Saúde 10 (dez) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 01/08/2023 a 31/07/2024, a contar do dia 01/04/2025 à 10/04/2025.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 25(VINTE E CINCO) DIAS DO MÊS MARÇO DE 2025.

ARMANDO CERCI JUNIOR
-Prefeito Municipal-

P O R T A R I A Nº 350/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;

R E S O L V E:

CONCEDER ao servidor EDER PEREIRA RUBIAS, CPF. nº 025.XXX.XXX-38, ocupante do cargo de Fiscal de Obras, junto a Secretaria Municipal de Planejamento, 15 (quinze) dias de férias restantes, referente ao período aquisitivo 10/03/2023 a 09/03/2024, a contar do dia 01/04/2025 a 15/04/2025.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 25 (VINTE E CINCO) DIAS DO MÊS MARÇO DE 2025.

ARMANDO CERCI JUNIOR
-Prefeito Municipal-

P O R T A R I A Nº 351/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;

R E S O L V E:

CONCEDER ao servidor EDER PEREIRA RUBIAS, CPF. nº 025.XXX.XXX-38, ocupante do cargo de Fiscal de Obras, junto a Secretaria Municipal de Planejamento, 15 (quinze) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 10/03/2024 a 09/03/2025, a contar do dia 16/04/2025 a 30/04/2025.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 25 (VINTE E CINCO) DIAS DO MÊS MARÇO DE 2025.

ARMANDO CERCI JUNIOR
-Prefeito Municipal-

P O R T A R I A Nº 352/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;

R E S O L V E:

CONCEDER a servidora ALINE DA SILVA, CPF. nº 059.xxx.xxx-81, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, na Unidade Básica do Jardim Cruzeiro, junto à Secretaria Municipal de Saúde, 15 (quinze) dias de férias restantes, referente ao período aquisitivo 10/02/2023 a 09/02/2024, a contar do dia 01/04/2025 a 15/04/2025.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 25 (VINTE E CINCO) DIAS DO MÊS MARÇO DE 2025.

ARMANDO CERCI JUNIOR
-Prefeito Municipal-

P O R T A R I A Nº 353/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;

R E S O L V E:

CONCEDER a servidora ALINE DA SILVA, CPF. nº 059.xxx.xxx-81, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, na Unidade Básica do Jardim Cruzeiro, junto à Secretaria Municipal de Saúde, 15 (quinze) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 10/02/2024 a 09/02/2025, a contar do dia 16/04/2025 a 30/04/2025.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 25 (VINTE E CINCO) DIAS DO MÊS MARÇO DE 2025.

ARMANDO CERCI JUNIOR
-Prefeito Municipal-

P O R T A R I A Nº 354/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;

R E S O L V E:

REMANEJAR LOTAÇÃO a contar do dia 24 de Março de 2025, da servidora JANETE ZANON, CPF: 031.XXX.XXX-21, ocupante do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, Junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para o Setor de Tributação, junto a Secretaria Municipal de Finanças.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 24 (VINTE E QUATRO) DIAS DO MÊS MARÇO DE 2025.

ARMANDO CERCI JUNIOR
-Prefeito Municipal-

P O R T A R I A Nº 355/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;

R E S O L V E:

CONCEDER ao servidor ZELIO DA SILVA PORTO, CPF. nº 727.XXX.XXX-34, ocupante do cargo de Pedreiro, Junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 09/03/2024 a 08/03/2025, a contar do dia 24/03/2025 a 22/04/2025.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 25 (VINTE E CINCO) DIAS DO MÊS MARÇO DE 2025.

ARMANDO CERCI JUNIOR
-Prefeito Municipal-

P O R T A R I A Nº 356/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;

R E S O L V E:

REMANEJAR LOTAÇÃO a contar do dia 17 de Março de 2025, da servidora YARA FERRAREZI, CPF. nº 078.XXX.XXX-80, ocupante do cargo de Enfermeira – 40H/12X36 , do Centro de Atendimento Materno Infantil (AMAI), para o Hospital Municipal, Junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 25 (VINTE E CINCO) DIAS DO MÊS MARÇO DE 2025.

ARMANDO CERCI JUNIOR
-Prefeito Municipal-

P O R T A R I A Nº 357/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;

R E S O L V E:

REMANEJAR LOTAÇÃO a contar do dia 17 de Março de 2025, a servidora VANESSA ALVES DA CRUZ, CPF. nº 066.XXX.XXX-40, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem – 40H/12X36 , da Unidade Básica de Saúde do Jardim Cruzeiro para o Hospital Municipal, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 25 (VINTE E CINCO) DIAS DO MÊS MARÇO DE 2025.

ARMANDO CERCI JUNIOR
-Prefeito Municipal-

P O R T A R I A Nº 358/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;

R E S O L V E:

REMANEJAR LOTAÇÃO a contar do dia 17 de Março de 2025, do servidor RENAN MOZZATO JULIANI, CPF. nº 429.xxx.xxx-45, ocupante do cargo de Médico Clínico Geral-40H, da Unidade Básica de Saúde Maria Nair Vieira Pretti, para o Hospital Municipal, Junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 25 (VINTE E CINCO) DIAS DO MÊS MARÇO DE 2025.

ARMANDO CERCI JUNIOR
-Prefeito Municipal-

P O R T A R I A Nº 359/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;

R E S O L V E:

REMANEJAR LOTAÇÃO a contar do dia 17 de Março de 2025, da servidora ELIZANGELA APARECIDA COSMOS DE FARIA, CPF: 049.XXX.XXX-23, ocupante do cargo de ENFERMEIRA - 40H/12x36, da Unidade Básica de Saúde Maria Nair Vieira Pretti, para o Hospital Municipal, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Registre-se Publique-se Cumpra-se

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 25 (VINTE E CINCO) DIAS DO MÊS MARÇO DE 2025.

ARMANDO CERCI JUNIOR
-Prefeito Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ

P O R T A R I A Nº 360/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;

R E S O L V E:

DETERMINAR LOTAÇÃO a contar do dia 25 de Março de 2025, a servidora DANIELLE CRISTINA PEDRINI NEUMANN, CPF. nº 039.xxx.xxx-11, ocupante do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, Junto a Secretaria Municipal de Finanças.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 25 (VINTE E CINCO) DIAS DO MÊS MARÇO DE 2025.

ARMANDO CERCI JUNIOR
-Prefeito Municipal-

P O R T A R I A Nº 361/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;

R E S O L V E:

CONTRATAR a contar do dia 24 de Março de 2025 a 23 de Março de 2026, a Sra. SANDRA DA SILVA TIMÓTEO AMARAL, CPF. nº 049.XXX.XXX-73 sob o Regime C.L.T. – Consolidação das Leis Trabalhistas, para exercer o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, sendo que a carga horária deverá abranger um total de 40 (quarenta) horas semanais, tendo sido aprovada no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023, homologado através do Decreto nº 20/2024, convocada através do Edital n° 51/2025, do dia 17/03/2025, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado do dia 18/03/2025, Junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 24 (VINTE E QUATRO) DIAS DO MÊS MARÇO DE 2025.

ARMANDO CERCI JUNIOR
-Prefeito Municipal-

P O R T A R I A Nº 362/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;

R E S O L V E:

DETERMINAR LOTAÇÃO a contar do dia 24 de Março de 2025, da servidora SANDRA DA SILVA TIMOTEO AMARAL, CPF. nº 049.XXX.XXX-73, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, na Escola Municipal Cívico Militar Tasso da Silveira, Junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS
24(VINTE E QUATRO) DIAS DO MÊS MARÇO DE 2025.

ARMANDO CERCI JUNIOR
-Prefeito Municipal-

P O R T A R I A Nº 363/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;

R E S O L V E:

CEDER a contar do dia 26 de Março de 2025 à 31 de Dezembro de 2025, o servidor DANILO BORGES CASSIMIRO, CPF. nº 904.xxx.xxx-91, ocupante do cargo de Operador de Máquinas, para prestar serviços na Diretoria de Saneamento Ambiental e Recursos Hídricos - DISAR do Instituto Água e Terra – IAT, conforme Termo de Cessão nº 02/2025 – Protocolo nº 23.237.134-0, onde a disponibilidade funcional se dará com ônus para o município, mediante ressarcimento deste Instituto.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 25 (VINTE E CINCO) DIAS DO MÊS MARÇO DE 2025.

ARMANDO CERCI JUNIOR
-Prefeito Municipal-

P O R T A R I A Nº 364/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;

R E S O L V E:

CONTRATAR a contar do dia 24 de Março de 2025 a 23 de Março de 2026, a Sra. BRUNA FERNANDA DA SILVA FRANCO, CPF. nº 111.XXX.XXX-01, sob o Regime C.L.T. – Consolidação das Leis Trabalhistas, para exercer o cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – 20H, sendo que a carga horária deverá abranger um total de 20 (vinte) horas semanais, tendo sido aprovada no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023, homologado através do Decreto nº 20/2024, convocada através do Edital n° 53/2025, do dia 17/03/2025, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado do dia 18/03/2025, Junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 24 (VINTE E QUATRO) DIAS DO MÊS MARÇO DE 2025.

ARMANDO CERCI JUNIOR
-Prefeito Municipal-

P O R T A R I A Nº 365/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;

R E S O L V E:

DETERMINAR LOTAÇÃO a contar do dia 24 de Março de 2025, a servidora BRUNA FERNANDA DA SILVA FRANCO, CPF. nº 111.XXX.XXX-01, ocupante do cargo de PROFESSORA 20H, na Escola Municipal de Tempo Integral Emiliano Perneta, junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 24 (VINTE E QUATRO) DIAS DO MÊS MARÇO DE 2025.

ARMANDO CERCI JUNIOR
-Prefeito Municipal-

P O R T A R I A Nº 366/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;

R E S O L V E:

DESIGNAR o servidor GUILHERME HATUM GONZAGA, CPF nº 007.xxx.xxx-28, para exercer a função de FISCAL DE POSTURAS, junto a Secretaria Municipal de Finanças, dando a este autoridade para exercer o poder de polícia na fiscalização e autuação de condutas dos munícipes para efetivo cumprimento das normas contidas no Código de Posturas do Município de Cruzeiro do Oeste - PR, Lei Complementar 09/2020, a contar da data da publicação desta Portaria.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 25 (VINTE E CINCO) DIAS DO MÊS MARÇO DE 2025.

ARMANDO CERCI JUNIOR
-Prefeito Municipal-

MUNICIPIO DE DOURADINA

** Elotech **
25/03/2025
Pág. 1/2

Estado do Paraná **CNPJ 78.200.110/0001-94**

Exercício: 2025

Decreto nº 54/2025 de 21/03/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2377/2024 de 26/11/2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 400.000,00** (**quatrocentos mil reais**), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.301.0015.2.082.		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO UBS-HÉLIO CORSINI	
684 - 3.3.90.30.00.00	1018	MATERIAL DE CONSUMO	300.000,00
10.001.10.301.0015.2.083.		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO UBS-VILA FORMOSA	
685 - 3.3.90.30.00.00	1018	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
10.001.10.301.0015.2.169.		MANUTENÇÃO DA UNIDADE II - CARLOS TORISCO	
683 - 3.3.90.30.00.00	1018	MATERIAL DE CONSUMO	80.000,00

Total Suplementação: 400.000,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita:	1.7.1.9.57.01.00.00000000	Fonte: 1018	TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO - PRINCIPAL	400.000,00

Total da Receita: 400.000,00

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2021 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo **4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de DOURADINA , Estado do Paraná, em 21 de março de 2025.

OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICIPIO DE DOURADINA

** Elotech **
25/03/2025
Pág. 1/2

Estado do Paraná **CNPJ 78.200.110/0001-94**

Exercício: 2025

Decreto nº 53/2025 de 21/03/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2377/2024 de 26/11/2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
08.006.00.000.0000.0.000.		TRANSPORTE ESCOLAR	
08.006.12.361.0011.2.067.		MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR 5% e 25%	
362 - 3.3.90.30.00.00	01103	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.301.0015.2.082.		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO UBS-HÉLIO CORSINI	
468 - 3.1.90.16.00.00	1605	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.000,00
10.001.10.301.0015.2.169.		MANUTENÇÃO DA UNIDADE II - CARLOS TORISCO	
535 - 3.1.90.16.00.00	1605	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
10.001.10.301.0015.2.170.		MANUTENÇÃO DO PAM - PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL	
545 - 3.1.90.16.00.00	1605	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	50.000,00

Total Suplementação: 72.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
08.006.00.000.0000.0.000.		TRANSPORTE ESCOLAR	
08.006.12.365.0011.2.127.		MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR 5%	
373 - 3.3.90.30.00.00	01103	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.301.0015.2.082.		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO UBS-HÉLIO CORSINI	
464 - 3.1.90.11.00.00	1605	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.000,00
10.001.10.301.0015.2.169.		MANUTENÇÃO DA UNIDADE II - CARLOS TORISCO	
532 - 3.1.90.11.00.00	1605	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
10.001.10.301.0015.2.170.		MANUTENÇÃO DO PAM - PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL	
541 - 3.1.90.11.00.00	1605	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.000,00

Total Redução: 72.000,00

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2021 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo **4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de DOURADINA , Estado do Paraná, em 21 de março de 2025.

OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICIPIO DE FRANCISCO ALVES

Pág. 1/2

Estado do Paraná **CNPJ 77.356.665/0001-67**

Exercício: 2025

Decreto nº 39/2025 de 18/03/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1256/2024 de 24/10/2024.

Decreta

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 1.780.000,00 (um milhão setecentos e oitenta mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

SUPLEMENTAÇÃO

06		**SECR. MUN.DA EDUCAÇÃO E CULTURA**	
06.001		**DEPARTAMENTO DE ENSINO**	
06.001.12.361.0018.2.025		**Manutenção do FUNDEB**	
440 - 4.4.90.52.00.00	1039	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	81.000,00
441 - 3.3.90.30.00.00	1040	MATERIAL DE CONSUMO	130.000,00
06.001.12.365.0018.2.021		**Manutenção do Ensino Infantil**	
439 - 3.1.90.13.00.00	1038	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	39.000,00
06.001.13.365.0018.2.021		**Manutenção do Ensino Infantil**	
438 - 3.1.90.11.00.00	1038	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	150.000,00
07		**SECRET.MUN. DE INFRA-ESTRUTURA**	
07.002		**DEPARTAMENTO DE OBRAS**	
07.002.15.451.0011.1.041		**Pavimentação, Recapeamento, Readequação de Estradas Rurais e Construção de**	
437 - 4.4.90.51.00.00	882	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.200.000,00
07.003		**DEPARTAMENTO DE SERV.URBANOS**	
07.003.15.452.0009.2.035		**Manutenção Atividades do Serviços Urbanos**	
442 - 3.3.90.30.00.00	928	MATERIAL DE CONSUMO	130.000,00
443 - 3.3.90.39.00.00	928	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
		Total.....:	**1.780.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos Excesso de Arrecadação, verificado a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Excesso de Arrecadação:

Receita:	1.2.4.1.50.01.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - PRINCIPAL	180.000,00
Receita:	1.7.1.5.50.01.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT - PRINCIPAL	189.000,00
Receita:	1.7.1.5.50.01.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT - PRINCIPAL	81.000,00
Receita:	1.7.1.5.52.01.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAR - PRINCIPAL	130.000,00
Receita:	2.4.2.2.54.01.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE INFRAESTRUTURA EM TRANSPORTE - PRI	1.200.000,00
		Total:	**1.780.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Edificio da Prefeitura Municipal de Francisco Alves, em 18 de março de 2025.

ALÍRIO JOSÉ MISTURA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 221/2025
Data: 25.03.2025
Ementa: abre Crédito Especial Suplementar no valor de R$ 127.598,70 (cento e vinte e sete mil, quinhentos e noventa e oito reais e setenta centavos), por excesso de arrecadação, e dá outras providencias.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 1º, da Lei Municipal nº 2.394, de 24/03/2025, bem como no artigo 43, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, e considerando o memorando sob o nº 390/2025.
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto um crédito especial suplementar no valor de R$ 127.598,70 (cento e vinte e sete mil, quinhentos e noventa e oito reais e setenta centavos), por excesso de arrecadação, na forma abaixo discriminada:
Órgão: 7 - Secretaria Municipal de Fazenda
Unidade: 1 - Diretoria de Gestão Orçamentaria e Financeira
Ação: 2031 - Manutenção das Atividades do Setor de Tesouraria
Funcional: 0004.0123.0020

Ref.	Modalidade de Aplicação	Vínculo	Valor R$
2290	3339093000000000000 - Indenizações e restituições	958	1.000,00
2291	3339093000000000000 - Indenizações e restituições	959	1.000,00

Órgão: 10 - Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade: 3 - Fundo Municipal dos Direitos do Idoso
Ação: 2067 - Manutenção das Atividades do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso
Funcional: 0008.0241.0040

Ref.	Modalidade de Aplicação	Vínculo	Valor R$
2292	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	958	50.000,00
2293	3335043000000000000 - Subvenções sociais	959	50.000,00

Órgão: 13 - Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura
Unidade: 2 - Diretoria de Atividades Turísticas
Ação: 2087 - Manutenção das Atividades do Depto de Atividades Turísticas
Funcional: 0023.0695.0054

Ref.	Modalidade de Aplicação	Vínculo	Valor R$
2247	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	554	25.598,70

TOTAL 127.598,70
Art. 2º Os recursos necessários para cobertura e execução do crédito especial suplementar aberto pelo artigo 1º, serão constituídos por intermédio de recursos de excesso de arrecadação de receitas oriundas do exercício de 2025.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 25 de março de 2025.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicações legais

CMAS
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CRUZEIRO DO OESTE
Avenida Brasil, nº 2170 – CEP: 87400-000
Fone:(44) 3676-3422 - E-mail: secretariaexecutiva@cruzeirodooeste.pr.gov.br

Estado do Paraná

Cruzeiro do Oeste

Resolução Nº 04 de 25 de março de 2025.

SÚMULA: Dispõe sobre a regulamentação da concessão de benefícios eventuais, no município de Cruzeiro do Oeste – Paraná.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das suas atribuições, que lhe conferem a Lei Municipal N° 55/2017, considerando a reunião do Conselho Municipal de Assistência Social, realizada em 25 de março de 2025 nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social;

Considerando, a Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, n°8.742 de 07 de dezembro de 1993, alterada pela Lei nº12.435 de 06 de julho de 2011, a qual dispõe sobre a organização da Assistência Social;

Considerando, a Resolução do Conselho Nacional de Assistência Social n° 212, de 19 de outubro de 2006, a qual propõe critérios orientadores para regulamentação da provisão de Benefícios Eventuais no âmbito da Política Nacional de Assistência Social;

Considerando, o Decreto Federal n° 6.307, de 14 de dezembro de 2007, que trata sobre os Benefícios Eventuais;

Considerando, o Protocolo de Gestão Integrada de Serviços, Benefícios e Transferência de Renda no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, incluído pela Resolução Comissão Intergestores Tripartite – CIT, n°07/2009;

Considerando, a Resolução do Conselho Nacional de Assistência Social n°39, de 09 de dezembro de 2010, a qual dispõe sobre o processo de reordenamento dos Benefícios Eventuais no âmbito da Política Nacional de Assistência Social;

Considerando, as Orientações técnicas sobre Benefícios Eventuais no SUAS/2018 da Secretaria Nacional da Assistência Social, Departamento de Benefícios Assistenciais e Previdenciários e Coordenação Geral de Regulação e Análise Normativa; e

Considerando, a Lei Municipal nº 055 de 2017 que dispõe sobre Política Pública de Assistência Social do Município de Cruzeiro do Oeste - Paraná.

RESOLVE:

CAPÍTULO I
DO OBJETO

Art. 1º - Deliberar pela Regulamentação da Concessão de Benefícios Eventuais, no Município de Cruzeiro do Oeste – Paraná.

Art. 2º - O Benefício Eventual é uma modalidade de provisão de proteção social básica, de caráter suplementar e temporário, que integra organicamente as garantias do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, com fundamentação nos princípios de cidadania e nos direitos sociais e humanos, concedido por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 3º - Os Benefícios Eventuais devem ser prestados em virtude de nascimento, morte, vulnerabilidade temporária e calamidade pública, observadas as contingências de riscos, perdas e danos a que estão sujeitos os indivíduos e famílias.

Art. 4º - Destina-se o Benefício Eventual aos cidadãos e famílias brasileiras e também estrangeiras com impossibilidade de arcar por conta própria com o enfrentamento de contingências sociais, cuja ocorrência provoca riscos e fragiliza a manutenção do indivíduo, a unidade da família e a sobrevivência de seus membros, e que tenham renda per capita de até ¼ do salário mínimo vigente.

Art. 5º - De acordo com o Protocolo de Gestão Integrada de Serviços, Benefícios e Transferência de Renda do SUAS à família ou pessoa beneficiada deverá ser encaminhada para cadastrar-se no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CADÚNICO.

Parágrafo único - Nos casos em que as famílias não se enquadrarem nos critérios do Art. 4º, o responsável pelo atendimento dos benefícios eventuais, poderá conceder o benefício mediante parecer da equipe técnica da Proteção Social Básica e/ou Especial, que justifique a concessão.

Art. 6º - São formas de benefícios eventuais:

I - Auxílio Natalidade é a concessão de enxoval para recém-nascido, incluindo itens de vestuário e de higiene, observada a qualidade que garanta a dignidade e o respeito à família beneficiária, além de serviços socioassistenciais antes, durante ou depois do nascimento;

II - Auxílio Funeral é o custeio de despesas com urna funerária e translado para enfrentar os riscos e as vulnerabilidades sociais decorrentes da morte de um dos provedores;

III - Auxílio para Situação de Vulnerabilidade Temporária é a concessão de benefício para acesso a alimentação, a documentação, foto, abrigo temporário e passagens intermunicipais e interestaduais, necessidades temporárias advindas de privação de bens e insegurança material, acesso aos serviços sociais e outros prestados pelo Município;

IV - Auxílio para atender Situação de Calamidade Púbica é a concessão de bens materiais e a prestação de serviços para atender situações de risco ambiental e climático advindas de variações de temperaturas, seca, tempestades, enchentes, desabamentos, incêndio, epidemias, provocando calamidades e consequente necessidade de remoção e realojamento de pessoas e famílias, face ao desabrigo e perdas que são passíveis de atenção da assistência social, pressupondo para seu enfretamento as ações assistenciais de caráter de emergência previstas na LOAS.

SEÇÃO I
DO AUXÍLIO NATALIDADE

Art. 7º - O Benefício prestado em virtude de nascimento deverá ser concedido:
I - à gestante que comprove residir no município;
II - à família do neonato, caso a mãe esteja impossibilitada de requerer o benefício ou tenha falecido;
III - à genitora ou família que estejam em trânsito no município e seja potencial usuária da assistência social;
IV - à genitora atendida ou acolhida em unidade de referência do SUAS.

§ 1º O Benefício Eventual por situação de nascimento poderá ser concedido na forma de bens de consumo, conforme a necessidade do requerente e disponibilidade da administração pública.

§ 2º O benefício eventual por situação de nascimento, com base na Resolução CNAS n° 212/06 deve atender, prioritariamente, as questões relacionadas aos seguintes aspectos:
I - Necessidades dos familiares do neonato ou nascituro;
II - Apoio à mãe e/ou à família nos casos em que haja óbito do neonato e/ou da mãe em decorrência de complicações na gestação ou parto.

SEÇÃO II
DO AUXÍLIO FUNERAL

Art. 8º - O benefício prestado em virtude de morte deverá ser concedido com o objetivo de reduzir vulnerabilidades provocadas por morte de membro da família e tem por objetivo atender as necessidades urgentes da família para enfrentar vulnerabilidades advindas da morte de um de seus provedores ou membros.

§ 1º O auxilio funeral constituirá no fornecimento de uma urna mortuária e transporte funerário à pessoa residente no município de Cruzeiro do Oeste/PR, dentre outros serviços inerente que garantam a dignidade e o respeito à família beneficiária.

§ 2º O auxilio funeral será concedido em caráter de emergência, dada a circunstância do óbito, implicando na realização de parecer técnico das equipes de referência da proteção básica e especial após a concessão, para a comprovação da vulnerabilidade dos parentes do falecido, que em não sendo comprovada, implicará na devolução ao erário dos gastos gerados.

SEÇÃO III
DO AUXÍLIO EM VIRTUDE DE VULNERABILIDADE TEMPORÁRIA

Art. 9º - O benefício prestado em virtude de vulnerabilidade temporária será destinado à família ou ao indivíduo visando minimizar situações de riscos, perdas e danos, decorrentes de contingências sociais, e deve integrar-se à oferta dos serviços socioassistenciais, buscando o fortalecimento dos vínculos familiares e a inserção comunitária, sendo concedido através do acesso a alimentação, a documentação, abrigo temporário e passagens intermunicipais e interestaduais, necessidades temporárias advindas de privação de bens e insegurança material, acesso aos serviços sociais e outros prestados pelo Município;

Art. 10º - A situação de vulnerabilidade temporária caracteriza-se pelo advento de riscos, perdas e danos à integridade pessoal e familiar, assim entendidos:
I - riscos: ameaça de sérios padecimentos;
II - perdas: privação de bens e de segurança material;
III - danos: agravos sociais e ofensa.

Parágrafo único. Os riscos, perdas e danos podem decorrer de:
I - ausência de documentação;
II - necessidade de mobilidade intraurbana para garantia de acesso aos serviços e benefícios socioassistenciais;
III - necessidade de passagem para outra unidade da Federação, com vistas a garantir a convivência familiar e comunitária;
IV - ocorrência de violência física, psicológica ou exploração sexual no âmbito familiar ou ofensa à integridade física do indivíduo;
V - perda circunstancial ocasionada pela ruptura de vínculos familiares e comunitários;
VI - processo de reintegração familiar e comunitária de pessoas idosas, com deficiência ou em situação de rua; crianças, adolescentes, mulheres em situação de violência e famílias que se encontram em cumprimento de medida protetiva;
VII - ausência ou limitação de autonomia, de capacidade, de condições ou de meios próprios da família para prover as necessidades alimentares, ou outras necessidades de seus membros;

Art. 11º - A vulnerabilidade temporária também decorre da situação de abandono ou desabrigamento, da perda da rede de apoio social, decorrente da ruptura de vínculos familiares, violência física ou psicológica, situações de ameaça à vida. As situações contingenciais que ameaçam a vida ou causam prejuízo à integridade física do indivíduo ou da família são inseguranças que demandam oferta do benefício eventual.

Parágrafo único. São situações reconhecidas quando é identificado/a:
I - Abandono, apartação, discriminação, isolamento;
II - Impossibilidade de garantir abrigo aos filhos numa eventual e repentina ruptura de vínculos familiares, devido, por exemplo, a desemprego, falta de acesso à moradia, abandono, vivência em territórios de conflitos;
III - Pobreza, frágil ou nulo acesso à renda, ao mundo do trabalho, a serviços e ações de outras políticas;
IV - Ocorrência de violência física, psicológica ou exploração sexual no âmbito familiar ou comunitário; entre outras.

Art. 12º - O benefício eventual ofertado na situação de vulnerabilidade temporária para indivíduos e famílias é identificado expressamente no artigo 7º do Decreto nº 6.307/2007 como provisão para enfrentar riscos, perdas e danos causados, principalmente: **pela falta de alimentação, de documentação e de domicílio; por ruptura de vínculos, violências, desastres**, bem como outras situações que comprometam a sobrevivência de famílias e indivíduos.

§ 1º O benefício eventual por vulnerabilidade temporária, ofertado para suprir necessidade de alimentação, poderá ser concedido através de meio eletrônico de pagamento, além das formas já previstas, a fim de garantir a eficácia e a segurança no acesso ao benefício;

§ 2º O benefício eventual por vulnerabilidade temporária, concedido na ausência de documentação civil básica, se caracteriza no encaminhamento e solicitação de segunda via de documentos, como: Carteira de Identidade ou Registro Geral – RG, Certidão de nascimento, casamento ou óbito, e outros que se fizerem necessário para viabilizar o exercício pleno da cidadania, da liberdade e da dignidade humana;

§ 3º O benefício eventual por vulnerabilidade temporária, concedido como abrigo temporário, é concedido nos casos de ausência temporária de residência, ocasionada por motivos diversos, identificados no Decreto no 6.307/07 em seu artigo 7º, ou de demandas especificas encaminhadas pelo departamento de habitação, ou solicitados por técnicos da rede de proteção do SUAS do município, o qual será concedido através do aluguel social;
I - O pagamento do Aluguel Social será de até ½ salário mínimo vigente.

§ 4º O benefício eventual por vulnerabilidade temporária, concedido através de passagens intermunicipais e interestaduais, são concedidos através do fornecimento da passagem. A concessão e destinos, dependerão dos contratos realizados entre a empresa concessionária e o município;
I – A concessão das passagens são limitadas a UMA por usuário, a cada seis meses.

Parágrafo único - O benefício eventual por vulnerabilidade temporária, advindas de necessidades temporárias, de privação de bens e insegurança material, acesso aos serviços sociais e outros prestados pelo Município; Será avaliado por equipe técnica responsável, a qual irá analisar o evento apresentado e avaliar a forma mais adequada da prestação do benefício, conforme regulamento local, assegurando sua integração aos serviços, programas, projetos e demais benefícios da rede Socioassistencial e articulando com as demais políticas e serviços públicos do território, no sentido de garantir ofertas de serviços essenciais a uma vida digna e garantia de direitos.

SEÇÃO IV
DO AUXÍLIO EM VIRTUDE DE DESASTRE OU CALAMIDADE PÚBLICA

Art. 13º - Os Benefícios Eventuais prestados em virtude de desastre ou calamidade pública constituem-se provisão suplementar e provisória de assistência social para garantir meios necessários à sobrevivência da família e do indivíduo, com o objetivo de assegurar a dignidade e a reconstrução da autonomia familiar e pessoal.

Art. 14º - As situações de calamidade pública e desastre caracterizam-se por eventos anormais, decorrentes de baixas ou altas temperaturas, tempestades, enchentes, secas, inversão térmica, desabamentos, incêndios, epidemias, os quais causem sérios danos à comunidade afetada, inclusive à segurança ou à vida de seus integrantes, e outras situações imprevistas ou decorrentes de caso fortuito.

§ 1º. A política de Assistência Social especificamente relacionadas aos benefícios eventuais pactuadas no Protocolo Nacional Conjunto, deverá:
I - Identificar e avaliar junto aos órgãos envolvidos na gestão dos abrigos temporários ou acampamentos a possibilidade de formas alternativas de acolhimento a famílias desabrigadas com crianças e adolescentes, pessoas idosas e pessoas com deficiência tais como "aluguel social" ou acolhimento em residências de amigos, parentes ou famílias acolhedoras, sempre garantindo a não separação dos núcleos familiares;
II - Proceder encaminhamentos para subsidiar custos com o sepultamento de crianças, adolescentes, pessoas idosas e pessoas com deficiência ou suas famílias, inclusive mediante a concessão de benefício eventual;
III - Promover a regulamentação e aperfeiçoamento dos benefícios eventuais pelos Municípios, conforme disposto no art. 22 da LOAS;

IV - Garantir acompanhamento psicossocial para crianças, adolescentes, pessoas idosas e pessoas com deficiência e suas famílias que tenham sofrido perdas familiares bem como proceder encaminhamentos para benefícios sociais, quando for o caso.

§ 2º. Os Benefícios Eventuais prestados em virtude de desastre ou calamidade pública poderão ser concedidos através de meio eletrônico de pagamento, além das formas já previstas, a fim de garantir a eficácia e a segurança no acesso ao benefício.

CAPÍTULO II
DA GESTÃO DOS BENEFICIOS EVENTUAIS

Art. 15º - A equipe técnica que compõem as equipes de referência dos serviços do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS e do Centro Especializado de Assistência Social - CREAS, ao identificar demanda por Benefícios Eventuais poderá concedê-los, após a acolhida, sendo:
I - A acolhida é uma ação da equipe técnica de referência dos serviços socioassistenciais e é o momento em que os profissionais devem buscar compreender os múltiplos significados das demandas, vulnerabilidades e necessidades apresentadas pelas famílias identificando seus recursos e potencialidades e como tais situações se relacionam e ganham significado no território.
II - A equipe de referência dos serviços socioassistenciais poderá conceder Benefícios Eventuais, de acordo com as normativas legais de cada profissão, após a acolhida do usuário.
III - O atendimento das famílias com beneficiários que estão em serviços de acolhimento da rede socioassistencial terá como foco a reconstrução e o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, a reintegração familiar e a garantia dos direitos socioassistenciais.
IV - A equipe da proteção social básica ou equipe da proteção social especial devem atualizar, periodicamente, por meio de dados da vigilância socioassistencial, o diagnóstico do território, especificando a quantidade e as características das famílias com membros beneficiários de Benefícios Eventuais e os serviços socioassistenciais necessários para atendimento destas famílias.

Art. 16º - O critério de renda não deve ser único condicionante para o acesso ao Benefício Eventual, deve ser levado em consideração as contingências sociais como conceito para compreensão da necessidade do benefício.

Art. 17º - Caberá ao órgão gestor da Política de Assistência Social no município:
I - coordenar e avaliar a prestação dos Benefícios Eventuais, bem como o seu financiamento;
II - elaborar as instruções e instituir formulários e modelos de documentos necessários à operacionalização dos Benefícios Eventuais;
III - manter atualizado os dados sobre os benefícios concedidos, incluindo-se obrigatoriamente nome do beneficiado, registro do CADÚNICO, benefício concedido, valor, quantidades e período de concessão;
IV - produzir anualmente estudo da demanda, revisão do tipo de benefício e revisão dos valores e quantidades;
V - articular as políticas sociais e de defesa de direitos no município para o atendimento integral da família beneficiada de forma a ampliar o enfrentamento de contingências sociais que provoquem riscos e fragilizam a manutenção da unidade familiar, a sobrevivência de seus membros ou a manutenção da pessoa;
VI - promover ações permanentes de ampla divulgação dos Benefícios Eventuais e seus critérios de concessão;
VII - prever dotação orçamentária anual para concessão dos benefícios elencados nesta Resolução;
VIII - elaborar anualmente o Plano de Aplicação e Relatório Descritivo especificando o número de famílias beneficiadas e apresentar ao Conselho Municipal de Assistência Social para apreciação e aprovação respectivamente;

Art. 18º - Caberá ao Conselho Municipal de Assistência Social:
I - acompanhar periodicamente a concessão desses benefícios, por meio da lista de concessões fornecida pelo órgão gestor da Assistência Social;
II - acompanhar a relação dos tipos de benefícios concedidos e também dos benefícios negados e as justificativas da não concessão;
III - exercer o controle social sobre a regulamentação da prestação dos Benefícios Eventuais em consonância com a Política Nacional de Assistência Social - PNAS;
IV - acompanhar as ações do município na organização do atendimento as (os) beneficiárias (os) de modo a manter a integração de serviços, benefícios e programas de transferência de renda;
V- caberá ao Conselho Municipal de Assistência Social a fiscalização da aplicação dos recursos destinados aos Benefícios Eventuais, bem como a eficácia deste no município e propor, sempre que necessário, a revisão anual da regulamentação, da concessão e dos valores dos mesmos; e
VI- caberá ao Conselho Municipal de Assistência Social, deliberar a dotação orçamentária anual respectivamente para o cofinanciamento e concessão dos Benefícios Eventuais.

Art. 19º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANA PAULA DE ARAÚJO NOCKO
Presidente do CMAS

MUNICÍPIO DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANÁ
ADITIVO CONTRATUAL Nº 073/2025
Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço nº 073/2022, do Pregão Eletrônico nº 052/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90
Contratada: ALOCIR GOMES DOMICIANO LTDA - ME, CNPJ nº 10.548.288/0001-97.
Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Consultoria e Assessoria Administrativa do FPM, na formação e incremento do Índice de Participação do Município - IPM, retorno do ICMS para o Município de Guaíra-PR.
Objetivo do Aditivo: O objetivo do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência e reajuste de valor do Contrato de Prestação de Serviços nº 073/2022.
Da Prorrogação do Prazo de Vigência: Fica Prorrogado o prazo de Vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, de 07 de abril de 2025 até 06 de abril de 2026.
Do Valor Contratual: A Contratante pagará à Contratada, pelo período aditado, o valor total máximo, reajustado conforme o INPC (IBGE), de R$ 3.309,92 (quarenta e três mil, trezentos e nove reais e noventa e dois centavos).
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços original.
Guaíra, Paraná, 25 de março de 2025.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO ADMINSITRATIVO Nº 236/2025
Processo Administrativo nº 18/2025
Dispensa de Licitação nº 014/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90
CONTRATADA: 33.454.237 KLEYTON LUCAS FORSTER, CNPJ nº 33.454.237/0001-00
Objeto do Contrato: Prestação de serviços de manutenção e reparo de equipamentos de áudio, vídeo e foto, visando o con-serto e troca de peças danificadas de equipamentos fotográficos como câmeras profissionais, lentes profissionais e drone, e também para a compra de peças e equipamentos danificados dos equipamen-tos, a fim de atender a demanda da DICSI - Diretoria de Comunicação Social e Imprensa, desse Município de Guaíra-PR.
Valor Total: R$ 4.624,00 (quatro mil, seiscentos e vinte e quatro reais)
Recursos Orçamentários:
115.02.06.2010.3339030250000.505
118.02.06.2010.3339039200000.505
Prazo de Vigência: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, com início na data de assinatura e término em 25 de março de 2026, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021.
Data de Assinatura: 25 de março de 2025.
Foro: Guaíra – Paraná
Guaíra, Paraná, 25 de março de 2025.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 237/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 042/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 199/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ Nº 77.857.183/0001-60
CONTRATADA: 50.541.724 CLEUSA RAFACHO RODRIGUES, CNPJ nº 50.541.724/0001-10
Objeto do Contrato: execução, pela CONTRATADA, de aulas diversas (CANTO/CORAL), conforme proposta aprovada (anexo IV) do edital de Chamamento Público nº 010/2024, descrição, características, prazos e demais obrigações e informações constantes no Edital, que dele faz parte integrante.
Fundamentação: artigo 74, inciso II e IV, da Lei 14.133/2021.
Valor Total: R$ 10.400,00 (dez mil e quatrocentos reais).
Recursos Orçamentários:
13.03.2089. 333903900000000000.505
Prazo de Vigência: O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, tendo início na data de assinatura e término em 25 de março de 2026, podendo ser prorrogado nos termos da Lei n° 14.133/21.
Data de Assinatura: 25 de março de 2025.
Foro: Guaíra – Paraná
Guaíra, Paraná, 25 de março de 2025.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

EXTRATO DA RESCISÃO CONTRATUAL Nº 007/2025
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 580/2024 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 363/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 120/2024
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90
Contratada: LUCAS PAULINI BADUINO, CNPJ nº 26.343.456/0001-48
Objeto: Fornecimento, sob demanda, de alimentação tipo café colonial e Coffee break, a serem utilizados nas realizações de eventos promovidos pelas Secretarias deste município de Guaíra/PR.
Rescisão: Conforme parecer da procuradoria jurídica do Município, embasado no artigo 137, inciso VIII, e no artigo 138, inciso I, da Lei 14.133/2021, fica rescindido UNILATERALMENTE o Contrato Administrativo nº 580/2024, da Ata de Registro de Preços nº 363/2024, decorrentes do Edital de Pregão Eletrônico nº 120/2024, a partir de 25 de março de 2025.
Distrato e Saldo Rescisório: As partes dão por rescindido o Contrato Administrativo nº 580/2024, da Ata de Registro de Preços nº 363/2024, não subsistindo nenhuma pendência financeira e/ ou quaisquer obrigações entre a contratada e o Município/Contratante, renunciando a qualquer direito de pleitear administrativa ou judicialmente valores, indenizações, lucros ou danos decorrentes da relação contratual ora rescindida.
Guaíra, Paraná, 25 de março de 2025.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 151/2025
Data: 25.03.2025
Ementa: constitui Comissão de Controle de Infecção Hospitalar, e dá outras providências.
O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Portaria nº 2616 de 12/05/1998 da ANVISA- Agência Nacional da Vigilância Sanitária, e, considerando memorando online sob o nº 1439/2025,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear a Comissão de Controle de Infecção Hospitalar, com intuito de planejar, executar e avaliar o Programa de Controle de Infecções Hospitalares a ser instituído na Unidade de Pronto Atendimento Alberto de Jesus Fernandes – UPA, em Guaíra, Estado do Paraná, constituída dos seguintes membros:
I- Presidente: Eliane Marcondes de Campos;
II- Vice-Presidente: Stéffanie Lourrayne de Melo Moret;
III- 1º Secretária: Angélica Cotorelli;
IV- 2º Secretário: Márcio Roberto Soares de Moura;
V- Membro executor: Giovane dos Santos;
VI- Membro executor: Diego Felipe Vasconcellos da Silva;
VII- Membro executor: Silmara Pacheco dos Reis Curtz;
VIII- Membros Executor: Nair da Silva Conceição.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 25 de março de 2025.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 152/2025
Data: 25.03.2025
Ementa: dispõe sobre cessão de servidora pública municipal para atuar junto ao Batalhão de Polícia de Fronteira de Guaíra, Estado do Paraná, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Guaíra,
Considerando o Termo de Convênio de cessão de uso de servidor nº 002/2024, e,
Considerando o memorando sob o nº 1.311/2021,
RESOLVE:
Art. 1º Designar a cessão da Servidora Pública Municipal Sra. CLEIDE MARIA DE LIMA, matrícula funcional nº 19640-01, ocupante do cargo de Servente de Limpeza, desta Municipalidade, para prestar serviços junto ao Batalhão de Polícia de Fronteira do Município de Guaíra, Estado do Paraná, com a carga de 40 horas semanais, pelo período de 25 de março de 2025 a 24 de março de 2026, nos termos do convênio nº 002/2024.
Art. 2º A referida designação não importa em alteração de lotação da servidora ficando à disposição do Batalhão de Polícia de Fronteira, para exercer atividades constantes no termo de convênio nº 002/2024 quando necessário, considerando circunstancial demanda de serviço.
Art. 3º A manutenção da referida Servidora Pública Municipal fica às expensas do Município de Guaíra, Estado do Paraná, nos termos da cláusula quarta do termo de convênio nº 002/2024.
Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
CIENTIFIQUEM-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 25 de março de 2025.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE PREGÃO ELETRONICO 027/2025
O Município de IPORÃ – PR, torna público aos interessados a realização do Pregão eletrônico nº 027/2025. O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço https://bll.org.br/ https://www.ipora.pr.gov.br/. O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, IN73/2022, Decreto Municipal n° 015/2025, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital
OBJETO: Aquisição de Oxigênio Medicinal, com a finalidade de atender às necessidades das unidades de saúde do Município de Iporã, destinado a suprir as necessidades da Secretaria de Saúde do município de Iporã-PR
VALOR MAXIMO: R$ 270.356,67 (Duzentos e setenta mil trezentos e cinquenta e seis reais e sessenta e sete centavos).
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:50 horas do dia 10/04/2025.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:50 as 09:00 horas do dia 10/04/2025.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 10/04/2025.
Iporã – PR, 25 de Março de 2025.
JANAINA BERGAMIN PEREIRA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 153/2025
Data: 25.03.2025
Ementa: dispõe sobre cessão de servidora pública municipal para atuar junto ao 3º Pelotão da 2ª Companhia do 19º Batalhão de Polícia Militar de Guaíra, Estado do Paraná, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Guaíra,
Considerando o Termo de Convênio de cessão de uso de servidor nº 001/2024, e,
Considerando o memorando sob o nº 1.311/2021,
RESOLVE:
Art. 1o Designar a cessão da Servidora Pública Municipal Sra. LAIDE DE LOURDES PEREIRA, matrícula funcional nº 19887-01, ocupante do cargo de Servente de Limpeza, desta Municipalidade, para prestar serviços junto ao 3º Pelotão da 2ª Companhia do 19º Batalhão de Polícia Militar deste Município, com a carga de 40 horas semanais, pelo período de 25 de março de 2025 a 24 de março de 2026, nos termos do convênio nº 001/2024.
Art. 2º A referida designação não importa em alteração de lotação da servidora ficando à disposição do 3º Pelotão da 2ª Companhia do 19º Batalhão de Polícia Militar, para exercer atividades constantes no termo de convênio nº 001/2024 quando necessário, considerando circunstancial demanda de serviço.
Art. 3º A manutenção da referida Servidora Pública Municipal fica às expensas do Município de Guaíra, Estado do Paraná, nos termos da cláusula quarta do termo de convênio nº 001/2024.
Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
CIENTIFIQUEM-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 25 de março de 2025.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 014/2025
A Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, com sede na Avenida Hermes Vissoto, n.º 810, torna público que realizará no local e data abaixo, certame licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO objetivando o REGISTRO DE PREÇOS celebrando a contratação do objeto abaixo identificado:
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO MÉDICO ODONTOLÓGICO PARA SEREM UTILIZADOS NOS ATENDIMENTOS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ICARAÍMA.
VALOR MÁXIMO: R$ 485.983,46 (quatrocentos e oitenta e cinco mil reais, novecentos e oitenta e três reais e quarenta e seis centavos).
DOCUMENTAÇÃO: Os documentos correspondentes às propostas comerciais das empresas interessadas em participar, deverão ser encaminhadas para o sistema eletrônico disponível na plataforma: www.bll.org.br Conforme especificado no edital. INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO: Edital na íntegra encontra-se a disposição na Sala da Secretaria de Planejamento, na Prefeitura Municipal, sito Avenida Hermes Vissoto, 810, nos seguintes horários: das 08h00min às 12h00min e 13h30min às 17h30min de Segunda a Sexta-Feira, e ainda estará disponível no site da Prefeitura Municipal para download, http://icaraima.pr.gov.br/site, poderá ainda ser obtido no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP. Maiores Informações e esclarecimentos no endereço acima ou pelo fone (44)3665-8000. – E-mail: planejamento@icaraima.pr.gov.br.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 08h00m do dia 09/04/2025.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00m do dia 09/04/2025.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, em 25 de março de 2025.
JOYCE VERGENTINO
PREGOEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

Estado do Paraná
ATO DA MESA Nº 026/2025
A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, usando das prerrogativas regimentais conferidas pelo art. 23, da resolução nº 006/91, art. 17, inciso XXVIII, da Lei Orgânica do Município, atendendo ainda ao disposto na Resolução nº 023/2019 e Resolução nº 025/2020, tendo em vista o requerimento/solicitação nº 093/2025 formulado pelo Vereador Manoel Timóteo de Almeida.
RESOLVE:
Fica o Vereador MANOEL TIMÓTEO DE ALMEIDA (matrícula nº 265) autorizado a viajar a cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná, representando este Poder Legislativo no dia 27 de Março de 2025, para participar do curso "Início de Mandato: Desafios e Responsabilidades – Preparação para a Abertura de Exercício e Prestação de Contas Eficiente", local do Curso: Teatro Municipal – Avenida Comendador Norberto Marcondes, 684 – Centro – Campo Mourão – PR. Curso este realizado pela Escola Gestão Pública – EGP do Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE – PR, durante os dias 27 e 28 de Março de 2025, cabendo-lhe o recebimento de 1/2 (meia) diária (valor total da meia diária R$ 139,22 (cento e trinta e nove reais e vinte e dois centavos)).
Após a conclusão da viagem, conforme o art. 4º, § 3º § 4º da Resolução de nº 023/2019, para comprovar a realização do referido deslocamento deverá o Vereador apresentar a Mesa Diretora, no prazo de cinco dias os seguintes documentos: Notas de refeição, recibos de inscrição do curso e certificado do mesmo, além do relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas durante o período de afastamento.
Edifício da Câmara Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 25 dias do mês Março de 2025.
MANOEL TIMÓTEO DE ALMEIDA
Presidente
ELZINO RODRIGUES PEREIRA JUNIOR
1º Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº. 393/2025
NOMEAR OS MEMBROS QUE CONSTITUIRÃO A COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - COMPDEC, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Artigo 8º da Lei Federal nº 12.608/2012 e Artigo 7º da Lei Estadual nº 18.519/2015,
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear os membros que constituirão a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC, do Município de Iporã, Estado do Paraná, conforme segue:
COORDENADOR MUNICIPAL: Cristhian Candil, inscrito no CPF 020.941.479-08;
SECRETÁRIO: Efraim Leonardi Oliveira, inscrito no CPF 093.062.919-14;
DIRETOR OPERACIONAL: Paulo Henrique Hermida, inscrito no CPF 009.494.229-32.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.
Iporã-Pr. 25 de março de 2025.
ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato n°11/2025.
Contratante: Município de Perobal
Contratado:LUCINARA SANTOS BABIRESKI.
Objeto: Contratação de pessoa física LUCINARA SANTOS BABIRESKI para a prestação de serviços de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, atender nas unida-des básicas de saúde com a carga horária de 40 horas semanais, sendo os serviços realizados de acordo com a necessidade e conveniência da secretaria municipal de saúde de Perobal – Pr.
Valor Total: R$43.668,96 (quarenta e três mil, seiscentos e sessenta e oito reais e noventa e seis centavos).
Vigência:19 de março de 2025 a 19 de março de 2026.
Fundamentação: Inexigibilidadenº11/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025
Processo Nº 40/2025
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
O Município de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, torna público, que realizará no dia 7 de março de 2025, às 08:00 por meio da INTERNET, licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO (REGISTRO DE PREÇOS), tipo menor preço unitário por item, através do Sistema de Pregão Bolsa de Nacional de Compras, para: contratação de empresa visando o fornecimento e instalação de Sistemas de Geração de Energia Fotovoltaica, conectado à rede ON-GRID da concessionária de energia, de acordo com o Instrumento de Repasse nº 4125357/2023 entre o Município de São Jorge do Patrocínio e a Caixa Econômica Federal Programa Itaipu Mais Que Energia, Informações sobre o presente edital e recebimento das propostas ocorreram a partir do dia 26 de março de 2025, através do FONE 44 – 3634-8000, Departamento de Licitações, de 2ª à 6ª feira no horário de expediente, através do site http://www.sjpatrocinio.pr.gov.br/, ou Bolsa Nacional de Compras (bnccompras.com) FONE: 42 3026-4550.
São Jorge do Patrocínio-PR, 25 de março de 2025.
ROANDO TINTI
Prefeito Municipal

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICIPIO DE FRANCISCO ALVES

Pág. 1/1

Estado do Paraná **CNPJ 77.356.665/0001-67**

Exercício: 2025

Decreto nº 40/2025 de 18/03/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1256/2024 de 24/10/2024.

Decreta

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 900.000,00 (novecentos mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

SUPLEMENTAÇÃO

10 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FRANCISCO ALVES
10.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FRANCISCO ALVES
10.001.10.301.0012.2.012 Manut. das Atividades de Saúde

430 - 3.3.90.30.00.00	324	MATERIAL DE CONSUMO	200.000,00
431 - 3.3.90.39.00.00	324	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	700.000,00
		Total.....:	**900.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos Superávit Financeiro, verificado a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Superavit Financeiro nas Fonte(s):

3324 INCREMENTO TEMPORÁRIO CUSTEIO ATENÇÃO BÁSICA SAÚ	324	900.000,00
	Total:	**900.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Francisco Alves, em 18 de março de 2025.

ALÍRIO JOSÉ MISTURA
Prefeito

Prefeitura Municipal de Francisco Alves

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ.77.356.665/0001-67
EXTRATO DO CONTRATO Nº 029/2025.
CONCORRÊNCIA Nº 001/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2025.

Contratante: MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.
Contratada: **OCEANO CONSTRUÇÕES LTDA,** inscrita no CNPJ sob nº 21.267.886/0001-04.
Objeto: O objeto do presente contrato é Execução de Pavimentação Asfáltica em TST, na estrada Bagre, no Município de Francisco Alves-Paraná, através do Contrato de Prestação de Serviços nº 4500071764 - Programa CPP Múltipla - Itaipu 2023, conforme memorial descritivo, planilhas, projetos e demais anexos deste Edital.
Valor global: O preço global para a execução do objeto deste contrato é de R$ 1.750.000,00 (UM MILHÃO, SETECENTOS E CINQUENTA MIL REAIS).
Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da publicação do extrato de contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021;
Pelo fornecimento do objeto deste contrato, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor abaixo discriminado conforme especificação dos itens a seguir:

Item	Unidade	Produto	Quant.	Valor
1	SERVIÇO	Execução de 27.900 m² de Pavimentação Asfáltica em TST, na estrada Bagre, no Município de Francisco Alves-Paraná, através do Contrato de Prestação de Serviços nº 4500071764 - Programa CPP Múltipla - Itaipu 2023, conforme memorial descritivo, planilhas, projetos e demais anexos deste Edital.	01	R$ 1.750.000,00

Francisco Alves - PR, 25 de março de 2025.

MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES/Contratante
ALÍRIO JOSÉ MISTURA/Prefeito Municipal

Município de Icaraíma
- Estado do Paraná -
Gabinete do Prefeito

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 135/2024
PREGÃO 015/2024

Que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 76.247.337/0001-60, com sede à Avenida Hermes Vissoto, 810, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. DEVAIR FABRIS**, brasileiro, Agente Político Municipal, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.234.477-0 SSP/PR e CPF/MF nº 632.443.819-87, residente e domiciliado nesta cidade de Icaraíma, estado do Paraná, doravante denominado de **CONTRATANTE;** e **R.V. MATEUS & CIA LTDA,** Pessoa jurídica de direito privado, situada à Avenida Genercy Delfino Coelho, n° 786, Centro, CEP 87.530-000, na cidade de Icaraíma, no estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 26.038.382/0001-36, telefone (44) 3665-1942, e-mail: escarvel01@gmail.com, neste ato representado pelo Rodrigo Valentim Mateus, portador do RG n° 7.299.989-4 SSP/PR e devidamente inscrito no CPF sob n° 038.080.529-45, residente e domiciliado à, na cidade de Icaraíma, doravante denominado **CONTRATADA**, como segue:

CONSIDERANDO o comum acordo e aprovação entre as partes, bem como justificativa da Secretaria responsável;

CLAUSULA PRIMEIRA: Ficam acrescidos **25%** (vinte e cinco por cento) na quantidade do **item nº 03 e 04 do Lote I; Item 03 e 04 do Lote II**, referente ao **Contrato nº 135/2024 ao Pregão Eletrônico nº 015/2024**, que passa a ter a seguinte composição:

LOTE I

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANT. ORIGINAL	QUANT. 25%	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL 25%	MARCA/ MODELO
3	Refrigerante em garrafa descartável de 2000 ml (deverá ser servido gelado). Os sabores devem ser variados, contendo as seguintes composições: Cola - (Água gaseificada, extrato de noz de cola, cafeína, corante amarelo IV, acidulante INS 338 e aroma natural. Não contém glúten, não alcoólico); Laranja - (Água gaseificada, açúcar, suco natural de laranja, 10%, aroma artificial, acidulante INS 330, conservador INS 211, estabilizantes INS 444 e INS 480, corante artificial INS 110. Não contém glúten, não alcoólico); Uva - (Água gaseificada, açúcar, suco natural de uva 10%, acidulantes INS 330, conservador INS 211, corantes artificais INS 123, INS 133 e tratarzina, aroma sintético artificial, não contém glúten, não alcoólico); Guaraná - (Água gaseificada, açúcar, semente de guaraná, 0,025%, acidulante INS 330, corante amarelo IV, aroma sintético idêntico ao natural, conservador INS 211, não contém glúten, não alcoólico) e Limão (Água gaseificada, açúcar, suco natural de limão 2,5%, aroma natural, acidulante INS 330, e conservador INS 211. Não contém glúten, não alcoólico).	75	18	R$ 12,50	R$ 225,00	GAROTO
4	Refrigerante lata, embalagem com 350 ml, diversos sabores: cola, guaraná e laranja.	38	9	R$ 5,00	R$ 45,00	ANTARTICA
VALOR TOTAL R$ 270,00						

LOTE II

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANT. ORIGINAL	QUANT. 25%	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL 25%	MARCA/ MODELO
3	Refrigerante em garrafa descartável de 2000 ml (deverá ser servido gelado). Os sabores devem ser variados, contendo as seguintes composições: Cola - (Água gaseificada, extrato de noz de cola, cafeína, corante amarelo IV, acidulante INS 338 e aroma natural. Não contém glúten, não alcoólico); Laranja - (Água gaseificada, açúcar, suco natural de laranja, 10%, aroma artificial, acidulante INS 330, conservador INS 211, estabilizantes INS 444 e INS 480, corante artificial INS 110. Não contém glúten, não alcoólico); Uva - (Água gaseificada, açúcar, suco natural de uva 10%, acidulantes INS 330, conservador INS 211, corantes artificais INS 123, INS 133 e tratarzina, aroma sintético artificial, não contém glúten, não alcoólico); Guaraná - (Água gaseificada, açúcar, semente de guaraná, 0,025%, acidulante INS 330, corante amarelo IV, aroma sintético idêntico ao natural, conservador INS 211, não contém glúten, não alcoólico) e Limão (Água gaseificada, açúcar, suco natural de limão 2,5%, aroma natural, acidulante INS 330, e conservador INS 211. Não contém glúten, não alcoólico).	25	6	R$ 12,50	R$ 75,00	GAROTO
4	Refrigerante lata, embalagem com 350 ml, diversos sabores: cola, guaraná e laranja.	12	3	R$ 5,00	R$ 15,00	ANTARTICA
VALOR TOTAL R$ 90,00						

CLAUSULA SEGUNDA: Permanecem inalterados os preços dos demais itens, clausulas e condições previstas no referido contrato.

CLAUSULA TERCEIRA: O aditivo não tem validade retroativa, sendo vedada a sua aplicabilidade a produtos já fornecidos.

E por estarem de comum acordo com as condições ora estabelecidas, firmam o presente contrato, na presença de duas testemunhas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, aos 25 de Março de 2025.

- DEVAIR FABRIS-
- Prefeito Municipal -

R.V. MATEUS & CIA LTDA
CNPJ: 26.038.382/0001-36
Contratada

TESTEMUNHAS

Nome: Patricia Zanoli
RG. 9.632.174-0

Nome: Susana Ferreira Graciano
RG: 6.130.527-0

Prefeitura Municipal de Cafezal do Sul

Estado do Paraná
C.N.P.J. 95.640.652/0001-05
Av. Italo Orcelli - Fone:(044)3655-8000 - CEP:87565000 - Cafezal do Sul - PR
E-mail: administracao@cafezaldosul.pr.gov.br

DECRETO nº 89/2025 de 17 de março de 2.025

SÙMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO CORRENTE ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1000/2024 de 10/12/2024.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR para o exercício de 2025, no valor de **R$ 22.743,89 (vinte e dois mil setecentos e quarenta e três reais e oitenta e nove centavos),** para atendimento das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA
07.001 DEPARTAMENTO GERAL DE EDUCAÇÃO
07.001.12.361.1400.2.011 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL

459	3.1.90.11.00.00	101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	22.743,89
			Total Suplementação:	**22.743,89**

Art. 2º - Para cobertura dos créditos adicionais do artigo anterior serão utilizados recursos do superávit financeiro apurado no exercício anterior para as fontes:.

Fonte	Descrição	Valor
3101 (101)	FUNDEB 60%	22.743,89
Total		**22.743,89**

Art. 3º - A alteração orçamentária acima ocasionará em modificações no cronograma de desembolso mensal e anexos da LDO e PPA vigentes.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço Municipal de Cafezal do Sul , Estado do Paraná, aos 17 dias do mês de março de 2.025

PEDRO MINORU INOUE
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQURI

CNPJ: 76.247.352/0001-08
Rua Santos Dumont, 315, fone (44) 3656-8000 Cx. Postal 141
CEP: 87.580-000 Alto Piquiri - Paraná

LEI ORDINÁRIA Nº 776/2025, de 25 de Março de 2025.

Sumula: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito Especial, alterar os anexos do PPA e LDO vigentes e alterar a Programação Financeira e ou cronograma de desembolso mensal na importância de até R$ R$ 19.880,05 (dezenove mil oitocentos e oitenta reais e cinco centavos)

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento programa do Município de Alto Piquiri um crédito Especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R$ 19.880,05 (dezenove mil oitocentos e oitenta reais e cinco centavos)

Suplementação:

05 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
05.001 Fundo Municipal de Saúde	
05.001.10.301.0006.2.213. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE	
488 - 3.3.90.93.00.00 - 352 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	19.700,13
489 - 3.3.90.93.00.00 - 352 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	179,92
Total Suplementação:	**19.880,05**

Art. 2º Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recursos, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Incisos I e II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Superavit Financeiro nas Fonte(s):

3352 PRGRAMA APSUS (352) - Exercícios Anteriores 352 19.700,13	19.700,13
Total:	**19.700,13**

Excesso de Arrecadação:

Receita: 1.3.2.1.01.01.01.00 - REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCARIOS	179,92
Total:	**179,92**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Piquiri, 25 de Março de 2025.

Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQURI

CNPJ: 76.247.352/0001-08
Rua Santos Dumont, 315, fone (44) 3656-8000 Cx. Postal 141
CEP: 87.580-000 Alto Piquiri - Paraná

DECRETO Nº 2238/2025, de 25 de Março de 2025.

Sumula: Dispõe sobre a abertura de crédito Especial, alterar os anexos do PPA e LDO vigentes e alterar a Programação Financeira e ou cronograma de desembolso mensal na importância de até R$ R$ 19.880,05 (dezenove mil oitocentos e oitenta reais e cinco centavos).

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E CONSIDERANDO O DISPOSTO NA LEI Nº 776/2025, DE 25 DE MARÇO DE 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento programa do Município de Alto Piquiri um crédito Especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R$ 19.880,05 (dezenove mil oitocentos e oitenta reais e cinco centavos)

Suplementação:

05 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
05.001 Fundo Municipal de Saúde	
05.001.10.301.0006.2.213. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE	
488 - 3.3.90.93.00.00 - 352 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	19.700,13
489 - 3.3.90.93.00.00 - 352 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	179,92
Total Suplementação:	**19.880,05**

Art. 2º Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Incisos I e II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Superavit Financeiro nas Fonte(s):

3352 PRGRAMA APSUS (352) - Exercícios Anteriores 352 19.700,13	19.700,13
Total:	**19.700,13**

Excesso de Arrecadação:

Receita: 1.3.2.1.01.01.01.00 - REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCARIOS	179,92
Total:	**179,92**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Piquiri, 25 de Março de 2025.

Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 222/2025
Data: 25.03.2025
Ementa: não atendimento ao Edital de Convocação nº 004/2025, referente ao Processo Seletivo Público Simplificado nº 001/2023, conforme especifica, e dá outras providências.
O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica de Guaíra, e,
Considerando que as candidatas a seguir mencionadas, não compareceram no prazo estipulado do edital de convocação nº 004/2025, em atendimento ao disposto no item 13.14 do Edital de Abertura do Processo Seletivo Público Simplificado nº 001/2023, e,
Considerando o memorando online sob o nº 1.646/2023,
DECRETA:
Art. 1º Ficam consideradas como desistentes e substituídas, na sequência, pelo imediatamente classificado, nos termos do item 13.14 do Edital de Abertura do Processo Seletivo Público Simplificado nº 001/2023, as candidatas a seguir mencionadas, em razão do não comparecimento no prazo fixado no Edital de Convocação n° 004/2025:
Função de Professor

Nome	Classificação	Inscrição nº
Laressa Pedral Siqueira	167°	588
Ana Paula Arena de Cabrera	169°	147
Victória Eduarda Canas de Siqueira	171°	741
Amanda Nayana Blan Lourenço	172°	474

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 25 de março de 2025.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE TAPIRA
Estado do Paraná

** Elotech **
25/03/2025
Pág. 1/1

Exercício: 2025

Decreto nº 2795/2025 de 25/03/2025

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de TAPIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 1131/2025 de 25/03/2025.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 46.960,68 (quarenta e seis mil novecentos e sessenta reais e sessenta e oito centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.021.00.000.0000.0.000.		Divisão de Saude Pública	
08.021.10.304.0054.2.149.		Programa PROVIGIA - Resolução SESA n.º 374-2024	
422 - 4.4.90.52.00.00	32518	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	46.960,68
		Total Suplementação:	**46.960,68**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.021.00.000.0000.0.000.		Divisão de Saude Pública	
08.021.10.301.0054.2.014.		Manutenção da Saude Publica	
355 - 4.4.90.52.00.00	32518	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	46.960,68
		Total Redução:	**46.960,68**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de TAPIRA , Estado do Paraná, em 25 de março de 2025.

RONALD ROGERIO LOPES SMARZARO
Prefeito

ANTONIO PAULO DE LIMA SILVA
Contador CRC-PR 045.279/O-4

CIUENP SAMU 192 NOROESTE PR
Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

A Agente de Contratação comunica aos interessados na execução do objeto do **Edital De Pregão Eletrônico N.º 03/2025**, Tipo: Menor Preço, que após a análise e apuração da proposta de preços ofertada, bem como dos documentos de habilitação, decidiu classificar as seguintes proponentes:

REF: EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO N.º 03/2025.

OBJETO: Registro de preço para aquisição de equipamento médico sendo Respirador eletrônico microprocessado para transporte de uso humano a serem utilizadas nas Unidades de Suporte Avançado do serviço do CIUENP – SAMU 192 – Noroeste do Paraná.

Segue abaixo quadro definitivo do resultado do procedimento licitatório, com o nome da empresa vencedora do certame e seu valor final.

Proponente	Proposta Final	Marca	Situação
LEISTUNG EQUIPAMENTOS LTDA	210.000,00	**DIVERSOS**	**Classificado / Vencedor**
VALOR TOTAL			**210.000,00**

Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 03 (três) dias úteis contados da publicação deste Edital de Classificação, a Autoridade Competente dará vistas do respectivo processo licitatório com prosseguimento para homologação.

Umuarama/PR, 25 de Março de 2025.

INGRID ELLEN VIEIRA PRETTI RONQUIM
Agente de Contratação CIUENP

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná

CNPJ: 76.404.136/0001-29

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA DE MARÇO/2025
RELATÓRIO DE VIAGEM

NOME SERVIDOR: WAGNER EDVIRGES
MATRICULA: 202431
RG: 7.051.594-0
DESTINO/UF: MARINGA
SAÍDA: 11:35 H 24/03/2025
RETORNO:18:22 H 24/03/2025
MEIO DE TRANSPORTE: GOL PLACA: RHJ5G94
CUSTO APROXIMADO: RS 160,00

Pagamento de 1/8 (UM OITAVO) diária, conforme Lei Municipal nº. 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R$ 49,35 (QUARENTA E NOVE REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS) como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de MARINGA, PARA ACOMPANHAR PACIENTE PARA FINS DE TRATAMENTO MEDICO.

ANGELA MARIA DE ALMEIDA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
PREFEITO

Recebi em ___/___/____

Publicações legais

PÉROLA
GOVERNO MUNICIPAL

RELATÓRIO DE GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - FIA
RELATIVO AO 1º BIMESTRE DE 2025
Janeiro e Fevereiro

O Fundo Municipal da Infância e Adolescência - FIA do Município de Pérola, Estado do Paraná, em obediência as normas contidas na Instrução Normativa nº. 36/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná apresenta o seguinte relatório.

INDICADORES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA-FINANCEIRA

O Orçamento do Fundo Municipal da Infância e Adolescência - FIA do Município de Pérola foi aprovado através da Lei Municipal nº 3.578/2024, apresentando valor inicial para o exercício de 2025 no montante de R$ 747.500,00 (setecentos e quarenta e sete mil e quinhentos reais).

Manutenção do Fundo Municipal da Infância e Adolescência - FIA

ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE	DESPESAS PAGAS NO BIMESTRE	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE
Diárias - Pessoal Civil	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Material de Consumo	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Material, Bem ou Serv. Distribuição Gratuita	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Passagens e Despesas com Locomoção	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços de Consultoria	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Física	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Tributárias e Contributivas	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Equipamentos e Material Permanente	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**62.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Manutenção do Serviço de Acolhimento Familiar

ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE	DESPESAS PAGAS NO BIMESTRE	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE
Diárias - Pessoal Civil	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Material de Consumo	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Material, Bem ou Serv. Distribuição Gratuita	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	80.000,00	56.166,00	56.166,00	37.950,00	37.950,00
Equipamentos e Material Permanente	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**101.000,00**	**56.166,00**	**56.166,00**	**37.950,00**	**37.950,00**

Manutenção do Conselho Tutelar

ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE	DESPESAS PAGAS NO BIMESTRE	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE
Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	164.000,00	30.440,39	30.440,39	30.440,39	30.440,39
Contribuições Patronais	33.000,00	6.088,07	6.088,07	3.126,31	3.126,31
Indenizações e Restituições Trabalhistas	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benef. Assist. do Servidor e do Militar	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diárias - Pessoal Civil	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Material de Consumo	20.000,00	1.761,82	1.761,82	703,82	703,82
Material, Bem ou Serv. Distribuição Gratuita	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Passagens e Despesas com Locomoção	2.000,00	566,98	566,98	0,00	0,00
Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Física	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00	17.423,00	17.423,00	4.674,11	4.674,11
Serv. de Tecnologia da Inform. e Comunicação	8.000,00	485,00	485,00	485,00	485,00
Obrigações Tributárias e Contributivas	500,00	90,94	90,94	90,94	90,94
Indenizações e Restituições	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Equipamentos e Material Permanente	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**274.500,00**	**56.856,20**	**56.856,20**	**39.520,57**	**39.520,57**

Manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV

ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE	DESPESAS PAGAS NO BIMESTRE	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE
Material de Consumo	40.000,00	357,00	357,00	0,00	0,00
Material, Bem ou Serv. Distribuição Gratuita	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Passagens e Despesas com Locomoção	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Desp. Pessoal Dec. Cont. de Terceirização	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Física	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Locação de Mão-de-Obra	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica	230.000,00	8.920,80	8.920,80	1.128,40	1.128,40
Serv. de Tecnologia da Inform. e Comunicação	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Equipamentos e Material Permanente	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**310.000,00**	**9.277,80**	**9.277,80**	**1.128,40**	**1.128,40**

TOTAL UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	**747.500,00**	**122.300,00**	**122.300,00**	**78.598,97**	**78.598,97**

No 1º bimestre de 2025 a Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social com apoio e colaboração do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA programaram e buscaram concretizar ações de assistência social voltadas ao atendimento básico de crianças e adolescentes do Município, através das seguintes ações:

- Projeto "Família Acolhedora" que objetiva a proteção e o direito da convivência familiar de crianças e adolescentes afastadas de suas famílias de origem. As famílias cadastradas no projeto recebem orientação e capacitação da equipe do serviço de acolhimento familiar e quando acolhem a criança ou o adolescente contam com um benefício financeiro oferecido pelo Município para o custeio das despesas. O processo de acolhimento é temporário não podendo ser confundido com o processo de adoção, pois a criança e/ou o adolescente acolhido ficará sob os cuidados da família acolhedora pelo prazo estabelecido através de determinação judicial.

Este relatório será apresentado ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Pérola/PR, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social para que o mesmo avalie e emita parecer a fim de aprovar este Relatório de Gestão do 1º bimestre de 2025, tendo em vista que o mesmo atende o estabelecido pela legislação em vigor.

Pérola, 21 de março de 2025.

Valdete Cunha
Prefeita

Maycon Junior dos Santos Cerantola
Secretário Municipal de Cidadania e Assistência Social

Hélio Roberto Azedo Filho
Coordenador Municipal de Controle Interno

Vanessa da Silva Monteiro
Contadora

Avenida Dona Pérola Byington, 1734, Centro, CEP: 87.540-000, Pérola – Paraná

CORIPA

3º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº. 007/2023

Termo Aditivo de PRORROGAÇÃO DE PRAZO ao Contrato Administrativo de prestação de Serviços nº. 007/2023, parte integrante da Dispensa de Licitação nº. 006/2023, Processo Administrativo nº. 007/2023, celebrado entre o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA CONSERVAÇÃO DO REMANESCENTE DO RIO PARANÁ E ÁREAS DE INFLUÊNCIA - CORIPA e a empresa ELMU AMBIENTAL LTDA – ME.

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA CONSERVAÇÃO DO REMANESCENTE DO RIO PARANÁ E ÁREAS DE INFLUÊNCIA - CORIPA**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Clarício Perez, nº. 051 – Centro – São Jorge do Patrocínio, inscrito no CNPJ nº. 00.678.603/0001-47, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado por seu Presidente Senhor **EVERTON BARBIERI,** brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG n.º 8.XXX.431-2 SSP/PR, cadastrado no CPF n.º 045.XXX.159-80, residente e domiciliado na Rua Luiz Mardegan, n.º 1748, Centro, CEP – 87.545- 000, na cidade de Esperança Nova – PR, Estado do Paraná, CEP: 87.545-000 e na qualidade de CONTRATADA a empresa **ELMU AMBIENTAL LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n° 28.301.359/0001-18, com sede na Rua Presidente Castelo Branco, nº. 368, Centro, na cidade de Pérola/PR – CEP 87.540-000, neste ato representada por sua sócia administradora Srª. **SANDRA ALVES CAETANO**, brasileira, empresária, casada, portadora da Cédula de Identidade nº. 8.XXX.556-0 SSP/PR, inscrita no CPF/MF nº. 008.XXX.879-02, residente e domiciliada na Rua Presidente Castelo Branco, nº. 378, Centro, na cidade de Pérola/PR, CEP: 87.540-000, que resolvem, entre si, firmar o presente 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 007/2023, parte integrante do Processo Administrativo nº. 007/2023 e Dispensa de Licitação nº. 006/2023, tendo como objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E ZELADORIA PARA A SEDE ADMINISTRATIVA, ÁREA EXTERNA E INTERNA DO CORIPA, que se regera pelas normas da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

Alterar a vigência contratual prevista na cláusula sétima, parágrafo único, do contrato administrativo nº. 007/2023, para constar a prorrogação de vigência contratual por mais 12 (doze) meses ao contrato celebrado entre as partes, contados do término da vigência do contrato original, conforme dispõe autorização expressa na mesma cláusula do contrato supra citado, com fundamentos no art. 57, inciso II da Lei n° 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO CONTRATUAL

A prorrogação contratual refere-se somente ao acréscimo do prazo por mais 12 (doze) meses, restando à vigência e execução contratual entre o período de 25/03/2025 a 25/03/2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicialmente firmado entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO COMPETENTE

Fica eleito o Foro da Comarca de Altônia, Estado do Paraná, para que nele venham a serem dirimidas as eventuais desavenças no cumprimento do presente Termo Aditivo.
E estando as partes de pleno acordo com o presente instrumento, firmam-no em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam.

CLÁUSULA QUINTA

O presente Termo Aditivo entrará em vigor nesta data.

São Jorge do Patrocínio-PR, 24 de março de 2025.

CONTRATANTE
CORIPA
Everton Barbieri – Presidente

CONTRATADA
ELMU AMBIENTAL LTDA - ME
Sandra Alves Caetano

Testemunhas:

Nome:
RG:

Nome:
RG:

CORIPA

4º TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 007/2023

Termo Aditivo de MANUTENÇÃO DE VALOR ao Contrato Administrativo de prestação de Serviços nº. 007/2023, parte integrante da Dispensa de Licitação nº. 006/2023, Processo Administrativo nº. 007/2023, celebrado entre o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA CONSERVAÇÃO DO REMANESCENTE DO RIO PARANÁ E ÁREAS DE INFLUÊNCIA - CORIPA e a empresa ELMU AMBIENTAL LTDA – ME.

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA CONSERVAÇÃO DO REMANESCENTE DO RIO PARANÁ E ÁREAS DE INFLUÊNCIA - CORIPA**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Clarício Perez, nº 051 – Centro – São Jorge do Patrocínio, inscrito no CNPJ nº. 00.678.603/0001-47, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado por seu Presidente Senhor **EVERTON BARBIERI,** brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG n.º 8.XXX.431-2 SSP/PR, cadastrado no CPF n.º 045.XXX.159-80, residente e domiciliado na Rua Luiz Mardegan, n.º 1748, Centro, CEP – 87.545-000, na cidade de Esperança Nova – Pr, Estado do Paraná, CEP: 87.545-000 e na qualidade de CONTRATADA a empresa **ELMU AMBIENTAL LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n°. 28.301.359/0001-18, com sede na Rua Presidente Castelo Branco, nº 368, Centro, na cidade de Pérola/PR – CEP 87.540-000, neste ato representada por sua sócia administradora Srª. **SANDRA ALVES CAETANO**, brasileira, empresária, casada, portadora da Cédula de Identidade nº 8.XXX.556-0 SSP/PR, inscrita no CPF/MF nº. 008.XXX.879-02, residente e domiciliada na Rua Presidente Castelo Branco, nº 378, Centro, na cidade de Pérola/PR, CEP: 87.540-000, que resolvem, entre si, firmar o presente 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 007/2023, parte integrante do Processo Administrativo nº. 007/2023 e Dispensa de Licitação nº. 006/2023, tendo como objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E ZELADORIA PARA A SEDE ADMINISTRATIVA, ÁREA EXTERNA E INTERNA DO CORIPA, que se regera pelas normas da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA MANUTENÇÃO

Reitera a cláusula quarta do contrato administrativo nº. 007/2023, para acrescentar e fazer constar o valor global de R$ 32.763,49 (trinta e dois mil setecentos e sessenta e três reais e quarenta e nove centavos), conforme autorizado na cláusula sétima, parágrafo único do contrato administrativo supra citado c/c artigo 57, inciso II da Lei Federal 8666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO:
Houve acréscimo no valor global de R$2.285,77 (dois mil duzentos e oitenta e cinco reais e setenta e sete centavos), em relação ao contrato prefacial, devido a comprovação de aumento salarial em acordo de convenção coletiva em 7,5%.

CLÁUSULA SEGUNDA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será executado de forma periódica, durante a vigência contratual, em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas de R$ 2.730,29 (dois mil setecentos e trinta reais e vinte e nove centavos),

iniciando-se após assinatura deste contrato e ao final da prestação e execução dos serviços ora especificados no objeto contratado, mediante emissão de nota fiscal do serviço, podendo a administração recusar o recebimento em caso de erro ou vício do produto, sendo a seu critério, a possibilidade de rescindir unilateralmente o contrato nos termos do art. 79, inciso I, ou, ainda, de forma amigável, conforme disposto no art. 79, II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicialmente firmado entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO COMPETENTE

Fica eleito o Foro da Comarca de Altônia, Estado do Paraná, para que nele venham a serem dirimidas as eventuais desavenças no cumprimento do presente Termo Aditivo.
E estando as partes de pleno acordo com o presente instrumento, firmam-no em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam.

CLÁUSULA QUINTA

O presente Termo Aditivo entrará em vigor nesta data.

São Jorge do Patrocínio-PR, 24 de março de 2025.

CONTRATANTE
CORIPA
Everton Barbieri - Presidente

CONTRATADA
ELMU AMBIENTAL LTDA - ME
Sandra Alves Caetano – Administradora

Testemunhas:

Nome:

Nome:

CÂMARA MUNICIPAL DE TAPIRA - PR

EDITAL N.º 16.003/2024 - HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Tapira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e com as demais normas infraconstitucionais atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICA** a **Homologação do Resultado final e classificação** do Concurso Público n.º 003/2024, nos seguintes termos.

Art. 1° Diante da ausência de recursos interpostos em face do Resultado Final e Classificação, fica **MANTIDO** o **ANEXO ÚNICO** divulgado através do Edital n.º 15.003/2024, em 18 de março de 2025.

Art. 2° Assim sendo, diante do encerramento de todas as fases recursais, fica **HOMOLOGADO** o Resultado Final e Classificação dos candidatos do Concurso Público em comento, conforme o **ANEXO ÚNICO** deste edital.

Art. 3° Para a **CONVOCAÇÃO** dos candidatos aprovados será obedecida a classificação divulgada neste instrumento e seus respectivos Anexos, conforme os critérios pré-estabelecidos nos itens 4 e 21 do Edital de Abertura.

Art. 4° Os Editais relativos às etapas posteriores à divulgação desta homologação, serão organizados e publicados no Diário Oficial da Câmara Municipal de Tapira, Estado do Paraná e no endereço eletrônico www.tapira.pr.leg.br, que fixará as etapas a serem cumpridas pelo candidato, dando ampla publicidade das mesmas.

Art. 5º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Tapira (PR), 25 de março de 2025.

Vanderlei Vieira Mendes
Presidente da Câmara Municipal

Fundação FAFIPA

MUNICÍPIO DE TAPIRA - PR
CONCURSO PÚBLICO - 003/2024
ORGANIZAÇÃO: FUNDAÇÃO FAFIPA | CNPJ 05.566.804/0001-76

ANEXO ÚNICO DO EDITAL N.º 16.003/2024 – HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

6974 - CONTADOR - TAPIRA

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MRL	NI	CE	PD	PT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0040414	GIANCARLO DA SILVA CHIODI	25/01/1986	15,00	15,00	8,00	48,00	39,00	-	125,00	1º	Aprovado	Ampla Concorrência
0040352	KELLY NAYARA SOUZA DOS ANJOS	06/09/1988	15,00	12,00	6,00	48,00	38,00	1,50	120,50	2º	Classificado	Ampla Concorrência
0040397	JEAN CARLOS FURQUIM	27/07/1984	6,00	6,00	4,00	56,00	38,00	3,00	113,00	3º	Classificado	Ampla Concorrência
0040374	MICHAEL BUSSOLA	20/12/1994	3,00	15,00	8,00	44,00	38,00	3,00	111,00	4º	Classificado	Ampla Concorrência
0040411	ADALBERTO VICENTE DA SILVA	07/02/1977	9,00	15,00	6,00	40,00	37,00	-	107,00	5º	Classificado	Ampla Concorrência
0040380	LUCAS ROBERTO DA ROCHA	09/10/1992	12,00	6,00	2,00	48,00	38,00	-	106,00	6º	Classificado	Ampla Concorrência
0040404	ADAUTO DINIZ DE MIRA	24/04/1994	9,00	12,00	2,00	44,00	39,00	0,00	106,00	7º	Classificado	Ampla Concorrência
0040408	GABRIEL FANTINI RODRIGUES	04/01/1998	6,00	12,00	8,00	48,00	28,00	-	102,00	8º	Classificado	Ampla Concorrência
0040401	LEILA CRISTINA KRÜGER	18/03/1982	9,00	12,00	8,00	40,00	32,00	-	101,00	9º	Classificado	Ampla Concorrência
0040379	LUCAS SANTIAGO ALVES PAULINO	28/04/1997	12,00	9,00	4,00	44,00	28,00	0,00	97,00	10º	Classificado	Ampla Concorrência
0040359	THATIANE MACEDO BENATI	29/10/1997	6,00	6,00	8,00	40,00	32,00	3,00	95,00	11º	Classificado	Ampla Concorrência
0040357	FELIPE GUSTAVO CARDOZO GOMES	16/04/1992	9,00	12,00	8,00	36,00	30,00	-	95,00	12º	Classificado	Ampla Concorrência
0040386	FERNANDO DO VALE CORREIA	18/03/1990	9,00	9,00	6,00	36,00	32,00	1,50	93,50	13º	Classificado	Ampla Concorrência
0040387	MARCUS VINICIUS DE MOURA	01/12/1999	6,00	9,00	6,00	40,00	32,00	-	93,00	14º	Classificado	Ampla Concorrência
0040354	YURI BLENER CONTARIN DO NASCIMENTO	05/06/1994	12,00	9,00	8,00	32,00	25,00	3,00	89,00	15º	Classificado	Ampla Concorrência
0040371	VALDIR LUCIANO DE SOUZA	22/10/1975	9,00	3,00	8,00	44,00	22,00	1,50	87,50	16º	Classificado	Ampla Concorrência
0040363	THAIS CRISTINA COLETTI DA SILVA	15/01/1992	15,00	12,00	6,00	32,00	20,00	-	85,00	17º	Classificado	Ampla Concorrência

---

MUNICIPIO DE TAPIRA
Estado do Paraná

** Elotech **
25/03/2025
Pág. 1/1

Exercício: 2025

Decreto nº 2796/2025 de 25/03/2025

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de TAPIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 1132/2025 de 25/03/2025.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 52.000,00 (cinqüenta e dois mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.005.00.000.0000.0.000.		FMDI - Fundo Municipal de Direitos do Idoso	
09.005.08.241.0062.1.006.		Incentivo Cuida Mais Paraná - Acolhimento Del. 033/2024	
424 - 3.3.50.43.00.00	31871	SUBVENÇÕES SOCIAIS	52.000,00
		Total Suplementação:	**52.000,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita:1.3.2.1.01.01.01.00000000 Fonte:	31871	2.000,00
Receita:1.7.2.9.51.01.03.00000000 Fonte:	31871	50.000,00
	Total da Receita:	**52.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de TAPIRA , Estado do Paraná, em 25 de março de 2025.

RONALD ROGERIO LOPES SMARZARO
Prefeito

ANTONIO PAULO DE LIMA SILVA
Contador CRC-PR 045.279/O-4

MUNICIPIO DE TAPIRA
Estado do Paraná

** Elotech **
25/03/2025
Pág. 1/2

Exercício: 2025

O Prefeito Municipal de TAPIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em espececial o art. 68, I, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie, apresenta à consideração desta Casa de Leis, o seguinte:

Lei nº 1131/2025

Sumula: Autoriza Especial na importancia de até R$ 46.960,68(quarenta e seis mil novecentos e sessenta reais e sessenta e oito centavos).

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 46.960,68 (quarenta e seis mil novecentos e sessenta reais e sessenta e oito centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.021.00.000.0000.0.000.		Divisão de Saude Pública	
08.021.10.304.0054.2.149.		Programa PROVIGIA - Resolução SESA n.º 374-2024	
422 - 4.4.90.52.00.00	32518	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	46.960,68
		Total Suplementação:	**46.960,68**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.021.00.000.0000.0.000.		Divisão de Saude Pública	
08.021.10.301.0054.2.014.		Manutenção da Saude Publica	
355 - 4.4.90.52.00.00	32518	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	46.960,68
		Total Redução:	**46.960,68**

O Prefeito Municipal de TAPIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em espececial o art. 68, I, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie, apresenta à consideração desta Casa de Leis, o seguinte:

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de TAPIRA , Estado do Paraná, em 25 de março de 2025.

RONALD ROGERIO LOPES SMARZARO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Avenida Marília, 1920
CEP: 87.470-000 - Fone/Fax: (44) 3534-8000
CNPJ: 076.404.136/0001-29

PROCESSO LICITATÓRIO nº 037/2025
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2025
JUSTIFICATIVA

O presente Processo de Dispensa de Licitação nº 009/2025, refere-se à contratação de empresa destinada ao fornecimento de 200 (duzentas) sacolas ecológicas "Bags", nas dimensões de 75x90cm, capacidade de 200 litros, composição 100% tecido reutilizável de BIG BAG em polipropileno com gramatura de 235gr/M², com duas alças. Tal contratação vem ao encontro do objetivo estratégico, de garantir as condições adequadas para o atendimento da população local. Da mesma forma, temos o compromisso em zelar pelo Meio Ambiente, onde com a aquisição desses materiais, será possível dar continuidade aos trabalhos de reciclagem, permitindo que os munícipes tenham os meios adequados para efetuar a separação dos materiais recicláveis, e assim contribuir para a Limpeza do Município de Mariluz.

FORNECEDOR	VALOR
C R ZAGO FILHO SACOLAS ECOLÓGICAS - CNPJ: 37.241.906/0001-08	**R$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais)**

Fundamentação Legal: § 2º do Art. 95 da Lei 14.133/21
Autorizo a Instauração do Referido Processo com Dispensa de Licitação.
Mariluz, 25 de março de 2025.

FÁBIO SOARES CLEMENTE
Chefe da Divisão de Meio Ambiente

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico a dispensa de licitação, nos termos do presente processo e de acordo com a solicitação formulada através do Chefe da Divisão de Meio Ambiente do Município.

Mariluz, 25 de março de 2025.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE DISPENSA N.º 16/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 33/2025
OBJETO CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TAPEÇARIA DE MÃO DE OBRA PARA SERVIÇOS REFORMA DE ESTOFADOS, ESTOFADOS DE VEÍCULOS, REFORMA OU CONFECÇÃO DE TOLDOS, CONFECÇÃO DE MÓVEIS COM ESTOFADO E COLCHÕES EM COURVIN PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO PR.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 75, inciso II DA LEI FEDERAL N° 14.133/2021 E DEMAIS REGRAMENTOS PERTINENTES.
FORNECEDOR: A. O. FERREIRA
CNPJ 11.249.466/0001-41
VALOR R$: 54.600,00 (Cinquenta e quatro mil e seiscentos reais).
SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
São Jorge do Patrocínio, 17 de março de 2025.
RONALDO TINTI
Prefeito Municipal

Publicações legais

MUNICIPIO DE TAPIRA
Estado do Paraná
Exercício: 2025

** Elotech **
25/03/2025
Pág. 1/1

Decreto nº 2793/2025 de 25/03/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de TAPIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 1129/2025 de 25/03/2025.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 7.107.403,99 (sete milhões cento e sete mil quatrocentos e três reais e noventa e nove centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.004.00.000.0000.0.000.		FMDCA - Fundo Municipal dos Diretos da Criança e do Adolescente	
09.004.08.243.0062.1.005.		Incentivo a Construção de Creches - Resolução SEDEF/PR n.º 212-2024	
418 - 4.4.90.51.00.00	31869	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.169.264,10
12.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E VIAÇÃO	
12.025.00.000.0000.0.000.		Divisão de Obras	
12.025.15.451.0045.2.051.		Manutenção da Divisão de Obras	
389 - 3.3.90.39.00.00	31858	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
388 - 4.4.90.51.00.00	31855	OBRAS E INSTALAÇÕES	3.515.595,12
390 - 4.4.90.51.00.00	31858	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.772.545,30
392 - 4.4.90.51.00.00	31865	OBRAS E INSTALAÇÕES	450.000,00
391 - 4.4.90.52.00.00	31858	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00
13.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA E MEIO AMBIENTE	
13.026.00.000.0000.0.000.		Divisão de Produção Agrícola	
13.026.20.608.0013.2.056.		Manutenção da Divisão de Produção Agrícola	
393 - 3.3.90.30.00.00	31868	MATERIAL DE CONSUMO	99.999,47
		Total Suplementação:	**7.107.403,99**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita:1.7.2.9.99.01.12.00000000	Fonte: 31868	99.999,47
Receita:2.4.1.4.99.01.10.00000000	Fonte: 31858	1.872.545,30
Receita:2.4.2.2.99.01.15.00000000	Fonte: 31855	3.515.595,12
Receita:2.4.2.2.99.01.19.00000000	Fonte: 31865	450.000,00
Receita:2.4.2.9.99.01.02.00000000	Fonte: 31869	1.169.264,10
	Total da Receita:	**7.107.403,99**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de TAPIRA , Estado do Paraná, em 25 de março de 2025.

RONALD ROGERIO LOPES SMARZARO
Prefeito

ANTONIO PAULO DE LIMA SILVA
Contador CRC-PR 045.279/O-4

MUNICIPIO DE TAPIRA
Estado do Paraná
Exercício: 2025

** Elotech **
25/03/2025
Pág. 1/1

Decreto nº 2794/2025 de 25/03/2025

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de TAPIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 1130/2025 de 25/03/2025.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 902.684,28 (novecentos e dois mil seiscentos e oitenta e quatro reais e vinte e oito centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.021.00.000.0000.0.000.		Divisão de Saude Pública	
08.021.10.302.0054.1.004.		Emenda Individual 202431760005 Dep. DILCEU SPERAFICO - Equipamentos para Saude	
416 - 4.4.90.52.00.00	31016	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	151.931,81
08.021.10.304.0054.2.148.		Vigilancia Sanitaria - Programa PROVIGIA - Resolução SESA n. 1519-2023	
396 - 3.3.90.30.00.00	32494	MATERIAL DE CONSUMO	22.928,36
08.021.10.304.0054.2.149.		Programa PROVIGIA - Resolução SESA n.º 374-2024	
397 - 3.3.90.30.00.00	32494	MATERIAL DE CONSUMO	53.401,72
08.021.10.305.0054.2.150.		Ações Emergenciais a Dengue - Resolução SESA n. 285-2024	
398 - 3.3.90.30.00.00	32494	MATERIAL DE CONSUMO	11.179,05
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.003.00.000.0000.0.000.		FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social	
09.003.08.122.0062.2.131.		Acesso do COVID no SUAS para EPI Port. 369 (c/c 21.407-8)	
400 - 3.3.90.93.00.00	31022	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	129,60
09.003.08.122.0062.2.132.		Acesso do COVID no SUAS para Alimentação - Port. 369 (c/c 21.405-1)	
401 - 3.3.90.93.00.00	31022	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	66,30
09.003.08.122.0062.2.133.		Acesso do COVID no SUAS para Ações socioassistenciais - Port. 369 (c/c 21.403-5)	
402 - 3.3.90.93.00.00	31022	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	37,57
09.003.08.244.0062.2.139.		Estruturação do Suas - Portaria 886-2023	
408 - 3.3.90.30.00.00	33861	MATERIAL DE CONSUMO	6.399,19
423 - 3.3.90.39.00.00	33856	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.305,95
409 - 3.3.90.39.00.00	33861	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.000,00
09.004.00.000.0000.0.000.		FMDCA - Fundo Municipal dos Diretos da Criança e do Adolescente	
09.004.08.243.0062.1.005.		Incentivo a Construção de Creches - Resolução SEDEF/PR n.º 212-2024	
417 - 4.4.90.51.00.00	33869	OBRAS E INSTALAÇÕES	135.528,06
09.004.08.243.0062.6.008.		Deliberação 047-2022 - Primeira Infancia	
404 - 3.3.90.30.00.00	33847	MATERIAL DE CONSUMO	27.599,44
403 - 3.3.90.39.00.00	33847	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.000,00
09.005.00.000.0000.0.000.		FMDI - Fundo Municipal de Direitos do Idoso	
09.005.08.241.0062.2.163.		DELIBERAÇÃO Nº 015/2022 – CEDI/PR - Atendimento de pessoas idosas, aprimoramento do controle social	
405 - 3.3.90.30.00.00	33845	MATERIAL DE CONSUMO	7.500,00
406 - 3.3.90.39.00.00	33845	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.500,00
407 - 4.4.90.52.00.00	33845	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	14.977,83
09.005.08.241.0062.2.164.		Incentivo Projeto Viaja Mais 60 - Fase II Del. 034/2024	
410 - 3.3.90.39.00.00	33860	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.267,02
09.005.08.241.0062.2.165.		Incentivo Paraná Viaja Mais 60 Del. 024/2023	
411 - 3.3.90.39.00.00	33860	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	398,00
09.005.08.241.0062.2.166.		Incentivo ao serviço de Centro-Dia prol da População Idosa - Del. 019/2023	
413 - 3.3.90.30.00.00	33859	MATERIAL DE CONSUMO	13.500,00
412 - 3.3.90.39.00.00	33859	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13.522,00
09.006.00.000.0000.0.000.		FMDPCD - Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiencia	
09.006.08.242.0062.2.115.		Apoio a APAE	
399 - 4.4.90.52.00.00	31018	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	262.637,91
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
10.028.00.000.0000.0.000.		Divisão de Educação	
10.028.12.361.0027.2.161.		Escola em Tempo Integral - ETI Lei 14640-2023	
414 - 3.3.90.30.00.00	3133	MATERIAL DE CONSUMO	83.874,47
415 - 4.4.90.52.00.00	3133	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000,00
		Total Suplementação:	**902.684,28**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de TAPIRA , Estado do Paraná, em 25 de março de 2025.

RONALD ROGERIO LOPES SMARZARO
Prefeito

ANTONIO PAULO DE LIMA SILVA
Contador CRC-PR 045.279/O-4

Prefeitura Municipal de Maria Helena

Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

TERMO ADITIVO N.º 01
CONTRATO Nº 134/2024
PREGÃO 023/2024

O **MUNICÍPIO DE MARIA HELENA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça Brasil, 2001, na cidade de Maria Helena, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 76.247.386/0001-00, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. **MARLON RANCER MARQUES**, brasileiro, solteiro, Agente Político, residente e domiciliado na cidade de Maria Helena Paraná, portador da Cédula de Identidade RG n.º 10.183.053-5-SSP/PR, inscrito no CPF/MF n.º 063.474.769-08, denominado **CONTRATANTE**, e a **PIETRO E-COMMERCE LTDA,** Rua 1139, nº 664, Bairro Itajuba, em Barra Velha-SC, CEP:88390-000, CNPJ/MF sob o nº 48.878.990/0001-91, neste ato representada por seu sócio Administrador: Sr. ANTONIO RAIMUNDO GUEDES, portador da cédula de identidade nº 8.065.355-8/SSP/SP e CPF nº 996.860.238- 87 , residente e domiciliado na cidade de Barra Velha-SC, denominada **CONTRATADA,** tendo em vista a solicitação enviada pela Secretaria de Serviços Públicos e Obras, disposta na pasta do Pregão n°023/2024, Edital n° 041/2024, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a alteração quantitativa do Contrato nº 023/2024, relativo ao item 02, com fundamento no ART. 125 da lei 14133/21, bem como item 18.2 do contrato, para melhor adequação às finalidades de interesse público.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O contrato ora aditado passa a ter o seguinte **quantitativo** total abaixo descriminado:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QNT INICIAL	QNT ADITIVO	QNT TOTAL	(%)	Valor do aditivo
03	01	PNEU NOVO 14.00-24 24 LONAS	6	1	7	25 %	2.200,00

PARÁGRAFO SEGUNDO: A alteração ora firmada resultará em acréscimo do objeto contratual, no percentual de até 25% (vinte e cinco porcento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma ITEM 18.2 do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA (Do Valor do Termo Aditivo e do Contrato) - Dá-se ao termo aditivo o valor de R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA –DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Fica ratificada as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Maria Helena – PR, 20 de março de 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO
DISPENSA Nº 009/2025

HOMOLOGO e ADJUDICO o presente Processo de Dispensa de Licitação nº 009/2025, por entender que cumpriu as formalidades legais instituídas pela Lei nº 14.133/21.

OBJETO: contratação de empresa destinada ao fornecimento de 200 (duzentas) sacolas ecológicas "Bags", nas dimensões de 75x90cm, capacidade de 200 litros, composição 100% tecido reutilizável de BIG BAG em polipropileno com gramatura de 235gr/M², com duas alças.

EMPRESA: C R ZAGO FILHO SACOLAS ECOLÓGICAS - CNPJ: 37.241.906/0001-08
VALOR TOTAL: R$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais)

Mariluz, 25 de março de 2025.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE TAPIRA
Estado do Paraná
Exercício: 2025

** Elotech **
25/03/2025
Pág. 1/2

O Prefeito Municipal de TAPIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em espececial o art. 68, I, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie, apresenta à consideração desta Casa de Leis, o seguinte:

Lei nº 1129/2025

Sumula: Autoriza Adicional Suplementar na importancia de até R$ 7.107.403,99(sete milhões cento e sete mil quatrocentos e três reais e noventa e nove centavos).

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 7.107.403,99 (sete milhões cento e sete mil quatrocentos e três reais e noventa e nove centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.004.00.000.0000.0.000.		FMDCA - Fundo Municipal dos Diretos da Criança e do Adolescente	
09.004.08.243.0062.1.005.		Incentivo a Construção de Creches - Resolução SEDEF/PR n.º 212-2024	
418 - 4.4.90.51.00.00	31869	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.169.264,10
12.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E VIAÇÃO	
12.025.00.000.0000.0.000.		Divisão de Obras	
12.025.15.451.0045.2.051.		Manutenção da Divisão de Obras	
389 - 3.3.90.39.00.00	31858	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
12.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E VIAÇÃO	
12.025.00.000.0000.0.000.		Divisão de Obras	
12.025.15.451.0045.2.051.		Manutenção da Divisão de Obras	
388 - 4.4.90.51.00.00	31855	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.738.140,42
12.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E VIAÇÃO	
12.025.00.000.0000.0.000.		Divisão de Obras	
12.025.15.451.0045.2.051.		Manutenção da Divisão de Obras	
391 - 4.4.90.52.00.00	31858	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00
13.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA E MEIO AMBIENTE	
13.026.00.000.0000.0.000.		Divisão de Produção Agrícola	
13.026.20.608.0013.2.056.		Manutenção da Divisão de Produção Agrícola	
393 - 3.3.90.30.00.00	31868	MATERIAL DE CONSUMO	99.999,47
		Total Suplementação:	**7.107.403,99**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, fica utilizado o Excesso de Arrecadação;

O Prefeito Municipal de TAPIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em espececial o art. 68, I, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie, apresenta à consideração desta Casa de Leis, o seguinte:

Receita:	1.7.2.9.99.01.12.00000000	Fonte: 1000	99.999,47
Receita:	2.4.1.4.99.01.10.00000000	Fonte: 1000	1.872.545,30
Receita:	2.4.2.2.99.01.15.00000000	Fonte: 1000	3.515.595,12
Receita:	2.4.2.2.99.01.19.00000000	Fonte: 1000	450.000,00
Receita:	2.4.2.9.99.01.02.00000000	Fonte: 1000	1.169.264,10

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de TAPIRA , Estado do Paraná, em 25 de março de 2025.

RONALD ROGERIO LOPES SMARZARO
Prefeito

MUNICIPIO DE TAPIRA
Estado do Paraná
Exercício: 2025

** Elotech **
25/03/2025
Pág. 1/1

O Prefeito Municipal de TAPIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em espececial o art. 68, I, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie, apresenta à consideração desta Casa de Leis, o seguinte:

Lei nº 1132/2025

Sumula: Autoriza Especial na importancia de até R$ 52.000,00(cinqüenta e dois mil reais).

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 52.000,00 (cinqüenta e dois mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.005.00.000.0000.0.000.		FMDI - Fundo Municipal de Direitos do Idoso	
09.005.08.241.0062.1.006.		Incentivo Cuida Mais Paraná - Acolhimento Del. 033/2024	
424 - 3.3.50.43.00.00	31871	SUBVENÇÕES SOCIAIS	52.000,00
		Total Suplementação:	**52.000,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, fica utilizado o Excesso de Arrecadação;

Receita:	1.3.2.1.01.01.01.00000000	Fonte: 1000	2.000,00
Receita:	1.7.2.9.51.01.03.00000000	Fonte: 1000	50.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de TAPIRA , Estado do Paraná, em 25 de março de 2025.

RONALD ROGERIO LOPES SMARZARO
Prefeito

MUNICIPIO DE TAPIRA
Estado do Paraná
Exercício: 2025

** Elotech **
25/03/2025
Pág. 1/3

O Prefeito Municipal de TAPIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em espececial o art. 68, I, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie, apresenta à consideração desta Casa de Leis, o seguinte:

Lei nº 1130/2025

Sumula: Autoriza Especial na importancia de até R$ 902.684,28(novecentos e dois mil seiscentos e oitenta e quatro reais e vinte e oito centavos).

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 902.684,28 (novecentos e dois mil seiscentos e oitenta e quatro reais e vinte e oito centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.021.00.000.0000.0.000.		Divisão de Saude Pública	
08.021.10.302.0054.1.004.		Emenda Individual 202431760005 Dep. DILCEU SPERAFICO - Equipamentos para Saude	
416 - 4.4.90.52.00.00	31016	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	151.931,81
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.021.00.000.0000.0.000.		Divisão de Saude Pública	
08.021.10.304.0054.2.148.		Vigilancia Sanitaria - Programa PROVIGIA - Resolução SESA n. 1519-2023	
396 - 3.3.90.30.00.00	32494	MATERIAL DE CONSUMO	22.928,36
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.021.00.000.0000.0.000.		Divisão de Saude Pública	
08.021.10.304.0054.2.149.		Programa PROVIGIA - Resolução SESA n.º 374-2024	
397 - 3.3.90.30.00.00	32494	MATERIAL DE CONSUMO	53.401,72
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.021.00.000.0000.0.000.		Divisão de Saude Pública	
08.021.10.305.0054.2.150.		Ações Emergenciais a Dengue - Resolução SESA n. 285-2024	
398 - 3.3.90.30.00.00	32494	MATERIAL DE CONSUMO	11.179,05
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.003.00.000.0000.0.000.		FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social	
09.003.08.122.0062.2.131.		Acesso do COVID no SUAS para EPI Port. 369 (c/c 21.407-8)	
400 - 3.3.90.93.00.00	31022	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	129,60
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.003.00.000.0000.0.000.		FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social	
09.003.08.122.0062.2.132.		Acesso do COVID no SUAS para Alimentação - Port. 369 (c/c 21.405-1)	
401 - 3.3.90.93.00.00	31022	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	66,30
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.003.00.000.0000.0.000.		FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social	
09.003.08.122.0062.2.133.		Acesso do COVID no SUAS para Ações socioassistenciais - Port. 369 (c/c 21.403-5)	
402 - 3.3.90.93.00.00	31022	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	37,57

O Prefeito Municipal de TAPIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em espececial o art. 68, I, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie, apresenta à consideração desta Casa de Leis, o seguinte:

09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.003.00.000.0000.0.000.		FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social	
09.003.08.244.0062.2.139.		Estruturação do Suas - Portaria 886-2023	
408 - 3.3.90.30.00.00	33861	MATERIAL DE CONSUMO	6.399,19
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.003.00.000.0000.0.000.		FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social	
09.003.08.244.0062.2.139.		Estruturação do Suas - Portaria 886-2023	
409 - 3.3.90.39.00.00	33861	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	9.305,95
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.004.00.000.0000.0.000.		FMDCA - Fundo Municipal dos Diretos da Criança e do Adolescente	
09.004.08.243.0062.1.005.		Incentivo a Construção de Creches - Resolução SEDEF/PR n.º 212-2024	
417 - 4.4.90.51.00.00	33869	OBRAS E INSTALAÇÕES	135.528,06
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.004.00.000.0000.0.000.		FMDCA - Fundo Municipal dos Diretos da Criança e do Adolescente	
09.004.08.243.0062.6.008.		Deliberação 047-2022 - Primeira Infancia	
404 - 3.3.90.30.00.00	33847	MATERIAL DE CONSUMO	27.599,44
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.004.00.000.0000.0.000.		FMDCA - Fundo Municipal dos Diretos da Criança e do Adolescente	
09.004.08.243.0062.6.008.		Deliberação 047-2022 - Primeira Infancia	
403 - 3.3.90.39.00.00	33847	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.005.00.000.0000.0.000.		FMDI - Fundo Municipal de Direitos do Idoso	
09.005.08.241.0062.2.163.		DELIBERAÇÃO Nº 015/2022 – CEDI/PR - Atendimento de pessoas idosas, aprimoramento do controle social	
405 - 3.3.90.30.00.00	33845	MATERIAL DE CONSUMO	7.500,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.005.00.000.0000.0.000.		FMDI - Fundo Municipal de Direitos do Idoso	
09.005.08.241.0062.2.163.		DELIBERAÇÃO Nº 015/2022 – CEDI/PR - Atendimento de pessoas idosas, aprimoramento do controle social	
406 - 3.3.90.39.00.00	33845	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.500,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.005.00.000.0000.0.000.		FMDI - Fundo Municipal de Direitos do Idoso	
09.005.08.241.0062.2.163.		DELIBERAÇÃO Nº 015/2022 – CEDI/PR - Atendimento de pessoas idosas, aprimoramento do controle social	
407 - 4.4.90.52.00.00	33845	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	14.977,83
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.005.00.000.0000.0.000.		FMDI - Fundo Municipal de Direitos do Idoso	
09.005.08.241.0062.2.164.		Incentivo Projeto Viaja Mais 60 - Fase II Del. 034/2024	
410 - 3.3.90.39.00.00	33860	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.267,02
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.005.00.000.0000.0.000.		FMDI - Fundo Municipal de Direitos do Idoso	
09.005.08.241.0062.2.165.		Incentivo Paraná Viaja Mais 60 Del. 024/2023	
411 - 3.3.90.39.00.00	33860	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	398,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.005.00.000.0000.0.000.		FMDI - Fundo Municipal de Direitos do Idoso	

O Prefeito Municipal de TAPIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em espececial o art. 68, I, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie, apresenta à consideração desta Casa de Leis, o seguinte:

09.005.08.241.0062.2.166.		Incentivo ao serviço de Centro-Dia prol da População Idosa - Del. 019/2023	
413 - 3.3.90.30.00.00	33859	MATERIAL DE CONSUMO	13.500,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.005.00.000.0000.0.000.		FMDI - Fundo Municipal de Direitos do Idoso	
09.005.08.241.0062.2.166.		Incentivo ao serviço de Centro-Dia prol da População Idosa - Del. 019/2023	
412 - 3.3.90.39.00.00	33859	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13.522,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.006.00.000.0000.0.000.		FMDPCD - Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiencia	
09.006.08.242.0062.2.115.		Apoio a APAE	
399 - 4.4.90.52.00.00	31018	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	262.637,91
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
10.028.00.000.0000.0.000.		Divisão de Educação	
10.028.12.361.0027.2.161.		Escola em Tempo Integral - ETI Lei 14640-2023	
414 - 3.3.90.30.00.00	3133	MATERIAL DE CONSUMO	83.874,47
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
10.028.00.000.0000.0.000.		Divisão de Educação	
10.028.12.361.0027.2.161.		Escola em Tempo Integral - ETI Lei 14640-2023	
415 - 4.4.90.52.00.00	3133	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000,00
		Total Suplementação:	**902.684,28**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, fica utilizado o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de TAPIRA , Estado do Paraná, em 25 de março de 2025.

RONALD ROGERIO LOPES SMARZARO
Prefeito

MUNICIPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2025
O MUNICIPIO DE PÉROLA, Estado do Paraná, torna público que realizará procedimento licitatório para contratação do objeto abaixo especificado, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, observada as disposições contidas no presente Edital.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de equipamentos odontológicos permanentes, destinados à saúde bucal, com recursos provenientes da Resolução SESA nº 860/2022, visando atender às demandas da Secretaria de Saúde do Município de Pérola.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até 09h:00m do dia 08/04/2025.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: De 09h:00m à 09h:05m do dia 08/04/2025.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09h:06m do dia 08/04/2025.
LOCAL: PLATAFORMA BLL.
MODO DE DISPUTA: Aberto.
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Por Lote.
VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 29.456,01 (vinte e nove mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e um centavo).
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI: Sim
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal n° 14.133/21 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, Decreto Municipal nº 059 de 03 de março de 2021 e Decreto nº 141, 21 de Junho de 2024 e demais legislações pertinentes.
INFORMAÇÕES: O inteiro teor do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: http://www.perola.pr.gov.br/, no link Processos Licitatórios. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço mencionado, através do endereço eletrônico: bll.org.br ou pelo Fone: (44) 3636-8300, de Segunda à Sexta-feira, das 08h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min.
Pérola/PR, 25 de março de 2025.
VALDETE CUNHA
Prefeita Municipal.

MUNICIPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 243/2025
Concede Férias a servidora MARCIA DYMKOWSKI, e da outras providências.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e
CONSIDERANDO o contido na Lei Complementar nº 02/2010, de 12 de abril de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos).
RESOLVE:
Art. 1º Conceder a servidora MARCIA DYMKOWSKI, matrícula nº2368-0, ocupando o cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 15(quinze) dias de férias, referente ao período aquisitivo (2024/2025), a partir de 24 de março de 2025 a 07 de abril de 2025.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.
Pérola – Paraná, 24 de março de 2025.
VALDETE CUNHA
Prefeita

PORTARIA Nº 244/2025
Concede Férias a servidora ELIDE RENATA DE SOUZA TOMAZ, e da outras providências.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e
CONSIDERANDO o contido na Lei Complementar nº 02/2010, de 12 de abril de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos).
RESOLVE:
Art. 1º Conceder a servidora ELIDE RENATA DE SOUZA TOMAZ, matrícula nº1891-0, ocupando o cargo de Agente de Prevenção e Combate ao Aedes Aegypti, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 30(trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo (2024/2025), a partir de 07 de abril de 2025 a 06 de maio de 2025.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.
Pérola – Paraná, 24 de março de 2025.
VALDETE CUNHA
Prefeita

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICIPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL Nº 007/2025
RECLASSIFICAÇÃO CANDIDATOS CONVOCADOS ATRAVÉS DO EDITAL Nº006/2025
PSS - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº001/2025.
Cargo: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Classificação	Nome	Data de Nascimento	Pontuacão do Candidato
01	Letícia Guedes Pereira Sampaio	20/04/1988	100,00
02	Meiriele Alves De Oliveira Gazeta	16/01/1996	91,00
03	Cássia Solange Soares De Melo	26/08/1973	90,00
04	Eder Luiz Casquete	14/07/1982	90,00
05	Edivaine Evangelista Teixeira	22/08/1985	90,00
06	Juliana Trentini Maschietto	25/08/1990	90,00
07	Lucas Santos Do Nascimento	09/02/1995	90,00
08	Jaqueline Modena	27/03/1980	88,00
09	Cassia Brito	10/01/1986	80,00
10	Rosimeri Aparecida Rocha Mantovani	07/12/1988	80,00
11	Luana Dos Santos Castro	26/06/1989	80,00
12	Aline Franciele Mazzi	25/08/1986	78,00
13	Thalya Luzia Volpe Bernardelli	19/08/1997	77,00
14	Márcio Evangelista Pereira	29/05/1972	76,00
15	Anna Layze Zagoto Silva	10/07/2000	75,00
16	Évilim Peraçoli Espelho	11/12/1998	72,50
17	Lara Fernanda Lansone Da Silva	06/03/2001	70,50
18	Gilberto Moraes De Souza	04/06/1976	70,00
19	Lucimery Evelin Aparecida Gunthner	19/01/1978	70,00
20	Grezyelle Krutsch Gabarrao	12/08/1981	70,00
21	Eliane Aparecida Guizilini	24/09/1984	70,00
22	Crislayne Larissa Scalco Rampim	05/01/1993	70,00
23	Patricia Antonia De Souza Santos	04/08/1993	70,00
24	Taís Oliveira Da Silva	18/08/1995	70,00
25	Jaqueline Ranek Dos Santos Leal	20/04/1996	70,00
26	Willian Rodrigues Leite	10/01/1999	70,00
27	Aline Batistela Zandona	26/07/2000	70,00
28	Lorena Manzoli Laveia	19/08/2001	70,00
29	Maria Vitória Da Silva Gonçalves	05/04/2005	70,00
30	Luciano Dantas Alves Da Costa	10/02/1980	60,00
31	Juliana Alves Dos Santos	31/01/1981	60,00
32	Iza Paulino Sezake Stanichesck	28/01/1984	60,00
33	Daniele Vasconcellos Peres	18/11/1988	60,00
34	Gisele Barboza De Souza	09/01/1989	60,00
35	Thainara Do Nascimento	06/09/1997	57,50
36	Renato Alencar Lemes Da Silva	25/10/1990	56,50
37	Ane Caroline Volpe Bernardelli	17/06/1992	56,00
38	Aline Santos Da Freiria	20/09/1997	55,50
39	Débora Kamylla Monteiro Corrêa	25/11/1997	55,00
40	Keli Luiza Krutsch Cardoso	01/01/1984	53,00
41	Evellyn Cristina Rodrigues Da Silva	07/09/2001	53,00
42	João Roberto Neri	06/07/1969	52,00
43	Barbara Aparecida Médice Da Silva	17/10/2002	51,05
44	Maria Isabel De Mendonça Pinto	28/02/1965	51,00
45	Lilian Mendonça	25/11/1984	51,00
46	Jhonatan Santos Proieti	31/03/2001	51,00
47	Lilian Torquato Dos Santos	06/10/1978	50,00
48	Marta De Souza Braga	07/04/1981	50,00
49	Edgar Macari De Almeida	17/06/1982	50,00
50	Marli Almeida Da Silva	04/01/1983	50,00
51	Márcio Rogério Albertasse Alves	08/12/1985	50,00
52	Lucileia Da Rosa Gonçalves	08/10/1987	50,00
53	Renata Priante De Alecrim	25/01/1989	50,00
54	Suzani Coletti Crivelli	04/05/1989	50,00
55	Patricia De Oliveira Silva	28/02/1991	50,00
56	Fernanda Cantelli Dalcceco	12/04/1992	50,00
57	Patrícia Oliveira Calisto	27/04/1993	50,00
58	Andreia Dos Reis Ferreira	10/02/2001	50,00
59	Josiane Ferreira Aguero	28/03/2001	50,00
60	Denise Ferreira Taconi	05/06/2002	50,00
61	André Vinycius Faria Batista	22/06/2005	50,00
62	Nathalia Gabrielly De Souza	05/01/2007	50,00
63	Antony Fernando Da Silva Campinas	26/11/2005	Não preencheu os requisitos do edital
64	Larissa Eloi Gonçalves	14/06/1997	Não preencheu os requisitos do edital
65	Alisson Henryque Spagnol Martinelli	09/08/2005	Não preencheu os requisitos do edital
66	Elaine Aparecida Vila Real	18/12/1983	Não preencheu os requisitos do edital
67	Daiane Cristina De Almeida	11/08/1988	Não preencheu os requisitos do edital
68	Erica Da Silva Tamborim	08/08/1988	Não preencheu os requisitos do edital
69	Priscila Alves Hilario	19/01/1990	Não preencheu os requisitos do edital
70	Alezy Bispo Rita	06/06/1994	Não preencheu os requisitos do edital
71	Lucas Borgmann Do Prado	20/08/1984	Não preencheu os requisitos do edital
72	Michely De Fátima Santos Mascher Rezende	18/12/1999	Não preencheu os requisitos do edital
73	Monise Moraes	15/03/1990	Não preencheu os requisitos do edital
74	Maika Stephanie Cortonezi Machado	22/10/1992	Não preencheu os requisitos do edital
75	Joao Paulo Argenton Da Silva	07/12/1993	Não preencheu os requisitos do edital
76	Thais Ferreira Alves	01/02/2000	Não preencheu os requisitos do edital
77	Suzilaine Zanon Antunes	30/10/1985	Não preencheu os requisitos do edital
78	Gabriel Do Vale Batista Lima	15/08/2005	Não preencheu os requisitos do edital
79	Alice Vieira Rocha	03/02/1997	Não preencheu os requisitos do edital
80	Rodrigo Rodrigues De Oliveira	04/10/2001	Não preencheu os requisitos do edital
81	Paulo Henrique Da Silva	06/12/1991	Não preencheu os requisitos do edital
82	João Guilherme Gazetta Marques	03/11/2005	Não preencheu os requisitos do edital
83	Vanessa Scalco Neres	21/08/1990	Não preencheu os requisitos do edital
84	Ana Paula Dós Santos	06/10/1983	Não preencheu os requisitos do edital
85	Aline Franciele Gomes Da Silva	15/05/1989	Não preencheu os requisitos do edital
86	Nahiara Maria Neves	29/01/1991	Não preencheu os requisitos do edital
87	Patrícia Gonçalves Sgrignoli	26/03/1992	Não preencheu os requisitos do edital
88	Isadora Duarte Pereira	14/09/2005	Não preencheu os requisitos do edital
89	Eliana Aparecida Dias Costa	02/03/1982	Não preencheu os requisitos do edital
90	Juliana Evangelista Martins	14/10/1997	Não preencheu os requisitos do edital
91	Natalia De Freitas Noia	25/12/1990	Não preencheu os requisitos do edital
92	Lucia Regina Ribeiro	09/04/1986	Não preencheu os requisitos do edital
93	Cristiane Lima Gaitarossa	12/01/1989	Não preencheu os requisitos do edital
94	Ana Paula Alves Dinis Noibal	07/09/1985	Não preencheu os requisitos do edital
95	Suzen Carla Ferreira Pinheiro	01/09/1986	Não preencheu os requisitos do edital
96	Roseli Aparecida Brito Silva	10/11/1980	Não preencheu os requisitos do edital
97	Luzia Alves Dias	26/09/1980	Não preencheu os requisitos do edital
98	Vanusa Aparecida Moreira De Carvalho Antigo	14/03/1985	Não preencheu os requisitos do edital
99	Tatiane Aparecida De Araújo Beneton	01/02/1993	Não preencheu os requisitos do edital
100	Daniele Aparecida Felix Pascoin	06/03/1983	Não preencheu os requisitos do edital
101	Michelly Dos Santos Rodrigues	23/11/2004	Não preencheu os requisitos do edital
102	Maria Augusta Da Costa	22/03/1980	Não preencheu os requisitos do edital
103	Andriele Ferro Rampim Ramos	23/12/2005	Não preencheu os requisitos do edital
104	Rosangela Da Silva Bicudo	10/10/1980	Não preencheu os requisitos do edital
105	Nathalia	06/03/2004	Não preencheu os requisitos do edital
106	Daiane Cristina Mendonça Pantaleao	23/11/1994	Não preencheu os requisitos do edital
107	Jacira Domingos Dos Santos	06/06/1989	Não preencheu os requisitos do edital
108	Larissa Conceição Lopes Tambosi	24/11/1998	Não preencheu os requisitos do edital
109	Vitor Hugo Jambersi Dansiguer Da Silva	19/04/2007	Não preencheu os requisitos do edital

Cargo: AGENTE DE ENDEMIAS

Classificação	Nome	Data de Nascimento	Pontuacão do Candidato
01	Ronaldo Barbato De Santana	07/06/1979	100,00
02	Weliton Macedo	19/05/1981	100,00
03	Daiane Gimenes	22/08/1988	100,00
04	Felipe Buzato Pereira	16/01/2002	100,00
05	Antonio Vieira Sampaio	13/06/1984	95,00
06	Natalino Kolinsque Junior	24/08/1987	90,00
07	Helisson Fabbri Horwat	03/11/1988	90,00
08	Lucas Mota Rampim	25/10/1989	90,00
09	Gilmar Bernardo Dos Anjos	17/06/1992	90,00
10	Max Wilkerson Franco	24/09/1980	80,00
11	Douglas Stanichesch	27/01/1987	80,00
12	Hortência Cabreira De Oliveira	01/09/1992	80,00
13	Tatiane Kraiewski Nogaroto	30/11/1993	80,00
14	Reunilza Aparecida Ferreira Cardoso	05/06/1973	70,00
15	Arnaldo Gonçalves	12/08/1983	70,00
16	Tatiane Fonseca Dos Santos Pitondo	04/10/1988	70,00
17	Tiago Moretto	09/02/1989	70,00
18	Andreia Leandra Dos Santos Lucio	12/01/1992	70,00
19	Dyonathan Augusto De Andrade	27/03/1993	70,00
20	Jakeline Alves De Oliveira	22/04/1994	70,00
21	Lucas Sgrignoli Rodrigues	06/11/1997	70,00
22	Nathan Carraro	23/12/1997	70,00
23	Rogério Aguiar Da Silva	19/07/1986	60,00
24	Andre Augusto Da Silva	01/08/1986	60,00
25	Rafael Henrique Rossetto De Lima	23/08/1993	60,00
26	Daiane Santos Do Nascimento	01/11/1994	60,00
27	Eduardo Junior Da Silva Ramos	21/05/2000	59,00
28	Paulo Augusto Valença De Medeiros	23/01/1985	58,50
29	Ronieber Teixeira Fantim	12/02/1989	56,00
30	Natália Guedes Rodrigues	25/12/1989	55,00
31	Rosenildo Miranda	13/08/1982	51,00
32	Salomão Lopes	05/05/2006	51,00
33	Claudete Fermino Santinão	04/10/1966	50,50
34	Orlando Arcanjo Cerqueira	18/12/1963	50,00
35	Atemar Bergamin	04/07/1970	50,00
36	Gracieli Falavinha	11/02/1978	50,00
37	Maria Regina Sampaio Pessoa	19/10/1987	50,00
38	Djulio Bertoline De Souza Pinto Da Silva	21/03/1996	50,00
39	Jaine Alves Santos De Oliveira	13/02/1997	50,00
40	Kemylly Fernanda Gostaldi Belloni Barroso	20/05/1998	50,00
41	Linda Ariane Almeida Daltro	10/12/2000	50,00
42	Andressa Dos Reis Ferreira	10/02/2001	50,00
43	Maria Eduarda Da Silva Oliveira	26/07/2003	50,00
44	Julia Bariani Da Silva	07/02/2004	50,00
45	Murilo Vieira Lavezo Segato	27/03/2006	50,00
46	Elias Daniel Martins Da Cruz	20/09/2006	50,00
47	Marcelo Costa Rodrigues	29/06/1982	Não preencheu os requisitos do edital
48	Elen Cristina Trindade Aguiar	19/07/1994	Não preencheu os requisitos do edital
49	Neli Alves Da Costa Hilário	26/01/1971	Não preencheu os requisitos do edital
50	Isaque Lopes Prado	15/12/1988	Não preencheu os requisitos do edital
51	Tamires Maria Perissato Cueto	21/11/2000	Não preencheu os requisitos do edital
52	Roseli Rosa De Lima	14/01/1976	Não preencheu os requisitos do edital
53	Natalino De Souza Ferreira	20/12/1985	Não preencheu os requisitos do edital
54	Hugo Botitano Paredes Junior	21/05/1991	Não preencheu os requisitos do edital
55	Jéssica Cristina Gomes Da Silva	06/10/1991	Não preencheu os requisitos do edital
56	Lúcia Dodô Fermino	11/10/1970	Não preencheu os requisitos do edital
57	Elieder Bezerra Domingos	27/12/1998	Não preencheu os requisitos do edital
58	Valdivia Barris Mançano	27/01/1971	Não preencheu os requisitos do edital
59	Renata De Oliveira Garcia	26/09/1984	Não preencheu os requisitos do edital
60	Bruno Cezar Andruchu	17/06/1981	Não preencheu os requisitos do edital
61	Daniela Rodrigues Andreazzi	14/04/1997	Não preencheu os requisitos do edital
62	Erica Mayara Antônio Avançi	16/04/1992	Não preencheu os requisitos do edital
63	Bianca Freire Gabarrao Schiapati	18/01/1989	Não preencheu os requisitos do edital
64	Thiago Júnior Rocha	31/05/1987	Não preencheu os requisitos do edital
65	Vanusa Barbosa Ribeiro Da Silva	01/09/1986	Não preencheu os requisitos do edital
66	Elaine Cristina Dias Brito	21/03/1977	Não preencheu os requisitos do edital
67	Paulo De Souza Junior	15/04/1998	Não preencheu os requisitos do edital
68	Léia Rodrigues Agustavo	19/04/1975	Não preencheu os requisitos do edital
69	Wagner Dener Da Silva	31/01/1985	Não preencheu os requisitos do edital
70	Nei Souza Lima	29/08/1978	Não preencheu os requisitos do edital
71	Patrícia Oliveira	09/11/1996	Não preencheu os requisitos do edital
72	Cristiele Ribeiro Camargo	11/05/1989	Não preencheu os requisitos do edital
73	Nilson Augustin Amarilha Da Silva	28/08/1986	Não preencheu os requisitos do edital
74	Josineia Ferrreira Aguero	20/03/1987	Não preencheu os requisitos do edital
75	Geisibel Do Prado Silva	14/03/1992	Não preencheu os requisitos do edital
76	Nathalia	06/03/2004	Não preencheu os requisitos do edital
77	Marcelo Júnior Ferreira Almansa	25/10/1967	Não preencheu os requisitos do edital
78	Vera Lúcia Do Amaral Cordeiro Dezen	16/08/1971	Não preencheu os requisitos do edital
79	Hiago Rodrigues Do Prado	07/07/1998	Não preencheu os requisitos do edital
80	Rosiele Da Silva Baltazar	30/04/2002	Não preencheu os requisitos do edital

Cargo: ENFERMEIRO

Classificação	Nome	Data de Nascimento	Pontuacão do Candidato
01	Solange Mendonça Lopes	13/05/1980	79,00
02	Renata Gomes Da Silva	14/07/1981	78,50
03	Claudinei Pereira	17/12/1981	72,50
04	Jose Idilson Ferreira	22/08/1980	71,00
05	Marlene De Souza	10/11/1966	70,00
06	Rosangela Dos Santos Oliveira	22/07/1986	70,00
07	Franciele De Souza Busnardo	21/05/1988	70,00
08	Rodolpho Caetano Pimenta	31/05/1979	68,00
09	Rosane Lenzoni Bufeti	28/08/1974	67,50
10	Marlyn Raizer	21/01/1992	66,00
11	Tatiane Silva Castellinni	16/10/1998	63,00
12	Eduardo Augusto Da Silva	07/06/1994	61,00
13	Ana Karoline De Lima Mendes	04/11/2001	61,00
14	Regiane Costa	11/03/1973	60,00
15	Beliza Aparecida Teixeira De Mello	20/12/1973	60,00
16	Renato Iuri Baraviera Tosta	26/01/1981	57,00
17	Camila Braz Lima	16/04/1991	57,00
18	Ezequiel Teixeira Dos Santos	04/02/1995	51,00
19	Claudineia Bueno	14/07/1974	50,00
20	Jeferson Marcelino De Faria	08/06/1989	50,00
21	Hemanuely Andrade De Almeida	03/04/2001	50,00
22	Juliana Da Silva Vigo	18/03/1991	Não preencheu os requisitos do edital
23	Marcia Cristina Gubani	10/09/1979	Não preencheu os requisitos do edital
24	Luiz Henrique Araujo	21/09/1994	Não preencheu os requisitos do edital

Cargo: FONOAUDIÓLOGO

Classificação	Nome	Data de Nascimento	Pontuacão do Candidato
01	Renata Do Couto Da Silva	31/12/1984	63,00
02	Marcel Felipe Schon Dos Santos	07/08/1987	Não preencheu os requisitos do edital
03	Niceli Da Silva Santos Amorim	01/10/1987	Não preencheu os requisitos do edital

Cargo: MOTORISTA

Classificação	Nome	Data De Nascimento	Pontuacão Do Candidato
01	Paulo Luiz De Andrade	06/06/1984	90,00
02	Alisson Rodrigo Godoi Riti	06/07/1992	81,00
03	José Edson Da Costa	18/11/1973	80,00
04	Henrique Vital Ferreira	22/10/1987	80,00
05	Mauro Nicolau Dos Santos	21/11/1973	78,50
06	Ludemar Rovani Donassan	29/07/1970	76,00
07	André do Nascimento Aranha	12/10/1991	73,50
08	Willyan Gaspar Faneco	27/09/1991	70,50
09	Marcio Gonçalves	01/03/1980	70,00
10	Rogério Silvestre Dos Santos	22/08/1985	70,00
11	Valdeir Bispo dos Santos	04/10/1985	70,00
12	Luiz Imaculado De Souza	08/12/1970	64,00
13	Claudemir Cardoso	10/06/1982	60,00
14	Jodneydarioperon	28/07/1975	55,00
15	Roberson William Dos Santos Cardoso	09/04/1991	50,00
16	Elias Torino	17/04/1986	Não preencheu os requisitos do edital
17	Cleiton Junior Crivelaro Ferreira	22/07/1995	Não preencheu os requisitos do edital
18	Amélia Ágata Cotrim Troncon Cracco	01/04/1987	Não preencheu os requisitos do edital
19	Rafael Junior Rodrigues Venitte	03/04/1990	Não preencheu os requisitos do edital
20	Juliano Cortonezi Gomes	18/04/1980	Não preencheu os requisitos do edital
21	Douglas Rocha De Morais	20/03/1997	Não preencheu os requisitos do edital
22	Maycon Cristian Galvão Eloi	06/10/1996	Não preencheu os requisitos do edital
23	Jucelio Da Silva Nobre	02/08/1980	Não preencheu os requisitos do edital
24	Leandro Miranda Dos Prazeres	11/12/1981	Não preencheu os requisitos do edital
25	Odair Noibal	06/09/1983	Não preencheu os requisitos do edital
26	Willan De Jesus Pilger	05/02/1987	Não preencheu os requisitos do edital
27	Guilherme Henrique Romeiro Colonhesi	27/08/1992	Não preencheu os requisitos do edital
28	Marcilio Tomas Nascimbeni	25/09/1985	Não preencheu os requisitos do edital
29	Anderson Vieira Teixeira	15/12/1987	Não preencheu os requisitos do edital
30	Clodoaldo Ananias Mendes	22/12/1985	Não preencheu os requisitos do edital
31	Flávio Aparecido Leite Ramos	30/12/1985	Não preencheu os requisitos do edital
32	Anderson Honório Do Nascimento	02/03/1979	Não preencheu os requisitos do edital
33	Rubens Biancato	06/03/1958	Não preencheu os requisitos do edital
34	Ramon	02/10/1998	Não preencheu os requisitos do edital
35	Marcos Aurélio De Carvalho Milani	02/02/1986	Não preencheu os requisitos do edital
36	Janilson Rafael De Figueredo Junior	20/11/1987	Não preencheu os requisitos do edital
37	Oziel Pereira Da Silva	14/01/1989	Não preencheu os requisitos do edital
38	Reginaldo Fernandes Toscano Marsola	16/02/1977	Não preencheu os requisitos do edital

Cargo: PROFESSOR DE ARTES

Classificação	Nome	Data de Nascimento	Pontuacão do Candidato
01	Claudemar Brandão De Oliveira(Desistente)	01/04/1981	94,00
02	Sandra Regina Budia Caetano(Desistente)	15/10/1972	81,00
03	Rosimeire Figueiredo Rodrigues	25/03/1981	80,00
04	Patrícia Gimenes Longo Pereira	30/10/1992	78,00
05	Igor Dodó Fermino	06/02/1996	75,50
06	Janaina Ribeiro Da Cruz	23/05/1988	71,00
07	Carine Roncolatto Alves	23/12/2002	50,00
08	Maiara Tamiris Favoreto Nascimento Crivelaro	17/10/1989	Não preencheu os requisitos do edital
09	Francini Marroquio Braga Gali	18/09/1998	Não preencheu os requisitos do edital

Cargo: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

Classificação	Nome	Data de Nascimento	Pontuacão do Candidato
01	Igor Campos Coutinho(Desistente)	27/08/1996	80,00
02	Cleber Aparecido Da Silva(Contratado)	10/10/1985	79,50
03	Lucas Gaspareti(Contratado)	20/04/1993	71,50
04	Thaimylly Putorak Da Silva Teixeira	12/11/1995	71,00
05	Thiago Ferraz Do Prado	12/12/1989	70,00
06	Naiara De Oliveira Duenha Horwat	15/08/1995	70,00
07	Ariele Martins	04/12/1998	70,00
08	Emanuelle Vanessa Cunha	22/10/1977	60,00
09	Joérisson Cavalcante Pereira	31/12/1983	60,00
10	Leandro Da Silva Pitondo	02/01/1987	52,00
11	Edivaldo Facin De Almeida	28/11/1981	50,00
12	Dryelle Regina Gel Camargo	28/07/1990	50,00
13	Juliane Ramires	21/07/1991	50,00
14	Lucas Freitas Piron	22/04/1997	50,00
15	Gislaine Dos Santos Medeiros	17/04/1999	Não preencheu os requisitos do edital
16	Claudia Maris Da Silva De Souza	15/04/1971	Não preencheu os requisitos do edital
17	Leila Cristina Tavares Da Silva	06/07/1981	Não preencheu os requisitos do edital

Cargo: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40 HORAS

Classificação	Nome	Data de Nascimento	Pontuacão do Candidato
01	Idalina Fernandes Salicano	23/06/1971	100,00
02	Iris Néia Mota Da Silva Marques	31/01/1975	100,00
03	Josineia Simoneto De Almeida	28/02/1991	100,00
04	Juliana Módena	26/07/1983	98,00
05	Luana De Matos Rodrigues Cardoso	11/02/1994	97,00
06	Alessandra De Oliveira Sousa	17/03/1986	96,00
07	Ana Paula De Oliveira Sousa Reina	20/12/1988	94,00
08	Sandy De Lima Barros Da Silva	18/04/1995	94,00
09	Thayná Proença De Oliveira	16/05/1996	93,00
10	Marilaine Quaresma	07/06/1982	92,00
11	Solange Padilha Walendolf	24/12/1987	92,00
12	Camila Patricia Da Silva	25/05/1988	92,00
13	Mariluce Quaresma Figueredo	13/06/1977	91,00
14	Daiane De Souza Cigiotto	25/11/1991	90,50
15	Vilma Dos Santos Da Silva	12/02/1975	90,00
16	Junior Cesar Da Silva Caldeira	25/12/1978	90,00
17	Rosilene Braguim Gonçalves De Santana	16/01/1987	90,00
18	Claudenice Santiago De Freitas	28/01/1987	90,00
19	Paula Aparecida Santos Rissato	28/10/1987	90,00
20	Luana Bruna Azevedo	16/08/1988	90,00
21	Deize Regina Vigo Crivelaro	22/03/1989	90,00
22	Naiara Dos Santos Agostinho	27/05/1996	90,00
23	Suelen Dos Santos Da Silva	07/07/1999	90,00
24	Pâmela Alves Cabral	25/07/1999	90,00
25	Mayara Cordeiro Galvão	11/11/2003	90,00
26	Elaine Lopes Da Silva Santos	04/11/1977	80,00
27	Yasmin Volpe Bernardelli	17/08/1999	78,00
28	Adriana Pereira Dos Anjos Santana	19/08/1976	77,00
29	Ozeni De Souza Pudanosque Pedro	27/08/1972	76,00
30	Sheila Gonçalves Gomes	06/05/1998	73,00
31	Érica Dayane Albuquerque	14/05/1985	72,00
32	Rafaela Aparecida Vieira	24/09/1993	72,00
33	Lorena Kellen Vicente Da Silva	18/05/2002	72,00
34	Patricia Mijolaro Medina	09/09/1991	70,00
35	Larissa Sabrina Schroeder	23/01/1992	70,00
36	Nathielen Mariana Bachin	23/05/2002	70,00
37	Marcia Angelotto	18/01/1979	60,00
38	Thaina Dos Santos Viana	24/01/1998	60,00
39	Érica Jussimara Guerra Da Silva	14/03/2005	60,00
40	Maria Clara Arrigoni Da Silva	18/08/2007	60,00
41	Estefani Aparecida Soares Dos Santos	10/05/1999	56,00
42	Caroline Fagundes Ferreira	31/01/2000	54,00
43	Dircimara Ferreira Leal Dos Santos	12/08/1999	52,50
44	Cassia Talita Moreira Tomaz	14/10/1986	52,00
45	Suellen Aparecida Cavenagh	11/04/1994	52,00
46	Suelen Renata Oliveira Neri	04/02/1998	52,00
47	Maria Cecilia Borges Ferreira	09/04/1999	52,00
48	Kemily De Souza Sosai	14/03/2003	52,00
49	Beatriz Pacífico Filite	14/08/2003	52,00
50	Giovana Maria De Souza Neri	10/12/2003	52,00
51	Isabella Campos Fonseca	02/02/2005	52,00
52	Maria Isabella Gabarrao Pereira	21/05/2005	52,00
53	Thainá Silva Venancio	14/10/2005	52,00
54	Emily Beatriz Da Costa Silva	28/06/2003	51,50
55	Karlla Baleeiro Rodrigues	22/06/2007	51,50
56	Carina Candido Da Silva	19/09/1998	51,25
57	Alessandra Da Costa	02/03/1988	51,00
58	Gessica Dos Santos Trindade	01/03/1992	51,00
59	Valéria Mirele Da Costa	09/12/1996	51,00
60	Gisele Brito Bilk	06/02/2000	51,00
61	Luana Oliveira Sebastião	08/05/2007	51,00
62	Jéssica Borges Dos Santos	08/06/1994	50,50
63	Katiany Amador Da Silva Dos Santos	28/01/1995	50,50
64	Raquel De Oliveira Siqueira	02/03/1984	50,00
65	Liz Dayane Vieira	24/09/1987	50,00
66	Valdinéia De Souza Venâncio	19/09/1988	50,00
67	Maria De Fátima Da Silva Hryczyna	13/12/1988	50,00
68	Vanessa De Oliveira Araujo Da Silva	15/07/1991	50,00
69	Natália Virgínia Da Silva	20/03/1992	50,00
70	Andressa Caroline Foggiatto Schmicheck	13/08/1992	50,00
71	Amanda Aparecida Martins De Oliveira	04/11/1995	50,00
72	Daiane Brito De Jesus	17/02/1996	50,00
73	Kimbberly Allana Putorak Donassan Vechiato	25/02/1997	50,00
74	Letícia Stefane Bachin	30/01/1999	50,00
75	Rafaela Batista Palhão	12/06/1999	50,00
76	Ohana Bento Maia Carrilho	08/10/2001	50,00
77	Luana De Souza Gomes	08/12/2001	50,00
78	Aline Graziele Almeida De Oliveira	05/04/2002	50,00
79	Gabriely Barbosa Silva	04/04/2003	50,00
80	Ana Caroline Souza Da Costa	08/01/2004	50,00
81	Lorena Silva Mendonça	10/11/2004	50,00
82	Thawany Cristina De Souza	15/07/2007	50,00
83	Mariany Da Silva Hryczyna Pontes	05/08/2007	50,00
84	Eloysa Victor De Souza	19/10/2007	50,00
85	Patricia Da Silva Abreu	19/03/1991	Não preencheu os requisitos do edital
86	Maiara Tamiris Favoreto Nascimento Crivelaro	17/10/1989	Não preencheu os requisitos do edital
87	Andrieli Suzana Dos Santos	11/06/2000	Não preencheu os requisitos do edital
88	Ana Maria De Oliveira Gasques	23/02/1973	Não preencheu os requisitos do edital
89	Gislaine Nobre Eziquiel	23/04/1982	Não preencheu os requisitos do edital
90	Amanda Prado Da Silva Hilario	03/02/1997	Não preencheu os requisitos do edital
91	Luciana Dos Santos Brandão	11/03/1994	Não preencheu os requisitos do edital
92	Aldrey Lima	04/11/2004	Não preencheu os requisitos do edital
93	Nicoly Vitória Oliveira Stanichesck	28/12/2004	Não preencheu os requisitos do edital
94	Pamela Peres Ceara	02/12/2000	Não preencheu os requisitos do edital

CONTINUA NA PAGINA SEGUINTE

Publicações legais

MUNICIPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ

95	Rosana Delfino Silva	13/03/1986	Não preencheu os requisitos do edital
96	Silvana De Souza Ferreira Truzzi	19/10/1985	Não preencheu os requisitos do edital
97	Juliana Gelini Claus Galassi	14/06/1985	Não preencheu os requisitos do edital
98	Lorrayne Klinkonsky Alarcon	18/01/2007	Não preencheu os requisitos do edital
99	Jéssica Gilio Pereira Da Silva	15/04/1992	Não preencheu os requisitos do edital
100	Ana Cezar Santos	17/11/1980	Não preencheu os requisitos do edital
101	Caroline De Freitas	08/11/1995	Não preencheu os requisitos do edital
102	Pâmela Vitória Zanon Couto	21/09/2004	Não preencheu os requisitos do edital
103	Nathalia Gabrielly Camargo	24/12/2006	Não preencheu os requisitos do edital
104	Poliana Amanda Righetto	03/04/2007	Não preencheu os requisitos do edital
105	Amabilly Mariana Fernandes Da Silva	14/08/2006	Não preencheu os requisitos do edital
106	Pamela Cristina Gostaldi Belloni	15/08/2000	Não preencheu os requisitos do edital
107	Weverton Batistela Pereira	02/06/1992	Não preencheu os requisitos do edital
108	Tais Tristao Camargo	13/02/1992	Não preencheu os requisitos do edital
109	Stefane Carvalho Trinque	26/07/2006	Não preencheu os requisitos do edital
110	Mariluci Gracieli Do Prado Paiva	02/01/1991	Não preencheu os requisitos do edital
111	Laysla Araujo Dias	29/09/2005	Não preencheu os requisitos do edital
112	Ingledi Karol Dos Passos Sampaio	09/07/1992	Não preencheu os requisitos do edital
113	Isabela Cristina Costa Silva	08/12/2002	Não preencheu os requisitos do edital
114	Talia Geri De Souza Da Silva	06/12/1997	Não preencheu os requisitos do edital
115	Cássia Oliveira Da Silva Reis	01/01/1993	Não preencheu os requisitos do edital
116	Fabiana Correia De Souza	25/04/1996	Não preencheu os requisitos do edital
117	Flávia Correia De Souza Guedes	25/04/1996	Não preencheu os requisitos do edital
118	Selma Dias Dos Santos Floriano	20/02/1980	Não preencheu os requisitos do edital
119	Fabiana Andréia Nogaroto Truzzi	16/10/1985	Não preencheu os requisitos do edital

Cargo: PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL 20 HORAS

Classificação	Nome	Data de Nascimento	Pontuacão do Candidato
1	Edneya Mazieiro Campos Coutinho (Não preencheu os requisitos do edital de convocação)	05/07/1973	100,00
2	Gislaine Santana Cavalcante (Não preencheu os requisitos do edital de convocação)	09/08/1976	100,00
3	Aline Paganelli Pereira Pirota(Desistente)	31/05/1987	100,00
4	Jaqueline Destro	24/05/1990	100,00
5	Eliana Fumiko Kowata	21/05/1968	99,00
6	Mônica Aparecida Santos	07/10/1990	98,00
7	Euvilheide Máximo Pereira Da Silva	27/09/1993	97,00
8	Marta Ferreira Gouvea Melisinas	12/04/1971	96,00
9	Ana Paula Regolin Zanon	13/08/1996	96,00
10	Sara Dos Santos Da Silva	07/07/1999	96,00
11	Andréia Lilian Baroni Bizarri	17/07/1980	95,00
12	Gislaine Passarella Gerola	08/06/1989	95,00
13	Rafaela Julião De Almeida	14/10/1992	95,00
14	Carla Giglioli Kraiewski De Freitas	08/04/1983	94,00
15	Patrícia Simões Carraro De Souza	14/11/1988	94,00
16	Andreina Cristina Eziquiel	13/12/2000	94,00
17	Ellen Andressa Zacarias De Souza	26/08/1991	93,50
18	Angela Maria Satin Maestro	01/06/1965	93,00
19	Eulalia Marcelino Messias Lopes	11/11/1980	93,00
20	Fabiana De Lima Oliveira	14/01/1986	93,00
21	Daniela Muniz Salu De Faria	06/03/1989	93,00
22	Daniely Alves Silva	26/11/1996	92,50
23	Fabiana Dias De Almeida Buliani	05/11/2000	92,50
24	Tiélide Aparecida Sartori Nabarro Biasotto	26/06/1990	92,00
25	Daiane Aparecida Santos Guelsi	13/07/1992	92,00
26	Paloma Tomaz Da Silva	16/07/1992	92,00
27	Cintia Troszczanczuk Dos Santos	13/09/1994	92,00
28	Leticia Brito Sartore Piovezan	31/05/2002	92,00
29	Joseane Da Silva Aquino Lima	06/09/1992	91,50
30	Raquel Julião De Almeida Rodrigues	14/10/1992	91,50
31	Alana Cristina Barbieri Cavichioli De Messias	04/07/1994	91,50
32	Iris Nádia De Abreu Emerique	02/05/1999	91,50
33	Tânia Cristina Gomes Belini	14/09/1969	91,00
34	Sônia Aparecida Bastos De Sousa	29/05/1971	91,00
35	Vânia De Oliveira Souza	08/04/1988	91,00
36	Solaine Reberte Capiotto	25/05/1982	90,50
37	Elisangela Fonseca Belisrio Da Silva	08/07/1989	90,50
38	Valdeir Alves Felipe	30/08/1983	90,00
39	Ana Maria Pinguello Mariano Marostica	17/07/1985	90,00
40	Anselma Patricia Souza	23/08/1985	90,00
41	Jéssica Baleeiro Elias	08/10/1991	90,00
42	Naiele Barbosa Calory	29/12/1994	90,00
43	Raiane Aparecida Sartore Felippus	02/10/2002	90,00
44	Rosineide Aparecida Preto Souza	27/04/1971	80,00
45	Eliza Helena Cavagnino Dos Santos	07/01/1976	80,00
46	Gleisiele Bochini Garcia	14/05/1993	80,00
47	Graziele Ariadni Araujo Da Silva	01/11/1996	74,00
48	Valeria Soares De Oliveira Lacerda	14/05/1979	72,00
49	Pricila Talita De Paula Bianchini	19/05/1987	71,00
50	Gislaine Da Silva Borghi Rodrigues	25/09/1994	71,00
51	Rosimeire Ferreira Da Silva	31/08/1975	70,50
52	Tânia Piron Da Silva	02/08/1986	70,50
53	Rosangela de Souza	07/07/1976	70,00
54	Denise De Lima Santos	28/08/1979	70,00
55	Luzineia De Souza Venâncio	11/01/1985	70,00
56	Eloisa Rodrigues Alves De Oliveira	06/08/2001	70,00
57	Reginaldo Alves Rodrigues	26/01/1979	60,00
58	Juliane Karina Martins Da Cruz	17/04/1987	58,00
59	Valéria Batista Rodrigues Da Cruz	08/11/1994	53,00
60	Jeniffer Milly Da Silva Getassi	21/09/2000	52,00
61	Juliana Dos Santos Brandão	05/03/2004	52,00
62	Luana Neri Gonçalves	13/09/2003	51,00
63	Izabelly Augusta Capucho De Freitas	21/01/2004	51,00
64	Milena Gonçalves Da Silva	24/05/2005	51,00
65	Shirlei Ramos Luz	18/12/1971	50,00
66	Franciele Pires Estel	12/01/1984	50,00
67	Elaine Pereira Dos Santos Brito	09/11/1989	50,00
68	Aline Cristina Silva Nogueira De Araujo	14/04/1992	50,00
69	Katieli Ferreira	19/03/1996	50,00
70	Ana Paula Do Prado Silva Bicalho	14/02/1999	50,00
71	Daniely Belisário Fonseca Da Silva	05/03/1999	50,00
72	Laiane Aparecida Hortiz Pires Ribeiro	23/09/2001	50,00
73	Alana Costa Araujo	27/03/2003	50,00
74	Kayke Crivelli Amorim	04/05/2005	50,00
75	Luísa Hernando Batista	20/09/2007	50,00
76	Marissol Catalo Dias.	17/01/2005	Não preencheu os requisitos do edital
77	Erika Renata Ribeiro Pitondo Martinelli	04/03/1990	Não preencheu os requisitos do edital
78	Bárbara Pereira Palota	26/04/2000	Não preencheu os requisitos do edital
79	Poliana Amanda Righetto	03/04/2007	Não preencheu os requisitos do edital
80	Ludemila Regina Piccirilo	24/11/1980	Não preencheu os requisitos do edital
81	Giseli De Oliveira Da Silva	03/05/1991	Não preencheu os requisitos do edital
82	Milena Menegate Da Silva	06/06/2000	Não preencheu os requisitos do edital
83	Elisângela Ferreira Duarte Pereira	21/09/1984	Não preencheu os requisitos do edital
84	Arthur Vinícius Grundemann Stark	05/02/2000	Não preencheu os requisitos do edital
85	Andressa Caroline Detoni Da Silva	22/06/2005	Não preencheu os requisitos do edital
86	Mônica Gosalan Sumeira	21/01/1997	Não preencheu os requisitos do edital
87	Michele Martins De Freitas	26/04/2001	Não preencheu os requisitos do edital
88	Silvana Soares De Souza	01/09/1980	Não preencheu os requisitos do edital
89	Neuza Da Silva	10/08/1961	Não preencheu os requisitos do edital
90	Vitória Lopes Dos Prazeres	31/07/2001	Não preencheu os requisitos do edital

Cargo: PSICÓLOGO

Classificação	Nome	Data de Nascimento	Pontuacão do Candidato
01	Anelize Carniel	07/11/1985	100,00
02	Luana Lima Paiva	06/06/1989	93,00
03	Adriana Cristina Marcato Kondo	07/03/1990	80,00
04	Suzana Aparecida Dos Santos	07/12/1982	71,50
05	Marcio Marques	22/04/1960	70,00
06	Hiôrran Da Silva Freitas Dalcin	04/07/1993	62,00
07	Franciéle Ferraz	13/07/1988	52,00
08	Roberta Feltrim Stel	30/03/1982	52,00
09	Ana Paula Alves Martins	26/02/1987	50,00
10	Yago Troncon Cracco	25/08/2005	Não preencheu os requisitos do edital

Cargo: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Classificação	Nome	Data de Nascimento	Pontuacão do Candidato
01	Jamile Gubani Vaquero	20/11/1994	100,00
02	Grazielle Adriana Da Silva	10/06/1986	90,00
03	Francine De Oliveira Gomes	11/06/1997	90,00
04	Ana Lucia Pereira Da Silva	15/04/1999	70,00
05	Adriana Aparecida Scandolhero Aranha	11/03/1982	60,00
06	Valéria Soares Ferraz Quaresma	14/10/1985	60,00
07	Naielly Ribeiro Bergamo	01/08/2004	60,00
08	Silvana Monteiro Scarlassare Ribeiro	21/07/1987	59,00
09	Dayana Honorato Dal Secco	19/03/1986	58,00
10	Karoline Vidal Sobrinho	02/12/1994	58,00
11	Rosely Aparecida Braga	08/12/1974	57,00
12	Raquel De Souza	26/08/1987	57,00
13	Adriano Willian Pisaia	02/03/1989	57,00
14	Ivanilda De Lima	14/01/1977	56,00
15	Andreia Jose Rodrigues	10/05/1983	56,00
16	Angélica Fernandes Da Costa	29/07/1985	55,50
17	Adriana Keiko Miamoto Siqueira	12/04/1977	55,00
18	Eliara De Lima Da Silva	02/02/1992	55,00
19	Carolaine Farias Furtuoso	14/08/1998	54,50
20	Natiely Alves Ramos	29/04/1999	54,00
21	Bruna Carolina Vieira	30/07/1994	52,50
22	Elisabete De Oliveira Santos Bazzanella	07/05/1976	51,00
23	Regina Coelho Siqueira	10/02/1988	51,00
24	Nikiellen De Souza Barboza	13/06/1998	51,00
25	Vera Lucia Dos Santos	04/12/1971	50,00
26	Juliana Aparecida Pedriali	02/10/1986	50,00
27	Adriano Moreira Da Silva	01/11/1990	50,00
28	Aline Vanessa Bueno	06/01/1991	50,00
29	Angélica Paganelli Pereira	06/09/1991	50,00
30	Adriano Alves De Souza	18/05/1993	50,00
31	Bruna Carla Santos Someira	27/05/1993	50,00
32	Elen Karla Da Silva	05/11/1996	50,00
33	Karina Bressan Bezerra	18/07/1997	50,00
34	Isabele Lubke Servelhere	15/02/2002	50,00
35	Rafaely Angelotto Servidoni	05/11/2002	50,00
36	Luana	21/05/2004	50,00
37	Anderson Negreli	14/05/1997	Não preencheu os requisitos do edital
38	Nathiele Gass Bergamo	22/01/2002	Não preencheu os requisitos do edital
39	Alex Sandro Marin Rodrigues	02/04/1982	Não preencheu os requisitos do edital
40	Bruna Souza Da Costa	27/10/1993	Não preencheu os requisitos do edital
41	Cristiane De Oliveira Silva	20/12/1982	Não preencheu os requisitos do edital
42	Ana Raquel Portela Nery Da Cruz	04/06/1987	Não preencheu os requisitos do edital
43	Fatima De Araujo Dos Santos	10/05/1985	Não preencheu os requisitos do edital
44	Hayani Crivellaro Rodrigues	30/10/2003	Não preencheu os requisitos do edital
45	Elisângela Arruda Astori	27/05/1980	Não preencheu os requisitos do edital
46	Claudia Grigio Tamaio Filus	19/01/1982	Não preencheu os requisitos do edital
47	Andreia Almeida Da Cruz	02/11/1986	Não preencheu os requisitos do edital
48	Angelita De Souza Ferreira Taconi	02/12/1977	Não preencheu os requisitos do edital
49	Bruna Fernanda Favaro Poliszuk	11/11/2002	Não preencheu os requisitos do edital
50	Leticia Da Silva Meira	27/08/1989	Não preencheu os requisitos do edital
51	Rafael Rodrigues De Oliveira	04/10/2001	Não preencheu os requisitos do edital
52	Alessandra Silva Siqueira	21/01/2000	Não preencheu os requisitos do edital

AFRODESCENDENTE

Classificação	Nome	Data De Nascimento	Cargo	Pontuação do candidato
01	Letícia Guedes Pereira Sampaio	20/04/1988	Agente Comunitário de Saúde	100,00
02	Jaqueline Ranek Dos Santos Leal	20/04/1996	Agente Comunitário de Saúde	70,00
03	Maria Vitória Da Silva Gonçalves	05/04/2005	Agente Comunitário de Saúde	70,00
04	Jhonatan Santos Proieti	31/03/2001	Agente Comunitário de Saúde	51,00
01	Weliton Macedo	19/05/1981	Agente de Endemias	100,00
02	Antonio Vieira Sampaio	13/06/1984	Agente de Endemias	95,00
03	Max Wilkerson Franco	24/09/1980	Agente de Endemias	80,00
04	Rosenildo Miranda	13/08/1982	Agente de Endemias	51,00
05	Orlando Arcanjo Cerqueira	18/12/1963	Agente de Endemias	50,00
06	Maria Regina Sampaio Pessoa	19/10/1987	Agente de Endemias	50,00
07	Linda Ariane Almeida Daltro	10/12/2000	Agente de Endemias	50,00
08	Murilo Vieira Lavezo Segato	27/03/2006	Agente de Endemias	50,00
09	Elias Daniel Martins Da Cruz	20/09/2006	Agente de Endemias	50,00
01	Jose Idilson Ferreira	22/08/1980	Enfermeiro	71,00
02	Eduardo Augusto Da Silva	07/06/1994	Enfermeiro	61,00
03	Ana Karoline De Lima Mendes	04/11/2001	Enfermeiro	61,00
01	Valdeir Bispo dos Santos	04/10/1985	Motorista	70,00
02	Luiz Imaculado De Souza	08/12/1970	Motorista	64,00
01	Ana Paula De Oliveira Sousa Reina	20/12/1988	Professor de Educação Infantil 40 horas	94,00
02	Cassia Talita Moreira Tomaz	14/10/1986	Professor de Educação Infantil 40 horas	52,00
03	Suelen Renata Oliveira Neri	04/02/1998	Professor de Educação Infantil 40 horas	52,00
04	Daiane Brito De Jesus	17/02/1996	Professor de Educação Infantil 40 horas	50,00
05	Rafaela Batista Palhão	12/06/1999	Professor de Educação Infantil 40 horas	50,00
01	Ellen Andressa Zacarias De Souza	26/08/1991	Professor do Ensino Fundamental 20 horas	93,50
02	Fabiana Dias De Almeida Buliani	05/11/2000	Professor do Ensino Fundamental 20 horas	92,50
03	Joseane Da Silva Aquino Lima	06/09/1992	Professor do Ensino Fundamental 20 horas	91,50
04	Iris Nádia De Abreu Emerique	02/05/1999	Professor do Ensino Fundamental 20 horas	91,50
05	Elisangela Fonseca Belisrio Da Silva	08/07/1989	Professor do Ensino Fundamental 20 horas	90,50
06	Anselma Patricia Souza	23/08/1985	Professor do Ensino Fundamental 20 horas	90,00
07	Rosangela de Souza	07/07/1976	Professor do Ensino Fundamental 20 horas	70,00
08	Juliane Karina Martins Da Cruz	17/04/1987	Professor do Ensino Fundamental 20 horas	58,00
09	Elaine Pereira Dos Santos Brito	09/11/1989	Professor do Ensino Fundamental 20 horas	50,00
10	Ana Paula Do Prado Silva Bicalho	14/02/1999	Professor do Ensino Fundamental 20 horas	50,00
11	Daniely Belisário Fonseca Da Silva	05/03/1999	Professor do Ensino Fundamental 20 horas	50,00
01	Bruna Carolina Vieira	30/07/1994	Técnico em Enfermagem	52,50
02	Vera Lucia Dos Santos	04/12/1971	Técnico em Enfermagem	50,00
03	Adriano Moreira Da Silva	01/11/1990	Técnico em Enfermagem	50,00
04	Adriano Alves De Souza	18/05/1993	Técnico em Enfermagem	50,00
05	Elen Karla Da Silva	05/11/1996	Técnico em Enfermagem	50,00
01	Rosimeire Figueiredo Rodrigues	25/03/1981	Professor de Artes	80,00

PCD

Classificação	Nome	Data De Nascimento	Cargo	Pontuação do candidato
01	João Roberto NeriSampaio	06/07/1969	Agente Comunitário de Saúde	52,00
01	Arnaldo Gonçalves	12/08/1983	Agente de Endemias	70,00
01	Mayara Cordeiro Galvão	11/11/2003	Professor de Educação Infantil 40 horas	90,00

Pérola – Paraná, 25 de março de 2025.
VALDETE CUNHA
Prefeita

MUNICIPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 245/2025
Concede Férias ao servidor LUCAS DA LUZ STEL, e da outras providências.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e
CONSIDERANDO o contido na Lei Complementar nº 02/2010, de 12 de abril de 2010(Estatuto dos Servidores Públicos).
RESOLVE:
Art. 1º Conceder ao servidor LUCAS DA LUZ STEL, matrícula nº 2269-1, ocupando o cargo de Enfermeiro, lotada na Secretária Municipal de Saúde, 15 (quinze) dias de férias, referente ao período aquisitivo (2023/2024) a partir de 01/04/2025 a 15/04/2025.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.
Pérola - Paraná, 25 de março de 2025.
VALDETE CUNHA
Prefeita

PORTARIA Nº 246/2025
Concede Férias a servidora AMERIS DE OLIVEIRA, e da outras providências.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e
CONSIDERANDO o contido na Lei Complementar nº 02/2010, de 12 de abril de 2010(Estatuto dos Servidores Públicos).
RESOLVE:
Art. 1º Conceder a servidora AMERIS DE OLIVEIRA, matrícula nº 2356-6, ocupando o cargo de Enfermeira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 15(quinze) dias de férias, referente ao período aquisitivo (2024/2025), a partir de 15/04/2025 a 29/04/2025.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.
Pérola – Paraná, 25 de março de 2025.
VALDETE CUNHA
Prefeita

PORTARIA Nº 247/2025
Concede Férias ao servidor LEONARDO CORDEIRO DA SILVA, e da outras providências.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e
CONSIDERANDO o contido na Lei Complementar nº 02/2010, de 12 de abril de 2010(Estatuto dos Servidores Públicos).
RESOLVE:
Art. 1º Conceder ao servidor LEONARDO CORDEIRO DA SILVA, matrícula nº 2513-5, ocupando o cargo de Agente Administrativo, lotado na Secretaria de Fazenda e Administração, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo (2024/2025), a partir de 22 de abril de 2025 a 21 de maio de 2025.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.
Pérola – Paraná, 25 de março de 2025.
VALDETE CUNHA
Prefeita

PORTARIA Nº 248/2025
Nomeia MAYCON DE MORAES APARICIO, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de Diretor do Departamento de Cultura e Turismo e dá outras providências.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e
CONSIDERANDO o contido na Lei nº 3.602, de 29 de janeiro de 2025(Estrutura Administrativa).
RESOLVE:
Art. 1º Nomear MAYCON DE MORAES APARICIO, portador da Cédula de Identidade nº 12.XXX.XXX-4, inscrito com o CPF nº 104.XXX.XXX-03, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de Diretor do Departamento de Cultura e Turismo, Símbolo CC-3, a partir de 01 de fevereiro de 2025(inclusive).
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se neste ato a portaria 160/2023 de 06 de abril de 2023.
Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.
Pérola - Paraná, 25 de março de 2025.
VALDETE CUNHA
Prefeita

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 33/2025
Dispensa por Limite Nº 16/2025
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TAPEÇARIA DE MÃO DE OBRA PARA SERVIÇOS REFORMA DE ESTOFADOS, ESTOFADOS DE VEÍCULOS, REFORMA OU CONFECÇÃO DE TOLDOS, CONFECÇÃO DE MÓVEIS COM ESTOFADO E COLCHÕES EM COURVIN PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO PR.
O Prefeito do MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, em especial as contidas no art. 13, VII e VIII, do Decreto nº 38, de 28 de março de 2023 e no art. 71, IV, da Lei nº 14.133/2021 e tendo em vista as informações constantes no presente processo licitatório, lastreadas em parecer emitido pelo Agente de Contratação e Equipe de Apoio designados pela Portaria nº 51/2025 do dia 17 de janeiro de 2025, através do presente termo, ADJUDICA o objeto à(s) licitante(s) vencedora(s) abaixo e HOMOLOGO o presente processo.
A.O. FERREIRA
Uma vez cumpridas as formalidades de estilo, dê-se publicidade ao ato na forma da lei.
São Jorge do Patrocínio-PR, 25/03/25
RONALDO TINTI
PREFEITO

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 21/2025
Processo Nº 42/2025
O Município de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, torna público, que realizará no dia 31 de março de 2025, 8:30 até 11:30 por meio da INTERNET, licitação na modalidade de DISPENSA ELETRÔNICA, tipo Menor Preço Por Lote, através do Sistema de Pregão Bolsa de Nacional de Compras, para: AQUISIÇÃO DE NOTEBOOKS PRA SUPRIR A NECESSIDADE DA ESCOLA MUNICIPAL JOÃO BATISTA DE MELO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO - PR, Valor R$: 55.840,00 (cinquenta e cinco mil, oitocentos e quarenta reais), Informações sobre o presente edital e recebimento das propostas ocorreram a partir do dia 27 de março de 2025, através do FONE 44 – 3634-8000, Departamento de Licitações, de 2ª à 6ª feira no horário de expediente, através do site http://www.sjpatrocinio.pr.gov.br/, ou Bolsa Nacional de Compras (bnccompras.com) FONE: 42 3026-4550.
São Jorge do Patrocínio-PR, 18 de fevereiro de 2025.
RONALDO TINTI
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 38/2025
Dispensa por Limite Nº 20/2025
OBJETO: AQUISIÇÃO DE RAÇÕES PARA CÃES E GATOS ADULTOS E FILHOTES PARA O CENTRO DE REABILITAÇÃO PROVISÓRIA PARA CÃES CRPCÃES,ATENDENDO A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO PR.
O Prefeito do MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, em especial as contidas no art. 13, VII e VIII, do Decreto nº 38, de 28 de março de 2023 e no art. 71, IV, da Lei nº 14.133/2021 e tendo em vista as informações constantes no presente processo licitatório, lastreadas em parecer emitido pelo Agente de Contratação e Equipe de Apoio designados pela Portaria nº 51/2025 do dia 17 de janeiro de 2023, através do presente termo, ADJUDICA o objeto à(s) licitante(s) vencedora(s) abaixo e HOMOLOGO o presente processo.
M. CAMILLO MAGRINELLI E CIA LTDA. ME
Uma vez cumpridas as formalidades de estilo, dê-se publicidade ao ato na forma da lei.
São Jorge do Patrocínio-PR, 25/03/25
RONALDO TINTI
PREFEITO

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE DISPENSA N.º 20/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 38/2025
OBJETO AQUISIÇÃO DE RAÇÕES PARA CÃES E GATOS ADULTOS E FILHOTES PARA O CENTRO DE REABILITAÇÃO PROVISÓRIA PARA CÃES CRPCÃES,ATENDENDO A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO PR.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 75, inciso II DA LEI FEDERAL N° 14.133/2021 E DEMAIS REGRAMENTOS PERTINENTES.
M. CAMILLO MAGRINELLI E CIA LTDA. ME
CNPJ 18.838.540/0001-99
VALOR R$: 46.813,00 (Quarenta e seis mil oitocentos e treze reais).
SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO
São Jorge do Patrocínio, 25 de março de 2025.
RONALDO TINTI
Prefeito Municipal

CÂMARA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DO PARANÁ
ATO DA MESA N° 002/2025
AUTORIZA VIAGEM, CONCEDE DIÁRIA
A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base nas Leis nº 1.346/2009, de 08 de abril de 2009, Portaria nº 04/2017 e tendo a solicitação formulada através do Requerimento de Viagem sob nº 002/2025, do Vereador PAULO SERGIO ARIAS.
R E S O L V E:
Art. 1º. AUTORIZAR o Vereador PAULO SERGIO ARIAS a viajar para a cidade de Campo Mourão/PR, onde participará de curso de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal com o tema "INÍCIO DE MANDATO: DESAFIOS E RESPONSABILIDADES", oferecido pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná TCE-PR, nos dias 27 de março e 28 de março de 2025.
Art. 2º. CONCEDER ao Requerente, o pagamento antecipado de (02) DUAS diárias, com valor total de R$ 871,60 (Oitocentos e setenta e um reais e sessenta centavos), nos termos da Lei Municipal nº 1.346/2009 de 08 de abril de 2009, reajustada de acordo com a Portaria n° 04/2017.
§1º. Não haverá pagamento de passagem em razão do compartilhamento de viagem com veículo próprio.
Art. 3º. Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação.
EDIFÍCIO CLAUDINEI LEONEL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, aos 25 dias do mês de março de 2025.
LUCILENE BONATO DE MELO
Presidente da Câmara Municipal

CÂMARA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DO PARANÁ
ATO DA MESA N° 003/2025
AUTORIZA VIAGEM, CONCEDE DIÁRIA
A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base nas Leis nº 1.346/2009, de 08 de abril de 2009, Portaria nº 04/2017 e tendo a solicitação formulada através do Requerimento de Viagem sob nº 003/2025, do Vereador PAULO SERGIO ARIAS.
R E S O L V E:
Art. 1º. AUTORIZAR o servidor CLAUDECIR APARECIDO DE OLIVEIRA a viajar para a cidade de Campo Mourão/PR, onde participará de curso de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal com o tema "INÍCIO DE MANDATO: DESAFIOS E RESPONSABILIDADES", oferecido pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná TCE-PR, nos dias 27 de março e 28 de março de 2025.
Art. 2º. CONCEDER ao Requerente, o pagamento antecipado de (02) DUAS diárias, com valor total de R$ 657,32 (seiscentos e cinquenta e sete reais e trinta e dois centavos), nos termos da Lei Municipal nº 1.346/2009 de 08 de abril de 2009, reajustada de acordo com a Portaria n° 04/2017, com dispensa de pagamento de passagens, pois irá com veículo próprio.
EDIFÍCIO CLAUDINEI LEONEL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, aos 25 dias do mês de março de 2025.
LUCILENE BONATO DE MELO
Presidente da Câmara Municipal

CÂMARA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DO PARANÁ
ATO DA MESA N° 004/2025
AUTORIZA VIAGEM, CONCEDE DIÁRIA
A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base nas Leis nº 1.346/2009, de 08 de abril de 2009, Portaria nº 04/2017 e tendo a solicitação formulada através do Requerimento de Viagem sob nº 004/2025, do Vereador MARCELO VITORIANO CAMPOS.
R E S O L V E:
Art. 1º. AUTORIZAR o Vereador MARCELO VITORIANO CAMPOS a viajar para a cidade de Campo Mourão/PR, onde participará de curso de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal com o tema "INÍCIO DE MANDATO: DESAFIOS E RESPONSABILIDADES", oferecido pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná TCE-PR, nos dias 27 de março e 28 de março de 2025.
Art. 2º. CONCEDER ao Requerente, o pagamento antecipado de (02) DUAS diárias, com valor total de R$ 871,60 (oitocentos e setenta e um reais e sessenta centavos), nos termos da Lei Municipal nº 1.346/2009 de 08 de abril de 2009, reajustada de acordo com a Portaria n° 04/2017, com dispensa de passagens, pois irá com veículo próprio.
EDIFÍCIO CLAUDINEI LEONEL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, aos 25 dias do mês de março de 2025.
LUCILENE BONATO DE MELO
Presidente da Câmara Municipal

CÂMARA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DO PARANÁ
ATO DA MESA N° 005/2025
AUTORIZA VIAGEM, CONCEDE DIÁRIA
A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base nas Leis nº 1.346/2009, de 08 de abril de 2009, Portaria nº 04/2017 e tendo a solicitação formulada através do Requerimento de Viagem sob nº 005/2025, do Vereador JOSÉ CARLOS DA SILVA.
R E S O L V E:
Art. 1º. AUTORIZAR o Vereador JOSÉ CARLOS DA SILVA a viajar para a cidade de Campo Mourão/PR, onde participará de curso de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal com o tema "INÍCIO DE MANDATO: DESAFIOS E RESPONSABILIDADES", oferecido pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná TCE-PR, nos dias 27 de março e 28 de março de 2025.
Art. 2º. CONCEDER ao Requerente, o pagamento antecipado de (02) DUAS diárias, com valor total de R$ 871,60 (oitocentos e setenta e um reais e sessenta centavos), nos termos da Lei Municipal nº 1.346/2009 de 08 de abril de 2009, reajustada de acordo com a Portaria n° 04/2017, com dispensa de passagens, pois irá com veículo próprio.
EDIFÍCIO CLAUDINEI LEONEL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, aos 25 dias do mês de março de 2025.
LUCILENE BONATO DE MELO
Presidente da Câmara Municipal

CÂMARA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DO PARANÁ
ATO DA MESA N° 006/2025
AUTORIZA VIAGEM, CONCEDE DIÁRIA
A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base nas Leis nº 1.346/2009, de 08 de abril de 2009, Portaria nº 04/2017 e tendo a solicitação formulada através do Requerimento de Viagem sob nº 006/2025, do Vereador VALDELEI APARECIDO NASCIMENTO.
R E S O L V E:
Art. 1º. AUTORIZAR o Vereador VALDELEI APARECIDO NASCIMENTO a viajar para a cidade de Campo Mourão/PR, onde participará de curso de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal com o tema "INÍCIO DE MANDATO: DESAFIOS E RESPONSABILIDADES", oferecido pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná TCE-PR, nos dias 27 de março e 28 de março de 2025.
Art. 2º. CONCEDER ao Requerente, o pagamento antecipado de (02) DUAS diárias, com valor total de R$ 871,60 (Oitocentos e setenta e um reais e sessenta centavos), nos termos da Lei Municipal nº 1.346/2009 de 08 de abril de 2009, reajustada de acordo com a Portaria n° 04/2017, com dispensa de passagens, pois irá com veículo próprio.
EDIFÍCIO CLAUDINEI LEONEL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, aos 25 dias do mês de março de 2025.
LUCILENE BONATO DE MELO
Presidente da Câmara Municipal

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICIPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
1º Termo Aditivo do Contrato de Fornecimento de Equipamentos e Prestação de Serviços nº 110/2024
Pregão Presencial nº 61/2024-PMP
Contratante: MUNICÍPIO DE PÉROLA
Contratada: P A P VILELA – INSTALAÇÕES E MANUTENÇÕES LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de execução por mais 60 (sessenta) dias, conforme estipulado na cláusula sexta, do presente contrato, de 26/03/2025 à 24/05/2025.
CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data da Assinatura: 25/03/2025.

MUNICIPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 008/2025
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO, a realização do PSS – Processo Seletivo Simplificado, aberto pelo Edital nº 001/2025, e seus anexos, Homologado pelo Edital nº 003/2025.
CONSIDERANDO, o Ofício nº 027/2025 e 048/2025, da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.
RESOLVE:
Convocar os candidatos(as) aprovados(as), abaixo nominados(as), em primeira chamada para entrega dos documentos comprobatórios que foram descritos no ato da inscrição, em atendimento ao item 8 – DA COMPROVAÇÃO DOS TÍTULOS, do PSS – Processo Seletivo Simplificado, aberto pelo Edital nº001/2025, Homologado pelo Edital nº003/2025, e Relação de Documentos abaixo descritos, até as 17h00m do dia 25/04/2025, no Departamento de Recursos Humanos.
O candidato convocado para ocupar a vaga temporária, terá 24(vinte e quatro) horas, para manifestar interesse, caso contrário, o Município reserva-se no direito de encaminha-lo para o final da lista e convocar o próximo candidato.
O candidato que não tiver interesse ou possua alguma objeção em assumir o cargo assim que convocado deverá entrar em contato através do e-mail spperola@gmail.com, solicitando seu deslocado para o final da lista, que obedecerá a mais uma convocação respeitando a ordem de classificação. Caso esta segunda convocação não seja atendida pelo candidato, este será automaticamente desclassificado do certame.

Cargo: PROFESSOR DE ARTES

Classificação	Nome	Data de Nascimento	Pontuação do Candidato
03	Rosimeire Figueiredo Rodrigues	25/03/1981	80,00

Cargo: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA 20 HORAS

Classificação	Nome	Data de Nascimento	Pontuação do Candidato
04	Thaimylly Putorak Da Silva Teixeira	12/11/1995	71,00

Cargo: PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL 20 HORAS

Classificação	Nome	Data de Nascimento	Pontuação do Candidato
4	Jaqueline Destro	24/05/1990	100,00
5	Eliana Fumiko Kowata	21/05/1968	99,00
6	Mônica Aparecida Santos	07/10/1990	98,00
7	Euvilheide Máximo Pereira Da Silva		27/09/1993

97,00
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS (CÓPIA SIMPLES) ACOMPANHADO DOS ORIGINAIS:
01 - Carteira de Identidade (RG);
02 - Cadastro de Pessoa Física (CPF);
03 - Carteira de Trabalho e Número do PIS - (CTPS - folha de identificação frente e verso);
04 - Comprovante de abertura de conta no Banco Itaú, contendo o número da agência e conta;
05 - Comprovante de endereço atualizado (últimos 60dias contados da convocação);
06 - Título de Eleitor e comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral;
07 - Certidão de Nascimento ou Casamento;
08 - Certificado de Reservista;
09 - Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, com número do CPF;
10-Declaração emitida pelo próprio candidato de que não foi demitido ou exonerado do serviço Público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal em consequência de aplicação de pena disciplinar após sindicância, nos últimos 2 (dois) anos, contados de forma retroativa a partir da data da Contratação, e de que não perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgamento a ser julgado a ser cumprida ou em cumprimento;
11-Declaração emitida pelo próprio candidato de que não está recebendo proventos de aposentadoria de Cargo Público, e/ou Cargo de Função Pública ressalvada os Cargos Públicos acumuláveis na atividade, previstos na Constituição Federal;
12-Certidões Negativas de Antecedentes Criminais fornecidas pela Justiça Estadual-(Fórum), e Justiça Federal-(www.jfpr.jus.br), onde o candidato residiu nos últimos 05 (cinco) anos;
13-Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio.
14-Registro no Órgão de Classe e comprovante de pagamento da última anuidade, quando for requisito do cargo;
15-Certidão de Condutor expedida pelo CIRETRAN onde o candidato possui seu prontuário da CNH. (exigido para o cargo de Motorista);
16-Certificado de Conclusão do Curso/Escolaridade exigida para requisito do cargo;
17-01(uma) foto 3x4 recente.
Pérola - Paraná, 25 de março de 2025.
VALDETE CUNHA
Prefeita

CÂMARA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DO PARANÁ
ATO DA MESA N° 007/2025
AUTORIZA VIAGEM, CONCEDE DIÁRIA
A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base nas Leis nº 1.346/2009, de 08 de abril de 2009, Portaria nº 04/2017 e tendo a solicitação formulada através do Requerimento de Viagem sob nº 007/2025, do Vereador VALDIR NUNES DE SOUZA.
R E S O L V E:
Art. 1º. AUTORIZAR o Vereador VALDIR NUNES DE SOUZA a viajar para a cidade de Campo Mourão/PR, onde participará(ão) de curso de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal com o tema "INÍCIO DE MANDATO: DESAFIOS E RESPONSABILIDADES", oferecido pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná TCE-PR, nos dias 27 de março e 28 de março de 2025.
Art. 2º. CONCEDER ao Requerente, o pagamento antecipado de (02) DUAS diárias, com valor total de R$ 871,60 (Oitocentos e setenta e um reais e sessenta centavos), nos termos da Lei Municipal nº 1.346/2009 de 08 de abril de 2009, reajustada de acordo com a Portaria n° 04/2017, com dispensa de passagens, pois irá com veículo próprio.
EDIFÍCIO CLAUDINEI LEONEL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, aos 25 dias do mês de março de 2025.
LUCILENE BONATO DE MELO
Presidente da Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEJARA

ESTADO DO PARANÁ
ATO DA MESA Nº 027/2025
SÚMULA: Autoriza viagem e concede diárias.
A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEJARA, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DE SUA PRERROGATIVA LEGAL BAIXA O SEGUINTE ATO:
Art. 1º - Fica autorizado a vereadora Maria Aparecida Caldeira Nunes, viajar à cidade de Campo Mourão -Pr, nos dias 27 e 28 de março de 2025, onde participara de evento do TCE-Pr, Inicio de mandato: desafios e responsabilidade, (conforme requerimento anexo), cabendo-lhe o pagamento antecipado de 2 (duas) diarias no valor de r$-100,00 (cem reais) cada, para cobrir as despesas com transporte e alimentação, em conformidade com a Lei Municipal Nº 2522 de 24 de março de 2025.
Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Câmara Municipal de Tapejara, em 25 de março de 2025.
MARIA APARECIDA CALDEIRA NUNES
Presidente
MARCELO RODRIGUES
1º Secretário
JUNIOR VINICIUS PEREIRA NEVES
2º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEJARA

ESTADO DO PARANÁ
ATO DA MESA Nº 028/2025
SÚMULA: Autoriza viagem e concede diárias.
A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEJARA, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DE SUA PRERROGATIVA LEGAL BAIXA O SEGUINTE ATO:
Art. 1º - Fica autorizado o servido Publico da Câmara Municipal, ROBERSON DE OLIVEIRA SOUZA, viajar à cidade de Campo Mourão -Pr, nos dias 27 e 28 de março de 2025, onde participara de evento do TCE-Pr, Inicio de mandato: desafios e responsabilidade, (conforme requerimento anexo), cabendo-lhe o pagamento antecipado de 2 (duas) diarias no valor de r$-100,00 (cem reais) cada, para cobrir as despesas com transporte e alimentação, em conformidade com a Lei Municipal Nº 2522 de 24 de março de 2025.
Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Câmara Municipal de Tapejara, em 25 de março de 2025.
MARIA APARECIDA CALDEIRA NUNES
Presidente
MARCELO RODRIGUES
1º Secretário
JUNIOR VINICIUS PEREIRA NEVES
2º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEJARA

ESTADO DO PARANÁ
ATO DA MESA Nº 029/2025
SÚMULA: Autoriza viagem e concede diárias.
A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEJARA, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DE SUA PRERROGATIVA LEGAL BAIXA O SEGUINTE ATO:
Art. 1º - Fica autorizado a servidora Publica da Câmara Municipal, SIMONE MARCIA FRANCO SETTE PONCHIELLI, viajar à cidade de Campo Mourão -Pr, nos dias 27 e 28 de março de 2025, onde participara de evento do TCE-Pr, Inicio de mandato: desafios e responsabilidade, (conforme requerimento anexo), cabendo-lhe o pagamento antecipado de 2 (duas) diarias no valor de r$-100,00 (cem reais) cada, para cobrir as despesas com transporte e alimentação, em conformidade com a Lei Municipal Nº 2522 de 24 de março de 2025.
Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Câmara Municipal de Tapejara, em 25 de março de 2025.
MARIA APARECIDA CALDEIRA NUNES
Presidente
MARCELO RODRIGUES
1º Secretário
JUNIOR VINICIUS PEREIRA NEVES
2º Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 953/2025
Designa o servidor MARCOS ANTONIO PEIXE.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Designar o servidor MARCOS ANTONIO PEIXE, matrícula 482911, portador da Cédula de Identidade nº 4.480.152-3-SSP-PR, inscrito no CPF n.º 640.308.229-91, nomeado em 03 de fevereiro de 1992, pelo regime Estatutário, ocupante do cargo de carreira de Guarda Municipal-Inspetor, lotado na Secretaria Municipal de Defesa Social, para responder como Inspetor de Área de Vigilantes, a contar de 26 de março 2025.
Art. 2º Conceder ao ora designado o direito a todas as prerrogativas do cargo efetivo acrescido de 70% (Setenta por cento) da gratificação, conforme estabelece o art. 3.º, inciso II da Lei Complementar n.º 194 de 21.12.2007, a contar de 26 de março de 2025.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 25 de março de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretario Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 184, DE 25 DE MARÇO DE 2025
Redistribuição de servidor.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 71, inciso VI, e IX, da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1o Redistribuir, a partir do dia 26 de março de 2025, a servidora ROSANGELA SANTIAGO BAGESTEIRO, matrícula n.º 91375, portadora do CPF/MF n.º 905.xxx.xxx-53, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde, do Posto de Saúde Panorama para o Posto de Saúde Nei Caldeira, de acordo com o artigo 43 da Lei Complementar n.º 118/2022.
Art. 2o Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, em 25 de março de 2025.
RONALDO ADRIANO VILAS BOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
RESUMO DE TERMO ADITIVO
TERMO ADITIVO 003 AO CONTRATO N° 055/2022
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: W L FERREIRA LTDA
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 29 de setembro de 2025.
Cláusula Segunda: Fica mantido o valor mensal de até R$ 17.000,00 (dezessete mil reais) perfazendo o valor total do presente contrato em R$ 102.000,00 (cento e dois mil reais) referente a 6(seis) meses de contrato.
Cláusula Terceira: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária:
70.001.10.301.0024.2.032 – ED:3.3.90.39.00.00 – D: 110 – F:001
70.001.10.301.0024.2.032 – ED:3.3.90.39.00.00 – D: 111 – F:303
Cláusula Quarta: Fica alterado a fiscal FRANCIMARA MARISE DE ALMEIDA CUSTODIO para o Sr. EDILSON RODRIGUES ALBUQUERQUE, inscrito no CPF sob nº 047.109.749-77, Enfermeiro da Secretaria Municipal de Saúde
Cláusula Quinta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 19/03/2025
Umuarama, 25 de março de 2025.
CLEBER BOMFIM
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
RESUMO DE TERMO ADITIVO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
TERMO ADITIVO 003 AO CONTRATO N° 131/2024
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: V P LUZ CLINICA MEDICA LTDA
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 04 de outubro de 2025.
Cláusula Segunda: Fica mantido o valor mensal de até R$ 31.701,60 (trinta e um mil setecentos e um reais e sessenta centavos) perfazendo o valor total anual do presente contrato R$ 190.209,60 (cento e noventa mil, duzentos e nove reais)
Cláusula Terceira: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária:
70.001.10.302.0025.2.277 – ED:3.3.90.39.00.00 – D: 217 – F:001
70.001.10.302.0025.2.277 – ED:3.3.90.39.00.00 – D: 218 – F:303
Cláusula Quarta: Fica alterado o gestor do contratos para a Sra. CINTIA TRUCOLO BRAGA, inscrita no CPF sob nº 059.916.619-36, Enfermeira Plantonista da Secretária Municipal de Saúde de Umuarama-PR. E Fica alterado o fiscal de contrato para a Sra. ANNE CAROLINE CORREIA SANTANA DE OLIVEIRA, inscrita no CPF sob nº 074.333.819-70, Enfermeira da Secretária Municipal de Saúde de Umuarama-PR.
Cláusula Quinta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 14/03/2025
Umuarama, 25 de março de 2025.
CLEBER BOMFIM
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO N° 66/2025
Revoga os Decretos n.° 235/2022, de 09 de agosto de 2022 e 235/2023 de 09 de agosto de 2023, e nomeia novos membros da Comissão Municipal de Urbanismo, instituída pelo artigo 88 da Lei Complementar n° 445, de 07 de maio de 2018.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o contido no artigo 88 da Lei Complementar n.° 445, de 07 de maio de 2018;
CONSIDERANDO a Comunicação Interna n.° 159/2025, expedida pela Secretaria de Obras, Planejamento Urbano e Projetos Técnicos, datada de 11 de março de 2025;
D E C R E T A:
Art. 1° Ficam nomeados, como membros da Comissão Municipal de Urbanismo, colegiado responsável pelo controle da implementação, acompanhamento e gestão da legislação urbanística advinda do Plano Diretor Municipal, instituída pelo artigo 88 da Lei Complementar n°445, de 07 de maio de 2018, as pessoas abaixo indicadas:
I — SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA:
Titular: Gabriel Correa Okada.
Suplente: Vitor Hugo Luis de Oliveira.
II— SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE:
Titular: Claudio Marconi.
Suplente: Myrella Raynara de Souza Mendes.
III — SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E INOVAÇÃO:
Titular: Edvaldo Ceranto Junior.
Suplente: Paulo Leon Baraniuk.
IV — SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO:
Titular: Marcio Valdiney Silvestre Maia.
Suplente: Wanda Terezinha Bononi (Vigilância Sanitária).
V — ASSOCIAÇÃO COMERCIAL, INDUSTRIAL E AGRÍCOLA DE UMUARAMA (ACIU):
Titular: Miguel Fuentes Romero Neto.
Suplente: Orlando Luiz Santos.
VI - UNIVERSIDADE PARANAENSE (UNIPAR):
Titular: Cesar Augusto Hoffmann.
Suplente: Dariane S. V. Alvarenga da Silva.
VII — UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ (UEM):
Titular: Frank Kiyoshi Hasse.
Suplente: Vanessa Daneluz Gonçalves.
VIII — CONSELHO REGIONAL DOS CORRETORES DE IMÓVEIS (CRECI):
Titular: Wilson José Lopes dos Santos.
Suplente: João José Salomé Moraes.
Art. 2° A Comissão Municipal de Urbanismo terá como secretário executivo, o Secretário Municipal de Obras, Planejamento Urbano e Projetos Técnicos.
Art. 3° As decisões da Comissão Municipal de Urbanismo deverão ser tomadas em reunião previamente convocada mediante ofício do secretário executivo, entregue ao destinatário com antecedência de 3 (três) dias úteis, no mínimo.
§1° Na convocação, deverão ser especificados os temas a serem deliberados pelo colegiado, sob pena dele não poder ser votado.
§ 2° Também deverá constar, na convocação, o disposto no artigo 6° deste Decreto.
§ 3º A antecedência a que se refere o caput deste artigo será dispensada no caso do inciso I do artigo 6° deste Decreto.
Art. 4° A reunião da Comissão Municipal de Urbanismo será instalada com a presença de, no mínimo, 3 (três) membros, sendo que as decisões serão tomadas por maioria dos presentes.
Parágrafo único. As deliberações e decisões da Comissão Municipal de Urbanismo somente terão validade jurídica se comprovada a efetiva convocação de todos os titulares para a reunião e dos suplentes, se o caso.
Art. 5° As deliberações e decisões da Comissão Municipal de Urbanismo deverão ser registradas em gravação audiovisual ou ata lavrada no ato da reunião e devidamente assinada por todos os participantes, aos quais deverão ser anexados os comprovantes da notificação de todos os membros nos termos do parágrafo único do artigo 4° deste Decreto.
Parágrafo único. Nos procedimento administrativos em que for relevante a anuência da Comissão de que trata este Decreto, esta deverá ser demonstrada por meio da juntada da gravação audiovisual ou da ata da reunião em que foi proferida e dos demais documentos que, segundo este Decreto, devem acompanhá-las.
Art. 6° O suplente terá direito a voto nas reuniões, nos seguintes casos:
I - quando for expressamente requerido pelo titular que não puder comparecer ao ato;
II - quando o titular não requerer sua substituição pelo suplente, e não tiver comparecido em reunião anterior, frustrada por ausência de quórum mínimo;
III - quando o titular deixar de comparecer à segunda reunião seguida, sem justificativa;
§ 1° O requerimento a que se refere o inciso I deste artigo deverá ser por escrito, endereçado ao secretário executivo.
§ 2° No caso do inciso II deste artigo, deverá ser convocado o titular faltante e o suplente, para a segunda reunião.
Art. 7° As comunicações entre o secretário executivo da Comissão de que trata este Decreto e seus membros, poderão ser enviadas por e-mail, desde que haja concordância expressa, e apontem o endereço eletrônico a ser utilizado para tanto.
§ 1° As comunicações mantidas por e-mail, nos termos do caput deste artigo, somente serão consideradas efetivamente entregues mediante a confirmação de recebimento pelo destinatário.
§ 2° As comunicações físicas deverão ser formalizadas de forma pessoal.
Art. 8° Os membros titulares ou suplentes da Comissão Municipal de Urbanismo, poderão ser substituídos mediante solicitação oficial da entidade ou do órgão que representam, dirigida ao secretário executivo que oficiará ao Prefeito para formalização da nova nomeação.
Art. 9° O mandato dos membros da Comissão Municipal de Urbanismo será exercido gratuitamente, ficando expressamente vedada a concessão de qualquer tipo de remuneração, vantagem ou beneficio de natureza pecuniária, sendo este serviço considerado de grande relevância, prestado à comunidade.
Art. 10 Ficam revogados os Decretos n.° 235/2022, de 09 de agosto de 2022 e n.º 235/2023 de 09 de agosto de 2023;
Art. 11 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 24 de março de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretario Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 863/2025
Transferir a servidora FERNANDA CRISTINA DE LIMA BRITO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º Transferir a servidora FERNANDA CRISTINA DE LIMA BRITO, matrícula nº 998016, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 10.853.862-7-SSP-PR e inscrita no CPF n.º 075.712.199-30, nomeada em 12 de setembro de 2024, para ocupar o cargo de carreira de Assistente Administrativo, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para prestar serviço na Secretaria Municipal de Administração, com ônus para a mesma, a contar de 01 de março de 2025.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 13 de março de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 864/2025
Revogar a Portaria nº 1.042/2019 que transferiu a servidora ANA LUCIA LEPRE.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º Revoga a Portaria nº 1.042/2019 que transferiu a servidora ANA LUCIA LEPRE, matrícula nº 307161, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 4.291.310-3-SSP-PR, inscrita no CPF n.º 599.411.389-15, admitida em 29 de junho de 1988, pelo regime CLT, para exercer o emprego público de Auxiliar de Serviços, lotada na Secretaria Municipal de Administração, para prestar serviços na Secretaria Municipal de Indústria e Comércio, a partir de 01 de março de 2025.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 13 de março de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 865/2025
Transferir a servidora JAQUELINE RODRIGUES DE FREITAS DE ARAUJO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º Transferir a servidora JAQUELINE RODRIGUES DE FREITAS DE ARAUJO, matrícula nº 996851, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 10.727.187-2-SSP-PR e inscrita no CPF n.º 080.764.609-13, nomeada em 25 de agosto de 2014, para ocupar o cargo de carreira de Assistente Administrativo, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Serviços Rodoviários, para prestar serviço na Secretaria Municipal de Administração, com ônus para a mesma, a contar de 01 de março de 2025.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 13 de março de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 866/2025
Transferir o servidor JOSE ANTONIO DO NASCIMENTO JUNIOR.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º Transferir o servidor JOSE ANTONIO DO NASCIMENTO JUNIOR, matrícula nº 997942, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 45.718.562-4-SSP-SP e inscrito no CPF n.º 430.324.618-20, nomeado em 02 de julho de 2024, para ocupar o cargo de carreira de Assistente Administrativo, pelo regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para prestar serviço na Secretaria Municipal de Administração, com ônus para a mesma, a contar de 01 de março de 2025.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 13 de março de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 867/2025
Transferir a servidora JESSICKA FERNANDA DE FIGUEIREDO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º Transferir a servidora JESSICKA FERNANDA DE FIGUEIREDO, matrícula nº 986981, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 9.940.595-3-SSP-PR e inscrita no CPF n.º 066.295.729-63, nomeada em 22 de março de 2013, para ocupar o cargo de carreira de Auxiliar Administrativo, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda, para prestar serviço na Secretaria Municipal de Saúde, com ônus para a mesma, a contar de 01 de março de 2025.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 13 de março de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretario Municipal de Administração
Republicar por incorreção

PORTARIA Nº 906/2025
Concede Função Gratificada de nível de Direção e Chefia símbolo FGC a servidora PATRICIA SILVA DE MELO FURLAN.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º Conceder à servidora PATRICIA SILVA DE MELO FURLAN, portadora do RG n.º 6.259.719-4-SSP/PR e inscrita no CPF n.º 024.421.199-00, nomeada em 05 de setembro de 2011, para ocupar o cargo de carreira de Assistente Administrativo, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Função Gratificada de nível de Direção e Chefia, símbolo FGC, com fundamento na alínea "a", do inciso II do Artigo 1º e item II do Anexo I, ambos da Lei Complementar nº 582 de 24 de fevereiro de 2025, para responder pelo cargo em comissão de Chefe de Divisão de Folha de Pagamento, a partir de 24 de março de 2025"
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 20 de março de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 945/2025
Revogar a Portaria nº 1.299/2024, que designou a servidora ELAINE DARLI BAFFILLI HIRT.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º Revogar a Portaria nº 1.299/2024, que designou a servidora ELAINE DARLI BAFFILLI HIRT, portadora da Cédula de Identidade RG n.° 6.295.153-2-SSP-PR, inscrita no CPF sob n° 022.949.619-94, matrículas nº 838281 e 838362, ocupante do cargo de carreira de Professora, pelo regime Estatutário, nomeada em dois períodos, sendo um em 09 de fevereiro de 2001 e outro em 18 de agosto de 2003, para responder cumulativamente pela função de Coordenadora Pedagógica do CMEI São Paulo Apóstolo, a partir de 31 de março de 2025.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 25 de março de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 949/2025
Aprova a habilitação no código 38.01 Programa Mais Acesso a Especialista (PMAE).
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a comunicação interna 466/2025 SMS da Secretaria de Saúde,
R E S O L V E :
Art. 1º Homologa com base no ofício n o . 336/2025 datado em 17 de Março de 2025 emitido pela Secretaria Municipal de Saúde de Umuarama, a solicitação dos estabelecimentos abaixo relacionados, situado no município de Umuarama, 12a RS/PR, solicitando a habilitação no código 38.01 — Programa Mais Acesso a Especialista, conforme normas definidas pela PRT GM/MS no . 3.492 de 08/04/2024, PRT GM/MS no. 1.640 de 07/05/2024, PRT GM/MS no. 6.015 de 10/2024.

ESTABELECIMENTO	CNPJ	CNES
Associação Beneficente São Francisco de Assis — ABESF	06.019.110/0001-81	2679736
Instituto Nossa Senhora Aparecida	05.961.193/0001-60	2594366
Hospital de Olhos Umuarama — A. Muzachi & Muzachi LTDA	08.312.079/0001-06	5757711
Ofta Vitta Hospital Oftalmológico — Legnani Rauen LTDA	49.250.329/0001-08	4272447
Rio Iguatemi Prestadora de Serviços LTDA	10.746.673/0001.49	4011988

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 25 de março de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretario Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 950/2025
Concede Função Gratificada de Direção e Chefia símbolo FGC à servidora ANA PAULA DOS SANTOS SILVA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º Conceder à servidora ANA PAULA DOS SANTOS SILVA, portadora da Cédula da Identidade RG n.º 9.357.795-7-SSP-PR, inscrita no CPF n.º 009.644.889-06, nomeada em 11 de maio de 2015, para ocupar o cargo de carreira de Assistente Administrativa, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Função Gratificada de Direção e Chefia, símbolo FGC, com fundamento na alínea "a", do inciso II do Artigo 1º e item II do Anexo I, ambos da Lei Complementar nº 582 de 24 de fevereiro de 2025, para responder pelo cargo em comissão de chefe de Divisão de Gestão, Regulação, Controle, Avaliação e Auditoria, a partir de 26 de março de 2025.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 25 de março de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretario Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 952/2025
REVOGA o Item 02 - Pronto Atendimento (P.A.) da Portaria n° 981, de 22 de maio de 2023, que concedeu Adicional Insalubridade à servidora CAROLINE OLIVEIRA BAGLI.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º REVOGAR o Item 02 - Pronto Atendimento (P.A.) da Portaria n° 981, de 22 de maio de 2023, que concedeu Adicional Insalubridade à servidora CAROLINE OLIVEIRA BAGLI, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 43.902.194-7-SSP-SP, inscrita no CPF n.º 332.536.808-51, nomeada em 07 de fevereiro de 2012, pelo Regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 01 de março de 2025.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 25 de março de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretario Municipal de Administração

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

RESUMO DE TERMOS ADITIVOS
Termo Aditivo Unilateral 001 ao Contrato n° 518/2024 – PMU
Contratante: Município de Umuarama
Contratada: MASTERBIDS TECNOLOGIA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA
Cláusula Primeira: Fica alterado o Gestor do presente contrato, passando a ser a Sra. Juliana Manduca Januario Catarin, inscrita no CPF n° 044.961.179-59, Chefe da Divisão de Proteção Social Básica, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.
Cláusula Segunda: Fica excluído o Gestor Suplente do presente contrato.
Cláusula Terceira: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 06/03/2025

Termo Aditivo Unilateral 001 ao Contrato n° 525/2024 – PMU
Contratante: Município de Umuarama
Contratada: HBO INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS DE AÇO LTDA
Cláusula Primeira: Fica alterado o Gestor do presente contrato, passando a ser a Sra. Debora Mendes Baggio, inscrita no CPF n° 061.359.209-36, Psicóloga, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.
Cláusula Segunda: Fica excluído o Gestor Suplente do presente contrato.
Cláusula Terceira: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 06/03/2025

Termo Aditivo Unilateral 001 ao Contrato n° 634/2024 – PMU
Contratante: Município de Umuarama
Contratada: TANKAVEL LTDA
Cláusula Primeira: Fica alterado o Gestor do presente contrato, passando a ser a Sra. Caroline de Oliveira Bagli, inscrita no CPF n° 332.536.808-51, Assistente Social, lotada no Fundo Municipal de Saúde.
Cláusula Segunda: Fica excluído o Gestor Suplente do presente contrato.
Cláusula Terceira: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 07/03/2025

Termo Aditivo Unilateral 001 ao Contrato n° 529/2024 – PMU
Contratante: Município de Umuarama
Contratada: IDEIA EDUCATIVA LTDA
Cláusula Primeira: Fica alterado o Gestor do presente contrato, passando a ser a Sra. Caroline de Oliveira Bagli, inscrita no CPF n° 332.536.808-51, Assistente Social, lotada no Fundo Municipal de Saúde.
Cláusula Segunda: Fica excluído o Gestor Suplente do presente contrato.
Cláusula Terceira: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 06/03/2025

Termo Aditivo Unilateral 001 ao Contrato n° 527/2024 – PMU
Contratante: Município de Umuarama
Contratada: EQUIPSUL COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE EQUIPAMENTOS A SAÚDE LTDA
Cláusula Primeira: Fica alterado o Gestor do presente contrato, passando a ser a Sra. Caroline de Oliveira Bagli, inscrita no CPF n° 332.536.808-51, Assistente Social, lotada no Fundo Municipal de Saúde.
Cláusula Segunda: Fica excluído o Gestor Suplente do presente contrato.
Cláusula Terceira: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 06/03/2025

Termo Aditivo Unilateral 001 ao Contrato n° 369/2024 – PMU
Contratante: Município de Umuarama
Contratada: FULMANN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COMPUTADORES LTDA
Cláusula Primeira: Fica alterado o Gestor do presente contrato, passando a ser a Sra. Caroline de Oliveira Bagli, inscrita no CPF n° 332.536.808-51, Assistente Social, lotada no Fundo Municipal de Saúde.
Cláusula Segunda: Fica alterado o Gestor Suplente do presente contrato, passando a ser a Sra. Juliana Manduca Januario Catarin, inscrita no CPF n° 044.961.179-59, Chefe da Divisão de Proteção Social Básica, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.
Cláusula Terceira: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 06/03/2025

Termo Aditivo Unilateral 001 ao Contrato n° 475/2024 – PMU
Contratante: Município de Umuarama
Contratada: D M R BICAS
Cláusula Primeira: Fica alterado o Gestor do presente contrato, passando a ser a Sra. Caroline de Oliveira Bagli, inscrita no CPF n° 332.536.808-51, Assistente Social, lotada no Fundo Municipal de Saúde.
Cláusula Segunda: Fica excluído o Gestor Suplente do presente contrato.
Cláusula Terceira: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 28/02/2025

Termo Aditivo Unilateral 001 ao Contrato n° 452/2024 – PMU
Contratante: Município de Umuarama
Contratada: MC MEDICALL PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA
Cláusula Primeira: Fica alterado o Gestor do presente contrato, passando a ser a Sra. Caroline de Oliveira Bagli, inscrita no CPF n° 332.536.808-51, Assistente Social, lotada no Fundo Municipal de Saúde.
Cláusula Segunda: Fica excluído o Gestor Suplente do presente contrato.
Cláusula Terceira: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 28/02/2025

Termo Aditivo Unilateral 001 ao Contrato n° 528/2024 – PMU
Contratante: Município de Umuarama
Contratada: M2W COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
Cláusula Primeira: Fica alterado o Gestor do presente contrato, passando a ser a Sra. Caroline de Oliveira Bagli, inscrita no CPF n° 332.536.808-51, Assistente Social, lotada no Fundo Municipal de Saúde.
Cláusula Segunda: Fica excluído o Gestor Suplente do presente contrato.
Cláusula Terceira: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 05/03/2025

Termo Aditivo Unilateral 001 ao Contrato n° 480/2024 – PMU
Contratante: Município de Umuarama
Contratada: V A OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA
Cláusula Primeira: Fica alterado o Gestor do presente contrato, passando a ser a Sra. Caroline de Oliveira Bagli, inscrita no CPF n° 332.536.808-51, Assistente Social, lotada no Fundo Municipal de Saúde.
Cláusula Segunda: Fica excluído o Gestor Suplente do presente contrato.
Cláusula Terceira: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 05/03/2025

Termo Aditivo Unilateral 001 ao Contrato n° 477/2024 – PMU
Contratante: Município de Umuarama
Contratada: META COMÉRCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA
Cláusula Primeira: Fica alterado o Gestor do presente contrato, passando a ser a Sra. Caroline de Oliveira Bagli, inscrita no CPF n° 332.536.808-51, Assistente Social, lotada no Fundo Municipal de Saúde.
Cláusula Segunda: Fica excluído o Gestor Suplente do presente contrato.
Cláusula Terceira: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 28/02/2025

Termo Aditivo Unilateral 001 ao Contrato n° 479/2024 – PMU
Contratante: Município de Umuarama
Contratada: O.C.O. PARTICIPAÇÕES LTDA
Cláusula Primeira: Fica alterado o Gestor do presente contrato, passando a ser a Sra. Caroline de Oliveira Bagli, inscrita no CPF n° 332.536.808-51, Assistente Social, lotada no Fundo Municipal de Saúde.
Cláusula Segunda: Fica excluído o Gestor Suplente do presente contrato.
Cláusula Terceira: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 28/02/2025

Termo Aditivo Unilateral 001 ao Contrato n° 526/2024 – PMU
Contratante: Município de Umuarama
Contratada: DSP BRINDES PERSONALIZADOS LTDA
Cláusula Primeira: Fica alterado o Gestor do presente contrato, passando a ser a Sra. Caroline de Oliveira Bagli, inscrita no CPF n° 332.536.808-51, Assistente Social, lotada no Fundo Municipal de Saúde.
Cláusula Segunda: Fica excluído o Gestor Suplente do presente contrato.
Cláusula Terceira: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 07/03/2025

Termo Aditivo Unilateral 001 ao Contrato n° 517/2024 – PMU
Contratante: Município de Umuarama
Contratada: KW INFORMÁTICA LTDA
Cláusula Primeira: Fica alterado o Gestor do presente contrato, passando a ser a Sra. Caroline de Oliveira Bagli, inscrita no CPF n° 332.536.808-51, Assistente Social, lotada no Fundo Municipal de Saúde.
Cláusula Segunda: Fica excluído o Gestor Suplente do presente contrato.
Cláusula Terceira: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 07/03/2025

Termo Aditivo Unilateral 001 ao Contrato n° 522/2024 – PMU
Contratante: Município de Umuarama
Contratada: O.C.O. PARTICIPAÇÕES LTDA
Cláusula Primeira: Fica alterado o Gestor do presente contrato, passando a ser a Sra. Caroline de Oliveira Bagli, inscrita no CPF n° 332.536.808-51, Assistente Social, lotada no Fundo Municipal de Saúde.
Cláusula Segunda: Fica excluído o Gestor Suplente do presente contrato.
Cláusula Terceira: Fica alterado o Fiscal do presente contrato, passando a ser a Sra. Ana Flavia Bergamo Moura Brunelli, inscrita no CPF n° 075.162.359-89, Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.
Cláusula Quarta: Fica excluído o Fiscal Suplente do presente contrato.
Cláusula Quinta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 07/03/2025

Termo Aditivo Unilateral 001 ao Contrato n° 516/2024 – PMU
Contratante: Município de Umuarama
Contratada: S. DO LAGO SILVA EQUIPAMENTOS, PARA ESCRITÓRIO EIRELLI – EPP
Cláusula Primeira: Fica alterado o Gestor do presente contrato, passando a ser a Sra. Caroline de Oliveira Bagli, inscrita no CPF n° 332.536.808-51, Assistente Social, lotada no Fundo Municipal de Saúde.
Cláusula Segunda: Fica excluído o Gestor Suplente do presente contrato.
Cláusula Terceira: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 06/03/2025

Termo Aditivo Unilateral 001 ao Contrato n° 514/2024 – PMU
Contratante: Município de Umuarama
Contratada: M & J REFRIGERAÇÃO LTDA
Cláusula Primeira: Fica alterado o Gestor do presente contrato, passando a ser a Sra. Caroline de Oliveira Bagli, inscrita no CPF n° 332.536.808-51, Assistente Social, lotada no Fundo Municipal de Saúde.
Cláusula Segunda: Fica excluído o Gestor Suplente do presente contrato.
Cláusula Terceira: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 06/03/2025

Termo Aditivo Unilateral 001 ao Contrato n° 524/2024 – PMU
Contratante: Município de Umuarama
Contratada: JS OFFICE COMÉRCIO LTDA
Cláusula Primeira: Fica alterado o Gestor do presente contrato, passando a ser a Sra. Caroline de Oliveira Bagli, inscrita no CPF n° 332.536.808-51, Assistente Social, lotada no Fundo Municipal de Saúde.
Cláusula Segunda: Fica excluído o Gestor Suplente do presente contrato.
Cláusula Terceira: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 06/03/2025

Termo Aditivo Unilateral 004 ao Contrato n° 114/2023 – PMU
Contratante: Município de Umuarama
Contratada: ALMAQ – EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA
Cláusula Primeira: Fica corrigido a soma total do Termo Aditivo 003 constante na cláusula segunda:
Onde se lê:
Fica aditado ao presente contrato o valor de R$ 6.420,00 (seis mil quatrocentos e vinte reais), correspondente a 6 (seis) meses de locação, conforme descrição abaixo. Passando e atualizando o valor total deste contrato de R$ 1.228.271,00 (um mil duzentos e vinte e oito mil duzentos e setenta e um reais), para R$ 1.234.691,00 (um milhão duzentos e trinta e quatro mil seiscentos e noventa e um reais).
Passa-se a ler:
Fica aditado ao presente contrato o valor de R$ 6.420,00 (seis mil quatrocentos e vinte reais), correspondente a 6 (seis) meses de locação, conforme descrição abaixo. Passando e atualizando o valor total deste contrato de R$ 2.450.122,00 (dois milhões quatrocentos e cinquenta mil cento e vinte e dois reais), para R$ 2.456.542,00 (dois milhões quatrocentos e cinquenta e seis mil quinhentos e quarenta e dois reais).
Cláusula Segunda: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 24 de agosto de 2025.
Cláusula Terceira: Fica aditado ao presente contrato o valor de R$ 620.555,50 (seiscentos e vinte mil quinhentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos), conforme descrição abaixo. Passando e atualizando o valor total deste contrato de R$ 2.456.542,00 (dois milhões quatrocentos e cinquenta e seis mil quinhentos e quarenta e dois reais), para R$ 3.077.097,50 (três milhões setenta e sete mil noventa e sete reais e cinquenta centavos).
Item Cód. Descrição Qtde Unid Valor Unit. Valor Mensal Valor Anual
01 48030 Locação de impressoras Tipo 1 – Impressoras A4 com tecnologia laser ou led monocromáticas. 57 Unid R$ 190,00 R$ 10.830,00 R $ 64.980,00
02 48036 Locação de impressoras Tipo 2 – Multifuncionais A4 com tecnologia laser ou led monocromáticas. 25 Unid R$ 295,00 R$ 7.375,00 R$ 44.250,00
03 48037 Locação de impressoras Tipo 3 – Multifuncionais A4 com tecnologia laser ou led colorida 46 Unid R$ 345,00 R$ 15.870,00 R $ 95.220,00
04 48038 SaaS – A disponibilização da solução tecnológica de que trata o Item se dará no modelo de Software como Serviço, do inglês, Software as a Service (SaaS). Em tal modelo, o fornecedor da solução se responsabiliza por toda a infraestrutura necessária à disponibilização do
software (servidor de impressão em nuvem, servidor de bilhetagem, sistemas operacionais e auxiliares, banco de dados, todo o licenciamento necessário, conectividade, segurança da
informação, qualidade do serviço, níveis de serviço necessário para o perfeito funcionamento da solução de impressão e bilhetagem entre outros), enquanto o Contratante utiliza a solução via Internet, pagando um valor certo por seu efetivo uso, à semelhança do
consumo de qualquer serviço. Ou seja, o foco deste modelo é o resultado, consubstanciado na efetiva disponibilização da solução, não nos meios necessários para tanto. Toda essa estrutura se faz necessário, pois a unidades onde os equipamentos serão instalados não possuem conexão de rede entre elas e, portanto é essencial o fornecimento do Servidor em Nuvem para instalação das filas de impressão e sistema de bilhetagem. 01 Unid R$ 2.990,00 R $ 2.990,00 R$ 17.940,00
05 48039 Estimativa anual de páginas monocromáticas em A4 – geral; 2.879.000 Impressão R$ 0,057 - R$ 164.103,00
06 48040 Estimativa anual de páginas coloridas em A4 – geral; 437.500 Impressão R$ 0,535 - R$ 234.062,50
VALOR TOTAL GLOBAL: R$ 620.555,50

Cláusula Quarta: Fica adicionada a seguinte dotação orçamentária:
19.001.12.122.0015.2.100. – ED: 3.3.90.39.00.00 – D: 999 – F: 104
19.001.12.361.0015.2.047. – ED: 3.3.90.39.00.00 – D: 1050 – F: 103
19.001.12.361.0015.2.047. – ED: 3.3.90.39.00.00 – D: 1051 – F: 107
19.001.12.364.0015.2.170. – ED: 3.3.90.39.00.00 – D: 1089 – F: 1000
19.001.12.365.0015.2.050. – ED: 3.3.90.39.00.00 – D: 1115 – F: 104
19.001.12.361.0015.2.046. – ED: 3.3.90.40.00.00 – D: 1021 – F: 104
19.001.12.361.0015.2.047. – ED: 3.3.90.40.00.00 – D: 1052 – F: 104
19.001.12.364.0015.2.170. – ED: 3.3.90.40.00.00 – D: 1090 – F: 1000
19.001.12.365.0015.2.050. – ED: 3.3.90.40.00.00 – D: 1116 – F: 104

Cláusula Quinta: Altera-se o Gestor do presente contrato, passando a ser a sra. LETÍCIA LABIAK PEREIRA, inscrita no CPF sob n° 020.436.879-05, Secretária de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Cláusula Sexta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 24/02/2025

Termo Aditivo Unilateral 001 ao Contrato n° 386/2024 – PMU
Contratante: Município de Umuarama
Contratada: DECORINTER INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI
Cláusula Primeira: Fica alterado o Gestor do presente contrato, passando a ser a Sra. Caroline de Oliveira Bagli, inscrita no CPF n° 332.536.808-51, Assistente Social, lotada no Fundo Municipal de Saúde.
Cláusula Segunda: Fica excluído o Gestor Suplente do presente contrato.
Cláusula Terceira: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 06/03/2025

Termo Aditivo Unilateral 001 ao Contrato n° 007/2025 – PMU
Contratante: Município de Umuarama
Contratada: PREMIUM TECNOLOGIA LTDA
Cláusula Primeira: Fica incluído o Gestor Suplente do presente contrato, passando a ser a Sra. Caroline de Oliveira Bagli, inscrita no CPF n° 332.536.808-51, Assistente Social, lotada no Fundo Municipal de Saúde.
Cláusula Segunda: Fica incluído o Fiscal Suplente do presente contrato, passando a ser a Sra. Monica Adamek Assis, inscrita no CPF n° 064.869.539-50, Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.
Cláusula Terceira: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 05/03/2025

Termo Aditivo Unilateral 001 ao Contrato n° 539/2024 – PMU
Contratante: Município de Umuarama
Contratada: COMÉRCIO NOVO RUMO LTDA
Cláusula Primeira: Fica alterado o Gestor do presente contrato, passando a ser a Sra. Juliana Manduca Januario Catarin, inscrita no CPF n° 044.961.179-59, Chefe da Divisão de Proteção Social Básica, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.
Cláusula Segunda: Fica excluído o Gestor Suplente do presente contrato.
Cláusula Terceira: Fica alterado o Fiscal Suplente do presente contrato, passando a ser a Sra. Monica Adameck Assis, inscrita no CPF n° 064.869.539-50, Assistente Administrativa, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.
Cláusula Quarta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 28/02/2025

Termo Aditivo Unilateral 001 ao Contrato n° 226/2024 – PMU
Contratante: Município de Umuarama
Contratada: AR LIMP LTDA
Cláusula Primeira: Fica alterado o Gestor do presente contrato, passando a ser a Sra. Debora Mendes Baggio, inscrita no CPF n° 061.359.209-36, Psicóloga, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.
Cláusula Segunda: Fica excluído o Gestor Suplente do presente contrato.
Cláusula Terceira: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 07/03/2025

Termo Aditivo Unilateral 001 ao Contrato n° 515/2024 – PMU
Contratante: Município de Umuarama
Contratada: FRANCIELE ELETRO LTDA
Cláusula Primeira: Fica alterado o Gestor do presente contrato, passando a ser a Sra. Debora Mendes Baggio, inscrita no CPF n° 061.359.209-36, Psicóloga, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.
Cláusula Segunda: Fica excluído o Gestor Suplente do presente contrato.
Cláusula Terceira: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 06/03/2025

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
Termo Aditivo Unilateral 002 ao Contrato n° 307/2023 – PMU
Contratante: Município de Umuarama
Contratada: GEOMAIS GEOTECNOLOGIA LTDA
Cláusula Primeira: Fica alterado o Gestor do presente contrato, passando a ser a Sra. Andreia de Paula Guimarães, inscrita no CPF n° 017.018.629-64, Secretária de Fazenda, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda.
Cláusula Segunda: Fica alterado o Fiscal do presente contrato, passando a ser a Sr. André Luiz Hara dos Santos, inscrito no CPF n° 072.139.199-03, Chefe da Divisão de Fiscalização e Receitas Mobiliárias, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda.
Cláusula Terceira: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 17/03/2025

Termo Aditivo Unilateral 001 ao Contrato n° 632/2024 – PMU
Contratante: Município de Umuarama
Contratada: FORMIGARI COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA
Cláusula Primeira: Fica alterado o Gestor do presente contrato, passando a ser a Sra. Juliana Manduca Januario Catarin, inscrita no CPF n° 044.961.179-59, Chefe da Divisão de Proteção Social Básica, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.
Cláusula Segunda: Fica excluído o Gestor Suplente do presente contrato.
Cláusula Terceira: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas
Data: 07/03/2025

Termo Aditivo Unilateral 001 ao Contrato n° 476/2024 – PMU
Contratante: Município de Umuarama
Contratada: PAULO SERGIO CARVALHO
Cláusula Primeira: Fica alterado o Gestor do presente contrato, passando a ser a Sra. Caroline de Oliveira Bagli, inscrita no CPF n° 332.536.808-51, Assistente Social, lotada no Fundo Municipal de Saúde.
Cláusula Segunda: Fica excluído o Gestor Suplente do presente contrato.
Cláusula Terceira: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 07/03/2025

Termo Aditivo Unilateral 001 ao Contrato n° 478/2024 – PMU
Contratante: Município de Umuarama
Contratada: TANKAVEL LTDA
Cláusula Primeira: Fica alterado o Gestor do presente contrato, passando a ser a Sra. Caroline de Oliveira Bagli, inscrita no CPF n° 332.536.808-51, Assistente Social, lotada no Fundo Municipal de Saúde.
Cláusula Segunda: Fica excluído o Gestor Suplente do presente contrato.
Cláusula Terceira: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 07/03/2025

Termo Aditivo Unilateral 001 ao Contrato n° 368/2024 – PMU
Contratante: Município de Umuarama
Contratada: AMMO INFORMÁTICA LTDA
Cláusula Primeira: Fica alterado o Gestor do presente contrato, passando a ser a Sra. Caroline de Oliveira Bagli, inscrita no CPF n° 332.536.808-51, Assistente Social, lotada no Fundo Municipal de Saúde.
Cláusula Segunda: Fica alterado o Gestor Suplente do presente contrato, passando a ser a Sra. Juliana Manduca Januario Catarin, inscrita no CPF n° 044.961.179-59, Chefe da Divisão de Proteção Social Básica, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.
Cláusula Terceira: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 06/03/2025
Termo Aditivo Unilateral 002 ao Contrato n° 621/2024 – PMU
Contratante: Município de Umuarama
Contratada: F BORGES EQUIPAMENTOS LTDA
Cláusula Primeira: Fica alterado o Gestor do presente contrato, passando a ser a Sra. Caroline de Oliveira Bagli, inscrita no CPF n° 332.536.808-51, Assistente Social, lotada no Fundo Municipal de Saúde.
Cláusula Segunda: Fica alterado o Gestor Suplente do presente contrato, passando a ser a Sra. Ana Flavia Bergamo Moura Brunelli, inscrita no CPF n° 075.162.359-89, Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.
Cláusula Terceira: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 07/03/2025
Umuarama 25 de março de 2025
CLEBER BOMFIM
Secretário de Administração

Mande denúncias, fotos e sugestões de matérias para o
UMUARAMA Ilustrado
pelo WhatsApp
9.9913-0130